

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 401

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1937

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da imprensa, a partir de 1.º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes senão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1.º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1.º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadoras que não precisam pedidos de assinatura, senão dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000

Funcionários públicos	No interior	55\$000
	No exterior	52\$000

Numero avulso do dia, 400 réis até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia. O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos não estendem-se aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não foram comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em decisões apenas no "Diário da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.569, de 13 de abril de 1937.

Decreto n. 1.595, de 30 de abril de 1937.

Decreto n. 1.616, de 6 de maio de 1937.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 4 de maio.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias --

Expediente das Diretorias do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente das Diretorias do Pessoal e Geral de Contabilidade, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal e da Comissão de Eficiência.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente das Diretorias Geral da Fazenda Nacional e de Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Aduaneiras, da Despesa Pública e do Domínio da União, do Primeiro Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão de Eficiência.

Ministério da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias do Expediente e Contabilidade, do Serviço de Plantas Têxteis e de Fruticultura.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade e dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial.

Térmos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.569 DE 13 DE ABRIL DE 1937

Renova a autorização concedida à firma Brito & Cia. Ltda. pelo decreto n. 513, de 17 de dezembro de 1935, para pesquisar ouro em terras devolutas situadas no município de Vizeu Estado do Pará, com as alterações neste expressas.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 56, n. 1º, da Constituição Federal, e tendo em vista os decretos números 24.642, de 10 de julho de 1934 (Codigo de Minas), e 585, de 14 de janeiro de 1936; e

Considerando que a firma Brito & Cia. Ltda., autorizada pelo decreto n. 513, de 17 de dezembro de 1935, a pesquisar ouro em uma área de quinhentos (500) hectares de terras devolutas situadas à margem direita do rio Macaco, no município de Vizeu, no Estado do Pará, não apresentou, dentro do prazo estipulado no n. III do artigo 2º, como lhe competia, o plano dos trabalhos de pesquisa;

Considerando que o não cumprimento desta exigência importa no abandono da autorização de pesquisa conferida por aquele decreto, de acordo com as determinações expressas em seu artigo 2º e no parágrafo único do artigo 27 do Codigo de Minas;

Considerando, entretanto, que a firma autorizada se viu impossibilitada de dar cumprimento àquela exigência, dentro do prazo marcado, por motivos imperiosos, como são, de facto, os que apresentou em requerimento devidamente processado;

Considerando, finalmente, que nenhum inconveniente ha em que seja renovada a autorização caduca, quando para isso ocorram motivos ponderosos;

Decreta:

Art. 1º. — Fica renovada a autorização concedida à firma Brito & Cia. Ltda., pelo decreto n. 513, de 17 de dezembro de 1935, para pesquisar ouro em uma área de quinhentos (500) hectares de terras devolutas situadas à margem direita do rio Macaco, no município de Vizeu, no Estado do Pará, mediante as condições no mesmo estipuladas e com as alterações neste expressas.

Art. 2º. — A quantidade de minério e material extraído durante os trabalhos de pesquisa, a que alude o numero VI do artigo 1º do decreto numero 513, de 17 de dezembro de 1935, será regulada pela artige 3º do decreto numero 585, de 14 de janeiro de 1936 (Classes I, II e III).

Art. 3º. — O prazo para o inicio dos trabalhos de pesquisa, a que alude o n. I do art. 2º do decreto n. 513, de 1935, será de seis (6) meses contados da data do registro a que se refere o art. 6º deste decreto.

Art. 4º. — O plano dos trabalhos de pesquisa, a que alude o n. III do art. 2º do decreto n. 513, de 1935, deverá ser apresentado dentro dos tres (3) primeiros meses do prazo a que se refere o artigo anterior deste decreto.

Art. 5º. — O prazo da autorização de pesquisa, a que alude o n. IV do artigo 2º do decreto n. 513, de 1935, será de dois (2) anos contados da data do registro a que se refere o art. 6º deste decreto.

Art. 6º. — O selo a que alude o artigo 4º do decreto numero 513, de 1935, será novamente pago, devendo porém o pagamento ser efetuado na forma do artigo 5º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, e só será valido o titulo da autorização ora renovada, depois de transcrito no livro de registro competente, na conformidade do disposto no paragrafo 5º do artigo 18 do Codigo de Minas.

Art. 7º. — O pagamento da taxa de publicação deste decreto no "Diario Oficial", em vez de se fazer na forma do artigo 5º do decreto n. 513, de 1935, será feito na conformidade do disposto no art. 5º do decreto n. 585, de 1936.

Art. 8º. — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS

Odilon Braga

(C-3.675 — 6-4-37 — 613200)

DECRETO N. 1.595 — DE 30 DE ABRIL DE 1937

Retifica o artigo 2º do decreto n. 1.547, de 5 de abril de 1937

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil Decreta:

Artigo único — Fica retificado o artigo 2º do decreto n. 1.547, de 5 de abril de 1937, para o fim de ser fixado em 180 dias, a contar da data da publicação do presente decreto, o prazo para a assinatura do termo a que se refere o citado artigo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937; 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

DECRETO N. 1.616 — DE 6 DE MAIO DE 1937

Suspende os efeitos do decreto n. 1.506, de 17 de março último, no município de Areia Branca, no Estado do Rio Grande do Norte, durante o dia 7 do corrente mês.

O Presidente da República

Resolve suspender os efeitos do decreto n. 1.506, de 17 de março último, no município de Areia Branca, no Estado do Rio Grande do Norte, durante o dia 7 do corrente mês, afim de serem ali realizadas eleições municipais, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 6 maio de 1937; 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 4 de maio de 1937.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Nomear

Aleina Pecegueiro do Amaral para o cargo, que exerce interinamente, de datilógrafa da classe "F" do quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ester de Carvalho Castro para exercer o cargo de agente postal de Campo Formoso, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás.

Ernesto Petry para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Trebango, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Boa do Monte.

Jovita Antunes para exercer o cargo de agente postal do índios, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina.

O guarda-fios de 4ª classe, contratado, do Departamento dos Correios e Telégrafos — Miguel Cosme, para exercer, interinamente, o cargo de guarda-fios da classe "D" da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos (Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas).

Os guarda-fios, de 5ª classe, contratado, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — Faustino Batista dos Santos e Manuel Estrela, para exercerem, interinamente, o cargo de guarda-fios da classe "D" da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos (Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas).

Exonerar, a pedido

Maria Gonçalves do cargo de agente postal de Santa Campanha.

Maria Perpétua Lage Passos do cargo de agente postal de Botanaqua, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora

Judith Moura Calazans, do cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agência postal-telegráfica de Parafbuna, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do São Paulo.

José Rodrigues de Souza, do cargo de agente postal do Santa Maria, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte.

Anosentar, a pedido

Olindo Batalha Ribeiro, no cargo de telegrafista da classe "J" da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 170, n. 4, da Constituição Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria do Interior

(Segunda Seção)

ATOS DO SR. MINISTRO

Do dia 6 de maio de 1937

Por portaria da presente data, foram concedidos dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, na conformidade do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á encadernadora da classe D, da Imprensa Nacional, Bráulio da Silva.

Por outra da mesma data, foram concedidos trinta dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 12 de abril findo, na conformidade do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao revisor de provas da classe G, da Imprensa Nacional, Raul de Souza Gomes.

Por outra ainda da mesma data, foram concedidos noventa dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, na conformidade do art. 8º, n. II, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao impressor da classe F, da Imprensa Nacional, Luis Borsoi.

Diretoria de Contabilidade

(Primeira Seção)

ATOS DO SR. MINISTRO

Do dia 20 de abril de 1937

Avisos:

Ao Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda.

N. 661 — Comunicou-se haver concedido delegação de competência ao Diretor da Diretoria do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, Dr. Artur Neiva, para expedir ordens de pagamento na importância de réis 145:200\$000, para atender ao pagamento dos vencimentos que competem, durante o corrente exercício, aos 11 detetives da Polícia Civil do Distrito Federal.

— Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas.

N. 662 — Comunicou-se que foi dada ciência ao Ministério da Fazenda sobre a delegação de competência concedida ao Dr. Artur Neiva para expedir ordens de pagamento dos vencimentos que competem neste exercício aos 11 detetives da Polícia Civil do Distrito Federal.

— Ao Chefe de Polícia do Distrito Federal.

N. 663 — Comunicou-se que resolveu este Ministério conceder delegação de competência ao Dr. Artur Neiva, para expedir ordens de pagamento até a importância de 145:200\$, tendo sido distribuído ao Tesouro Nacional o crédito respectivo.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. Secretário da Corte de Apelação do Distrito Federal.

N. 821 — Transmittiram-se contas da Companhia Telefonica Brasileira de 273\$000 e de 1:321\$300, provenientes de serviços prestados áquela Corte, durante o exercício de 1936, e solicitaram-se providencias no sentido de ser feita no verso das mencionadas contas a declaração de que foi cumprido o art. 410 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União.

— Ao Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal.

N. 822 — Solicitaram-se providencias no sentido de serem encaminhadas a esta Secretaria de Estado as folhas relativas á diferença de vencimentos a que tem direito, no periodo de 10 de agosto a 30 de dezembro de 1935, o tenente coronel Pedro Delfino Ferreira Junior.

— Ao Diretor Presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 823 — Restituiu-se a conta de 182\$000 da passagem concedida a Fernando Magno Porto, funcionário do Tribunal Eleitoral do Amazonas, para que dita conta seja liquidada por intermedio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado.

— Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas.

N. 824 — Solicitaram-se providencias para que seja descontada a importância de 182\$000 dos vencimentos de Fernando Magno Porto, funcionário do Tribunal Eleitoral do Amazonas, proveniente de passagem requisitada ao Lloyd Brasileiro e fornecida ao mesmo funcionário.

— Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.

N. 826 — Restituiu-se o processo em que é interessado o bacharel Aristofanes Monteiro de Barros Barbosa Lima, para retificação de calculo.

— Ao Diretor da Escola João Luis Alves.

N. 828 — Remeteu-se o requerimento em que a Companhia Telefonica Brasileira pede pagamento de contas, de 63\$200 e 169\$590, de serviços prestados áquela Escola, em 1936, par ainformações a respeito.

— Ao Sr. Presidente do Tribunal Eleitoral do Distrito Federal.

N. 829 — Declarou-se que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores deixa de providenciar sobre o empenho da quantia necessária ao pagamento de vencimentos a que tem direito Antoine Magarinos Torres, visto estar esgotado o credito por onde deverá correr a despesa.

— Ao Diretor Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil.

N. 830 — Comunicou-se que o auxiliar da Seção da Diretoria Geral de Investigações, Antônio da Silva Ramos e os investigadores extra-numerarios, Fernando Porto Richard, Valter Schadler e Paulo Mota Filho estiveram presentes todo o mês corrente no serviço respectivo, nesta Secretaria de Estado.

— Ao Diretor Geral da Imprensa Nacional.

N. 831 — Comunicou-se que os funcionários Jorge Feliciano da Costa, Maria Luiza Valente de Andrade e Honorio da Silva Leal, todos daquela repartição e servindo em comissão nesta Secretaria, estiveram presentes, o 1º todo o mês, e os dois ultimos a partir de 9 e 13 do corrente, respectivamente.

(Segunda Seção)

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Engenheiro Chefe do Escritório de Obras deste Ministério.

N. 664 — Recomendaram-se providencias no sentido de ser convocada nova concorrência para a instalação da sala de comissões no 5º andar do edificio da Secretaria de Estado, observadas as especificações constantes da publicação do edital feita no "Diário Oficial", de 13 de maio de 1936.

N. 665 — Declarou-se haver este Ministério resolvido que se proceda na conformidade do disposto nos arts. 739 e 763 do Regulamento do Código de Contabilidade da União, por não haver licitantes na concorrência procedida por aquele Escritório conforme autorização constante do aviso 475, de 13-3-37.

N. 666 — Declarou-se aprovada a concorrência para fornecimento de diversos materiais ao Tribunal Regional Eleitoral, devendo ser preferida a proposta de menor preço, no valor de 5:800\$000, da Casa Souza Batista Ltda.

N. 667 — Declarou-se aprovado o orçamento e sugestões para execução de trabalhos para a construção de uma das Colonias da que trata a lei 224, de 11 de setembro de 1936, na Ilha Grande, autorizando-se a abertura de concorrência publica, concedendo-se tambem o adiantamento de 120:845\$000 para atender ás despesas com a aparelhagem e eventuais.

— Ao Ministro de Estado da Fazenda.

N. 668 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância de 990\$860, proveniente do consumo de gaz e luz elétrica na Secretaria de Estado deste Ministério, em fevereiro ultimo.

N. 669 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. da importância de 813\$000, proveniente do consumo de energia elétrica na Secretaria de Estado deste Ministério, durante os meses de janeiro e fevereiro deste ano.

N. 670 — Solicitou-se a entrega no Tesouro Nacional, como adiantamento, ao Engenheiro Chefe do Escritório de Obras deste Ministério, da importância de 120:845\$000, para atender ás despesas urgentes com os trabalhos da construção de uma das Colonias de que trata a lei 244, de 11 de setembro de 1936.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Diretor Geral da Imprensa Nacional.

N. 820 — Solicitaram-se providências, de ordem do Sr. Ministro, no sentido de serem fornecidos à Diretoria do Interior desta Secretaria de Estado, 5.000 impressos iguais ao modelo enviado.

— Ao Presidente da Comissão Central de Compras.

N. 825 — Transmitem-se as três vias dos pedidos 602.014, 602.015 e 602.016.

— Ao Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

N. 827 — Transmitiu-se a folha de pagamento do pessoal desta Secretaria de Estado, relativa ao mês de abril deste ano.

— Ao Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

N. 832 — Solicitaram-se providências no sentido de serem pagos os vencimentos do mês de abril deste ano, ao Adjunto de Promotor e do Promotor, respectivamente das Comarcas de Sena Madureira e de Xapuri, Território do Acre, Drs. Gilberto Goulart de Andrade e Francisco de Paula Otílica Filho, os quais se achavam à disposição do Gabinete do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores e foram requisitados pelo Tribunal de Segurança Nacional, onde estão em exercício.

Imprensa Nacional

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De 2 de janeiro a 30 de abril de 1937.....	861:808\$200
Total.....	861:808\$200
Em igual período de 1936.....	704:636\$700
Diferença para mais em 1937....	157:171\$500

Imprensa Nacional, 4 de maio de 1937. O Tesoureiro. — G. Catramby. Confere. — J. R. Nogueira, Oficial administrativo

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria de Contabilidade

No processo referente à remodelação do edifício da Biblioteca Nacional, orçada pela Serviço de Obras deste Ministério na importância de 499:300\$000, cuja despesa deverá correr 300:000\$000 por conta da Letra f do art. 119, da lei n. 378, de 13 de janeiro do corrente ano de 199:300\$000 por conta dos recursos de que trata o art. 111 da citada lei, e serão executadas na forma da letra a do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho. Aprovado. Em 21 de abril de 1937. — GETÚLIO VARGAS — (S. S. 14.916/936).

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de maio de 1937

Licenças:

Três meses, a partir de 1 de abril do corrente ano e nos termos do n. 10 do artigo 170 da Constituição da República, a Neide da Silva Nobre, coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizes Artífices no Estado da Paraíba;

Seis meses, nos termos do artigo 1º combinado com o 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, correspondentes ao decênio de 1 de novembro de 1922, a 31 de outubro de 1932, a Carlos Bettencourt, oficial administrativo da classe K, do quadro 1, do Ministério.

Três meses, nos termos do artigo 170, n. 10, da Constituição da República, a partir de 12 de abril último, a Alcinda de Melo Guimarães, enfermeira da classe F, quadro 1, do Ministério;

Três meses, a partir de 8 de fevereiro do corrente ano, nos termos do artigo 170, n. 10, da Constituição da República, a Eliza Corn da Silva Matos, lavador da classe B, do quadro 1, com exercício na Escola de Enfermeiras Ana Neri.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Offícios:

N. 844 — Ao Sr. juiz de direito da 7ª Vara Criminal, respondendo o ofício 469, de 10 do corrente mês.

N. 843 — Ao Sr. delegado do 24º Distrito Policial do Distrito Federal, em resposta ao ofício n. 462, de 19 do corrente.

N. 845 — Ao Sr. diretor de engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, pede uma informação.

N. 847 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, pede uma providência.

N. 849 — Ao Sr. vice-superintendente geral da The Rio de Janeiro T. Light and Power Co. Ltd., respondendo o ofício n. L-181, de 30 de março de 1933.

N. 851 — Ao Sr. vice-superintendente geral da The Rio de Janeiro T. Light and Power Co. Ltd., respondendo o ofício n. L-1771, de 23 de março do corrente ano.

N. 853 — Ao Sr. tenente coronel do Hospital de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, respondendo o ofício n. 1.054, de 14 do corrente mês.

N. 855 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde, pede remessa de processos.

N. 857 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, devolvendo o processo n. 11.896-937.

N. 859 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolvendo o processo junto fichado sob n. 38.885-936.

N. 861 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 1.307, série F. R.

N. 863 — Ao Sr. Procurador da República, devolve o processo de executivo fiscal n. 5.821, série F. G.

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor

N. 4.191-37 — Antônio Medeiros. — Aplique-se a multa de 200\$000.

N. 1.086-37 — Pedro Batista Martins. — Certifique-se.

N. 3.394-37 — Manoel F. Assis. — Certifique-se.

N. 3.662-37 — Eugênio F. Henriques. — Certifique-se.

N. 3.744-37 — Manoel J. Rodrigues. — Certifique-se.

N. 4.160-37 — Raul B. Sobrinho. — Certifique-se.

N. 4.542-37 — Abílio A. Lopes. — Certifique-se.

N. 4.726-37 — Ernesta Von Werber. — Certifique-se.

N. 4.167-37 — Carlos de B. Jorge. — Aprovo.

N. 4.366-37 — Vítor A. de Azambuja. — Deferido.

N. 4.220-37 — Fortunato T. Lemos. — Ciente. Arquivar-se.

N. 3.372-37 — Carlos Luis D. Estrada. — Inscreva-se e faça-se o expediente.

N. 4.246-37 — Maria Amélia de Oliveira. — Aplique-se a multa de 20\$000.

N. 3.852-37 — José da Silva Meira. — Aplique-se a multa de 20\$000.

N. 4-37 — Testamentaria e Tutoria Judicial. — Aplique-se a multa de 50\$000.

N. 517-37 — Artur Machado de Castro. — Certifique-se.

N. 4.386-37 — Manoel Joaquim da Costa. — Certifique-se.

N. 4.348-37 — Lúcio Nunes. — Certifique-se.

N. 4.347-37 — Lúcio Nunes. — Certifique-se.

N. 4.462-37 — Bertoldo E. Moreira. — Certifique-se.

N. 4.215-37 — Osvaldo do Paço M. Maia. — Deferido.

N. 4.213-37 — Déa Jansen de Sá. — Deferido.

N. 4.162-37 — Lucinda da Silva Correia. — Inscreva-se e faça o expediente.

N. 4.002-37 — Godofredo Maciel. — Inscreva-se e faça o expediente.

N. 16-37 — Companhia Antártica Paulista. — Deferido de acordo com o informado.

N. 3.798-37 — Germano Vasconcelos. — Deferido de acordo com o informado.

N. 2.982-37 — Alexandre Pick. — Deferido.

N. 3.890-37 — Alexandre H. Rodrigues. — Ciente. Arquivar-se.

N. 4.341-37 — Clotilde H. Xavier. — Deferido.

N. 4.664-37 — Nicolau Romano. — Pague a taxa e junte certificado de licença municipal.

N. 4.212-37 — Benjamin H. de Matos. — Aplique-se a multa imposta pela Divisão.

N. 552-37 — Luis Manoel Pardelas. — Compareça á S. de Lançamentos afim de prestar informação a baixa das penas em 930.

N. 15.700-36 — Instituto Nacional de Previdência. — Deferido.

N. 16.391-36 — José Augusto Alves. — Deferido.

N. 3.458-37 — José Joaquim do Nascimento. — Anote-se.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 3ª Divisão

N. 9.389-36 — José de Mísés Chaves. — Deferido.

N. 763-37 — Custódio Joaquim Ferreira. — Deferido.

N. 2.668-37 — David Lopes. — Compareça á S. de Expediente.

N. 2.727-37 — João Dias Palricas. — Deferido.

N. 2.865-37 — Agueda Pontes Cabral. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 2.874-37 — João Lyangelista de Luca Araújo. — Deferido.

N. 2.960-37 — Manoel Emilio Vieira. — Deferido.

N. 3.302-37 — Geldita Aires do Vale. — Deferido.

N. 3.651-37 — João Batista Pereira. — Deferido.

N. 4.387-37 — Nilo Eloi Selback. — Deferido.

N. 4.468-37 — Balbino Lopes. — Deferido.

N. 4.503-37 — Algemira Medeiros Grenha. — Deferido.

N. 4.536-37 — Jaci Guimarães Moura. — Deferido.

N. 4.731-37 — João Benjamin do Nascimento. — Deferido.

N. 4.734-37 — A. Paiva & Irmão. — Deferido.

N. 4.847-37 — Alfredo Ferreira da Costa. — Compareça á 3ª Divisão.

Comissão de Eficiência

ATA DA 33ª SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

No dia tres de abril de 1937, ás dez horas, na sala das sessões, presentes todos os membros da Comissão, foi, pelo Sr. Presidente, aberta a sessão. O secretário procedeu á leitura das atas das 30ª, 31ª e 32ª sessões, que foram aprovadas e assinadas. O Sr. Presidente, que avocara a redação final da materia já aprovada e referente á organização do Serviço de Comunicações, submete á consideração da Comissão, que melhor esclareçam o assunto e atendam ás necessidades do serviço, pronunciando a respeito todos os membros da Comissão. A seguir, foram relatados os seguintes processos e assinados os respectivos pareceres: Pelo Sr. Carlos Drummond de Andrade, n. 3.277-37, da Diretoria do Pessoal, referente á proposta do pessoal contratado para o Instituto Nacional de Cinema Educativo; n. 5.444-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Erostrato Freire de Andrade; n. 5.419-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Franxavier de Valadares Porto. Pelo Dr. Barros Barreto, n. 2.874-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Laura de Lima Pacheco; n. 4.242-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Osvaldo de Souza Carvalho; n. 4.344-37, da Diretoria do Pessoal referente a requerimento de Pescoal Salvador; n. 4.081-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de José de Souza; n. 3.615-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Gloria Freitas; requerimento de Zenobia da Silva Martins; requerimento de Manoel Dias Trindade. Pelo Dr. Alberto Amarante, n. 3.163-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Flavio de Jesus. O Sr. Presidente solicitou a contribuição pessoal de cada membro da Comissão, afim de se estabelecerem normas gerais para os trabalhos a que a mesma terá de voltar sua atenção. As doze horas, foi levantada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subcrevo, com o Sr. Presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretario. — Heitor de Farias, presidente ad-hoc.

ATA DA 34ª SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

No dia sete de abril de 1937, na sala das sessões, presentes os Srs. Drs. Heitor Pedro de Farias, João de Barros Barreto, Alberto Ribeiro Cerqueira Lima e Alberto Amarante, foi a sessão aberta pelo primeiro, por indicação dos de-

mais, em virtude de não haver comparecido, por motivo de força maior, previamente justificado, o Sr. Carlos Drummond de Andrade. O Secretário procedeu á leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. Constando da ordem do dia o estudo de processos, foram relatados os seguintes e assinados os respectivos pareceres: Pelo Sr. Alberto Amarante: n. 5.794-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento do Dr. Arnaldo Sá; n. 5.587-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Raul da Silva Meira; n. 5.665-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Manoel Ricardo dos Santos; n. 5.850-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Augusto Carreira; n. 5.849-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Vitor de Campos Côrtes; n. 3.852, de 1937, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Eugenio Gomes de Carvalho; n. 5.736-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Elias Paulo Pereira Campos; n. 5.824-37, da Diretoria do Pessoal, referente á proposta de Caetano Galo para contratado do Serviço de Transporte; n. 5.255-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Zaira Cintra Vidal; n. 5.873-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Clelio da Silva Pereira; n. 3.855-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Alfredo Baldissara. Pelo Dr. Barros Barreto: n. 5.446-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de ex-vigilantes do Colegio Pedro II, numero 5.085-36, da Diretoria de Contabilidade, referente a requerimento do Dr. José de Moura Muniz; n. 4.579-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Francisco Teixeira da Paixão; n. 4.948-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Mario de Candia; n. 5.494-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento dos serventes do Instituto Nacional de Musica; n. 2.012-37, da Diretoria do Pessoal, referente a pedido de providencias do diretor do Hospital Colonia de Psicopatas-Homens, relativamente ao atraso no pagamento de dois funcionários; numero 15.447-36, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Beatriz Yolanda de Cerqueira; n. 3.921-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de João Guilherme Meziat; n. 5.462-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Leopoldina Franco de Almeida. Pelo Dr. Cerqueira Lima: n. 5.825-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de zeladores da Faculdade de Medicina, da Universidade do Brasil; n. 4.606-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de José Godoy Monteiro de Castro. Pelo Sr. Presidente "ad-hoc" foram lidos os seguintes pareceres remetidos pelo relator, Sr. Carlos Drummond de Andrade: processo n. 4.188-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento do official administrativo Afonso Costa; processo n. 508-37, da Diretoria do Pessoal, referente á proposta de contrato do Dr. Juvenal de Lacerda Gordilho, para a Faculdade de Medicina da Ba'a. O Sr. Cerqueira Lima apresentou um esboço de portaria regulamentando o Serviço de Obras, sendo esse assunto apreciado pelos membros da Comissão, para ulterior deliberação. As 24 horas, foi levantada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subcrevo e vae, tambem, assinada pelo Sr. Presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretario — Carlos Drummond de Andrade.

ATA DA 35ª SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

No dia dez de abril de 1937, ás dez horas, na sala das sessões, foi, pelo Sr. presidente, aberta a sessão, presentes mais os Srs. Drs. Heitor de Farias, Barros Barreto e Cerqueira Lima. Por motivo previamente justificado, não compareceu o Dr. Alberto Amarante. Pelo secretário foi lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada e assinada. O Sr. presidente apresentou a redação final do projeto de instruções, elaborado pela Comissão, para definir as atribuições e regular funcionamento do Serviço de Comunicações, sendo assinada a indicação n. 9, pela qual foi o mesmo projeto submetido á consideração do Sr. ministro. A seguir, a Comissão tomou conhecimento do memorial transmitido pelo Conselho Federal do Serviço Publico Civil, em o qual extra-numerários, servindo na Assistência Hospitalar, fazem um anelo para que seja suspenso o veto imposto aos arts. 71 e 193 da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, sendo assinado parecer sobre esse assunto. Passando ao estudo de processos, foram relatados os seguintes e assinados os respectivos pareceres: Pelo Sr. Carlos Drummond de Andrade, n. 3.278-37, da Diretoria do Pessoal, referente á proposta do pessoal con-

tratado para o Instituto Nacional de Cinema Educativo; número 5.269-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de José Apolinário de Figueiredo e José Bittencourt da Rocha; n. 5.443-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de João Ferreira Pacheco; n. 5.225-37, da Diretoria do Pessoal, referente à proposta de Bernardino Lopes da Rocha para contratado do Serviço de Transporte. Pelo Dr. Barros Barreto — n. 5.802-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Silvestre Paulo da Silva Filho; número 5.705-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de José Dias Ladeira; n. 4.002-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Edília Moreira Crespo. Pelo Dr. Cerqueira Lima — n. 16.449-35, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Sílvia de Almeida Magalhães. Pelo Dr. Heitor de Farias — n. 1.094-37, do Departamento Nacional de Educação, referente a requerimento de Júlio dos Santos Barbosa; n. 4.198-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Manuel Batista Pereira; n. 4.513-37, da Diretoria do Pessoal, referente a pedido da Divisão do Ensino Comercial relativamente à retificação de nomes constantes da lista dos contratados; n. 1.355-37, da Diretoria do Pessoal, anexo ao de n. 1.356-37, referente às propostas de José Laurindo Neto e Jorge Rodrigues de Souza para serem contratados; n. 4.488-37, da Diretoria do Pessoal, referente à proposta de contrato do Dr. Benjamin Vineli Batista; n. 4.183-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Juvenal Mendes dos Santos; n. 2.846-37, da Diretoria do Pessoal (anexos os de ns. 1.362 e 1.351), referente às propostas de contratos de Legeune Pacheco Henriques de Oliveira, Charles Ronald Hathaway e Mário Ferreira dos Santos; n. 5.001-36, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de João Pereira da Luz Jorge; número 6.945-36, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de José Epaminondas de Figueiredo. Pelo Sr. Presidente foram lidos os seguintes pareceres remetidos pelo relator Dr. Alberto Amarante, os quais foram também assinados: número 5.735, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Sílvia Youlton Medrado; n. 2.489, da Diretoria do Contabilidade, referente a uma consulta do Instituto Benjamin Constant. As doze horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai, também, assinada, pelo Sr. Presidente. — *José Pedro Ferreira da Costa*, secretário. — *Carlos Drummond de Andrade*, presidente.

ATA DA 36ª SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

No dia quatorze de abril de 1937, às vinte e uma horas, na sala das sessões, foi, pelo Sr. presidente, aberta a sessão, presentes mais os Srs. Dr. Heitor de Farias e Dr. Barros Barreto. Por motivos previamente justificados, não compareceram os Srs. Dr. Alberto Amarante e Dr. Cerqueira Lima. O secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. Constando da ordem do dia o estudo de processos, foram relatados os seguintes e assinados os respectivos pareceres: Pelo Sr. Carlos Drummond de Andrade — n. 17.284-36, da Diretoria do Pessoal, referente à promoção de médico psiquiatra da Assistência a Psicopatas; n. 767-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Otávio Francisco de Souza e outros; n. 1.309-37, do Departamento Nacional de Saúde, referente à proposta de transferência dos Drs. Carlos de Melo Silva e A. L. de Barros Barreto; n. 6.178-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Lúlio Gomes; n. 6.101-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Alfredo Sanchez Perez; n. 5.663-37, da Diretoria do Pessoal, referente à proposta de contrato do Dr. Mauricio Gudim para o Instituto Osvaldo Cruz; n. 4.185-37, da Diretoria do Pessoal, referente à proposta de contrato de José da Souza Paulo, para o Instituto Nacional de Surdos Mudos. Pelo Dr. Heitor de Farias — número 5.490-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Elba Odono e outro; n. 5.781-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Joaquim Carvalho; número 10.528-35, da Diretoria do Pessoal, referente a promoção de pessoal da Divisão da Assistência a Psicopatas; n. 5.800-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Maria de Lourdes Pedreira; n. 4.413-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de João Vilalba; n. 5.782-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Manoel Vitor de Oliveira; n. 5.774-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento do Dr. Guilherme Cintra Pego de Fa-

ria; n. 4.837-37, da Diretoria do Pessoal, referente a solicitação da Faculdade de Medicina e Escola Politécnica da Bahia relativamente a retificações na tabela do reajustamento, pelo Dr. Barros Barreto — n. 5.967-37, da Diretoria do Pessoal (anexos os de ns. 1.870, 1.871, 1.872, 1.873 e 1.875), referente a propostas para nomeações de internos nas clínicas da Faculdade de Medicina; n. 6.279-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Stela Mercês Corrêa Alvarez e outras; n. 5.232-37, da Diretoria de Contabilidade, referente a requerimento do Dr. Miguel Couto Filho; n. 3.363-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Raul Avelar Alves. As vinte e duas e meia horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai também assinada pelo Sr. presidente. — *José Pedro Ferreira da Costa*, secretário. — *Carlos Drummond de Andrade*, presidente.

ATA DA 37ª SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

No dia dezoito de abril de 1937, às dez horas, na sala das sessões, foi pelo Sr. Presidente, aberta a sessão, presentes mais os Srs. Drs. Heitor de Farias, Barros Barreto e Cerqueira Lima. Não compareceu, por motivo previamente justificado, o Sr. Dr. Alberto Amarante. O secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. Passando à ordem do dia, a Comissão prosseguiu no exame do projeto de portaria apresentado pelo Dr. Cerqueira Lima para regulamentação do Serviço de Obras. Foram, a seguir, relatados os seguintes processos e assinados os respectivos pareceres: Pelo Sr. Carlos Drummond de Andrade — n. 10.615-35, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Durvalina Damasceno; n. 1.179-37, da Diretoria do Pessoal, referente à proposta de contrato de João Gomes para a Escola de Aprendizes Artífices de Pernambuco; n. 4.854-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Carlos Viana Freire; n. 6.419-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento do Dr. Oscar da Silva Araújo; pelo Sr. Dr. Heitor de Farias — n. 4.595-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Antonio de Faria Matos Filho; número 5.785-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Ernani de Moura Caldas; pelo Sr. Dr. Cerqueira Lima: n. 5.777-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento do Dr. Anísio Cerqueira Luz; n. 5.799-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Marina Coelho Cintra; n. 5.578-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Antonio José Marques Junior; n. 5.473-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Waldemar Labalt Lacerda; n. 5.279-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de José de Alencar Araripe; número 5.507-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Isidro de Lima Machado. Às doze horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai, também, assinada pelo Sr. Presidente. — *José Pedro Ferreira da Costa*, secretário. — *Carlos Drummond de Andrade*, presidente.

ATA DA 38ª SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

No dia vinte e quatro de abril de 1937, às dez horas, na sala das sessões, foi, pelo Sr. Presidente, aberta a sessão, presentes mais os Srs. Drs. Heitor de Farias e Cerqueira Lima. Deixaram de comparecer o Dr. Alberto Amarante, por motivo previamente justificado e o Dr. Barros Barreto. O secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. Constando da ordem do dia o estudo de processos, foram relatados os seguintes e assinados os respectivos pareceres: Pelo Sr. Carlos Drummond de Andrade — n. 4.637-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Arthur Monteiro, e outros. Pelo Dr. Heitor de Farias: n. 9.345-34, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Julieta França; n. 4.802-36, da Diretoria do Pessoal, referente à aposentadoria, por invalidez no serviço, do professor Ciro Silva; n. 4.189-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Manoel Ferreira da Silva; n. 12.572-36, da Diretoria do Pessoal, referente à proposta de contratos de Francisco Costa, Joaquim Amancio dos Santos e Adamantino Dutra; n. 5.867-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Adalberto Corrêa Sena; n. 21.878-36, da Diretoria do Pessoal, referente ao concurso para internos do Hospital Psiquiátrico. Pelo Dr. Cerqueira Lima: número 1.020-33, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Waldemar Vassalo Caruso; n. 4.099-37, da Dire-

toria do Pessoal, referente a requerimento do José Arimaléa do Oliveira e Pedro Martins de Barros; n. 2.538-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Oscar da Silva Amaral. Às doze horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai, também, assinada pelo Sr. Presidente. — *José Pedro Ferreira da Costa*, Secretário. — *Carlos Drummond de Andrade*, presidente.

ATA DA 39ª SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

No dia 28 de abril de 1937, às vinte e meia horas, na sala das sessões, foi, pelo Sr. Presidente, aberta a sessão, presentes mais os Srs. Drs. Heitor de Farias, Cerqueira Lima e Alberto Amarante. Deixou de comparecer, por motivo previamente justificado, o Dr. Barros Barreto. O Secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. Em torno do ante-projecto de portaria apresentado pelo Dr. Cerqueira Lima para regulamentação do Serviço de Obras, a Comissão prosseguiu no estudo que vem fazendo, tendo ficado assentados diversos pontos de vista e normas para a redação final. A seguir, foram relatados os seguintes processos e assinados os respectivos pareceres: Pelo Sr. Carlos Drummond de Andrade, n. 7.159-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Vera de Belido Gusmão; n. 6.169-37, da Diretoria do Pessoal, referente à proposta de contrato do Dr. Hermínio de Moraes Brito Conde. Pelo Dr. Alberto Amarante — n. 4.116-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Deodoro Benedito dos Santos. Pelo Dr. Heitor de Farias — n. 5.691-37, da Diretoria do Pessoal, referente a requerimento de Raul Alves de Campos; n. 2.496-37, do Departamento Nacional de Saúde, referente à proposta de nomeação de médicos para o Serviço de Saúde dos Portos; n. 1.439-37, da Diretoria do Pessoal, referente à situação do pessoal contratado do Instituto Benjamin Constant; n. 1.874-37, da Diretoria do Pessoal, referente à proposta de contrato de Guilherme Alberto Duque Milward, para interno de clínica médica; n. 747-37, do Departamento Nacional de Saúde, referente ao uso dos automóveis oficiais; n. 7.399-37, da Diretoria do Pessoal, referente à situação dos assistentes da Escola Politécnica, em face da lei n. 281; número 5.815-37, da Diretoria do Pessoal, referente à situação dos assistentes da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, em face da lei n. 281. Pelo Dr. Alberto Amarante foi lido e assinado pela Comissão o parecer do Dr. Barros Barreto no processo n. 7.533-37, da Diretoria do Pessoal, referente à proposta de contratos de Manoel Ferreira de Paula e Vicente Francisco Alves para o Instituto Nacional de Surdos Mudos. O Sr. Presidente, referindo-se à legislação vigente sobre contratos e aludindo à circunstância de estar sendo a mesma revista presentemente, declarou julgar oportuna a contribuição da Comissão para o estudo desse assunto, de tanta importância e interesse para o Ministério, pelo que solicitava a cooperação dos demais membros da Comissão nesse sentido, mediante a apresentação de seus pontos de vista na matéria e sugestões. Às vinte e tres horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai, também, assinada pelo Sr. Presidente. — *José Pedro Ferreira da Costa*, Secretário. — *Carlos Drummond de Andrade*, Presidente.

ATA DA 40ª SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

No dia trinta de abril de 1937, às vinte e meia horas, na sala das sessões, presentes todos os membros da Comissão, foi, pelo Sr. Presidente, aberta a sessão. Especialmente convidados, compareceram à sessão os Srs. Drs. Hilário Luis Leifão, diretor de Contabilidade e Mário de Carvalho, engenheiro do Serviço de Obras, com a colaboração dos quais teve prosseguimento o estudo que vem sendo feito das instruções que deverão reger o referido Serviço, enquanto não for baixado o regulamento do mesmo. Foi minuciosamente estudado, em seus diversos aspectos, o projecto de portaria apresentado pelo Dr. Cerqueira Lima, chegando a Comissão a resultado definitivo no assunto em apreço. Às vinte e quatro horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai, também, assinada pelo Sr. Presidente. — *José Pedro Ferreira da Costa*, Secretário. — *Carlos Drummond de Andrade*, Presidente.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por portaria de 6 de maio corrente, concedeu seis meses de licença, aos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Goiás, Plínio Moreira de Menezes, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da referida licença.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 5 de maio de 1937

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 39 — Solicitando franquia postal e telegráfica, em objeto de serviço, para os inspetores fiscais do imposto de consumo Nilo de Rezende Rubim, Luiz Alves de Souza e Francisco Corrêa da Costa Filho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 28 de abril de 1937

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

Ofício n. 115 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista a informação prestada pelo Ministério da Guerra em aviso n. 238, de 10 de março último, resolveu, por despacho de 17 do corrente mês, autorizar essa Alfandega a processar o desembarque de cinco aviões de turismo, importados irregularmente pela Câmara de Comércio Polono-Brasileira, vindos pelo vapor polonês "Wisla", entrado neste porto em 23 de dezembro do anno passado, e discriminados no requerimento da interessada, anexo por cópia, dirigido àquele ministério.

Dia 30 de abril de 1937

Ofícios:

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 122 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da República resolveu, por despacho de 20 do corrente mês, exarado no parecer deste ministério, anexo por cópia, deferir, para o material que não tiver similar nacional e feito a prova do emprego do mesmo, na forma da lei, o requerimento de 27 de Janeiro último, em que a Companhia de Mineração de Ferro e Carvão, com sede nesta capital, pede seja autorizado o desembarque, com isenção de direitos de importação, de onze volumes vindos de Bremen pelo vapor alemão "General San Martin" entrado naquele mês, contendo dois compressores de ar (machina operatriz), com a respectiva instalação para afiar brocas com ferramentas pneumáticas para exploração de mineração, destinados às jazidas de propriedade da requerente, situadas na fazenda "Fabrica", no município de Ouro Preto, distrito de São Julião, em Minas Gerais.

A este acompanha uma relação do aludido material.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ns. 53 e 54 — Solicitando, de acordo com o despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, sejam fornecidas cadernetas quilométricas para uso em objeto de serviço, dos agentes fiscais do imposto de consumo nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, respectivamente, Cesar Pinto Ribeiro e Demócrito Guedes Pereira.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bafa:

N. 99 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido designar o procurador fiscal, doutor João Gualberto Nogueira para, como representante da Fazenda, assinar a escritura de doação das terras destinadas à construção da Usina Irerê.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 68 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu deferir o pedido feito pelo agente fiscal do imposto de consumo no referido Estado, Drausio Decio de Miranda Lobo no sentido de ser reconhecido o ato constante da ordem da Diretoria da Despesa Publica, numero 211, de 2 de setembro de 1936, que lhe não permitiu au-

mentar sua contribuição para o montepio, devendo ser mantida a doutrina do despacho proferido no processo n. 7.084, de 1934, publicado no *Diário Oficial* de 12 de dezembro do mesmo ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 38 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu indeferir o pedido feito pelo arquivista da aludida Delegacia, Marcos Alves de Souza, no sentido de lhe ser concedida uma gratificação nos termos do art. 2º, da lei n. 251, de 21 de setembro de 1936, por isso que a vigilância e permanência no prédio da Delegacia não são inerentes às funções do requerente, não estando, desse modo, no caso de que cogita a lei n. 251, citada.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 83 — Comunicando que resolveu indeferir, por falta de amparo em lei, o requerimento em que o portei o aposentado da Alfandega de Recife, Antônio Wanderley Vieira da Cunha, pediu a revisão do processo de sua aposentadoria.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 53 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, haver o Sr. Presidente da República resolvido que o Sr. Antônio Gomes da Costa, aguarde oportunidade para a nomeação que pleiteia.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 60 — Comunicando que por ter sido preenchida a vaga pleiteada, o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu mandar arquivar o requerimento do coletor federal de Imaruí, Procopio Moreira, pedindo sua transferência para a Coletoria do Rio Caçador.

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Florianópolis:

N. 61 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, resolvido aprovar o ato que designou o escriturário, Valter Diehl para servir, interinamente, como ajudante do tesoureiro da mesma Alfandega.

Dia 6 de maio de 1937

Portaria ao Sr. sub-diretor do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 194 — Comunicando haver resolvido desligar dos serviços da Diretoria do Expediente e do Pessoal o escriturário da Alfandega do Rio de Janeiro, bacharel Armindo Correia da Costa, visto ter sido dispensado, a pedido, da comissão em que vinha servindo no quadro movel do mesmo Tesouro, e agradecendo os valiosos serviços prestados por esse funcionário, nos quais revelou zelo, operosidade e competência.

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 70 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 95.590, de 1936, relativo ao desembaraço no armazem de bagagem dessa Alfandega, em 1935, de um automovel e uma mala contendo mercadorias sujeitas a direitos, um e outra trazidos de New York, pelo passageiro Reginaldo Fairbanks, empregado da Companhia Ford Industrial do Brasil, processo esse avocado pela Diretoria das Rendas Aduaneiras que, após estudá-lo, extraiu guias de revisão para a cobrança de diferenças dos direitos e taxas devidos, na importância de 15:108\$900, e ao qual está anexado o requerimento em que o ex-conferente dessa Alfandega, atualmente oficial administrativo da classe "J", do quadro das Alfandegas, Antônio Chaves de Moraes Bitencourt, expôdo, documentadamente, as ocorrências que aí tiveram lugar, nas quais tomara parte, por ter sido quem representara sobre a contravenção verificada na conferência a que procedera, daquela bagagem e si esforcára pelo resarcimento das aludidas diferenças, recorre dos atos dessa Inspetoria, em virtude dos quais foi repreendido e suspenso por oito (8) dias, resolve, por despacho de 26 de fevereiro último, de acordo com os pareceres, deferir o pedido do requerente no sentido de ser:

a) justificá-la, por comprovado motivo de molestia, a ausência do peticionário no final do expediente do dia 28 de setembro de 1935;

b) cancelada a pena de repreensão que lhe foi imposta, por esse motivo, pela portaria n. 615, da mesma data, dessa Inspetoria; e

c) declarada de nenhum efeito a portaria n. 624, de 1 de outubro do ano citado, dessa mesma Inspetoria, pela qual foi suspenso por oito (8) dias.

Sobre o mesmo assunto foi dirigido ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos o ofício n. 263, desta data.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 30 de abril de 1937

Offícios:

N. 1.056 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Educação e Saúde Pública — Comunica designação de funcionário.

N. 1.057 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Recebedoria Federal de São Paulo — Remete portaria sobre funcionário.

N. 1.059 — Ao Sr. diretor gerente do Banco do Brasil — Solicitando balancetes já publicados, relativos aos meses de fevereiro e março últimos, e bem assim os que foram sendo publicados nos meses seguintes.

N. 1.060 — Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos — Encaminhando processo protocolado nesta Contadoria, sob o n. 3.760/37, relativo á portaria baixada naquela repartição, relativa aos funcionários da mesma.

Dia 4 de maio de 1937

N. 1.061 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Solicitando material.

N. 1.062 — Ao Sr. Francisco Steel, inspetor do Departamento de Estatística de Publicidade — Atendendo a solicitação constante do telegrama n. 55 de abril último, remete uma cópia do ofício 847, de 6 do mês próximo passado, desta Contadoria, encaminhado ao Sr. diretor geral do Departamento de Estatística e Publicidade do Estado do Rio de Janeiro, no qual é discriminada por títulos, a arrecadação federal naquele Estado, no exercício de 1936.

N. 1.063 — Ao Sr. Valdemiro Amadel Soares Filho, delegado do Tesouro Brasileiro em Londres — Recomendando que sejam indicados nos balanços do receita e despesa, os exercícios a que pertencem as operações relativas á conta "Res-tos a pagar".

N. 1.064 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil — Remetendo portaria de licença da funcionária Berta Schuldt Delduque.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Compras:

N. 1.058 — Solicito vossas providencias, no sentido de ser abreviado o fornecimento do material constante do pedido ns. 41.008/10, de 19 de março último, desta Contadoria, encaminhado a essa Comissão com o ofício n. 733, da mesma data, visto que se acha esta repartição desprovida do mesmo material, o que vem causando grandes embaraços aos seus serviços.

Diretoria das Rendas Internas

Retificação

Na ordem n. 214, de 30 de abril último, desta Diretoria á Delegacia Fiscal em Minas Gerais, publicada no "Diário Oficial" de 4 do fluente, faça-se a seguinte correção:

31º — Varginha — Sede — Três Pontas, Três Corações, Eloy Mendes e Conceição do Rio Verde.

32º — Guaxupé — Sede — Muzambinho, Guaraniésia, Cabo Verde, Nova Rezende e Arceburgo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de maio de 1937

Circular n. 27

Na confirmidade do resolvido por esta Diretoria, recomendando aos Srs. delegados fiscais do Tesouro Nacional que providenciem junto á fiscalização do imposto de consumo no sentido de que seja dada fiel observância ao disposto no artigo 8º do decreto n. 21.143, de 10 de março de 1932, que dispõe:

É expressamente proibida a introdução ou venda, no território nacional, de bilhetes de loterias ou rifas estrangeiras, assim como a venda de bilhetes de loterias dos Estados, fora da jurisdição dos governos qua as tiverem concedido."

Aos infratores aplicar-se-á a pena: de apreensão e inutilização dos bilhetes e outros valores, de multa de 500\$000 a 10:000\$000, e de inutilização de todo o material da loteria proibida." — *Alvaro Dantas Carrilho*, diretor das Rendas Internas.

Circular n. 28

Na conformidade do resolvido no processo fichado sob n. 26.543, de 1937, recomendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério que providenciem junto à fiscalização do imposto de consumo no sentido de que seja fielmente observado, pelos beneficiadores de móveis, o disposto no item II da circular n. 88, de 20 de julho de 1933, deste Ministério, sob pena de aplicação da penalidade estabelecida no artigo 219, § 7º, do vigente regulamento do imposto de consumo.

Outrossim, recomendo que nenhum procedimento fiscal seja iniciado sem que os beneficiadores tenham sido advertidos, por escrito, da obrigatoriedade do cumprimento daquele dispositivo, pois, só assim, e em caso de recusa, ficará evidente a má fé do contribuinte e o seu intuito de embarçar a ação fiscal. — *Alvaro Dantas Carrilho*, diretor das Rendas Internas.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 216 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propoz, resolveu pôr à disposição desta Diretoria o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Mário de Castro Oliveira, para se incumbir da fiscalização do selo penitenciário, no Distrito Federal, como faz certo o ofício n. 191, de 5 do fluente, do Sr. diretor do Expediente e do Pessoal.

Idêntico expediente à Recebedoria do Distrito Federal e ao funcionário interessado.

N. 217 — Comunicando, para os devidos efeitos, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 28.772, de 1937, em que o coletor das rendas federais em Bréjo das Almas, nesse Estado, pede sessenta dias de prazo, em prorrogação, para efetuar o refôrço do fiança, a que está obrigado, deferiu, por despacho de 28 de abril último, a solicitação em apreço, devendo o novo prazo ser contado a partir do término do anteriormente concedido por essa Delegacia.

N. 218 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 31.579, de 1937, á consideração superior o despacho exarado por essa Delegacia Fiscal á vista do ofício em que a Coletoria Federal em Brazópolis consulta "si há algum selo por verba a cobrar sobre o registro de firmas comerciais e, bem assim, si é necessário possuir livro especial para esse registro", resolveu, por despacho de 30 de abril último, aprovar a decisão proferida a respeito.

A decisão aprovada, foi acorde com o parecer emitido pelo Dr. Procurador Fiscal, nos seguintes termos:

"O registro de firma comercial só está sujeito ao selo proporcional, em estampilhas, a que se refere o n. 37 da tabela A do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936. Nenhum selo por verba é devido. Esta a resposta, a meu ver".

N. 219 — Comunicando, para os devidos efeitos, que, tendo presente o processo fichado sob n. 6.962, de 1937, em que submeteis á consideração superior o despacho exarado por essa Delegacia Fiscal na consulta formulada pela Coletoria Federal em Uba, nesse Estado, acerca da sciagem do documento junto, mandou, por despacho de 20 de abril último, que se respondesse no sentido da decisão proferida no processo n. 18.892, de 1937.

A decisão atuida é á constante da ordem n. 213, de 29 do mesmo mes, desta Diretoria á essa Delegacia Fiscal.

N. 220 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 31.583, de 1937, em que submeteis á consideração superior o despacho exarado por essa Delegacia Fiscal na consulta formulada pelo 1º tabelião da comarca de Bicas, nesse Estado, "si, em face do acórdão n. 6.085, do Supremo Tribunal, deve continuar a selar as transcrições de imóveis, do acórdão com a lei vigente do selo federal, resolveu, por despacho de 30 de abril último, aprovar a decisão que proferistes a respeito.

A decisão aprovada foi acorde com o parecer emitido pelo Dr. Procurador Fiscal, nos seguintes termos:

"A resposta, a meu ver, deverá ser a seguinte — Mesmo que a Suprema Corte julgue inconstitucional um dispositivo de lei federal, o tributo por elle estabelecido continuará a ser

exigível, até que o Senado da República suspenda sua execução, ex-*vi* dos precisos termos do art. 91, IV, da Constituição de 14 de julho."

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:
N. 124 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com o ofício n. 304, de 31 de março último, ficado sob n. 21.843, de 1937, em que a firma Fossati & Mello, estabelecida na capital desse Estado, pede permissão para recolher, em prestações mensais, a multa que lhe foi imposta em virtude do auto n. 112, de 1933, da Alfandega local, exarou, em 24 de abril último, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, permito o pagamento da dívida acusada na intimação de folhas, em vinte prestações mensais, mediante assinatura de termo de confissão de dívida com fiador idoneo".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. diretor geral, foi acorde com a informação prestada pelo oficial, Benedito Leal, nos seguintes termos:

"Por infração de artigo 81, combinado com o disposto no art. 204, parágrafo unico, letra "C", do regulamento do imposto de consumo vigente resolveu a Inspeção da Alfandega de Porto Alegre exigir da firma Fossati & Mello a importância total de 21:491\$350, relativa a 10:541\$250 de imposto, igual quantia de multa e 408\$850 correspondente á taxa de 5 % de Assistência Hospitalar".

Recorreu a firma autuada, e o 2º Conselho de Contribuintes deu provimento em parte, diminuindo a multa para 5:000\$000, maximo do artigo 219, § 8º, letra D, do já citado regulamento.

Na petição de fls. 88, pedem Fossati & Mello para pagar a dívida fiscal, reduzida a 15:950\$000, em prestações mensais de 500\$000, alegando dificuldade para liquidar-la pela forma exigida na intimação de fls. 87 verso.

A Diretoria Geral tem permitido o pagamento parcelado em casos idênticos, como se vê das ordens n. 156 a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e n. 5 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, razão por que sou pelo deferimento da petição, devendo ser solvida a dívida, em 20 prestações mensais".

N. 125 — Comunicando, para os devidos efeitos, que, tendo presente o processo fichado sob n. 29.531, de 1937, em que submeteis á consideração superior o despacho proferido por essa delegacia fiscal na consulta formulada pelo coletor das rendas federais em São Francisco de Paula de Cima da Serra, nesse Estado, si, nas revalidações do selo adesivo dos papeis, que não foram selados nos prazos legais, antes da vigência do atual regulamento do selo, deve a cobrança se normear pelo mesmo ou pelo regulamento de 1926, resolveu por despacho de 30 de abril último, aprovar a decisão que proferistes a respeito, no sentido de que:

a) quanto ao processo — deve ser observado o regulamento atual que, para tal fim, rege todos os casos, desde a data de sua vigência;

b) quanto á substancia — deve ser aplicado o regulamento que mais beneficie o contribuinte faltoso.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 208 — Com referencia ao ofício n. 172, de 16 de abril último, declara que o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 93.411 de 1936, relativo á denuncia oferecida contra á Carteira de Apolices a prestações, pelo escriturário, em comissão, no quadro movel — Artur Berthert de Carvalho, foi enviado á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, com a ordem n. 523, de 19 de dezembro do ano passado, para o necessario estudo e julgamento. 30.784-37.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Processos despachados pelo Sr. ministro:

Dia 2 de abril

N. 98.685/1935 — Em que a firma Minetti & Comp. Ltda. do Brasil, faz uma reclamação contra a Fiscalização Bancária (Banco do Brasil). — A vista da informação, mantenho o despacho de 18-2-36, exarado no processo n. 98.685/1935.

Processos despachados pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

Dia 12 de abril

N. 90.973/1936 — Em que o Banco de Alagôas, S. A., tendo suspendido as suas operações cambiais desde 31/12/26, pede o cancelamento da carta-patente que o autorizou a realizar tais operações e a expedição de nova carta-patente, de acordo com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. — Proceda-se nos termos do parecer.

N. 256 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara ao encarregado da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, realizadas no Estado da Paraíba, para seu conhecimento e devidos fins, que, atendendo ao que propôs, o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão — Adamastor Méier Japiassú, da mesma Fiscalização nesse Estado, como faz certo o officio n. 180, de 28 de abril último, do Sr. diretor do Expediente e do Pessoal.

Idêntico expediente aos Srs. delegados fiscais nos Estados do Maranhão e Paraíba.

N. 257 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara ao encarregado da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias realizadas em Mato Grosso, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral, atendendo ao que propôs, resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará — Mário Olavo de Almeida Serra, da mesma Fiscalização nesse Estado, como faz certo o officio n. 180, de 28 de abril último, da Diretoria do Expediente e do Pessoal.

Idêntico expediente aos Srs. delegados fiscais nos Estados do Mato Grosso e Ceará.

N. 258 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara ao encarregado da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias realizadas no Estado de Goiás, para seu conhecimento e devidos fins, que, atendendo ao que propôs, o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Sergipe — José Ferreira de Souza Lôbo, do aludido serviço de Fiscalização nesse Estado, como faz certo o officio n. 180, de 28 de abril último, do Sr. diretor do Expediente e do Pessoal.

Idêntico expediente aos Srs. delegados fiscais nos Estados de Sergipe e Goiás.

(Fiscalização Bancária)

N. 259 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao encarregado da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias realizadas no Estado do Rio de Janeiro, para seu conhecimento e devidos efeitos, que o Exmo. Sr. Diretor Geral, atendendo ao que propôs, resolveu, como faz certo o officio n. 180, de 28 de abril último, da Diretoria do Expediente e do Pessoal, dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pernambuco — Pedro Franco, do mesmo serviço de Fiscalização, nesse Estado.

Idêntico expediente aos Senhores Delegado Fiscais nos Estados de Pernambuco e Rio de Janeiro.

N. 260 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao encarregado da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias realizadas no Estado do Rio Grande do Norte, para seu conhecimento e devidos efeitos, que o Exmo. Sr. Diretor Geral, atendendo ao que propôs, resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado — José Rodrigues Filho, do aludido serviço de Fiscalização, como faz certo o officio n. 180, de 28 de abril último, da Diretoria do Expediente e do Pessoal.

Idêntico expediente ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 261 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao encarregado da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias realizadas no Estado do Piauí, para seu conhecimento e devidos efeitos, que o Exmo. Sr. Diretor Geral, atendendo ao que propôs, resolveu dispensar, do mesmo serviço, o agente fiscal do imposto de consumo — Cesar Pinheiro de Oliveira Lima, como faz certo o officio n. 180, de 23 de abril último, da Diretoria do Expediente e do Pessoal.

Idêntico expediente ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Piauí.

N. 262 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. Superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que, atendendo ao que propôs, o Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, como faz certo o officio n. 180, de 28 de abril último, da Diretoria do Expediente e do Pessoal, resolveu dispensar os seguintes agentes fiscais do imposto de consumo, com exercício na Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias:

Oscar Pinheiro de Oliveira Lima, do interior do Estado do Piauí, servindo no mesmo Estado;

José Rodrigues Filho, do interior do Estado do Rio Grande do Norte, servindo no mesmo Estado;

Pedro Franco, do interior do Estado de Pernambuco, servindo no Estado do Rio de Janeiro;

José Ferreira de Sousa Lobo, do interior do Estado de Sergipe, servindo em Goiás; Mário Olavo de Almeida Serra, do interior do Estado do Ceará, servindo em Mato Grosso; Adamastor Meyer Japiassú, do interior do Maranhão, servindo no Estado da Paraíba.

N. 263 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob número 6.103, de 1936, que tem por base a representação do agente fiscal do imposto de consumo, Manuel Francisco Martins Júnior, auxiliar da mesma fiscalização, contra o "Banco de Crédito Mercantil", datada de 31 de agosto de 1935, exarou em 27 de abril último, o seguinte despacho:

"I — Na representação de fls. 1.º o agente fiscal do imposto de consumo — Manuel Francisco Martins Júnior, com exercício na Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, nesta capital, trouxe ao conhecimento desta Diretoria, que o Banco de Crédito Mercantil, estabelecido à rua Quitanda números 71-75, estava funcionando com uma carta-patente, sem prazo determinado, expedida em 17 de abril de 1923, sob número 88, em favor da "Companhia de Administração Garantida".

II — Estudado o assunto, chegou esta Diretoria às seguintes conclusões:

a) que a expedição de nova carta-patente era suficiente para sanar a falta apontada na representação;

b) que a mesma deveria consignar, expressamente, nos termos do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, que o prazo da autorização era de 20 anos, contado a partir da data em que foi expedida a carta-patente n. 88;

c) que deveria ser cancelada essa última carta-patente. Resolvido o assunto pelo Exmo. Sr. diretor geral, no sentido do parecer emitido por esta Diretoria, foi o Banco de Crédito Mercantil intimado a receber a carta-patente número 1.286, expedida em seu favor, em 23 de outubro de 1935, bem como a pagar o respectivo selo por verba.

III — Intimado, o banco alegou:

a) que a pessoa jurídica — Banco de Crédito Mercantil, sociedade anônima, é a mesma companhia de administração Garantida, que promoveu legalmente a alteração do nome social para o atual em 1º de julho de 1925;

b) que a alteração em causa foi submetida à aprovação do Governo em requerimento de 1º de agosto do mesmo ano, que a aprovou, por despacho do dia 11 subsequente, como faz certo o officio n. 192, do dia imediato, do Sr. diretor geral.

c) que, também, o aumento do seu capital de 1.000 para 5.000 contos, já tinha sido aprovado pelo Sr. ministro;

d) que, sendo a carta-patente n. 88, outorgada ao requerente sem determinação de prazo, é evidente que o mesmo é o da duração dos seus estatutos;

e) que, sendo assim, não deveria pagar o selo por verba, decorrente da nova carta expedida em seu favor.

IV — Apreciando essas alegações resolveu, finalmente, o Sr. diretor geral, em despacho datado de 20 de maio de 1936:

a) mandar cancelar a carta-patente n. 1.286, e apostilar a de n. 88, não só em relação à alteração do nome, como do aumento de capital, modificações essas já aprovadas anteriormente por este Ministério;

b) fazer constar da apostila que a duração da autorização vai até 17 de abril de 1943.

Ora, é certo e ficou provado que o fato descrito na representação de fls. 2 não pode ser tomado como infração dos dispositivos constantes do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, e ocorreu, mesmo por culpa da extinta Inspeção de Bancos, que não providenciou a respeito.

Assim, mantenho o despacho de 9 de junho de 1936, desta Diretoria.

Dê-se ciência ao autor da representação.

O despacho de 9 de junho de 1936, que esta Diretoria resolveu manter foi o seguinte:

"Arquive-se, como é proposto, na 2ª Sub-Diretoria.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 5 de maio de 1937

Ao Sr. Inspetor da Alfandega de São Luis:

N. 11 — Comunicando, para os devidos fins, haver aprovado e mandado fichar, por despacho de 25 do passado, constante do processo fichado no Tesouro sob n. 28.092, de 1937, a decisão da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, n. 5, de

Outubro do ano findo, que classificou por assemelhação no art. 574, da vigente Tarifa, para pagar direitos à taxa de 1.040 por quilo, a mercadoria representada por uma massa asfáltica amiantada, cujo exame procedido pelo Laboratório Nacional de Análise revelou tratar-se de alcairão mineral, contendo amianto em íntima mistura, a qual fôra proposta a despacho como "cimento não especificado".

— Ao Sr. Inspetor da Alfandega do Rio Grande:

(*) N. 15 — Comunicando, para os devidos fins, haver aprovado e mandado fíchar, por despacho de 8 do andante, a decisão da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, n. 8, de outubro do ano passado, constante do processo fíchado no Tesouro sob n. 84.081, do mesmo ano, que classificou sacos duplos de canhamo, sem a inutilização de que trata a letra b, do art. 42, das Preliminares da Tarifa vigente, para pagar direitos, por quilo real, à taxa de 3\$380 e sobre-taxa de 15 %, do art. 524, da mesma Tarifa.

Comunica outrossim, nada haver resolvido quanto à de n. 7, dada a ausência de qualquer elemento característico da mercadoria despachada.

— Ao Sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 156 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral, a quem foi presente o processo fíchado no Tesouro sob n. 14.056, do ano em curso, em que T. Janer & Cia., firma fornecedora de papel com linhas d'água, pede autorização para embarcar, para sua filial em São Paulo, parte do papel de seu stock, exarou, em data de 20 de abril último, o seguinte despacho: "De acôrdo com o parecer da Alfandega desta Capital, atenda-se".

O parecer de que se trata, prestado pelo Chefe do Serviço de Isenção, Sr. Antônio Forjaz de Araujo Coutinho, está assim redigido:

"Trata-se o presente processo de um pedido da firma T. Janer & Cia., estabelecida nesta Capital, no sentido de ser ela autorizada a embarcar papel com linhas d'água, de seu stock, para sua filial em São Paulo.

Si bem que não haja na legislação em vigor dispositivo que ampare a pretensão da requerente, entendo que não traz prejuízos à Fazenda Nacional o deferimento do pedido.

A interessada já cumpriu, em tempo, as formalidades exigidas em lei o provou, também, a existência legal de sua filial em São Paulo.

Tratando-se de papel com linhas d'água fiscalizado por esta Alfandega, sujeito à comprovação por parte de quem, devidamente habilitado, o emprega, entendo que pôde ser autorizado o embarque, mediante guia e com todas as cautelas fiscais cabíveis no caso.

N. este o meu parecer."

Dia 6

Ao Sr. Inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 23 — Comunicando, para os devidos fins, haver aprovado, de acôrdo com a informação, por despacho de 16 do passado, as decisões proferidas pela Comissão da Tarifa, dessa Alfandega, em janeiro do ano findo, constantes do processo fíchado no Tesouro sob o n. 18.726, deste ano, conforme foram fíchadas pela secção competente.

A informação referida foi prestada pelo escrivão Jocarli do Couto Lirio, comissionado nesta Diretoria, nos seguintes termos:

"Acha-se o processo instruído de todos os elementos elucidativos com a juntada dos laudos do Laboratório Nacional de Análises, de fls. 21 a 28, referentes às amostras das mercadorias remetidas pela Alfandega de Porto Alegre, a que se refere a informação de fls. 19, verso. Apreciada a classificação das mercadorias em causa, em face dos laudos fornecidos por aquele órgão técnico, tenho a informar que concordo com as decisões de números 1, 2, 4, 6, 8, 9, e 10, como — perfumarias para o cabelo (sabonetes e outros não especificados) artigo 971, taxa de réis 26\$; isqueiros de aço ou ferro galvanizado, com qualquer metal ordinário, artigo 1.879, da tarifa, taxa de 10\$400 por quilo; grampos de fio de ferro para o cabelo, do artigo 843, taxa 5\$200 por quilo; escovas para limpar metais, artigo 24, duzia 7\$800; peças soltas para relógio de algaheira, do artigo 1.568, da tarifa,

taxa 78\$; fio de ferro simples, de mais um até 3 milímetros de diametro, artigo 843 da tarifa em vigor, taxa \$630; injeções medicinais ou solutos injetáveis à base de substâncias hormoterapicas ou opoterapicas, artigo 1.393, da tarifa, quilo 130\$; carvão animal de ossos em pó, artigo 950, taxa 1\$060 e esferas de aço para mancais, artigo 1.846 da tarifa em vigor, quilo 2\$850.

E, finalmente, quanto às demais decisões, isto é, de números 3, 5 e 7, deixo de opinar, devido à falta das amostras respectivas.

Faço a juntada de um pacote, contendo as amostras acima apreciadas".

— Ao Sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 157 — Comunicando que no processo fíchado no Tesouro sob numero 3.906, do ano em curso, em que a Comissão Central de Compras pede providencias no sentido de ser reconsiderado o ato dessa Alfandega, que lhe indeferiu os pedidos de restituição das importancias de 75:229\$700 e 50:467\$600, provenientes de direitos de importação pagos pelas notas numeros 45.600 e 45.725, de 1936, o Sr. Diretor Geral, anuindo com os pareceres desta Diretoria, resolveu, por despacho de 24 do passado, que estando encerrado o exercicio de 1936, nada ha a providenciar.

Diretoria da Despesa Pública

PORTARIA N. 18

O diretor da Despesa Pública, tendo em vista a aprovação dos estatutos da "Caixa Auxiliadora dos Empregados da Estatística Comercial", resolve designar o fiscal de consignações em folha, Dr. Henrique de Macedo Soares, para fiscalizar a referida instituição.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937. — Heitor Murat.

CIRCULAR N. 5

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937.

Assunto: Hab. sociedade.

O diretor da Despesa Pública, tendo em vista o deliberado no processo fíchado sob n. 15.730-36, declara aos Srs. chefes das repartições averbadoras e demais interessados, que a "Caixa Auxiliadora dos Empregados da Estatística Comercial" se acha habilitada pelo decreto n. 1.484, de 10 de março de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 24 do mesmo mês, a operar mediante consignação em folha de vencimentos, nos termos do art. 2º, letras a e b, do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932. — Heitor Murat.

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

Processos despachados pelo Sr. diretor:

Dia 28 de abril de 1937

N. 28.402-37 — Requerimento de José Pereira reclamando contra a União dos Funcionários Públicos. — Indeferido. A reclamação não procede. Notifique-se.

N. 12.753-37 — Requerimento da Sociedade dos F. Federais, pedindo efetivação de desconto de consignação. — Faça-se o expediente proposto no parecer.

N. 44.238-36 — Requerimento da Caixa Auxiliadora dos Empregados da Estatística Comercial, pedindo aprovação da reforma dos seus estatutos. — Faça-se o expediente proposto no parecer.

N. 12.630-37 — Requerimento da "Brasil Social", pedindo efetivação de desconto de consignação. — Nada ha que providenciar. O reclamado alega, jamais haver recebido qualquer quantia da requerente e considera falso o seu contrato de empréstimo. Entretanto, entregue-se à interessada o "fac-simile" de fls. que poderá servir de ponto de partida a qualquer providência legal.

N. 22.079-37 — Requerimento da "Brasil Social", pedindo efetivação de desconto de consignação. — Faça-se o necessário expediente.

Dia 30

N. 8.061-37 — Requerimento da Casa do Sargento, pedindo aprovação da reforma dos estatutos sociais. — Encaminhe-se à superior autoridade, para os fins indicados no art. 52, do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 30 de abril findo.

N. 8.610-37 — Requerimento da Irmãdade do N. S. dos Navegantes da M. Nacional, pedindo pagamento de juros de mora, devidos por D. Marieta Lacé Brandão. — A 2ª Sub-diretoria, para informar.

N. 21.348-37 — Requerimento da Casa Bancária Ipanema, pedindo cancelamento de autorização para transigir com os funcionários públicos, mediante consignação em folha. — Encaminhe-se à superior autoridade.

N. 16.494-37 — Requerimento da Associação Beneficente Carioca sobre desconto de consignação de Francisca de Menezes. — Faça-se o expediente indicado.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de abril de 1937

Processos:

N. 77.779-35 — Requerimento da Companhia Assicurazioni, proprietária do Edifício do "O Paiz", pedindo transferência para o seu nome das cauções dos locatários que acham-se depositadas na Caixa Econômica. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 5.889-37 — Fichado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia com o 10.030, de 1936 — Remessa 1 de 9 de janeiro de 1937, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Bahia, remetendo o processo relativo à novação de aforamento de um terreno acrescido de marinha, sito à avenida Bomfim, distrito dos Mares, São Salvador, pretendido por Antônio Pereira da Silva Moacir. — Anove, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de abril de 1937 (continuação)

Offícios:

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 307 — Remetendo o processo relativo à aquisição de um terreno em Barra Mansa. 7.597-36.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 368 — Encaminhando o processo relativo ao aforamento dos lotes do Núcleo Colonial de Itatiaia, pertencentes a esse Ministério, pretendido por Antônio Azevedo de Castro Lima. 27.462-37.

Dia 30 de abril de 1937

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Sergipe:

N. 24 — Remetendo o processo relativo ao projeto e orçamento de estantes para o arquivo daquela Delegacia. 11.442-37.

N. 25 — Remetendo o processo referente às obras de que necessitam os edifícios daquela Delegacia Fiscal e da Alfândega daquela cidade. 81.887-33.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 25 — Remetendo o processo relativo ao aforamento do terreno alagado, de marinha, sito no Canal da Levada, na capital daquele Estado, pretendido por João Marques de Souza. 22.115-35.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 30 — Encaminhando o processo referente ao aforamento de um terreno de marinha, pretendido por Henrique Lage. 73.897-36.

N. 31 — Encaminhando o processo referente ao arrendamento do antigo edifício da Alfândega daquela Capital, sito à rua Chile n. 242, à Anderson, Clayton & Comp. Limitada. 93.335-36.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 39 — Remetendo o processo referente ao aforamento de um terreno de marinha, na Praia do Peixe, pretendido por Francisco José de Alcântara e outros. 23.646-37.

N. 40 — Remetendo o processo referente à confissão de comisso de um terreno de marinha e acrescidos, situados no município de Granja, naquele Estado, denominados "Alagamar de Gurihú". (2.001-5-Lº 2, fls. 37/31).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 42 — Encaminhando o processo relativo a arrendamento de mangues em Guaratuba. 4.890-37.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 43 — Remetendo o processo relativo aos bens imóveis pertencentes a Atilio Daló. 34.454-34.

N. 44 — Informando achar-se o material destinado à Administração do Domínio local encaixotado, aguardando ordens de embarque já solicitado por esta Diretoria. 11.768, de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 46 — Solicitando seja esta Diretoria informada se a Administração do Domínio local já recebeu resposta do expediente feito à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Juiz de Fora. 89.804-36.

N. 47 — Informando que o processo solicitado por ofício daquela Delegacia já foi à mesma encaminhado em ofício 29, de 17 de junho de 1935, desta Diretoria. 48.418-34.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 53 — Restituindo o processo referente à novação de aforamento de um terreno de marinha, sito no lugar denominado "José Mendes", naquele Estado, pretendido por Francisco Treska Júnior, dou ciência do despacho nele exarado, em data de 3 de novembro do ano findo, pelo Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional. 42.039-36.

N. 54 — Remetendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito na cidade de Laguna, pretendido pela Prefeitura Municipal da referida cidade. 23.302, de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 68 — Remetendo o processo relativo ao aforamento de uma área de terreno, à margem direita da Estrada de Ferro Leopoldina, junto à Estação da Raiz da Serra, requerido por Justo I Martinez. 74.342-35.

N. 69 — Remetendo o processo relativo ao aforamento de um terreno, sito na Serra da Estrela, requerido por Vicente Campos. 22.456-35.

N. 70 — Remetendo o processo relativo ao arrendamento da ilha Peri-Peri, sito à frente da embocadura do riacho Gargau, no Rio Paraíba, no município de São João da Barra. 41.631-32.

N. 71 — Encaminhando o processo relativo ao aforamento de um terreno à Raiz da Serra da Estrela, município de Magé, requerido por Silvino Batista. 11.793-35.

N. 72 — Remetendo o processo referente ao requerimento em que Antenor Leilão pede por aforamento dois prazos de terras sitos na Raiz da Serra de Petrópolis. 7.980-35.

N. 73 — Remetendo o processo referente aos assentamentos de terrenos sitos na Fábrica de Pólvora da Estrela. 83.820, de 1934.

N. 74 — Encaminhando o processo originado pela representação que fez o inspetor regional desta Diretoria, senhor Milton Ramos. 24.437-37.

N. 75 — Remetendo o processo relativo ao relatório apresentado pelo inspetor regional desta Diretoria, senhor Milton Ramos. 22.066-37.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 88 — Encaminhando o processo referente ao aforamento de um terreno de marinha, sito na Bomba, arrabalde daquela Capital, pretendido por Jorge Vitor Ferreira Lopes. 294-31.

N. 89 — Remetendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito na Bomba, arrabalde daquela capital, pretendido por José Melhem Bumachar. 75.271, de 1936.

N. 90 — Remetendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha sito à praça Costa Pereira, pretendido por Gabriel Luiz Gabeira. 32.019/22.

N. 91 — Encaminhando o processo referente ao aforamento de um terreno de acrescido de marinha sito no lugar denominado "Romão", do município daquela cidade, requerido por Augusto Manoel de Aguiar. 17.859/25.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía:

N. 106 — Devolvendo o processo n. 2.272/36.

N. 107 — Remetendo o processo relativo a novação de aforamento de terreno próprio nacional na praça General Osório 111, requerido por Antonio de Oliveira. 36.685, de 1936.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 148 — Restituindo o processo relativo ao aforamento de terreno de marinha sito no lugar denominado "Maria Farinha", pretendido por Joana Batista de Lima. 8.456/22.

N. 149 — Encaminhando o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinha sito à rua Ondina Pina, freguesia de Atogados, naquela cidade, requerido pelo Sr. Arcanjo Pereira de Barros. 10.592/37.

N. 150 — Encaminhando o processo relativo à novação de contrato de aforamento do terreno acrescido de marinha 502, à rua 13 de Maio, pretendido pelo Dr. Edgard Teixeira Leite. 4.273/37.

N. 151 — Encaminhando o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinha sito à rua Coronel Lamenha, pretendido pela Companhia Lubeca S. A. 21.618, de 1936.

N. 152 — Remetendo o processo relativo à novação do contrato de aforamento do terreno de marinha 114-B, sito à rua da Restauração 183, naquele Estado, pretendido por dona Tereza Ribeiro de Amorim. 879/31.

N. 153 — Remetendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha à praia das Candeias, em Jaboatão, pretendido por D. Maria Joaquina da Conceição. 1.198-96, de 1931.

N. 154 — Remetendo o processo relativo ao terreno acrescido de marinha sito à avenida Tenente Cleto Campelo, município de Recife, naquele Estado, concedido em aforamento ao requerente Manoel da Costa Campos. 24.428, de 1936.

N. 155 — Remetendo o processo referente ao aforamento de um terreno acrescido de marinha à margem direita do rio Capibaribe, na ilha do Retiro, na Madalena, pretendido por Maria de Amorim Loyo. 49.251/33.

N. 156 — Remetendo o processo relativo ao terreno acrescido de marinha sito à rua projetada transversalmente à rua da Fundação, em Santo Amaro das Salinas, do qual é forreira D. Ana Corrêa de Araujo Sousa e Silva. 20.758, de 1936.

N. 157 — Remetendo o processo relativo ao aforamento de terrenos de marinha sitos em Olinda, em que é interessado Bernardino Ferreira da Costa. 24.422/36.

N. 158 — Remetendo o processo referente ao aforamento do terreno acrescido de marinha, sito à rua Coronel Lamenha, pretendido pela Companhia Lubeca S. A. 20.726/36.

— Ao Sr. Diretor da Estrada do Ferro Central do Brasil:

N. 369 — Solicitando seja devolvido a esta Diretoria o processo remetido com o ofício n. 516, de 5 de setembro do ano findo, desta Diretoria. 52.636/36.

N. 370 — Reiterando o ofício n. 70/103, de 27 de janeiro de 1932, da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional. 21.949, de 1928.

— Ao Sr. Diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 371 — Remetendo o processo relativo aos imóveis ocupados por funcionários da Inspetoria Regional do Fomento da Produção Animal, em Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais. 87.817/35.

Dia 28 de abril de 1937

Offícios:

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 40 — Reiterando a recomendação constante do ofício n. 9, de 22 de fevereiro de 1935, desta Diretoria e encaminhando o processo referente ao próprio nacional à travessa Padre Eutíquio n. 166, naquela Estado. 59.968/34.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 44 — Remetendo o processo referente à designação de representante da Fazenda Nacional para assinar escritura de doação de terrenos em Pocos de Caldas. 79.929/36.

N. 45 — Reiterando o ofício n. 45, de 7 de agosto de 1936 desta Diretoria. 7.789/36.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 49 — Encaminhando o processo referente ao aforamento de um terreno de marinha sito na praia do "Campeche", município de Florianópolis, pretendido pelo Dr. Olavo Freire Junior. 24.042/36.

N. 50 — Encaminhando o processo referente ao aforamento de um terreno de marinha no lugar denominado "Largo 13 de Maio", requerido pela Prefeitura Municipal daquela capital. 1.639-4/31.

N. 51 — Encaminhando o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha sito em Itajaí, pretendido por Carlos Ramaux S. A. 69.023/36.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 57 — Remetendo o processo relativo a acomodações para funcionar a Administração do Domínio local. 28.379, de 1934.

N. 58 — Remetendo o processo referente à doação de um terreno, em Avaré, destinado à instalação de uma Estação Climatológica. 63.400/35.

N. 59 — Comunicando haver o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, por despacho de 2 de março próximo findo resolvido que o condutor técnico e o auxiliar de 2ª classe da Administração do Domínio junto àquela Delegacia Fiscal, Sr. Carlos de Oliveira Couto e Alvaro Miranda de Sousa Gomes regressem à repartição a que pertencem.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 59 — Encaminhando o processo relativo ao aforamento de um terreno na Serra da Estrela, requerido por Genário Gozzolino. 11.791/35.

N. 60 — Encaminhando o processo relativo ao requerimento de Gysberto Conrado Goverts Mutzenbecher sobre os terrenos em Jurujuba, Niterói. 1.071/36.

N. 61 — Remetendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha sito em Cabo Frio, pretendido por Ramiro José da Motta. 20.752/36.

N. 62 — Encaminhando o processo relativo à transferência ao Ministério da Viação do prédio n. 7 à rua 15 de Novembro, em Rio Bonito. 62.777/36.

N. 63. Remetendo o processo relativo ao ofício 124, de 29 de abril do ano findo do Governo daquele Estado, sobre a ilha do Coqueiro (32.498-36).

N. 64. Remetendo o processo originado pela representação do Inspetor Regional desta Diretoria Sr. Milton Ramos. (24.815-37).

N. 65. Encaminhando o processo referente ao aforamento do terreno sito à Fábrica de Polvora da Estrela, naquele Estado, requerido por José Teixeira de Melo. (1.072, de 1933).

N. 66. Remetendo o processo relativo à novação do aforamento do terreno de marinha e acrescido, onde está edificado o prédio n. 45 da rua Marat Grande, freguesia de São Lourenço, município de Niterói, requerido por Theodor Wilo & Cia. Ltda. (13.985-37).

N. 67. Comunicando haver o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional por despacho de 2 de março p. findo resolvido que o Condutor Técnico e o Auxiliar de 2ª classe da Administração do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo — Srs. Carlos de Oliveira Couto e Alvaro Miranda de Souza Gomes servindo ambas na Administração local, regressem à repartição a que pertencem.

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía:

N. 105. Restituindo o processo referente ao aforamento de terreno acrescido de marinha sito na testada da Fazendas Contos, distrito de Paripe, município do Salvador, requerido por Jacinto Marques de Carvalho. (99.361-35).

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 141. Remetendo o processo referente ao aforamento de um terreno de marinha à rua Bom Jesus n. 200 antigo 15, freguesia de São Frei Pedro Gonçalves, pretendido por Dona Guilhermina Vieira Ribeiro. (68.232-34).

142. Remetendo o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinha sito no Brin, freguesia de São Frei Pedro Gonçalves, pretendido por Alfredo Bandeira do Mello. (21.094-36).

N. 143. Encaminhando o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinha, no Brum, requerido pelo Dr. Arquimedes de Oliveira Souza. (27.797-30).

N. 144. Remetendo o processo relativo à novação de aforamento do terreno acrescido de marinha 169-A da rua Visconde de Itaparica, pretendido pela Santa Casa de Misericórdia de Recife. (2.072-61 — L. 2, folhas 126-V-31-D. P. N.).

N. 145. Remetendo o processo referente ao terreno de marinha e do alagado, fronteiros à propriedade denominada "Maracahype", à margem do Oceano a esquerda do rio Maracahype, pretendido por Felix Francisco Fernandes Chalaça. (20.681-36).

N. 146. Encaminhando o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinha sito à rua Visconde do Rio Branco, pretendido pela firma Mendes Lima & Cia. (5.623, de 1930).

N. 147. Remetendo o processo referente ao aforamento do terreno de marinha sito na rua Capitão Rabelinho números 131, 144 e 152, concedido ao Sr. Manoel dos Santos. — (11.005-37).

— Ao Sr. Diretor da Caixa de Amortização:

N. 128. Solicitando seja devolvido a esta Diretoria o processo 67.360-35. (912-37).

— Ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 356. Reiterando o pedido constante do ofício 255 de 50-12-26, da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional relativo à escritura de doação à Fazenda Nacional pela Câmara Municipal de Sete Lagoas. (7.789-36).

— Ao Sr. Diretor do Material do Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 357. Declarando que a planta que acompanhou o ofício daquela Diretoria não satisfaz ao fim a que se destina, pelo que solicita nova planta. (8.659-37).

— Ao Sr. Inspetor de Águas e Esgotos:

N. 358 — Reiterando o ofício n. 285, de 2 de fevereiro de 1934, desta Diretoria. (26.133-24).

— Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal:

N. 359 — Remetendo o processo referente a terras situadas entre os quilômetros 19 a 20 da Estrada Rio-Petrópolis. (60.608-36).

— Ao Sr. Diretor Geral da Secretaria de Estado da Guerra:

N. 360 — Reiterando o ofício n. 181, de 18 de abril de 1935. (43.329-35).

— Ao Sr. Secretário Geral de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 361 — Solicitando seja remetido a esta Diretoria o processo n. 43, de 1936, referente à expedição de carta de aforamento do mesmo terreno. (97.175-36).

— Ao Sr. Diretor do Patrimônio Municipal:

N. 362 — Reiterando o ofício n. 1.605, de 6 de junho de 1934. (61.428-28).

— Ao Sr. Diretor do Patrimônio Municipal:

N. 363 — Reiterando o ofício n. 1.340, de 11 de julho de 1935. (23.874-37).

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 364 — Solicitando seja devolvido o processo número 410-37. (12.862-37).

— Ao Sr. Diretor-presidente do Montepio das Praças da Polícia Militar:

N. 365 — Comunicando que o afiançado daquele Montepio, Romualdo Antonio Machado de Moura, mudou-se em 24 de fevereiro do corrente ano, do imóvel que ocupava. (22.493-37).

— Ao Sr. Diretor do Instituto 7 de Setembro:

N. 366 — Solicitando seja esta Diretoria informada si D. Paulina de Carvalho, farmacêutica daquela Escola, reside em caráter obrigatório no próprio nacional da rua Eduardo Prado. (8.652-37).

— Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 367 — Remetendo o processo relativo à aquisição de um terreno em Barra Mansa. (7.597-36).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de maio de 1937

Requerimentos

N. 11.102-937 — Olindino Guimarães. — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 40.129-936 — Maria Monteiro & Carvalho. — De acordo com a informação e parecer, altere-se a classificação para "casa de pasto com bebidas", em 1937.

N. 30.566-937 — Heitor Ribeiro & Comp. — De acordo com a informação, laudo e parecer, faça-se a redução para 42:000\$000 no corrente exercício.

N. 13.030-937 — Manoel Santos Silva e outros. — De-se a baixa requerida, para 1937. Imponho a Manoel Vinhais Martins e Amadeu Santos e Silva a cada um, a multa de 50\$, mínimo do art. 44 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 12.827-937 — Martins Albino & Comp. Ltd. — De acordo com a informação e parecer, altere-se a classificação para — botequim em 1937.

N. 9.021-937 — Manoel dos Santos Simões. — De acordo com a informação, laudo e parecer, reduza-se o valor locativo para 4:200\$, em 1937.

N. 12.692-937 — Hildio Augusto Esteves. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 11.582-937 — José Francelino Isaac da Silva. — Faça-se a retificação.

N. 11.237-937 — Olíbio Ribeiro & Comp. — De acordo com a informação, laudo e parecer altere-se o valor locativo para 4:680\$ em 1937.

N. 8.070-937 — Ernest Matheis & Comp. Ltd. — Faça-se nota no livro de lançamento, de acordo com a informação e parecer.

N. 33.932-937 — Luis Camacho. — Nos termos da informação e do parecer, reduza-se o valor locativo para 8:400\$ no corrente exercício.

N. 12.321-937 — Otto Nickil. — Nos termos da informação e do parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 39.229-937 — Adhemar Machado Pires. — Em face da informação, laudo e parecer, reduza-se a 1:800\$, o valor locativo do negócio em questão, no lançamento a partir do corrente exercício. Informe em seguida a 2ª Sub-diretoria quanto à alteração de classificação pedida.

N. 40.176-937 — Jean Itié. — Em face da informação e parecer, reduza-se a 2:400\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 42.413-937 — J. Borges & Filhos. — Em face da informação e parecer, altere-se a classificação do negócio de que se trata para "açougue" no lançamento para o corrente exercício.

N. 31.381-937 — Elias Alex & Comp. — Indeferido.

N. 43.370-937 — Ferreira Pires & Comp. — Em face da informação, laudo e parecer, indeferido.

N. 2.801-937 — Sugar & Gimovitz. — Faça-se a retificação de lançamento, nos precisos termos da informação de 12-6-936, do Sr. lançador Armando Menezes.

N. 9.365-937 — Linolipo do Brasil S. A. — De acordo com a informação, laudo e parecer, e tendo em vista o que consta do ofício da Alfandega do Rio de Janeiro n. 872, de 9 de março deste ano, reduza-se o valor locativo para 39:000\$ e altere-se a classificação para "maquinas por grosso", no lançamento de 1937.

N. 16.203-937 — Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" Ltd. — De acordo com a informação e parecer, cobre-se a revalidação que for devida.

N. 11.742-937 — Carlos Casanova. — O documento de fls. 3 prova o pagamento da taxa d'água por hidrômetro do exercício de 1932, consumo de 1931, pelo local indicado. Referindo-se o conhecimento de fls. 2 ao pagamento da taxa d'água por pena consumida em 1932, nada há o que deferir. Arque-se.

N. 43.404-937 — Candida de Assunção Ribeiro. — Em face da informação, laudo e parecer, altere-se para "pão e balas mercador" a classificação do negócio de que se trata, no lançamento para o corrente exercício.

N. 13.252-937 — José Buarque de Macedo. — Faça-se a alteração proposta, a partir do corrente exercício, cobrando-se a diferença de imposto devida.

N. 33.477-937 — Companhia Imobiliária Brasileira. — Averbe-se a mudança do escritório para a rua São Pedro número 41, sobrado, sob a classificação de "madeiras" e valor locativo de 4:200\$, alterando-se a classificação do lançamento da rua do Equador n. 300 para "madeiras — depósito", conservando-se porém o mesmo valor locativo de 9:600\$, tudo no corrente exercício.

N. 38.207-937 — Manoel C. de Carvalho & Comp. — Em face da informação, laudo e parecer, reduza-se a 10:800\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 11.352-937 — Alberto Botelho. — Em face da informação e parecer, reduza-se a 3:000\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 12.494-937 — Ciuffo & Irmão. — Faça-se a alteração da classificação e cobre-se o imposto de acordo com a informação e parecer.

N. 42.828-937 — Manoel Ferreira Rodrigues. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação para "botequim" no lançamento de 1937.

N. 34.844-937 — José Mayer. — De acordo com a informação e o laudo, altere-se a classificação para "cabeleleiro não vendendo perfumaria" no lançamento de 1937.

N. 12.047-937 — Dr. Guilherme Guinle e outros. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 12.523-937 — Teixeira Gomes & Comp. — Faça-se a alteração da classificação para "aves e ovos e quitanda".

Processo n. 39.859/1936 — Consulta do Sindicato dos Armadores Nacionais.

Consulta o Sindicato dos Armadores Nacionais se os bilhetes de passagens vendidos a bordo ou nas agências, incidem no pagamento do selo de recibo.

Conforme já foi resolvido na consulta da Companhia Comércio e Navegação, processo sob n. 28.039/1936, publicado no "Diário Oficial", de 19 de janeiro último, não tendo o atual regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro do ano p. findo, mantido a isenção do selo do papel para os bilhetes de passagens vendidos a bordo ou nas agências, não ha como deixar de incluí-los no numero 76 da Tabela B do citado regulamento, muito embora naqueles documentos não se mencione a palavra recibo.

Processo 12.775/1937, consulta de The Royal Bank of Canada.

The Royal Bank of Canada consulta se está sujeito a selo o impresso que pretende expedir com objetivo de conferência entre seus clientes e o Banco dos títulos (apólices, ações da Companhia, debentures, etc.), que pelos mesmos são depositados em custódia no aludido estabelecimento bancário.

Em solução responda-se que de acordo com o parecer da Superintendencia da Fiscalização do Selo nas operações bancárias, as listas ou relações dos títulos depositados em custódia, enviadas periodicamente pelos depositários aos depositantes para simples "conferência" estão isentas do selo, como aliás já foi decidido pelo item XVIII da Circular n. 52, da Diretoria das Rendas Internas, publicada no "Diário Oficial" de 24 de dezembro do ano findo.

Processo n. 12.773/1937 — Consulta do Banco da Província do Rio Grande do Sul.

O Banco da Província do Rio Grande do Sul faz a seguinte consulta:

O cliente F. mantém conta corrente no Banco A, este recebe do Banco B ou de um outro seu cliente S uma ordem de pagamento de que é beneficiário o seu cliente F que autoriza o Banco A a creditar-lhe em conta a respectiva importância.

A que tributo está sujeita a operação e em que dispositivo do regulamento se enquadra, pergunta o consulente.

Em solução responda-se que ao caso aplica-se a doutrina contida no despacho desta Recebedoria publicada no "Diário Oficial" de 25 de março último (Processo numero 7.869/37), visto como não é possível subordinar a consulta ao n. 33 da Tabela A, por não ter havido recebimento por conta de pessoa diferente da que ordena o pagamento.

Auto n. 720/1937 — Sobral Souza & Cia.

Prova da como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o referido auto e imponho a firma Sobral Souza & Cia., a multa de 1:588\$900, com a obrigação de recolher igual importância de imposto devido, já acrescido do adicional de 50 % *ex-vi* do disposto nos arts. 112, § 8º, b, 204, parágrafo unico, e combinado com os arts. 220 e 206, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das importâncias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 300, de 1937, contra Avelino Dominguez Gomez.

Prova da como se acha neste processo a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto e imponho a firma atuada, Avelino Dominguez Gomez, a multa de 774\$000, com a obrigação do recolhimento do imposto devido na importância de 387\$000, *ex-vi* dos arts. 32 e 38, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas dentro do prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 66/1937 c/ Moisés Callussi.

Moisés Callussi inutilizando os selos apostos no distracto comercial de fls. 2, o fez sobre uma estampilha de 3\$900 anteriormente colada em outro documento, como afirma o laudo pericial da Casa da Moeda, de fls. 7.

Assim, á vista da doutrina firmada pela superior instância, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Moisés Callussi a multa de 2:000\$000, do art. 65, a, do decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 532-1937 — Saul Teixeira Lalim e outro. — No estabelecimento comercial de Saul Teixeira Lalim apreendeu o sr. agente fiscal atuante um barril com 100 litros de vinho nacional de uvas, ainda sem ter sido iniciado o consumo, acompanhado da nota de fls. 3 e das cintas de fls. 4, verificando que a numeração lançada no verso das referidas cintas, não correspondia á que foi gravada a fogo no barril e, por julgar o produto adulterado, capitulando as infrações apontadas nos artigos 62 e 78, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Feito o necessário exame pericial no vinho apreendido, pelo Laboratório Nacional de Análises — laudos de fls. 12-14 — foi constatado que o mesmo se acha isento de substâncias nocivas.

Isto, posto, e:

Considerando que em face do laudo do Laboratório Nacional de Análises, não persiste a infração do art. 78.

Considerando que a infração do art. 62 está materialmente provada, por não corresponder o número lançado no verso das estampilhas com o que foi gravado a fogo, no barril;

Considerando que não tem aplicação ao caso o que estabelece o art. 87, § 1º por isso que a falta foi apurada por agente do fisco respondendo o expositor conjuntamente com o remetente;

Considerando que no decurso do processo não houve preterição de formalidade.

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 5-6 e imponho a Ferreira Braga & Cia. e Saul Teixeira Lalim, a cada um, a multa de 600\$000, mínimo do art. 62, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Dêste meu despacho recorro "ex-officio" para a instância superior, na forma da legislação vigente.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o Decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 445-1937 — Manuel da Silva Linhares. — A infração capitulada no auto de fls. 4, está materialmente provada, com a apreensão de 193 selos sem que houvesse no estabelecimento do atuado, mercadorias por selar.

Assim;

Julgo procedente o auto referido e imponho a Manuel da Silva Linhares, a multa de 600\$000, mínimo do art. 53, do Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o Decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 146-1937 — José Nogueira, em transferência de J. Nogueira & Santos — Provadas como se acham, neste pro-

zesso, de infrações capituladas no auto de fls. 4, julgo procedente o referido auto e imponho a José Nogueira, em transferência de J. Nogueira & Santos, a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 72 e 81, do Decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa e observadas as formalidades legais, entregue-se a mercadoria apreendida.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o Decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 553-1937 c/ Irmãos Barbastefano. — Provadas como se acham neste processo as infrações capituladas no auto de fls. 4, — julgo procedente o referido auto e imponho a firma Irmãos Barbastefano a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 72 e 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa oficie-se á Alfandega do Rio de Janeiro e entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades legais.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o Decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 603-1937, contra Constantino Gulios. — A vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls. 3, julgo-o procedente e imponho a Constantino Gulios a multa de 200\$. mínimo dos artigos 63, 72 e 81, combinado com os artigos 111, parágrafo 1º e 206 do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 544-1937, contra Azuil Paladino. — Relata o auto de fls. 5 a apreensão de um barril contendo vinagre que estava sendo vendido a toruo, não tendo o autuado, Azuil Paladino, exibido a nota de venda, infrações que foram capituladas nos artigos 81, 95 e 112, parágrafo 6º, do vigente regulamento do imposto de consumo.

Tudo visto e examinado, e:

Considerando que as infrações dos artigos 85 e 112, parágrafo 6º estão provadas e confessadas pelo autuado;

Considerando que não está provado no processo ter se verificado a infração do artigo 81, apontada,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. e imponho a Azuil Paladino a multa de 200\$, mínimo do artigo 95, combinado com o artigo 112, parágrafo 6º, e 206 do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 571-1937 contra Alifonso Alves da Silva. — A vista do que consta deste processo, e atendendo a que nenhum prejuizo foi causado á Fazenda Nacional o ainda, guardando uniformidade com os julgados em casos identicos, resolvo julgar improcedente o auto de fls. 3, e determino o seu arquivamento depois de feitas as necessarias anotações.

Auto n. 567-1937, contra Delfim Rodrigues Serrano. — A vista do que consta deste processo, e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls. 6, julgo-o procedente e imponho a Delfim Rodrigues Serrano a multa de réis 2:500\$, mínimo do artigo 9º do decreto numero 23.634, de 29 de dezembro de 1933.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 577-1937, contra Manoel Ferreira de Moraes — A vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls. 4, julgo-o procedente e imponho a Manoel Ferreira de Moraes a multa de 200\$, mínimo dos artigos 78, 81 e 111, parágrafo 1º, combinado com o artigo 208, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos

meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 458-1937, contra Serafim Seixas & Cia. — A vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Serafim Seixas & Cia. a multa de 200\$, mínimo dos artigos 7º e 81 do decreto sob n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 52-1937 c/ Plínio R. Franklin. — A vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., — julgo-o procedente e imponho a Plínio R. Franklin a multa de 200\$000, *ex-vi* dos artigos 63 e 64 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 142-1936 c/ J. Chaves & Cia. Ltda. — Contra J. Chaves & Cia. Ltda. foi lavrado o auto de fls., por terem os auxiliares da fiscalização dos impostos internos, verificado que dita firma vendeu a Israel Neuman tres peças de casemira de pura lã, com 123,6600, cuja guia de imposto de consumo estava selada com 74\$200, quando deveria estar selada com 74\$400, infringindo assim a referida firma, o disposto no artigo 61, letra H, do regulamento aprovado pelo decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Os autuantes solicitaram em informação de fls. 8 que fosse apurado o quantum do imposto que a autuada tem deixado de recolher aos cofres públicos.

Procedido o exame solicitado, informa o agente fiscal da circumscrição de S. Caetano, Estado de S. Paulo, ás fls. 9, o seguinte: "examinei a esrita fiscal da fábrica, verificando que o imposto tem sido pago regularmente. Em todos os cahotos das guias expedidas verifica-se que as frações de méetro de tecidos têm sido computadas como um méetro integral para o efeito do pagamento do imposto. A falta encontrada na guia n. 1.426, que motivou este processo, só pôde ser atribuida a um cothilo do encarregado da selagem, de vez que constitue um caso único na escrita fiscal de uma importancia tão pequena que não pôde deixar dúvida quanto a lisura e boa fé com que a firma J. Chaves & Cia. Ltda. procura cumprir seus deveres nas relações com o Fisco".

Intimada, apresentou a autuada as razões de defesa do fls. confessando a infração e solicitando a relevação da multa dada a insignificancia da diferença do imposto pago a menos, por não ter havido má fé da parte da autuada, mas tão somente um descuido lamentavel na expedição da guia, quando certo o respectivo imposto, apanha, todavia, estampilhas com a diferença minima de \$200, logo sanada, com o pagamento, não da diferença devida, mas de novas estampilhas, na importancia de 74\$400.

Isto posto, e:

Considerando que a autuada agiu com lisura e boa fé;

Considerando a insignificancia do imposto pago a menos e a falta de intenção dolosa;

Considerando finalmente o que mais consta do processo, Resolvo julgar improcedente o auto de fls. e determino o seu arquivamento na forma da legislação vigente.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 6 de maio de 1937

Requerimentos:

N. 42.474 — Secundino M. Barbosa. — Faça-se a transferência "ex-officio" para o nome de Secundino M. Barbosa a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 42.478 — Jacé Assunção de Albuquerque. — Idem.

N. 42.472 — Carlos Schuler. — Idem.

N. 42.473 — Manoel M. Pires. — Idem.

N. 25.947 — A. Leitão & Comp. — Idem.

N. 34.683 — Cartonagem Luso-Americana Ltd. — Idem.

N. 8.086 — Jacob Voloch & Comp. — Autorizo a transferência. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 12.673 — Viana & Nunes Ltd. — Idem.
 N. 12.945 — Meister Irmãos. — Idem.
 N. 14.199 — Seemore Ways do Brasil. — Idem.
 N. 14.848 — João de Jesus e Souza. — Idem.
 N. 11.738 — S. A. Empresa "Fon-Fon" e "Seleta". —
 Façam-se as inscrições pela forma proposta.
 N. 11.159 — Henrique Camongia. — Averbese-se a mu-
 dança. Imponho a Henrique Camongia a multa de 50\$, mí-
 nimo da lei.
 N. 10.838 — Agostinho Pinto da Costa. — Complete a
 prova de início de negócio com a licença da Prefeitura.
 N. 31.785 — Hercília Caldas Pires. — Transfira-se "ex-
 officio", para Hercília Caldas Pires, a quem imponho a multa
 de 125\$000, médio da lei. Feita a transferência, averbe-se a
 baixa a partir do 2º semestre de 1937.
 N. 12.887 — A. Rodrigues de Sá. — Indeferido.
 N. 12.893 — Antonio dos Santos. — Autorizo a inscri-
 ção do coletando Antonio dos Santos, de acordo com a in-
 formação e parecer.
 N. 25.678 — Michel Couri. — Proceda-se pela forma
 proposta.
 N. 40.364 — Joalheria Raphael Ltd. — Transfira-se,
 "ex-officio", para Elvira Gargindo e, em seguida, para a re-
 querente Joalheria Raphael Ltd. — Imponho a primeira a
 multa de 125\$000 e a segunda a de 50\$, respectivamente, grãos
 médio e mínimo do art. 44 do reg. n. 5.142, de 27 de feve-
 reiro de 1904. Imponho, outrossim, a Joalheria Raphael Ltd.
 a multa de 20 % sobre os emolumentos de registro.
 N. 10.014 — Antonio Seabra. — Inscreva-se a coleta de
 fls. 2, pela forma proposta, dando-se baixo "ex-officio" a
 partir de 1937, no lançamento existente pelo mesmo local em
 nome da firma Ataíde & Lemos.
 N. 12.729 — Rocha & Fonseca. — Apresente certidão
 de "habite-se" da qual conste que a loja em questão acha-
 va-se vazia por ocasião da visita sanitária, sob pena de trans-
 ferência "ex-officio".
 N. 10.820 — Domingos Augusto Ferreira. — Inscreva-
 se a coleta de fls. 2, pela forma proposta, dando-se baixa,
 "ex-officio" a partir de 1937, no lançamento existente em
 nome de Ferreira Mourão a quem imponho a multa de 125\$,
 médio da lei.
 N. 11.751 — Henrik Kerti. — Façam-se as inscrições
 pela forma proposta. Imponho a Mario de Almeida e a Hen-
 rik Kerti, a cada um, a multa de 100\$000, mínimo da lei.
 N. 10.778 — Germano & Abus. — Inscreva-se a coleta
 de fls. 2, pela forma proposta, dando-se baixa, "ex-officio" a
 partir do 2º semestre de 1937, no lançamento existente em
 nome de Christof Jousen, a quem imponho a multa de 125\$,
 médio da lei.
 N. 376 — Armando José Gonçalves Coelho. — A vista
 da informação e parecer, mantenha o despacho anterior.
 N. 13.224 — Waldemar Marques de Carvalho. — Preli-
 minarmente revalide os selos da petição retro.
 N. 13.408 — Eduardo Arantes. — Inscreva-se a coleta
 de fls. reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se
 baixa no lançamento de M. Pereira da Costa a quem impo-
 nho a multa de 125\$000, médio da lei.
 N. 1.510 — Esperança Penha. — Proceda-se pela forma
 proposta na informação de acordo com o parecer. Imponho
 a Leonardo Lopes Alves a multa de 125\$000, médio da lei.
 N. 9.703 — Donato Croce. — Transfira-se, "ex-officio",
 para Instituto de Farmacia Galenok Ltd. e, em seguida, para
 Laboratorio Instituto Galenok Ltd. — Imponho ao primeiro a
 multa de 125\$000, e ao segundo a de 50\$000, respectivamente,
 grãos médio e mínimo da lei. Imponho, outrossim, a multa
 de 20 % sobre o emolumento de registro.
 N. 216 — Salita Jorge. — Faça-se a inscrição pela forma
 proposta, dando-se baixa, "ex-officio", a partir de 1937, no
 lançamento existente pelo mesmo local em nome de José Jorge
 Saliba a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.
 N. 16.362 — F. N. Sutherland. — Anote-se a baixa do
 lançamento de "Agente" a partir de janeiro do corrente ano.
 N. 14.772 — Aristoteles da Silva. — De-se a baixa a
 vista da informação retro.
 N. 13.592 — Joaquim Augusto Pereira. — Averbe-se a
 baixa.
 N. 13.874 — José Alves de Moura Bastos. — Averbe-se
 a baixa, a partir de 1937.
 N. 14.272 — Auto Mercantil Brasileira S. A. — Averbe-
 se a baixa a partir de 1938.
 N. 13.683 — Caldeira & Silva. — Idem.

N. 15.102 — Carelli Silva & Comp. Ltd. — Idem.
 N. 14.025 — Soc. Anon. Bras. Est. Mestre e Blatgé. —
 Idem.
 N. 13.251 — S. A. Comercio Industria Rebelo Lourenço.
 — Anote-se a baixa, independente do multa.
 N. 11.006 — Lidia de Figueiredo Almeida. — Faça-se a
 inscrição com a nota de — isento —.
 N. 9.200 — Jambert Silva. — Idem.
 N. 11.126 — Benjamin Morais Filho. — Idem.
 N. 9.537 — Idi Sandera. — Idem.
 N. 8.335 — Adala Jacob. — Idem.
 N. 14.724 — J. Soares Ferreira. — Proceda-se a inscri-
 ção nos termos do parecer. Imponho a J. Soares Ferreira &
 Comp. a multa de 100\$, mínimo da lei.
 N. 14.725 — Carlo Mirali. — Idem.
 N. 14.039 — Antonio da Fonseca Lemos. — Idem.
 N. 13.825 — J. Drebtchinsky & Comp. — Idem.
 N. 13.604 — Antonio Machado. — Idem.
 N. 12.178 — Dr. Ruderico Pimentel. — Idem.
 N. 13.227 — Scofano Giuseppe. — Idem.
 N. 12.177 — Ernani Tavares Guimarães. — Idem.
 N. 12.277 — F. Pereira de Souza & Filho. — Idem.
 N. 9.781 — Antonio de Souza. — Idem.
 N. 9.348 — Italo Bralle França. — Averbe-se a mu-
 dança. Imponho a Italo Bralle França a multa de 50\$000,
 mínimo da lei.

Notificações

N. 888 — Antônio Nader Bar. Cascatinha (Aito da Boa
 Vista). — Multa de 150\$, mais a importância de 200\$ relativa
 a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 876 — Júlio Henrique Fracalanza, Miguel Couto n. 36.
 — Multa de 150\$, mais a importância de 340\$ relativa a em-
 olumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 875 — V. Moreira, Miguel Couto n. 98, sobrado. —
 Multa de 300\$000. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 871 — A. Costa & Teixeira, Uberaba n. 16. — Multa
 de 150\$, mais a importância de 159\$ relativa a emolumentos
 de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 863 — Germano P. de Miranda, Magalhães Couto n. 87.
 — Multa de 150\$, mais a importância de 145\$ relativa a em-
 olumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 874 — Marcelino Lazaro, Avenida Rio Branco numero
 152-162. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$ rela-
 tiva a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 882 — Aníbal Figueira, Idônio Cardoso n. 370. —
 Idem.
 N. 885 — Abelardo Coelho da Rocha, Souza Barros n. 3.
 — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$ relativa a em-
 olumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 865 — Kulik Salamon, Buenos Aires n. 311. — Idem.
 N. 867 — S. Schechter, Alfândega n. 134. — Idem.
 N. 869 — Alves Monteiro & Comp. — Figueira de Mello
 n. 9. — Multa de 150\$, mais a importância de 590\$ relativa a
 emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 868 — J. Santos & Comp., Rezende n. 186. — Idem.
 N. 873 — A. M. Castro Ltd., Avenida Rio Branco
 ns. 152-162. — Multa de 300\$, mais a importância de 60\$
 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 862 — Sérgio Salgado Sierra, Leite Ribeiro n. 4. —
 Multa de 150\$, mais a importância de 135\$ relativa a em-
 olumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 877 — João Gomes de Souza, Torres Sobrinho n. 2. —
 Idem.
 N. 889 — Rodrigues Pereira & Comp., Barão de Mes-
 quita n. 441. — Idem.
 N. 890 — Ernesto Igel & Comp., Gonzaga Bastos n. 209.
 — Multa de 150\$000. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 872 — João de Figueiredo, Juiz de Fora n. 37. —
 Multa de 150\$, mais a importância de 130\$ relativa a em-
 olumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 884 — Beatriz da Costa Machado, praça do Engenho
 Novo n. 18. — Idem.
 N. 857 — José Henrique dos Santos, Barão da Torre 75.
 — Multa de 150\$000, mais a importância de 130\$000, relativa
 a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 887 — Luiz Villarino Perez, 13 de Maio 41. — Multa
 de 50\$000. Prazo 20 dias. Intime-se.
 N. 691 — J. Perfeito Vaz Neves, estrada do Quitungo
 297. — Idem.
 N. 683 — Carlos Alberto Lopes, estrada do Quitungo 198.
 — Idem.

- N. 619 — A. Alves Junior, Camerino 109. — Idem.
 N. 880 — M. C. Leal, Frei Caneca 448. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 125\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.
 N. 860 — J. C. Barros, Siqueira Campos 93. — Idem.
 N. 866 — J. Bernd & Comp., Buenos Aires 58. — Idem.
 N. 886 — Felipe Scalini, Alfandega 276. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 600\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.
 N. 859 — Perí & Charlotte, Francisco Sá 7. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.
 N. 641 — José Augusto dos Santos, Av. Carmen 375. — Idem.
 N. 864 — Paulino Pereira Macedo, Silva Rabello 45. — Idem.
 N. 870 — Joaquim da Costa Cardia, Francisco Eugenio 113. — Idem.
 N. 879 — Fausto da Silva Rodrigues, Aristides Caire 349. — Idem.
 N. 881 — Heller & Comp. — Frei Caneca 290. — Idem.
 N. 883 — Ramiro Ribeiro, Conselheiro Mayrink 380 a 382. — Idem.
 N. 858 — Israel Schuvartz, Copacabana 1.369. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 140\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.
 N. 878 — Abílio de Almeida, Aristides Caire 126. — Idem.
 Certidões:
 N. 11.339 — Bento Pereira de Moura. — Certifique-se o que constar.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. sub-diretor:

- N. 4.869/37 — Cecília Harasic. — Prove, dentro do prazo de 15 dias, que se trata de início de negocio.
 N. 7.453/37 — Manuel Pereira da Rocha & Companhia; 11.877/37 — Empresa Nacional de Petróleo; 12.640/37 — Marcos Lamgot; 14.006/37 — Adalme Nigri & Companhia; 14.341/37 — Dionísio & Silva; 38.865/36 — Manuel Ponçalves Rôlo; 40.876/36 — João Batista. — Satisfaca a exigencia, dentro de 15 dias.
 N. 9.285/37 — Antonieta Salomão. — Indique o local em que funciona a sua industria, dentro no prazo de 15 dias.
 N. 10.004/37 — Mauricio Monzchein; Inácio C. Gomes; Lojas Americanas S. A. — Prove o alegado dentro de 15 dias.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 6 de maio de 1937

Offícios expedidos:

- N. 144 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Reiterando offícios solicitando a devolução de uma petição da Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "União Comercial dos Varejistas", afim de ser cobrado o selo devido na mesma.
 N. 361 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos — Reiterando offício solicitando a devolução do recibo "A. R." referente a um registrado dirigido ao Sr. José Pires do Rio.
 N. 362 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos — Reiterando offício solicitando devolução do recibo "A. R." referente a um registrado dirigido ao Sr. Alvaro Valverde.
 N. 733 — Sr. delegado do Tesouro Brasileiro em Londres — Solicitando serem remetidas a esta Diretoria, as declarações de renda apresentadas pelo contribuinte — João Batista Lopez.
 N. Sr. chefe de Seção em São Paulo — Fazendo comunicação.
 N. 735 — Sr. chefe de Seção no Rio Grande do Sul — Solicitando a remessa de uma declaração de renda.
 N. 736 — Sr. chefe de Seção em São Paulo — Remetendo processo em que é interessado — Mário Bento Castanheira.
 N. 737 — Sr. chefe de Seção em São Paulo — Solicitando a devolução de um processo em que é interessada "The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd.

N. 214 — Sr. diretor do Expediente e do Pessoal — Restituindo processo em que é interessado — Argentino Moreira Bonorino.

N. 215 — Sr. diretor da Despesa Pública — Remetendo processo referente a uma conta apresentada pela S. A. do Gaz de Rio de Janeiro.

Ns. 216/17 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Remetendo processos referentes a contas apresentadas pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Ns. 218/219 — Sr. diretor da Despesa Pública. — Idem.

N. 220 — Sr. diretor da Despesa Pública — Restituindo processo referente a uma conta apresentada pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 221 — Sr. diretor da Despesa Pública — Restituindo processo referente a uma conta apresentada pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Telegrama expedido:

N. 109 — Seção em Pernambuco — Solicitando informações.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 4 de maio, ás 14 horas a 242ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Magalhães, presidente, José de Magalhães Bravo, José Cesário Monteiro Lins, Vitor José de Matos e Walter James Gosling; o Sr. Tito Vieira de Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Antônio da Costa, tendo faltado o Sr. Danton Coelho, vice-presidente.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 30 de abril p. passado, e o expediente constante do offício n. 52, de 28 do mês findo, da Diretoria do Expediente do Tesouro Nacional, comunicando que o senhor Ministro deu provimento ao recurso que o Sr. representante da Fazenda interpoz do acórdão n. 3.417 concernente ao recurso n. 2.271, de J. Franklin da Costa — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal no Maranhão — para, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da instancia inferior.

Passando-se á ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 4.385 — Gillete Safety Razor Co. Of Brazil — Imp. do selo — Recebedoria do Distrito Federal (*ex-officio*). — Rel. Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida unanimemente.

N. 4.564 — Pinheiro Steinbruch — Imp. do selo — Del. Fiscal no Rio Grande do Sul. — Rel. Sr. Lins. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por não ser a espécie tratada no processo da competencia do 1º Conselho de Contribuintes, unanimemente.

(Sessão Secreta)

N. 4.330 — Brazilian Warrant Agency and Finance Co. — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em Santos (Voluntário e *ex-officio*). — Rel. Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento aos recursos voluntários e *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.353 — Ernesto de Paiva Azevedo — Im. de renda — Seção do Imp. de Renda em Santos (*Ex-Officio*). — Rel. Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.410 — Antônio Ribeiro Campos — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda na Paraíba (*Ex-Officio*). — Rel. Sr. Vitor de Matos. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso *ex-officio*, *ex-vi* do artigo 51 do decreto 699, de 18-3-36, unanimemente.

N. 4.415 — Antônio Pinto Fernandes — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em São Paulo (*Ex-Officio*). — Rel. Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 4.425 — Casemira Alves Ventura — Imp. de renda — Diretoria do Imp. de Renda. — Rel. Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.514 — Alfredo Corrêa da Silva — Imp. de renda. — Seção do Imp. de Renda no Estado do Rio de Janeiro. — Rel. Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.569 — João Marchesan — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em São Paulo. — Rel. Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o ato recorrido, unanimemente.

N. 4.574 — Eduardo de Abreu Borges — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em São Paulo. — Rel. Sr. José Lins. — Deu-se provimento ao recurso, para ser anulada a glosa de encargos de família, unanimemente.

N. 4.579 — Arsênio Mandour — Imp. de renda — Diretoria do Imp. de Renda — Rel. Sr. José Lins. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por ter o mesmo incorrido em preempção, unanimemente.

N. 4.584 — Eugênio de Barros — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda no Maranhão. — Rel. Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso, por falta de fundamento legal, unanimemente.

N. 4.368 — Dicolindo Dantas Vasconcelos — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em São Paulo — *Ex-Officio* — Rel. Sr. José de Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar-se o ato recorrido, unanimemente.

N. 4.373 — José Tavares Campos — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em Pernambuco — (*Ex-Officio*) — Rel. Sr. Magalhães Bravo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso *ex-officio*, por incabível na espécie, unanimemente.

N. 4.378 — Fausto Sales Sampaio — Imp. de Renda — Seção do Imp. de Renda em Santos — Rel. Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para ser excluída dos lançamentos instaurados contra o recorrente, a renda proveniente dos imóveis pertencentes a sua esposa, gravados com a cláusula de incomunicabilidade, unanimemente.

Aditados: 3.851, 4.021, 4.026, 4.031, 4.036, 4.081 e 4.986. — Diligência: 4.420 — Luís Gonzaga Franco — imposto da renda — 1º Conselho de Contribuintes, em 4 de maio de 1937. — Antonio Pereira da Costa, Secretário.

Conselho Superior de Tarifa

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 10 de maio de 1937, às 14 horas, segunda-feira.

Recursos:

N. 408-A — Albano Volkmer & Comp. — Class. merc. — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Coelho Duarte.

N. 522-A — Aziz Khreissati — Class. merc. — Alfândega de Fortaleza — Relator, Galdino Ramos.

N. 539-A — E. Haegler — Class. merc. — Alfândega de Santos — Relator, Magalhães Castro.

N. 749-A — Brandão Alves & Comp. — Class. merc. — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Uldarico Cavalcanti.

N. 753-A — Companhia Expresso Federal — Direitos envoltórios — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Coelho Duarte.

N. 754-A — Heitor Ribeiro & Comp. — Class. merc. — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Uldarico Cavalcanti.

N. 760-A — Treodor Wille & Comp., Ltda. — Direitos envoltórios — Alfândega de Santos — Relator, Vivaldo Coaraci.

N. 1.701 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Multa de direitos em dobro — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Magalhães Castro.

N. 1.791 — Motores Marcelli, S. A. — Restituição de direitos — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Magalhães Castro.

N. 2.337 — Alfândega de Santos — *Ex-officio* — Intergal: The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S. A.) Ltd. — Revisão de despacho — Alfândega de Santos — Relator, Magalhães Castro.

N. 2.455 — General Motors do Brasil, S. A. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Galdino Ramos.

N. 2.863-R — Standard Oil Co. of Brasil — Class. merc. — Pedido de reconsideração do acórdão n. 1.038 — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Coelho Duarte.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 6 de maio de 1937. — Leonardo Guimarães.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 5 de maio de 1937

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 25.670, 4.157, 23.922, 2.670, 4.394, 5.065, 7.730, 25.379 e 1.694.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de números 7.133, 7.626 e 7.936.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil, para a devida instrução os processos de ns. 4.332, 4.599, 7.244 e 8.831.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de número 22.410.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil, para a devida instrução os processos de ns. 22.006, 22.665 e 24.607.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 2.404, 8.889, 8.709, 21.895, 17.507, 4.920 e 7.730.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 25.900, 29.727, 2.622, 2.397 e 24.840, pediam a juntada de documentos.

SESSÃO DE 5 DE MAIO DE 1937

No processo n. 25.605, série B, (Santarém — Baía). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 %, no débito de Militão José Batista e sua mulher e a consequente indenização de seis contos de réis (6:000\$000), em apólices, ao credor, Esperidião José de Souza Cairo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e dois mil réis (402\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangcl.

No processo n. 8.589, série C, (Itapetininga — S. Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 %, no débito de Norberto Ferraz e sua mulher, e a consequente indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apólices, a credora Isabel Teixeira Camargo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e cinquenta mil réis (150\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangcl.

No processo n. 25.426, série B, (Campinas — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 63, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 %, no débito reajustável de Euclides Vieira e sua mulher e a consequente indenização de sessenta contos e quinhentos mil réis (60:500\$000), em apólices, ao credor A. C. Moraes & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e noventa e cinco mil réis (295\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangcl.

No processo n. 4.220, série C, (Santa Rita do Passa Quatro — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. em virtude das quais são concedidas a redução de 50 %, no débito dos espólios de João Teixeira de Carvalho e sua mulher e a consequente indenização de quatorze contos e quinhentos mil réis (14:500\$000), em apólices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e quarenta e dois mil réis, (142\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangcl.

No processo n. 8.794, série C, (Rio Preto — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 20, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 %, no débito de Tomaz Aiello e sua mulher e a consequente indenização de vinte contos de réis (20:000\$000), em apólices ao credor, Angelo Gayotto, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e quatro mil e novecentos e noventa e nove réis (204\$999), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangcl.

No processo n. 8.737, série C (Lins — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 %, no débito reajustável de cinqüenta e dois contos e quinhentos mil réis (52:500\$000), em apólices, ao credor, Manuel Maciel Pereira, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e cinqüenta e nove mil e seiscentos réis (359\$600), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.062, série B (Itabuna — Baía), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antonio Araujo e a consequente indenização de 6:500\$000, em apólices, ao credor Banco Rural de Itabuna, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 300\$500, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 21.652, série B, (Campos — Rio de Janeiro), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de José Castelar Moreira Pinto e sua mulher e a consequente indenização de 26:500\$000, em apólices, ao credor José Giattei, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 466\$600, de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 25.440, série B, (Tapes — Rio Grande do Sul), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Francisco Raya e sua mulher e a consequente indenização de 16:500\$000, em apólices, ao credor Artur Emilio Jenisch, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 183\$645, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 26.743, série B, (Mirasol — S. Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito do Pedro Olmos Martinez e sua mulher e a consequente indenização de 30:000\$000, em apólices, ao credor Pascual Sanchez Parra, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 8.557, série C, (Salto Grande — São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Persigiano Mengato e sua mulher e a consequente indenização de 88:500\$000, em apólices, ao credor Gustavo Bresser, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 494\$971, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 25.244, série B, (S. Vicente — Rio Grande do Sul), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 48, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Chagas Seixas e sua mulher e a consequente indenização de 12:500\$000, em apólices, ao credor Banco Regional do Rio Grande do Sul, de conformidade com o decreto 24.133, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 5.898, série C, (Varginha — Minas Gerais), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Manuel de Oliveira e Silva e a consequente indenização de 10:500\$000, em apólices, ao credor Paiva, Nunes & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 357\$650, de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 26.752, série B (Soure — Pará), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 41, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Manuel Liberato da Costa e a consequente indenização de 19:500\$000, em apólices, ao credor Jaime Dacier Lobato, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 199\$390, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 25.337, série B (Mirasol — S. Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito

de Bassitt Feres Bassitt e sua mulher e a consequente indenização de 12:000\$000, em apólices, ao credor Banco Comercial do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 350\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 26.704, série B (Guarapuava — Paraná), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Horacio Martins Ferreira e a consequente indenização de 4:000\$000, em apólices, ao credor Banco Nacional do Comércio, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 211\$400, de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 25.931, série B (Catanduva — S. Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Gaspar Trazzi e a consequente indenização de 7:500\$000, em apólices, ao credor Companhia Agrícola e Comissária de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 52\$765, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 25.930, série B (Catanduva — S. Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Gaspar Trazzi e a consequente indenização de 18:000\$, em apólices, ao credor Queiroz Ferreira & Comp. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 335\$300, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 2.755, Série B (Penapolis-São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito reajustável de Furusko Hatashi e sua mulher e a consequente indenização de quinze contos de réis, (15:000\$000), em apólices, ao credor Waldemarin & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e trinta e sete mil e seicentos réis (237\$700), de conformidade com o Decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 24.838, Série B (Penapolis-São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls 27, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito reajustável de Nishima Suetugo e sua mulher, e a consequente indenização de quatorze contos e quinhentos mil réis, (14:500\$000), em apólices ao credor Waldemarin & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta réis (227\$950) de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.765, Série B (Ituverava-São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 42, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito reajustável de Olimpio Alves Ferreira e sua mulher, e a consequente indenização de treze contos de réis, (13:000\$000), em apólices, ao credor Francisco Alves de Moura, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos réis (469\$400), de conformidade com o Decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 2.679, Série B (Guarapuava-Paraná). Decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 41, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Pedro Lustoza Danguy, e a consequente indenização de onze contos de réis (11:000\$000), em apólices, ao credor Banco Nacional do Comércio, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e noventa mil réis (490\$000), de conformidade com o Decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.939, Série B (Araçatuba-São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 30, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Fusita Ossamu, e a consequente indenização de trinta e cinco contos de réis, (35:000\$000), em apólices, ao credor Anibal e outros, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta réis (62\$450), de conformidade com o Decreto número

no 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 2.416, Série B (Campos-Rio de Janeiro). — Decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 57, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito reajustável de Joaquim Gonçalves da Fonseca e sua mulher, e a consequente indenização de quatorze contos de réis, (14:000\$000), em apólices, ao credor Antonio Mauro da Cunha continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de sessenta e tres mil e setecentos réis (63\$700), de conformidade com o Decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 9.016, Série C (Penapolis-São Paulo). Decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 40, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Espólio de Bento Dias de Melo, e a consequente indenização de dez contos e quinhentos mil réis, (10:500\$000), em apólices, ao credor Dailão & Cia. continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de tres mil e trezentos e cinquenta réis, (3\$350), de conformidade com o Decreto número 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 9.416, Série C (Orlandia-São Paulo). Decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 35, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Omar Rocha, e a consequente indenização de cinco contos de réis, (5:000\$000), em apólices, ao credor Carlos Magnanelli, de conformidade com o Decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 2.481, Série C (Uberlândia-Minas Gerais). — Decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 50, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de João Gualberto de Melo e sua mulher, e a consequente indenização de seis contos de réis, (6:000\$000), em apólices, ao credor Candido Rodrigues Leite, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e quatorze mil e seiscentos e cinquenta réis (214\$650), de conformidade com o Decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 26.792, Série B (Osorio-Rio Grande do Sul). — Decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 32, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Israel Fernandes da Silva, e a consequente indenização de quatro contos e quinhentos mil réis, (4:500\$000), em apólices, ao credor Luiz Bernardino da Silva Neto, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e vinte mil réis, (120\$000), de conformidade com o Decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 26.908, Série B (Descalvado-São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 31, em virtude de redução de 50% no débito de Francisca Pitari e outros e a consequente indenização de quinze contos de réis, (15:000\$000), em apólices, ao credor Benedito do Arruda Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de conformidade com o Decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 8.374, série C (Miraf — Minas Gerais) em que são declarantes Afonso Alves Perelra: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 5.753, série C (Campos Gerais — Minas Gerais) em que é declarante Banco Comercial de Alfenas: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 26.701, série B (Nuporanga — S. Paulo) em que são declarantes Casa Bancaria Arturo Scatena: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 36, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 26.700, série B (Batatais — S. Paulo) em que é declarante Casa Bancaria Arturo Scatena: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 53, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 7.136, série C (Viamão — Rio Grande do Sul) em que é declarante Maria Zanoni Soares: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 6.576, série C (João Pessoa — Paraíba) em que são declarantes René Hausheer & Cia.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 9.209, série C (Capivari — S. Paulo) em que são declarantes João Luis Quagliato e o Espólio de Jacomo Amadio: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 9.207, série C (Porto Feliz — S. Paulo) em que são declarantes Emilio Baccili e outros: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 26.558, série B (Cruz Alta — Rio Grande do Sul) em que são declarantes A. Lopes & Companhia: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 9.076, série C (Sertãozinho — S. Paulo) em que é declarante João Nunes de Paiva: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.276, série B (Piraí — S. Paulo) em que são declarantes Melão Nogueira & Companhia e Adolfo Ramos da Silva: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 60, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 22.009, série B (Cachoeira — Rio Grande do Sul) em que é declarante Banco da Provincia do Rio Grande do Sul: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 36, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 22.459, série B (Itaperuna — Rio de Janeiro) em que são declarantes Firma Assenso Pereira e outros: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.606, série B (Anapolis — Goiaz) em que são declarantes Amorim & Companhia: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 42, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 4.666, série C (Araçá — Pará) em que é declarante Manoel Luis Dacier Lobato: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 4.543, série C (Cruz Alta — Rio Grande do Sul) em que é declarante o Estado do Rio Grande do Sul: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 6.618, série "C", (Areias — Paraíba), em que são declarantes, Ana Cavalcanti Chianca e Miguel Nunes de Albuquerque Pina, "decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, Presidente, *Reginaldo Nunes*, *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 26.604, série "B" (Pitangui — Minas Gerais), em que são declarantes Banco Hipotecario e Agricola do Estado de Minas Gerais, "decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 45, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, Presidente; *Reginaldo Nunes*, *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 20.830, série "B" (Campos — Rio de Janeiro), em que são declarantes Francisco Pimenta Duarte, "decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 36, em vir-

tude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, Presidente, *Reginaldo Nunes*, *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 8.543, serie "C" (Cachoeira — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Ermuth Rohde & Cia., Ltd., a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, Presidente; *Reginaldo Nunes*, *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 6.820, serie "C" (Porto Calvo — Alagôas), em que são declarantes Demócrito Wanderley Sarmento, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 38, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, Presidente; — *Reginaldo Nunes*, *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 25.906, serie "B", (S. Fidelis — Rio de Janeiro), em que são declarantes Leovigildo Rebelo dos Santos (espólio), "decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 38, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, Presidente; *Reginaldo Nunes*, *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 26.037, serie "B" (Potirendaba — São Paulo), em que são declarantes Vasco Benfati, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, Presidente-relator; *Reginaldo Nunes*, *Ernesto Rangel*".

No processo n. 7.137, serie "C", (Faxina — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Marcílio Joaquim Bernardes, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, Presidente; *Reginaldo Nunes*, relator, *Ernesto Rangel*".

No processo n. 8.299, serie "C", (Rio Casca — Minas Gerais), em que são declarantes Astolfo Linhares Ribeiro e outros, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. *Sergio de Oliveira*, Presidente; *Reginaldo Nunes*, relator, *Ernesto Rangel*".

No processo n. 3.293-C (Laranjeiras — São Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Almeida & Filho a dar quitação plena a Francisco Jalles do seu débito verificado (9:587\$000), recebendo, em apólices, 50 por cento do mesmo débito, ou sejam quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 26.069-B (Município de Campos — Rio de Janeiro): "decidiu adotar a conclusão do relatório de folhas 33, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigada a credora, Companhia Industrial e Agrícola Usina Santo Antonio a dar quitação plena a Teodomiro Ferreira do seu débito verificado (4:945\$000), recebendo, em apólices, 50 por cento do mesmo débito, ou sejam dois contos de réis (2:000\$). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 7.248-C (Caçapava — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar as conclusões dos votos dos dois juizes revisores em virtude das quais são concedidas a redução de 50 por cento no debito do espólio de Brasiliano Pereira da Trindade e a correlata indenização de oito contos de réis (8.000\$), em apólices, ao credor Pasqual D'Agostini, continuando a cargo do devedor a fração irrealizável de duzentos e vinte e dois mil réis (222\$). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 8.313-C (Miraí — Minas Gerais): "decidiu adotar as conclusões dos votos dos dois juizes revisores, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 por cento no debito reajustável (11:642\$400) de Rambaldi Medardo e sua mulher e a correlata indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apólices, ao credor Afonso Alves Pereira, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e vinte e um mil e duzentos réis (321\$200), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 4.284-C (Franca — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões dos votos dos dois juizes revisores em virtude das quais são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Melchíades de Souza Melreles e sua mu-

lher, e correlata indenização de cento e quarenta e sete contos de réis (147:000\$), em apólices, ao credor, Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores, a fração irrealizável de duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos réis (275\$500), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 25-246-B (Alegrete — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 35, verso, em virtude da qual "ex-vi" do decreto numero 24.233 fica obrigado o credor Banco Regional do Rio Grande do Sul a dar quitação plena a Basílio Avila Bica, do seu débito verificado (22:000\$), recebendo, em apólices, 50 por cento do mesmo débito, ou sejam 11:000\$. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 26.740-B, (São João da Boa Vista — São Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 ficam obrigados os credores Cabral & Lima em liquidação a dar quitação plena a Júlio de Vasconcellos Malheiros do seu débito verificado (60:613\$500), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam trinta contos de réis (30:000\$). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 19.498-B — (Taquara — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 45, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco da Província do Rio Grande do Sul a dar quitação plena a Jacob Bossle Júnior do seu débito verificado (20:600\$000), recebendo, em apólices, 50 por cento do mesmo débito, ou sejam dez contos de réis... (10:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 1.876-C — Glicério, São Paulo: "resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 112 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Estado de São Paulo a dar quitação plena a Naím Eid e sua mulher do seus débitos verificados, (201:897\$500 e 43:280\$200), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 100:500\$000 e 21:500\$000, com referência à 1ª e 2ª dívidas. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No pedido de reconsideração n. 2.562 — Processo número 8.036-C (Ponte Nova, Minas Gerais): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração, formulado a folhas 27 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 %, no débito de Raimundo Nonato Domingues e outros e a correlata indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apólices, ao credor Francisco Ruffo, continuando a cargo dos devedores a fração irrealizável de 122\$650. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No pedido de reconsideração n. 2.546 — Processo número 20.884-B (Campinas, São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No pedido de reconsideração n. 2.612 — Processo de n. 22.697-B (Rio Preto, São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 73 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No pedido de reconsideração n. 1.099 — Processo de n. 18.317-B (Cabo Verde, Minas): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 26 e seguintes e assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito reajustável de 30:047\$500 de Avelino Antônio de Souza e sua mulher e a correlata indenização de 15:000\$000, em apólices, ao credor José Jaquetta, continuando a cargo dos devedores a fração irrealizável de 23\$750. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No pedido de reconsideração n. 2.056 — Processo de n. 20.650-B (São Vicente, Rio Grande do Sul): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 77, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda

Pauta para a sessão do dia 7 de maio de 1937:

A Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda apreciará os seguintes processos:

N. 144 — Recurso do contabilista do quadro das Contadorias Seccionais, Oliveira dos Araújo Lopes.

N. 221 — Pedido de nomeação de Domingos Enéas da Frota.

N. 349 — Pedido de transferência do oficial administrativo da Caixa de Amortização, Rodolfo Tinoco Filho.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de maio de 1937

Por portaria de 5 do corrente foi aprovado e mandado executar, de acordo com o decreto n. 882, de 5 de julho de 1936, as instruções que a esta acompanham, para o financiamento a juros na Caixa de Construções de Casas para o pessoal deste Ministério.

INSTRUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO A JUROS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 906, DE 5 DE MAIO DE 1937

Art. 1.º Os empréstimos com juros, a que se refere o § 1.º, do art. 32, do regulamento da Caixa, serão concedidos aos contribuintes que satisfaçam às seguintes condições, e na ordem de sua inscrição na Caixa:

a) tenham pago a entrada mínima de 10 %;

b) paguem juros à razão de 6 % ao ano;

c) consigam 0,5 % do empréstimo da sua inscrição para pagamento de juros e, a título de quota de entrada, pelo menos, as seguintes percentagens do empréstimo:

0,1 %, quando tiverem depositado na Caixa, a título de quota de entrada, mais de 15 % do empréstimo;

0,2 %, quando esse depósito for de 12,5 % a 15 % do empréstimo;

0,3 %, quando esse depósito for de menos de 12,5 % do empréstimo;

d) estejam contribuindo para a Carteira de Garantia ou tenham seguro de vida em favor da Caixa, para garantir, em caso de falecimento, pelo menos, 55 % do empréstimo;

e) se comprometam a amortizar todo o empréstimo sem juros que lhes couber, e que será empregado, automaticamente, no resgate do empréstimo com juros, dentro do prazo de 200 meses, a partir de 30 dias da entrega das chaves da casa, em prestações iguais e sucessivas.

Art. 2.º No caso de falecer o contribuinte depois do início da aplicação do empréstimo com juros, mas antes de ser contemplado com o empréstimo sem juros, levar-se-á à conta de amortização o que houver pago a título de quota de entrada e de depósito, cabendo ao seu principal herdeiro o pagamento do saldo devedor, a juros de 6 % Price, ao ano, em prestações mensais e dentro do mesmo prazo a que se refere a letra e do art. 1.º. Se o falecimento ocorrer antes do início de que trata este artigo, a Caixa restituirá aos herdeiros, por ocasião de fazer a restituição a que se refere a letra d do art. 35º do regulamento da Caixa, as quantias pagas a título de juros.

Art. 3.º Mensalmente, da importância consignada para juros, serão descontados os juros relativos à parte já utilizada do empréstimo, levando-se o restante ao crédito do contribuinte, a título de depósito, não dando esse depósito direito a contagem de pontos.

Art. 4.º Perderá o direito ao empréstimo a juros o contribuinte que dentro do prazo de 15 dias, contados da data do aviso que lhe será feito, não der entrada da autorização para a consignação a que se refere a letra c do art. 1.º. O prazo será de 30 dias para os contribuintes em comissão fóra desta Capital.

Art. 5.º O contribuinte que incorrer no art. 4.º, só poderá candidatar-se, novamente, ao empréstimo com juros, quando estiver esgotada a lista dos contribuintes em condições de obter esse empréstimo.

Art. 6.º Será anulado o empréstimo cuja aplicação não tiver início dentro do prazo de dois meses, contados da data

da entrada na Caixa da autorização de que trata o art. 4.º.

§ 1.º Nesse caso e no caso de desistência do empréstimo, a Caixa devolverá a importância consignada para juros, com desconto de 5 %.

§ 2.º O empréstimo não será anulado se o contribuinte passar a pagar os juros de todo ele, como se o tivesse utilizado e até dar início à sua aplicação.

Art. 7.º A aplicação dos empréstimos com juros obedecerá ao mesmo regime estabelecido para a aplicação dos empréstimos sem juros.

Art. 8.º Aos contribuintes contemplados com parte do empréstimo sem juros, a Caixa poderá emprestar a juros a parte restante, nas condições destas instruções que lhes forem aplicáveis.

Art. 9.º Dos fundos destinados aos empréstimos sem juros, e sem prejuízo destes, a Diretoria poderá utilizar, até 20 %, no financiamento a juros. No cálculo dessa percentagem será computada a parte daqueles fundos já utilizada no financiamento a juros.

Rio de Janeiro, em 5 de maio de 1937. — *Henrique Aristides Guilhem*, vice-almirante, ministro da Marinha.

Por portarias de 5 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De conformidade com o art. 1.º e § 3.º do art. 4.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, de seis meses ao professor, classe "K" do Quadro I do Ministério da Marinha, Armando Ferreira;

De conformidade com a legislação em vigor, de um ano, ao sub-oficial fotógrafo de Aviação (SO-PH-AV) José Lorêdo, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a partir da presente data, para entrar no gozo da referida licença.

Dia 6

Exmo. Sr. general comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 911 — Solicito a S. Ex. seja este Ministério informado qual o preço de um revólver marca "Defensor", idêntico aos que foram fornecidos à Marinha por empréstimo, durante o movimento revolucionário de 1932.

— Exmo. Sr. juiz federal da 1.ª Vara do Distrito Federal:

N. 912 — Acusa o recebimento do ofício n. 3.694, de 9 de abril de 1937, solicitando providências no sentido de ser, pela Diretoria de Fazenda deste Ministério, averbada a diferença mensal de setenta mil, seiscentos e trinta e dois réis (708622), dos vencimentos do tenente Olegário Mariano de Jesus, nos termos do acórdão proferido pela Corte Suprema, nos autos de liquidação de sentença que o referido oficial contraiu com a União Federal.

Em resposta informa que este Ministério fez a respectiva averbação nos vencimentos do oficial em apreço.

A causa da falta de pagamento, no devido tempo, decorreu unicamente do interessado, que não facilitou os meios para o cálculo, com a apresentação da respectiva Carta de Sentença ou certidão autêntica do acórdão da Corte Suprema.

— Exmo. Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 909 — Em virtude de terem sido nomeadas, por decretos 893 p, q e r, de 29 de abril de 1937, para o cargo de Praticantes de Práticos dos Rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguai, resolve dar baixa às praças abaixo mencionadas:

0.129-PE-CM 2.ª classe Nelson Mangabeira de Almeida.

3.188-F. N. Anibal Luis de Oliveira Júnior.

8.544-F. N. José Belem da Rocha.

Requerimentos despachados

Antônio Dutra Barroso, 2.º tenente reformado, requerimento de 17-2-937, ficha n. 51.453, pedindo para que o abono provisório seja incorporado aos vencimentos dos sub-oficiais reformados, na vigência da lei. — O pedido não pôde ser atendido; não se trata de omissão de lei, como também viria constituir exceção. Em 29-4-37.

Severino Gomes de Almeida, ex-marinheiro nacional, requerimento de 20-4-37, ficha n. 57.400, pedindo reinclusão nas fileiras do Corpo de Marinheiros. — Indeferido, de acordo com as informações. Em 28-4-37.

Alfredo Justino de Sousa, reservista naval, requerimento de 17-4-37, ficha n. 57.348, pedindo ratificação de nome para Alfredo Justino Mensorres. Indeferido, à vista da informação. Em 28-4-37.

Carlos José Ferreira, pai do menor Armando Ferreira, requerimento de 19-4-37, ficha n. 57.361, pedindo matrícula para seu filho na Escola de Aprendizes Marinheiros, com a idade maior de 17 anos. — Indeferido, de acordo com as informações. Em 27-4-37.

Duiche Waissiman, requerimento de 28-4-37, ficha número 57.624, pedindo nova inspeção de saúde para matrícula no Curso para Oficiais da Reserva Naval Aérea. — Indeferido. Em 30-4-37.

D. Emília da Silva Sampaio, responsável pelo ex-aluno da Escola Naval, Aníbal Sampaio, requerimento de 16-3-37, ficha n. 56.494, pedindo matrícula para o referido menor no Curso de Aspirantes do Corpo de Fuzileiros Navaes. — Indeferido. Em 28-4-37.

Miriam da Cunha Sinay, responsável pelo menor Luis Felipe Sinay, aspirante da Escola Naval, requerimento de 2 de abril de 1937, ficha n. 57.307, pedindo transferência do referido aspirante para o Curso de Aspirantes do Corpo de Fuzileiros Navaes. — Indeferido. Em 28-4-37.

Teófilo Augusto de Azambuja, responsável pelo menor Marcelo de Azambuja, ex-aluno da Escola Naval, requerimento de 19-3-37, ficha n. 56.549, pedindo matrícula no Curso de Aspirantes do Corpo de Fuzileiros Navaes, para o referido menor. — Indeferido. Em 28-4-37.

Guilhermina Machado da Silveira, responsável pelo menor Luis Vieira Machado, ex-aluno da Escola Naval, requerimento de 16-3-37, ficha n. 56.497, pedindo matrícula para o citado menor, no Curso para Aspirantes do Corpo de Fuzileiros Navaes. — Indeferido. Em 28-4-37.

Silvio Pereira, telegrafista da Marinha Mercante, requerimento de 4-4-37, ficha n. 53.958, pedindo contagem de tempo de embarque para percepção de medalhas. — Indeferido, por não constituírem prova suficiente, os documentos apresentados. Em 4-4-37.

Gladstone Bandeira Dart, 2º piloto da Marinha Mercante, requerimento de 30-4-37, ficha n. 57.466, pedindo que lhe sejam conferidas a medalha da Vitória e a Cruz de Campanha. — Indeferido, por não constituírem provas suficientes, os documentos apresentados. Em 4-5-37.

Ministério da Guerra

Por despacho do Sr. ministro, de 30 do mês findo:

Mandou-se publicar a seguinte solução dada ao inquérito policial militar de que fora encarregado o 1º tenente Silvio Goulart Rosa:

"Em virtude do que ficou apurado no presente inquérito, resolvo:

a) aceitar como inexistente o pedido de exoneração do Sr. Adolfo Calmon, serventário contratado, auxiliar do serviço de proteção aos índios, em vista do seu pedido posterior; b) determinar a remessa destes autos ao Serviço de Proteção aos Índios, por intermédio do E. M. E., afim de que esse serviço tome as providências que lhe compete e prepare a documentação necessária ao andamento na Secção de Terras do Estado do Espírito Santo, do processo iniciado por solicitação do inspetor do Ministério do Trabalho protestando contra a invasão e venda dos terrenos dos índios e propondo a sua cessão e venda e demarcação definitiva."

— Por outro de 3 do corrente:

Foram aprovadas as demissões concedidas, a pedido, do A. G. R. Janeiro, aos operários extraordinários Afrânio Devel, Moacir Drumon e Luis de Barros.

— Por outro, de 4 do mesmo mês:

Foram aprovadas as "Instruções para a execução dos Estudos e Execução da Rodovia Lima Duarte-Bom Jardim", datadas de 31 de março do corrente ano assinada pelos representantes do Governo Federal e do Estado de Minas Gerais.

— Por outros, de 5 do mesmo mês:

Foram transferidos:

Por interesse próprio, os maiores I. G., Aladim Condeixa de Azevedo, da D. F. Exército para a D. I. Exército e Alfredo Marinho Ravasco desta para aquela diretoria;

Por necessidade do serviço, os capitães Adalberto Fialho do Q. O. para o Q. S. e Antônio Moreira Coimbra, da 1ª Cia. Ind. trans. (Curitiba) para o 1º btl. trans. (Vila Militar).

— Por outro, de 24 do mês findo:

Foi exonerado o coronel médico Dr. Antônio Gonçalves Moreira, de presidente da Junta Superior de Saúde e nomeado para substituí-lo o coronel médico Dr. Antônio Alves Cerqueira.

RETIFICAÇÃO

Portaria n. 86, de 28 de abril de 1937:

O ministro de Estado da Guerra resolve aprovar as instruções que com esta baixam, para o funcionamento da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, em substituição às que, em caráter provisório, se achavam em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — General Eurico G. Dutra.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DO MINISTÉRIO DA GUERRA.

Art. 3º.....

e) inspecionar ou mandar inspecionar, *in-loco*, em nome do ministro da Guerra, a regularidade do emprego de quaisquer recursos financeiros atribuídos ao Exército e verificar, em consequência, se esses recursos deverão ser ou não mantidos;

Art. 6º.....

h) mandar arquivar todos os papéis, documentos e publicações, cuja conservação seja útil aos trabalhos da Comissão;

Art. 7º O presidente da Comissão solicitará, de ordem do ministro da Guerra, ao chefe do D. P. E. a designação de um oficial para substituir o secretário em seus impedimentos eventuais.

Art. 8º As funções de consultor técnico serão exercidas pelo diretor da extinta D. G. C. G., mencionado no artigo único das Disposições Transitórias do regulamento de 20 de junho de 1935.

Art. 10.....

d) examinar em terceira e última instância, os documentos de prestação de contas das unidades administrativas e de quaisquer detentores de valores pertencentes à União, e, em segunda instância, os referentes às chefias de Fundos Regionais, quando não tenham sido julgados exatos e legais pela Diretoria do Serviço de Fundos do Exército;

Art. 11. Os trabalhos da C. O. F. F. serão sempre pessoais. O expediente dos diferentes órgãos componentes da Comissão será preparado nos próprios órgãos e encaminhados ao presidente com os necessários esclarecimentos para exame e despacho.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — General Eurico G. Dutra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1937

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando:

Que o pagamento da quantia de 2:488\$200 ao 2º sargento Hermogenes Alves da Silva, seja efetuado no Tesouro Nacional e não na Delegacia do Pará, como foi pedido em aviso n. 274, de 29 de fevereiro de 1936 (aviso n. 420).

O pagamento das seguintes quantias:

Na Delegacia de São Paulo:

225\$300 ao 2º tenente convocado José Ryal (aviso número 423).

Na Delegacia do Parnaíba:

60\$0000 ao 2º tenente convocado Guilherme de Oliveira (aviso n. 424).

— Ao Sr. Chefe do Estado Maior do Exército: Declarando:

Que o Sr. Presidente da República, por despacho de 21 do corrente, autorizou a transferência do aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro Gercy Telles de Menezes da classe dos contribuintes para a do gratuitos (aviso n. 43);

Mandando providenciar no sentido de serem postos à disposição da Diretoria de Engenharia um sargento e dez praças da Companhia Escola de Engenharia, para os trabalhos de experiências dos pontões de duralumínio, recentemente adquiridos na Alemanha (aviso n. 44).

— Ao Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército declarando:

Que é permitido o uso do gorro sem pala no interior do quartel, com o 5º uniforme, isto é, calção, túnica, bota ou perneiras (aviso n. 269);

Que é autorizada a matrícula no C. P. O. R., este ano, do 2º tenente da Força Pública do Estado do Rio de Janeiro José Braz Soares (aviso n. 271).

— Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército declarando, em aditamento ao aviso n. 88, de 8 do corrente, que é extensivo a todos os Batalhões de Sapadores e de Pontoneiros, efetivamente empregados na construção de estradas de rodagem o regime de adiantamentos, estabelecido para o 1º Batalhão de Sapadores, a partir do segundo semestre inclusive a (visto número 119).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937 — N. 267.

Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

As efemerides assinalam 1º de maio como primeiro centenário de Francisco Inácio Marcondes Homem de Melo, o ilustre homem público, geógrafo e historiador notável que a Monarquia honrou com o título nobiliárquico de Barão Homem de Melo e que a República e a Patria dignificaram com o respeito e a admiração de que se tornaram dignos os seus mais diletos filhos e abnegados servidores.

O Exército não pode deixar em silêncio esta data comemorativa do nascimento de um brasileiro que se tornou notável por suas virtudes cívicas e patrióticas e que, como Governador da Província do Rio Grande do Sul, foi o organizador do 3º Exército entregue ao comando do legendário Herivelto na guerra da triplíce aliança.

Comemorando esta data, recomendo aos Comandantes das Regiões e Chefes de Serviços que promovam as homenagens de que é digna a memória do insigne patriota Barão Homem de Melo, dando-se para esse fim, o necessário conhecimento a essas autoridades por via radio-telegráfica. — General Eurico G. Dutra.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937 — N. 268.

Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Notando que varias unidades administrativas do Exército têm excedido os quantitativos que lhes são distribuídos para iluminação e força motriz, recomendo em Boletim do Exército a máxima economia no consumo de luz e energia elétrica, de modo a não serem ultrapassados os limites dos quantitativos consignados nas tabelas de distribuições.

Cumprirá que todos os comandantes, chefes ou diretores, de unidades, repartições ou estabelecimentos, observando as instruções que acompanham as tabelas aprovadas por aviso n. 125, de 22 de fevereiro último, promovam a redução das fontes de consumo, restringindo as despesas em cada mês a um duodécimo daqueles quantitativos. — General Eurico G. Dutra.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937 — N. 270.

Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Atendendo a que o orçamento não prevê verba para pagamento de músicos de unidades de A. C. como também, o Quadro de Efetivos de Organização do Exército para o corrente ano não consigna músicas para qualquer das citadas unidades, declaro-vos, para que tomeis as necessárias providências, que resolvo extinguir, a partir de 15 de maio vindouro, a banda de música do D. A. C. da 1ª Região Militar, ficando assim sem efeito o aviso n. 2, de 12 de março de 1937. — General Eurico G. Dutra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de abril de 1937

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo as certidões passadas a requerimento do Horacio Ferreira Azevedo, Osvaldo Viegas de Carvalho e Clementino Domingos dos Santos, afim de serem entregues aos interessados depois de pagos os respectivos emolumentos (offícios ns. 606, 607 e 608).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de maio de 1937

Ao Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Aprovando, em caráter provisório, o modelo que se envia da ficha de alistamento, uma vez que a mesma substitua com vantagem a relação modelo "C" anexa ao Regulamento do Serviço Militar em vigor, e já estar sendo adotada em algumas Circunscrições de Recrutamento. (Aviso n. 273);

Mandando abonar aos oficiais e sargentos que tiverem de seguir a destino com direito a ajuda de custo, um mês de vencimentos para desconto dentro do exercício, visto achar-se esgotado, presentemente, o crédito da verba destinada a satisfazer o pagamento daquela vantagem. (Aviso n. 274).

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DA GUERRA

Antonio Borges de Avila, Companhia Nacional de Navegação Costeira, C. Kuehne & Cia. Ltda., Domingos dos Santos Rosa, Emil Clepf, Egidio Antonio da Silva, Ernesto Schlemm Sobrinho, Fioravante Rosa, Francisco Mondino, Fadlo Fiani, Frederico Maurer, Francisco José de Carvalho, Francisco Piotronski, Henrique de Vasconcelos Beirigo, José de Souza Nogueira, José Pena Mundim, José de Oliveira Prado, João Plínio Fernandes, Luiz Coelho de Campos, Lindolfo Batista de Sá, Manoel d'Abadia, Manoel de Freitas Cardoso, Miguel Elias Haidamus, Margarida Marques, Oliveira & Filhos, Praxedes Bento dos Santos, Pereira & Cia., Carlota Lelis, Roque Montemor de Andrade, Standard Oil Company of Brasil, The Texas Company (South America) Ltd., São Paulo Railway Company, The Texas Company (South America) Ltd., viúva Búrgel & Filhos, solicitando o pagamento, em virtude de requisições militares. — Reconheço as dividas nas importancias respectivamente, de réis 10:097\$500, 3:727\$710, 12:000\$, 18:790\$, 5:000\$, 4:550\$, 8:774\$400, 807\$500, 2:732\$, 5:920\$, 560\$, 8:000\$, 200\$, 3:348\$, 10:250\$, 3:500\$, 1:118\$, 4:000\$, 12:382\$, 6:000\$, 4:500\$, 1:650\$, 2:306\$650, 600\$, 755\$500, 250\$, 400\$, 3:200\$, 900\$, 464\$100, 15\$, 1:254\$600, 2:286\$800.

José Manoel Misael, Otavio Cesarino Pereira, solicitando pagamento em virtude de requisições militares. — Indeferido, de acordo com o parecer da C.C.R.

Artur Heseket Hall, major, solicitando que o julgamento das provas do concurso de admissão à Escola Militar, seja feito de acordo com o Regulamento da referida Escola. — Indeferido, por falta de amparo legal, segundo se verifica da informação da Escola Militar e do parecer do E.M.E.

Afonso Pereira Rato, solicitando retificação em sua caderneta militar. — Como requer.

Almerindo A. de Moraes, major honorario, solicitando contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Deferido, em face das informações.

Benildes Alves da Cunha, capitão anistiado, da Força Publica do Estado de Sergipe, solicitando sua reversão ao Quadro de Officiaes da referida Força. — Recorra ao Governador do Estado ou ao Judiciário, querendo, pois não cabe a este Ministério providenciar.

Epifanio Simas, musico do 31º B. C., solicitando asilamento. — Indeferido, em vista das informações.

Edesio Martins de Araújo, Erotides Soares da Silva, Luiz Teixeira Lantas, Pedro O'Reilly Souza, Silvio do Vale Amaral, Vitorino Coelho de Souza, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

José Simões de Oliveira, primeiro sargento do 4º R.C.I., solicitando o correspondente beneficio do Estado. — Indeferido, em face das informações.

José de Azevedo e Silva, escrevente da terceira classe, solicitando ficar sem efeito a suspensão de 30 dias com perda de vencimentos, que lhe foi imposta. — Em solução a presente sindicancia e atendendo aos pareceres do comando da 8ª Região Militar, resolvo tornar extensivo aos escreventes José de Azevedo e Silva, Alvaro José de Almeida e ao cabo José Moreira de Azevedo, o aviso n. 325, de 16-IV-1936, uma vez que os fatos que motivaram as punições a eles impostas foram os mesmos causadores das exclusões determinadas a esse Comando, em radio n. 82, de 28-VII-1935.

João Galdino Santiago, motorista da E.A.M., solicitando averbação de tempo de serviço. — Averbhe-se para apreciação oportuna.

Joaquim Teodoro de Andrade, solicitando permissão para completar sua firma, nas respectivas cadernetas militares. — Prove sua identidade com o título de eleitor.

Manoel Ramos da Silva, cabo do 4º D. C., solicitando asilamento. — Deferido, em face das informações.

Mendes & Irmãos, solicitando pagamento em virtude de requisições militares. — Reconheço a dívida na importância de 9:198\$900 (nove contos cento e noventa e oito mil e novecentos réis), de acordo com o parecer da C. C. R. número 3.649.

Máquinas Importadora Ltda., solicitando a lavratura do respectivo termo afim de que possa entrar em negociação de armas com o Ministério da Guerra e Forças estaduais e importar armas. — Requeira de acordo com o artigo 152 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 1.246, de 11-III-1936 e publicado no "Diário Oficial" de 29-XII-1936. Restitua-se ao interessado a presente documentação.

Newton Dacheux, 3º sargento reservista, solicitando promoção ao posto de 2º tenente da Reserva de 1ª classe. — Indeferido, em face do n. 6 do artigo 1º do decreto n. 15.185, de 21-12-1921.

Osmundo Cassiano de Assis, soldado músico do 5º R. I., solicitando seis meses de licença-prêmio para tratamento de saúde. — Concedo, de acordo com a informação do D. P. E.

Pedro Celestino Cabral, ex-praça do Exército, solicitando a concessão de uma pensão. — Seja incluído no Asilo de Inválidos da Pátria, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 2º das Instruções do referido Asilo.

Pedro Bezerra da Silva, ex-praça do Exército, solicitando asilamento. — Deferido, em vista das informações.

Raimundo Cardoso de Moura, soldado adido ao 1º R. C. D., solicitando asilamento. — Deferido.

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados:

Luís Gonzaga da Silva, soldado do Contingente do Curso Especial de Transmissões, pedindo transferência para o Contingente Especial de Intendência da 7ª Região Militar, por troca com o dito João Palácio Filho, daquele contingente. — Indeferido, em face da informação do comandante da 7ª Região Militar.

Raimundo Ditchinski, 2º cabo do 7º Batalhão de Caçadores, pedindo transferência para uma das unidades da 1ª Região Militar, sujeitando-se às despesas de transporte. — Sim, para o 1º Batalhão de Caçadores, despesas por conta própria.

José da Paz, soldado da Companhia de Empregados do Batalhão de Guardas, pedindo transferência para o 25º Batalhão de Caçadores. — Indeferido, por estar da tempo concluído.

Gustavo de Jesus Pinto, 2º sargento do 5º Regimento de Infantaria, pedindo transferência a bem da saúde para um dos corpos da 6ª Região Militar. — Indeferido, em face das informações.

José Rodrigues Nunes, 2º sargento do 8º Batalhão de Caçadores, pedindo inclusão no Quadro de Instrutores. — Como requer. Sendo designado para a 3ª Região Militar.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

(*) Portaria n. 221-A

O ministro do Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Com fundamento no disposto no artigo 1º do decreto número 19.695, de 12 de fevereiro de 1931.

Resolve conferir poderes ao engenheiro-chefe da Comissão de Estradas de Rodagens Federais — Iedo Fiuza, para fazer executar e pagar quando necessário, durante o corrente exercício, serviços extraordinários fora das horas normais de expediente, tanto na Administração Central, como nas Estradas.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937. — *Marques dos Reis.*

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções, no "Diário Oficial" de 30 de abril de 1937, a fls. 9.343.

Portarias de 6 de maio de 1937

N. 244 — Concedendo ao guarda vigilante de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil — José Valadão, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1º de outubro de 1936, com dois terços da diária, de acordo com o artigo 19, parágrafo 1º, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1921. (6.551-37.)

N. 245 — Concedendo ao mensageiro ajudante de 1ª classe, contratado, do Departamento dos Correios e Telégrafos — Wilson Alves de Oliveira, dez meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de fevereiro de 1937, com dois terços da diária, de acordo com o artigo 19, parágrafo 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1921 e artigo 1º do decreto n. 19.762, de 19 de março de 1931. (5.982-37.)

Expediente de 5 de maio de 1937

Avisos:

N. 922 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando o pagamento da folha de gratificação por serviços prestados fora das horas do expediente na importância total de 4:110\$000, a que fizeram jus, no mês de abril próximo findo, os funcionários constantes da mesma. 4.016-37.)

N. 923 — Ao Ministério da Guerra — Submetendo à consideração desse Ministério o processo referente ao pedido feito pela "Transequator, Inc.", para executar vôos de estudos sobre o território nacional, entre a fronteira com a Venezuela e a cidade de Corumbá, com pouso em Manaus, e em outros pontos julgados apropriados. (7.815-37.)

N. 924 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo cópia do termo de contrato entre a União e a Sociedade Rádio Mineira Limitada para o estabelecimento de uma estação rádio-difusora na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. (1.810-37.)

N. 925 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando o pagamento da folha do pessoal contratado da I. F. E., relativa ao mês de abril findo, na importância total de 12:233\$900. (7.41-37.)

N. 926 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo cópia do termo de contrato celebrado entre o D. C. e a firma Martins Júnior & Comp., para construção e instalação de três cabines telefônicas no Edifício da Praça 15 de Novembro. (7.450-37.)

N. 927 — Ao 1º secretário do Senado Federal — Submetendo à aprovação do Senado Federal o decreto que autoriza a execução de obras de emergência nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas. (6.742-37.)

N. 928 — Ao 1º secretário da Câmara dos Deputados — Transmitindo cópia do parecer emitido pelo D. N. P. N. sobre o projeto n. 31, do corrente ano, dessa Câmara, bem como os documentos citados no mesmo parecer. (7.443-37.)

Offícios:

N. 1.681 — Ao D. C. T. — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou a aquisição de material para reconstrução de linhas telegráficas. (7.814-37.)

N. 1.682-C — Offício-circular a todas as repartições subordinadas: "Comunico-vos para os devidos efeitos, que, atendendo à conveniência de regularizar a situação dos funcionários dos diversos quadros deste Ministério, que forem investidos de mandato legislativo, o Sr. ministro, por despacho de 17 de abril do corrente ano, resolveu baixar as seguintes instruções: 1º) o funcionário eleito deputado estadual, ou vereador, ficará virtualmente afastado das suas funções administrativas, durante o tempo das sessões legislativas. 2º) Não sendo remunerado o mandato legislativo, o funcionário que o estiver exercendo perceberá os vencimentos do seu cargo, como se estivesse em efetivo exercício. 3º) Pica ao exclusivo critério do funcionário voltar ou não ao exercício das suas funções administrativas, no intervalo das sessões legislativas, não podendo, entretanto, receber, ou continuar a receber (se se der a hipótese prevista no item 2º), os vencimentos do cargo federal caso não reassuma o exercício do mesmo cargo. 4º) Na hipótese do subsídio ser inferior aos vencimentos, deverá o funcionário optar por um deles. 5º) Sendo defeso o exercício simultâneo de funções administrativas e legislativas, não poderá o funcionário auferir, cumulativamente, os vencimentos reconhecidos inerentes a ambas aquelas funções." (23.810-37.)

N. 1.683 — Ao D.A.C. — Remetendo 51 portarias de contrato do pessoal mensalista admitido para os trabalhos de construção e conservação de aeroportos e da Fábrica de Aviação, seguidamente numeradas de 17.026 a 17.076. (7.371-1937.)

N. 1.684 — Ao D.C.T. — Comunicando que o Sr. ministro da Guerra tornou extensivas aos condutores de malas desse departamento as medidas mandadas adotar, com relação aos trabalhadores deste ministério, pelo seu aviso n. 56-Gabinete, a que se refere a circular n. 4.575-C, de 7-11-35, da Diretoria de Contabilidade desta Secretaria de Estado. (23.090-37.)

N. 1.685 — A' Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional — Remetendo o processo relativo á aposentadoria de Mario Carneiro Ribeiro e pedindo seja dada solução ao assunto, visto os documentos comprobatórios da sua situação terem sido encaminhados a essa diretoria com o ofício deste ministério n. 2.182, de 23-6-34. (3.271-37.)

N. 1.686 — A' Fazenda Nacional — Comunicando que o D.C.T. já providenciou para que sejam aceitos, como oficiais, por conta deste ministério, os telegramas que, em objeto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente ano, pelo inspetor de coletorias federais no Estado de Santa Catarina, Luiz de Araujo Roslindo, bem como para que tenha livre transito a correspondência postal apresentada pelo mesmo. (7.234-37.)

N. 1.687 — A' Despesa Publica — Transmittindo cópias dos ofícios ns. 829, de 17-8-32, e 1.121, de 5-11-34, e do decreto n. 22.354, de 13-1-33, com os quais fica perfeitamente esclarecida a situação do ex-auxiliar de expediente daquela ferrovia, Odilio Chaves Viana. (6.876-37.)

N. 1.688 — Aos Srs. presidente e 1º secretario da Associação Commercial de Almorés — Transmittindo cópia das informações prestadas pela I.F.E. sobre a extração de reposições relativas a despachos efetuados na E. F. Vitoria a Minas. (6.509-37.)

N. 1.689 — Ao prefeito municipal de Antenor Navarro — Relativamente ao requerimento de moradores de Santa Helena, nesse municipio, solicitando a construção de uma parada na referida localidade, comunica que o Sr. ministro, ouvindo a respeito a Rede de Viação Cearense, autorizou, para oportuna ocasião, a construção aludida, comprometendo-se, porém, os requerentes a fornecerem o material necessario á mesma. (2.892-37.)

N. 1.690 — A' R.V. Cearense — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro no requerimento a que se refere o ofício acima citado: "Autorizo, nos termos propostos pela R.V.C." (2.892-37.)

N. 1.691 — Ao prefeito municipal de Jundiá — Comunicando que, por falta de apoio legal, fica este ministério impossibilitado de conceder á Repartição de Estatística dessa prefeitura a franquia postal-telegrafica solicitada. (18.430-1936.)

N. 1.692 — Ao 1º secretario do Centro de Comercio e Industria de Irati, Estado do Paraná — Agradecendo comunicação sobre eleição e posse da nova diretoria desse centro.

N. 1.693 — A' Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo — Remetendo o papel n. 7.717-37, para cumprimento da Lei do Selo. (7.717-37.)

N. 1.694 — A' I.F.E. — Remetendo o processo numero 5.634-37 para, como elemento subsidiario ás sindicancias a se realizarem, ser remetido ao presidente da comissão instituida pela portaria n. 218, de 22-4-37. (5.634-37.)

N. 1.695 — A' mesma — Comunicando haver o Tribunal de Contas solicitado a este ministério que seja marcada nova data para as tomadas de contas relativas aos annos de 1932, 1933, 1934, 1935 e 1º semestre de 1936, da Rêda Mineira de Vição, visto não ter sido possível áquelle Instituto designar o seu representante, por não haver recebido em tempo a solicitação feita para aquelle fim, convindo, por esse motivo, que essa Inspeção providencie afim de que, nesse como nos demais casos semelhantes, se faça com maior e conveniente antecedencia o pedido de designação de funcionarios do referido Tribunal. (7.117-37.)

N. 1.696 — A' I. F. O. Secas — Havendo a Imprensa Nacional comunicado a esta Secretaria de Estado que a publicação do decreto n. 1.520, de 19 de março do corrente ano, referente á construção do açude "Cafarnaum", depende de pagamento a ser satisfeito pela Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, no Estado da Bahia, solicita este Ministério providencias junto á aludida Prefeitura, no sentido de ser publicado o decreto em apreço. (7.425-37.)

N. 1.697 — A' Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra — Agradecendo a remessa do relatório apresen-

tado pelo 1º Batalhão de Sapadores, relativo ao ano de 1936. (7.413-37.)

N. 1.698. Ao D. N. P. N. — Comunicando o seguinte despacho do Sr. Ministro no requerimento em que o engenheiro desse Departamento, Eduardo de Magalhães Gama, solicita pagamento de diferença de vencimentos e diferença de gratificação de zona durante o período em que chefiou a Fiscalização do Porto de Paranaguá: "Deferido, de acôrdo com os pareceres". (1.637-37.)

N. 1.699. A' C. E. L. Dívida Flutuante — Informando não ser possível anexar ao processo n. 357-37, que ora é restituido, os documentos originaes relativos ao pagamento de 327.802\$457, proveniente de serviços executados e materias fornecidos á E. F. C. B., em 1930, pela Companhia Comércio e Construções S. A., remete este Ministério a certidão pela qual se verifica que a divida foi julgada liquida para oportuno pagamento. (6.415-37.)

N. 1.700. A' Comissão de Eficiencia deste Ministério — Transmittindo o processo n. 5.147-37, referente á classificação de funcionarios da E. F. Noroeste do Brasil. (5.147-37.)

N. 1.701. A' E. F. C. B. — Remetendo o processo relativo ao pagamento de gratificação adicional pretendido pelo maquinista dessa Estrada, Julio Bueno afim de serem tomadas, por essa via-ferrea, as providencias que possam decorrer do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de fls. 49 do aludido processo. (4.302-37.)

N. 1.702. Ao D. C. T. — Remetendo, rubricados, as plantas, orçamento e especificações tecnicas da estação radiotelegrafica da "Panair do Brasil, S. A.", em Belo Horizonte. (4.161-37.)

N. 1.703. A' Auditoria da 2ª Região Militar — S. Paulo — Comunicando que, em circular expedida nesta data, foi recomendado ás repartições subordinadas a este Ministério que remetam, diretamente, a essa Auditoria, as publicações solicitadas no ofício 119, de 1-2-37. (4.747-37.)

N. 1.704-C. Ofício-circular ás repartições subordinadas, com excepção do D. A. C.: "Afim de atender á solicitação feita a este Ministério pela 1ª Auditoria da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, recomendo-vos, de ordem do Sr. Ministro, envieis diretamente, á referida Auditoria, uma coleção das publicações feitas por essa repartição, com especialidade do que diz respeito a atos dos poderes publicos, Jurisprudencia, historia e trabalhos realizados". (4.747-37.)

N. 1.705 — Ao Prefeito Municipal de Juiz de Fora — Relativamente ao pedido de providencias para que a "Leopoldina Railway" realize varios melhoramentos em suas linhas, na zona da Mata, comunica este Ministério que o assunto escapa á sua competencia, pois a linha que serve a Cataguanzes está sob a fiscalização do Governo de Minas Gerais. (4.626-37.)

N. 1.706 — Ao Presidente do Sindicato Patronal dos Madeireiros — Curitiba — Relativamente ao pedido de interferência deste Ministério, junto ao Lloyd Brasileiro, afim de que fossem enviados, si possível, antes de 15 de março próximo findo, os vapores "Joazeiro" e "Curitiba" ou outros com praças correspondentes, comunica este Ministério que, segundo informação daquela Companhia, ela envidaria todos os esforços para atender ao pedido, embora não lhe fosse possível assumir, no momento, qualquer compromisso a respeito. (4.109-37.)

N. 1.707-37 — A Despesa Pública — Restituindo o processo referente á comprovação do adiantamento de réis 100:000\$000 feito ao engenheiro do D. N. P. N., Decio Fonseca. (7.295-37.)

N. 1.708 — A' C. E. L. Dívida Flutuante — Remetendo o processo de pagamento de 300\$000, em que é interessado o senhor Oscar Soares Machado. (21.488-36.)

N. 1.709 — A' mesma — Idem. No processo de pagamento em que é interessado o Sr. João Nicolau Machado. (Número 6.894-37.)

N. 1.710 — A' Secretaria da Agricultura, Vição e Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro — Transmittindo cópia das informações prestadas pela C. E. Rodagem Federais a respeito da construção da rodovia Arcias-Caxambu. (Número mero 6.730-37.)

N. 1.711 — Ao Sr. Miguel A. Lopez, official maior do senhor engenheiro-chefe dos "Ferrocarriles Nacionales de Mexico" — Remetendo um quadro de horários, um folheto sobre o mesmo assunto e cinco mapas referentes ás ferrovias nacionais "Estrada de Ferro Noroeste do Brasil" e "Rêde de Vição Cearense". (6.533-37.)

Expediente de 30 de abril de 1937

Offícios:

N. 1.679-A — A Comissão de Eficiência — Comunicando que nesta Secretaria de Estado existem, atualmente, quatro vagas de oficial administrativo da classe "K", que não se acham preenchidas interinamente.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Sociedade Rádio Cosmos pedindo que lhe seja permitido continuar com a sua atual estação, até que sejam inauguradas suas novas instalações. — Indeferido (requerimento de 30 de dezembro de 1936), de acordo com o parecer da C. T. R. (2.716-37).

Antonio Pinto Martin, ex-funcionário da extinta Diretoria do Meteorologia, pedindo sua readmissão no cargo de observador da estação meteorológica. — Deferido, de acordo com o parecer do D. A. C. (2.812-37).

Cesar Moreira Sérgio, engenheiro agrônomo, por seu procurador, pedindo restituição do seu diploma. — Restitua-se mediante recibo. (3.496-37).

João Batista Gomes, guarda-fios de 2ª classe do D. C. T., pedindo a sua nomeação para o cargo de mestre de linhas. — Indeferido, de acordo com os pareceres. (18.832-36).

Amerina de Matos Diniz, agente postal de 3ª classe, em Buenópolis, na D. R. de Diamantina, pedindo sua nomeação para o lugar de escriptorário da classe "D" da D. R. de Juiz de Fora. — Indeferido, de acordo com os pareceres. (5.511-37). Otacilio Pinto Matoso, ex-servente de 2ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, pedindo readmissão. — Indeferido, em face do apurado. (18.158-36).

João Gonçalves Neto, agente de 4ª classe da E. F. C. B., pedindo contagem de tempo de classe a partir de 15 de julho de 1934, quando foi excluído da lista de promoções pela antiga Comissão de Promoções deste Ministério. — Indeferido. (3.847-37).

Heitor Bertacin, engenheiro, pedindo que seja tornado de nenhum efeito o ofício deste Ministério n. 3.514, de 27 de agosto de 1936, que autorizou a Diretoria da E. F. C. B., a adquirir de Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., materiais para sinalização, sistema "Saxby"; e que seja estabelecido o critério de concorrência para fornecimento desses materiais. — Indeferido, de acordo com os pareceres. (6.201-37).

Elpidio Menezes, telegrafista de 4ª classe do D. C. T., agente postal telegrafico de Alegrete, pedindo pagamento de vencimentos correspondentes ao período de 1 de janeiro de 1931 a 31 de julho de 1932, quando esteve afastado do serviço. — Indeferido, de acordo com os pareceres. (3.958-37).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de maio de 1937

Portaria n. 404.

O diretor geral dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 23, ns. 2. 17 e 37, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1934, e

considerando o que dispõe o artigo 10 do decreto número 24.665, de 11 de julho de 1934;

considerando, mais, a necessidade de fazer observar fielmente o que estabelecem os artigos 95 e 96, letras c, h, j, k, l, e s, do decreto n. 21.111, de 5 de março de 1932; e

considerando, ainda, a conveniência em reorganizar o atual Laboratório Rádio e os serviços técnico-fiscais de rádio-comunicação que competem ao Departamento,

Resolve.

I) Instituir, em caráter permanente, o Laboratório de Aferição e Pesquisas Radioelétricas do Departamento dos Correios e Telégrafos, imediatamente subordinado à Diretoria Geral.

II) O Laboratório será dirigido por engenheiro especializado em radioeletricidade, contratado para esse fim, e se constituirá do pessoal seguinte:

1 Chefe do Laboratório, (contratado).

4 Auxiliares técnicos itinerantes, (contratado).

2 Contra-mestres, (já enquadrados entre os contratados do Departamento, conforme relação publicada à página 16 do Diário Oficial de 17 de março último).

3 Artífices de 2ª classe.

1 Artífice de 3ª classe.

1 Artífice de 4ª classe.

3 Artífices.

1 Servente.

1 Aprendiz.

a) Quando o serviço assim o exigir, poderão ser designados para o Laboratório, a juízo do diretor geral, outros funcionários, titulados ou contratados.

III) ao Laboratório incumbirá, além da fiscalização técnica de todo o serviço de rádio-comunicações que compete por lei ao Departamento, tanto próprio como das concessionárias ou permissionárias, e da manutenção dos serviços de escuta, gabinete de ensaios, medição de frequência e emissão de frequências-padrão:

a) levantar e manter o inventário de todo material radioelétrico do Departamento;

b) organizar e manter devidamente atualizados os esquemas de todos os transmissões e receptores em uso no Departamento;

c) organizar e manter o registro geral da duração das válvulas dos receptores e transmissores;

d) conservar todos os transmissores e receptores do Departamento;

e) projetar e construir tipos padronizados de receptores e transmissores adaptados às necessidades do Departamento;

f) construir monitores, frequencímetros e outros instrumentos radioelétricos para as necessidades do Departamento;

g) rever as instalações radioelétricas do Departamento, modificando seus característicos de acordo com as necessidades de tráfego a que servem;

h) examinar todo o material radio entrado no Departamento, verificando seu estado e qualidade em face das características exigidas;

i) controlar todos os pedidos desse mesmo material feitos pelas Diretorias Regionais ao Almoxarifado e fiscalizar sua aplicação e consumo;

IV. Cessam, a partir desta data, os efeitos da portaria n. 1.150, de 10 de novembro de 1936, passando o engenheiro Paulo Ribeiro de Arruda a exercer a chefia do Laboratório com as incumbências referidas na regra III da presente portaria:

a) o referido engenheiro submeterá, em breve prazo a aprovação da Diretoria Geral as instruções para execução dos serviços a cargo do Laboratório;

b) os serviços que dependem do concurso dos auxiliares técnicos itinerantes poderão ser adiados até que seja completado o pessoal referido na regra II;

c) o engenheiro chefe do Laboratório iniciará, logo que possível, o curso, a que se obrigou por contrato, para funcionários do Departamento, afim de preparar pessoal habilitado à direção e manejo das novas instalações radio-elétricas do Departamento.

V. Ficam aprovadas as "Instruções para conservação das Estações Rádio do Departamento", que com esta baixam assinadas.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1937. — L. de Siqueira Menezes, diretor geral.

INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DAS ESTAÇÕES RADIO DO DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

1. As estações radio telegraficas do DCT ficam tecnicamente subordinadas ao Laboratório de Aferições, Controle e Pesquisas Radio-Elétricas, instituído pela portaria n. 404, desta data.

2. Fica terminantemente proibida a alteração do circuito dos transmissores e receptores, a modificação ou supressão de seus órgãos, sem determinação direta do Lacpre.

3. Todas as estações existentes no departamento deverão ter, afixados em lugar bem visível, o esquema dos seus transmissores e receptores.

4. Todo pedido de material deverá sempre referir-se as indicações dos respectivos esquemas.

5. Os encarregados das estações deverão ter o devido cuidado com as válvulas, afim de que as mesmas tenham a duração mínima prevista e para isso deverão manter o registro horario das leituras dos instrumentos medidores, anuando todas as eventualidades, conforme o modelo que será fornecido.

6. Os encarregados das estações deverão manter seus transmissores nas melhores condições de funcionamento, indicando ao Laboratório o aparecimento de qualquer irregularidade.

7. Sob nenhum pretexto os encarregados das estações poderão mudar as frequências dos transmissores, que deverão ser mantidos dentro dos valores determinados.

8. Os encarregados das estações deverão cumprir rigorosamente todas as instruções técnicas emanadas do Laboratório, sendo considerados em falta os que as infringirem.

9. No dia primeiro de cada mez, deverão ser remetidos os boletins a que se refere a regra 5, devidamente assinados, ao chefe do LACPRE.

10. Até que esteja o Laboratório convenientemente aparelhado de material e pessoal, os reparos nas estações de rádio subordinadas às Diretorias Regionais do Amazonas e Pará, ficam a cargo das respectivas diretorias.

Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, em 5 de maio de 1937. — L. de Siqueira Menezes, diretor geral.

Requerimentos despachados

José Daniel trabalhador de 3ª classe da Diretoria Regional do Ceará, pedindo a alteração de sua classificação em face do reajustamento para guarda-fios de 5ª classe, pelos motivos que alega. — Aguarde oportunidade. (446-37-Dr. Cd.)

Homero Maranhão Machado, pedindo a sua nomeação para o cargo de encarregado da estação radiotelegráfica a inaugurar-se em S. Vicente do Araguaia, na Diretoria Regional de Goiás. — Aguarde oportunidade. (348-37-Dr. Go.)

José Pinheiro de Magalhães, mensageiro ajudante de 3ª classe da Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo a sua transferência para o quadro de diaristas para trabalhar em aparelhos Morse. — Aguarde oportunidade. (1.831-37-Dr. Mg.)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA TÉCNICA DE CORREIOS

Concedendo o auxílio de 30\$ mensais à agência postal de José Teodoro, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, para ocorrer às despesas com o transporte das malas entre a agência e a estação. (Port. 407-5-37.)

Reduzindo, de 3 para 2, o número de viagens mensais da linha de Clevelandia a Dionísio Corqueira, conservado o mesmo custeio, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná. (Port. 408-6-5-37.)

Elevando de 840.000 para 1.080.000 anuais o custeio da linha postal de Santa Rita de Passa Quatro à estação, sob a jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (Port. 409-6-5-37.)

Elevando de 7.760\$ para 8.720\$ o custeio anual da linha de Colô a Barra do Corda, por Curador, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão. (Portaria n. 410, 6-5-37.)

Elevando de 1.800\$ para 2.160\$ o custeio anual da linha de São João da Boa Vista à estação, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (Portaria n. 411, 6-5-37.)

Suprimindo a linha de Rio Verde a Rio Bonito, com 200 quilômetros de extensão, 3 viagens por mês, custeada por 6.000\$ anuais e criando, em substituição, a de Jataí a Rio Bonito, com 132 quilômetros de percurso, uma viagem semanal, serviço feito a cavalo, custeada anualmente por 5.200\$, ambas subordinadas à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás. (Portaria n. 412, 6-5-37.)

Elevando de 1.825\$ para 2.160\$ o custeio anual da linha de Cambuí a Monte Verde, sob a jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro. (Portaria n. 413, 6-5-37.)

Reduzindo de 9.000\$ para 6.000\$ o custeio anual e de duas para uma por semana, as respectivas viagens, da linha de Rio do Sul a Lages, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina. (Portaria n. 414, 6-5-37.)

Fixando em 5.110\$ o custeio anual da linha de Soledade a Varginha, ficando a mesma servida por dois condutores com a diária de 7\$, cada um, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha. (Portaria n. 415, 6-5-37.)

Concedendo o auxílio de 20\$ mensais, para ocorrer às despesas com o transporte das malas, à agência de Saudade, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro. (Port. n. 416, 6-5-37.)

Elevando de 1.620\$ para 2.160\$ o custeio anual da linha de Penedo a Piranhas, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas. (Port. 417-6-5-37.)

Elevando de 2.600\$ para 2.760\$ o custeio anual da linha de Imbituba a Araranguá, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina. (Port. 418, de 6-5-37.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas

Isaura Vitória de Carvalho, agente da classe C da Diretoria Regional de Minas Gerais, com exercício na agência de Sete Lagoas, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais seis meses, sendo cinco meses com ordenado e o prazo restante com 3/4, para tratamento de saúde, a partir de 21 de março último. (40.331-36.)

Maria de Abreu Assunção, escriturária da classe E da Diretoria Regional do Ceará, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 8 de janeiro. (13.563-37.)

Tomáz Henrique de Oliveira Leite, impressor da classe J das Oficinas da Diretoria Geral, dois meses, com ordenado para tratamento de saúde, a partir de 1 de maio. (22.751-37.)

Emílio Cruz Fontanillas, ajudante da classe F da agência de Campo Grande, subordinada à Diretoria Regional de Corumbá, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde a partir de 1 de abril. (21.106-37.)

Rosa Martins Fontanillas, escriturária da classe E da agência de Campo Grande, subordinada à Diretoria Regional de Corumbá, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde a partir de 1 de abril. (21.105-37.)

José Ferreira Viana, carteiro da classe E da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 1 de abril (67.403-36.)

Luís Laurentino Lopes, servente de 4ª classe, contratado da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, dois meses com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 18 de março. (11.242-37.)

Valeriano Rodrigues, telegrafista adjunto de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional da Bahia, quatro meses, sendo três meses com 2/3 da mensalidade e o prazo restante com 1/2 da mesma, para tratamento de saúde, a partir de 1 de março último. (58.404-36.)

Irineu de Matos, telegrafista adjunto de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional de São Paulo (já falecido) 1 mês e 20 dias, com 2/3 da mensalidade, nos termos do artigo 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo as vantagens abonadas ser pagas a seus herdeiros devidamente habilitados, a partir de 17 de janeiro último. (321/37.)

Manoel Liger Teixeira, telegrafistas da classe "F" da Diretoria Regional da Bahia, 3 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 2 de abril p. findo. (8.370/37.)

Alcides Ferreira Baltar, auxiliar de 5ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Pernambuco, 1 mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, com 2/3 da mensalidade, a partir de 16 de janeiro último. (69.330/36.)

José Alves Pereira, auxiliar de 2ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, 2 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a contar de 23 de fevereiro último. (18.486/37.)

Firmino Rabelo Sales, praticante de 1ª classe, contratado, da Diretoria Regional de São Paulo, (já falecido), 1 mês e 16 dias, com 2/3 da mensalidade, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo as vantagens abonadas ser deferidas aos herdeiros devidamente habilitados, a partir de 25 de dezembro de 1936. (52.655/36.)

Sebastião Gilirana, condutor de malas, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 6 meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (22.428/37.)

Marieta Herdade, agente da agência de Piracema, na Diretoria Regional de São Paulo, 6 meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 1 de abril. (22.447/37.)

Benedito Campos Silveira, ajudante, da agência de Laranjal, na Diretoria Regional de São Paulo, 2 meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 1 de março. (22.448/37.)

Petronilha Cardoso, ajudante da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, com função na Sucursal da Lapa, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, do

decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (19.377/37).

Carlota Arisi, ajudante da agência de Alfredo Chaves, na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, 4 meses, em prorrogação, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 15 de fevereiro. (21.650/37).

Tertuliano Egídio dos Santos, carteiro da classe "B", da Diretoria Regional de Ribeirão Preto, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 12 de fevereiro. (10.038-37).

Requerimentos despachados

Diversos funcionários da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo para constar em seus assentamentos os elogios feitos pelo DR: "Tendo em vista a informação da chefia da 2ª Seção, faça-se o registro". (8.358/37).

João Nazareth de Miranda e Silva, carteiro da classe "D" da Diretoria Regional do Pará, tratando sobre as licenças concedidas em 26 de dezembro do ano findo. — "Dirija-se, querendo, ao Sr. Diretor Geral do Expediente do Ministério da Viação, tendo em vista o disposto no art. 2º, parágrafo único, do decreto n. 19.695, de 12 de fevereiro de 1931". (25.301-36).

João Severiano de Souza, oficial administrativo da classe "H", da Diretoria Regional do Pará, pedindo reconsideração do ato de 13 de janeiro. — "A despeito das alegações razoáveis do requerente deixo de atender ao seu pedido de reconsideração, tendo em vista o que está expresso no artigo 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e a decisão do Sr. Ministro da Viação, comunicada no ofício n. 611, de 15 de setembro de 1927, pela qual foi negada licença com vencimentos a um carteiro acidentado em serviço". (1.420/37).

Eugenio Sommerfeldt, condutor de malas, de Santo Angelo a Cerro Azul, linha subordinada à Diretoria Regional de Santa Maria, pedindo retificação de nome para Eugenio Arnaldo Sommerfeldt. — "Como pede". (20.405/37).

Armano Barbosa, escriturário da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo licença. — "Indeferido, visto ter interrompido com faltas injustificadas o decurso de exercício consecutivo". (20.862/37).

PROTOCOLO

Requerimento despachado

Rizzio Afonso Peixoto Baranchier, na qualidade de procurador de Antônio Arcanjo do Couto Lima, pedindo vista do processo que menciona. — "Compareça ao Protocolo para pagar a revalidação do selo". (Req. 23.742/37).

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de abril de 1937

Offícios:

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 960 — Restituindo cópia de telegrama do Sr. Governador José Malcher e informando a respeito. (Ref. 3.177-37).

— Ao Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 963 — Informando sobre autorização para vôos de estudos da "Transeguator Inc". (Ref. 3.402-37).

Dia 4 de maio de 1937

— Ao Sr. Gerente do Sindicato Condor Ltd.:
N. 967 — Requisitando uma passagem de Recife a Natal, no avião do dia 7 vindouro, para o engenheiro Eloi Pontes Teixeira, deste Departamento, que viaja em objeto de serviço. (Ref. 277-37).

— Ao Sr. Gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 968 — Requisitando uma passagem de Natal a Recife, no avião do próximo dia 9 vindouro para o engenheiro Eloi Pontes Teixeira, deste Departamento, que viaja em objeto de serviço. (Ref. 277-37).

— Ao Sr. Diretor da Panair do Brasil, S. A.:

N. 970 — Informando quanto às sugestões apresentadas pelo Comandante Luiz Tenan, relativas aos melhoramentos no aeroporto Santos Dumont. (Ref. 2.832-37).

— Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade da Secretaria da Viação:

N. 971 — Respondendo ao ofício n. 1.263, de 1 de abril p. passado e informando a respeito do assunto. (Ref. 2.994-37).

— Ao Sr. Superintendente da Cia. Telefonica Brasileira:

N. 972 — Solicitando providências no sentido de ser efetuada a mudança do telefone n. 94, na cidade de Avaré, São Paulo. (Ref. 1.517-37).

— Ao Sr. Chefe do Estado Maior da Armada:

N. 973 — Rogando providências no sentido de serem irradiadas, pela estação radio emissora de Ladarão, as informações meteorológicas para a navegação aerea e fluvial. (Ref. 1.023-37).

— Ao Sr. Diretor Geral de Navegação:

N. 974 — Informando que as aeronaves destacadas pelo Sindicato Condor Limitada para servirem na Rota Rio-São Paulo-Corumbá-Cuiabá, estão sendo adaptadas com aparelhamento radio de modo a poderem utilizar as emissões. (Ref. 1.023-37).

Dia 30 de abril de 1937

Requerimento despachado:

A Panair do Brasil, S. A., requerendo a expedição do atestado de que trata o § 3º do art. 22 do decreto n. 21.111, de 1-3-932, para a estação de radio da sua aeronave de marca PP-PAU. — Deferido. (Ref. 1.652-37).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

— Ao Sr. Chefe do Serviço Meteorológico do Estado de Minas Gerais:

N. 975 — Solicitando a cooperação dos encarregados dos postos das cidades de Cambuquira, Lambari, Caxambu, Araxá e Poços de Caldas, no sentido de serem afixados diariamente, boletins, contendo as informações meteorológicas que enviaremos telegraficamente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de maio de 1937

Offícios:

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 976 — Restituindo carta da Sociedade Nacional de Agricultura sobre a montagem de um posto meteorológico na Escola "Wenceslau Belo", e informando a respeito do assunto. (Ref. 2.311-37).

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 977 — Restituindo o processo n. 4.121-37, da Secretaria de Estado, e informando que este Departamento, tendo tido conhecimento do despacho proferido a fls. 4 verso, do referido processo, através da sua publicação no "Diário Oficial" de 2 do corrente, já aprovou as novas tarifas da "Lutschiffbau Zeppelin G.m.b.H.", a que se refere o processo em questão. (Ref. 3.607-37).

Dia 5

— Ao Sr. Secretário da Viação e Obras Públicas do E. de Minas Gerais:

N. 978 — Remetendo programa dos trabalhos de melhoramento dos campos de pouso em Minas Gerais no exercício de 1937 e solicitando comunicar as sugestões que lhe ocorrerem e, si possível, de transmitir o pensamento do Governo do Estado a respeito do desenvolvimento do referido programa.

— Ao Sr. Secretário da Viação e Obras Públicas no E. de São Paulo:

N. 979 — Remetendo programa dos trabalhos de melhoramento dos campos de pouso em São Paulo no exercício de 1937 e solicitando comunicar as sugestões que lhe ocorrerem.

— Ao Sr. Capitão Raul de Azevedo. — São Paulo:

N. 980 — Restituindo certificado de Piloto Aviador Militar e informando não haver fundamento legal que ampare a possibilidade da sua revalidação. (Ref. 3.362-37).

— Ao Sr. Presidente da Comissão Técnica de Radio.

N. 982 — Informando sobre a instalação de estações radio da Viação Aérea São Paulo S. A. — VASP —, em caráter transitório, no aeroporto Santos Dumont, e no de Congonhas, na capital de São Paulo, enquanto esses aeroportos não forem dotados de estações radio próprias. (Ref. 7.311-36).

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 983 — Solicitando por empréstimo um guindaste que pertenceu à Alfandega do Rio Grande do Norte e um batelão denominado "Philippe Camarão", para os trabalhos de construção do aeroporto do Rio Ceará, correndo as despesas, com os concertos do referido material, por conta deste Departamento. (Ref. 127-37).

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 986 — Aditamento ao ofício n. 814, de 13-4-37, sobre requerimento do escrivão Arnaldo Nunes da Oliveira Barbosa Junior. (Ref. 922-37).

Pequerimentos despachados:

Dia 30

Nair Faria de Souza, exfuncionária da Diretoria de Meteorologia, atualmente Instituto de Meteorologia, tendo trabalhado na extinta Seção de Climatologia, solicitando ser readmitida numa das vagas existentes de auxiliar de 2.ª classe e dependentes da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação. — Indeferido o requerimento de fls. 4. Ainda quando venha a ser tornada sem efeito a nota de extinção dos cargos de estacionários A e B, não será continuada a prática de propor a admissão de estacionários para terem exercício na sede do DAC. Esses cargos são destinados ao provimento das estações no interior do Paiz. (Ref. 2.145-37).

A S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense "VARIG", enviando duas fotografias da inauguração do novo avião "Aegua", de marca PP-VAK e os dados referentes à potência e ao alcance da estação de T. S. F. da aeronave de marca PP-VAK. — Deferido. (Ref. 2.699-37).

Dia 27

Jorge Marques de Azevedo, solicitando lhe seja concedida carta de piloto de aeronaves de recreio ou desporto e a respectiva licença para pilotar aeronaves dos tipos mencionados, em vista de já os ter pilotado. — Deferido. (Ref. 9.552-36).

Dia 29

Antonio Gomes Meireles, 3.º sargento do Exército, juntando seu diploma militar de Metralador-Aviador, alegando que o referido diploma corresponde a categoria de Navegante e pedindo a concessão da carta de habilitação. — Espera-se a carta, conforme o parecer. (Ref. 3.064-37).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 5 de maio de 1937

Offícios:

— Ao Sr. Antônio Reinaldo Gonçalves:

N. 981 — Comunicando que, afim de que este Departamento possa providenciar a transferência de propriedade da aeronave da marca PP-TCB, se torna necessário informeis o endereço do Sr. Ari Fraga de Sá. (Ref. 3.674-37).

— Ao Sr. Jorge Assunção:

N. 985 — Comunicando que se torna necessário enviar um requerimento devidamente selado e endereçado ao Diretor do Departamento de Aeronautica Civil, pedindo a transferência de propriedade da referida aeronave para o vosso nome, sendo necessário juntar documentos mencionados. (Ref. 3.577-37).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 6

Offícios:

— Ao Sr. Juiz de Direito da 2.ª Vara Criminal:

N. 987 — Comunicando que foram tomadas providências no sentido de ser apresentado a esse Juízo, no dia 6 do corrente, o serventuário Maranhão Narciso Belo. (Ref. 3.447-37).

Ministério da Agricultura

O ministro da Agricultura, tendo presente a requisição feita pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por portaria de 29 de abril de 1937, resolve designar o escrivão, classe G, do Quadro Unico deste ministério, e servindo na Seção de Expediente e Contabilidade do D.N.P.V., Erildo Martins, para, sem prejuizo de seus vencimentos e até ulterior deliberação, ficar à disposição do Sr. Presidente do mesmo Tribunal.

— Por portaria n. 3.493, de 27 de abril próximo findo, foi designado o official administrativo, classe K, Antônio Augusto de Carvalho, para proceder à regularização da escrita e inventário do Horto Florestal da Gávea, no Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, com o expediente normal prorrogado por três horas diárias.

Por portaria n. 3.494, da mesma data, foram designados Nelson Castro e Silva de Vicenzi, Ben-Hur Ferreira Raposo e Tertuliano de Menezes Mitchell, respectivamente, official administrativo classe J, economista rural classe J, interino, e ajudante tecnico de 5.ª classe, contratado, para, em comissão, procederem as sindicâncias com relação aos auxílios concedidos às instituições sindical-cooperativistas.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1937

Avisos:

Sr. Ministro da Viação:

N. 56 — Solicito de V. Ex., as necessárias providências no sentido de serem concedidas franquias telegráficas e postal, em objeto de serviço público, durante o corrente ano, ao fiscal, interino, do S. P. T., Alencar Viana Filho, com sede em Pitangui, Estado de Minas Gerais.

N. 57 — Idem, idem, ao chefe da Comissão de Classificação do S. P. T., José Maria Barbosa, com exercício em Belo Horizonte.

O Diretor Geral por portaria de 29 de abril de 1937, resolve, tendo em vista a informação da Diretoria do S. I. R. C., constante do respectivo processo, tornar sem efeito a portaria de 17 de março anterior, pela qual foi suspenso, por 15 dias, do exercício de suas funções, a partir de 25 de fevereiro último, por haver faltado, injustificadamente, ao serviço, por mais de oito dias consecutivos, o sub-ajudante técnico de 5.ª classe, contratado, do Núcleo Colonial Marquês de Abrantes, Sr. Tito Luiz de Araujo.

— Idem, idem por portaria de 30 de abril de 1937, resolve, tendo em vista o despacho do Sr. Ministro, exarado em 12 do corrente no ofício n. 415, de 10 deste mês, do S. D. S. V., designar o agrônomo fitossanitarista, classe L, engenheiro agrônomo Nestor Barcellos Fagundes, para responder pelo expediente do referido serviço, durante o impedimento do diretor, engenheiro agrônomo Antonio Francisco Magarinos Torres, que se acha em gozo de férias, a partir de 14 de abril de 1934.

— Idem, idem por portaria de 30 de abril de 1937, resolve, tendo em vista o despacho do Sr. Ministro, exarado em 14 do corrente, no ofício n. 930, do S. F., designar o agrônomo fruticultor, classe L, da 4.ª Seção Técnica do mesmo serviço, agrônomo Manoel Mendes da Fonseca, para substituir o respectivo diretor durante o seu impedimento.

— Idem, idem por portaria de 4 de maio de 1937, resolve, conceder ao trabalhador de 4.ª classe, contratado, da Inspetoria Agrícola da 5.ª Região, do S. F. P. V., desta departamento, Adolmino Pereira, três meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 1 de abril do corrente ano.

— Idem, idem por portaria de 5 de maio de 1937, resolve suspender por 15 dias, a contar de 17 de março do corrente ano, o auxiliar de escrita de 4.ª classe, contratado, da Comissão de Classificação do S. P. T., no Estado de Minas Gerais — Dalva França, por haver faltado ao serviço, sem causa justificada, mais de 8 dias consecutivos.

— Idem, idem por portaria de 5 de maio de 1937, resolve suspender, por 15 (quinze) dias, o trabalhador de 4.ª classe, contratado, do Horto Florestal de Lorena, do S. I. R. C. — Antônio Gonçalves, por desobediência às ordens de seus superiores hierárquicos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de abril de 1937

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.513-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa conta de 575\$200, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente do transporte de pessoal feito no mês de janeiro de 1937, em proveito do S. P. T.

N. 1.514-V — Idem, idem a inclusa folha de 136\$, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de

transporte de pessoal, feito em março de 1937, em proveito do S. I. R. C.

N. 1.515-V — Idem, idem a inclusa conta de 227\$600, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de pessoal feito no mês de março de 1937, em proveito do S. F. P. V.

N. 1.516-V — Idem, idem a inclusa conta de 1:237\$600, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de pessoal feito em abril de 1937, em proveito do I. B. V.

N. 1.517 — Idem, idem a inclusa conta de 53\$100, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de pessoal feito no mês de janeiro de 1937, em proveito do S. F.

N. 1.518-V — Idem, idem, a inclusa conta, de 53\$700 da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, proveniente de transporte feito no mês de fevereiro de 1937, em proveito do S. T. R. C.

N. 1.519-V — Idem, idem, a inclusa folha, de 850\$000 de salários a que fez jus no corrente mês, Maria José Barbosa Magalhães, amanuense de 3ª classe contratada para o Conselho das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil.

N. 1.521-V — Idem, idem no sentido de ser entregue, ao agrônomo fitossanitarista — classe K — do S. P. S. V., Carlos Fernando Corrêa de Barros, um adiantamento de 5.000\$000, sob a seguinte classificação:

Art. 3º (anexo II) da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936.

II — Material — Verba 1ª.

III — D. N. P. V. — III — Diversas Despesa

Sub-consignação 65 — Ligeiros reparos etc. (Quotas S. D. S. V.)

N. 1.520-V — Em aditamento ao meu ofício n. 1.290-V, de 4 do corrente, peço considereis a solicitação de entrega do adiantamento de 2:000\$000, ao fiscal administrativo — classe H — Achilides Guimarães, que serve na Diretoria do S. D. S. V., como feita nos termos da letra c do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.522-V — Passo às vossas mãos o telegrama anexo da Diretoria do S. T. C. e solicito vossas providências junto à Diretoria da Despesa Pública, no sentido da mesma ordenar à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, o pagamento dos funcionários a que o mesmo se refere.

N. 1.523-V — Tendo este Departamento necessidade de saber o Serviço para o qual foi destacada a importância de 93:750\$000, em virtude do aviso n. 1.221, de 15 de março de 1937 dessa Diretoria à Comissão Central de Compras, rogo vossas providências no sentido de serem prestados a esta Diretoria Geral os necessários esclarecimentos a respeito.

N. 1.524-V — Devidamente informado por este Departamento incluo passo às vossas mãos, para os devidos fins, o processo D. N. P. V. n. 9.600-35, em o qual o Sr. assistente chefe da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Curado, Recife — Pernambuco, encaminha o termo de extraviu referente a dois cavalos furtados daquela Estação.

Sr. diretor da Companhia de Navegação do Rio S. Francisco:

N. 1.525-V — Solicito vossas providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa Companhia, as requisições de passagens, transportes de sementes, etc., bem assim, serviço telegrafico que, forem feitas, durante o corrente ano, pelo chefe da Comissão de Classificação do S. P. T., José Maria Barbosa, com sede em Belo Horizonte.

Sr. Diretor da Rede Mineira de Viação.

N. 1.526. Idem, idem.

N. 1.527. Idem, idem, pelo fiscal, interino, do S. P. T., Alencar Viana Filho, com sede em Pitangui, Estado de Minas Gerais.

Dia 30

Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.528. Solicito vossas providências no sentido de ser entregue, ao Agrônomo Phytosanitarista — classe "K" — do S. D. S. V., Constantino do Valle Rêgo, um adiantamento de cinco contos de réis (5:000\$000), sob a seguinte classificação:

Art. 3º (anexo II) da Lei n. 300, de 13-11-36.

II Material — Verba 1ª.

III D. N. P. V. — III Diversas Despesas.

Sub-consig. 65 — Ligeiros reparos, etc. (Quota S. D. S. V.).

N. 1.529. Idem, idem, de ser entregue, ao Oficial Administrativo — classe "I" — com exercício na D. E. A., Astolfo de Luca, um adiantamento de (2:200\$000), sob a seguinte classificação:

Art. 3º (anexo II) da Lei n. 300, de 13-11-36.

I Pessoal — Verba 1ª.

Sub-consig. 9 — Condução e transporte: D. N.

P. V. (Quota da D. E. A.)..... 200\$000

Sub-consig. 10 — Alimentação e hospedagem etc. (Quota da D. E. A.)..... 600\$000

II Material — Verba 1ª

III D. M. P. V. — III Diversas Despesas

Sub-consig. 63 — Estivas etc. (Quota da D.

E. A.)..... 3:000\$000

Sub-consig. 65 — Ligeiros reparos etc. (Quota da D. E. A.)..... 500\$000

Sub-consig. 67 — Publicações de editaes etc. (Quota da D. E. A.)..... 3:400\$000

Sub-consig. 69 — Despesas miudas etc. (Quota da D. E. A.)..... 500\$000

N. 1.530. Idem idem, a inclusa folha de réis (13:626\$100), de salários a que fizeram jus no corrente mês, Lorenzo Harrioti, sub-ajudante técnico de 1ª classe contratado para o I. C. A. e mais 27 contratados do referido instituto.

N. 1.536 V — Idem, idem, a inclusa folha de 30:745\$600, de salários a que fizeram jus no corrente mês Ernesto Pouchain, assistente técnico de 1ª classe contratado, para a Diretoria do S. I. R. C. e mais 13 contratados para o referido Serviço.

N. 1.537 V — Idem, idem, a inclusa folha de 20:351\$700, de salários a que fizeram jus no corrente mês Amâncio Pedro Maciel, auxiliar de escrita de 4ª classe contratado, para o S. I. R. C. (2ª Seção Técnica) e mais 58 contratados, para o referido Serviço.

N. 1.538 V — Idem, idem, a inclusa folha de 10:748\$800, de salários a que fizeram jus no mês de abril do corrente ano, José Fernandes Barbosa, sub-ajudante técnico de 1ª classe, contratado, para o S. P. T., e mais 19 contratados do referido Serviço.

N. 1.544 V — Idem, idem, a inclusa folha de 1:400\$000, relativa à gratificação a que fizeram jus no mês de abril do corrente ano, Paulo Campos Porto e mais sete membros do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil.

N. 1.545 V — Idem, idem, a inclusa folha de 22:298\$000, de salários a que fizeram jus no corrente mês Daniel Luiz Brandão Reis, auxiliar de escrita de 4ª classe contratado, para o S. F. P. V. e mais 64 contratados do referido Serviço.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.531 V — Solicito vossas providências no sentido de ser distribuído à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, para a Diretoria do S. T. C., o crédito necessário ao pagamento da diferença de vencimentos do prático de Laboratório — Classe F — José da Silva Boire, de 1:440\$000.

N. 1.541 — Comunico-vos que, por portaria de 29 de abril corrente, foi tornada sem efeito a de 17 de março anterior, pela qual foi suspenso, por 15 dias, do exercício de suas funções, a partir de 25 de fevereiro último, por haver faltado, injustificadamente, ao serviço, por mais de oito dias consecutivos, o sub-ajudante técnico, contratado, do Núcleo Colonial "Marquez de Abrantes", do S. I. R. C. deste Departamento, Sr. Ito Luiz de Araújo.

N. 1.532-V — Idem, idem a portaria de 26 do corrente, pela qual foram concedidos ao servente — classe C — Joaquim Pedro de Alcantara, três meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 16 deste mês.

— Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.534-V — Idem, idem.

— Sr. diretor do Instituto de Alcool e Açúcar:

N. 1.535-V — De conformidade com a informação do S. F. P. V. junto vos transmito, para os devidos fins, o processo n. 9.933, do ano passado, originado pelo ofício do Sr. João Vicente Aires, agricultor registrado.

— Sr. Presidente da "Sociedade Anônima Frigorífico Nacional:

N. 1.539 — Tendo essa sociedade apresentado uma proposta à Diretoria da Caixa Econômica, relativa à operação de crédito destinado à construção e ao aparelhamento do Armazém Frigorífico do Cais do Porto, nesta capital, conforme se depreende de vosso requerimento de 11 de fevereiro último, cabe-me declarar-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, em face das informações constantes do respectivo processo, exarou em 29 do corrente, o seguinte despacho:

"De acordo. Oficie-se a requerente que o ministério prontifica-se a prestar à Caixa Econômica a assistência sugerida, uma vez que aquela instituição solicite". 29-IV-37. — *Odilon Braga*.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 1.543-V — Comunico-vos, que, por decreto de 21 de março último, foi nomeado Aristeu Rozário Fraga, para exercer, interinamente, o cargo de servente — classe B — do S. T. C., nesse Estado — do quadro único deste Ministério.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

Circular n. 27-V — Remeto-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia da circular n. 6, de 31 de março último, da Secretaria da Presidência da República, e, bem assim, do ofício n. 253, de 27 de fevereiro do corrente ano, do Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Idêntica às Diretorias:

Ensino Agrícola.

Plantas Textéis.

Defesa Sanitária Vegetal.

Serviço Irrigação, R. e Colonização.

Serviço Técnico do Café.

Instituto de Química Agrícola.

Instituto de Biologia Vegetal.

Serviço de Fruticultura.

Presidência da República — Circular n. 6 — Rio de Janeiro, 31 de março de 1937.

Senhor Ministro:

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da República, tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa cópia do ofício n. 253, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, aprovado por S. Ex. em despacho de 11 do corrente mês, para que se digne determinar as providências necessárias no sentido de serem atendidas as indicações constantes do mesmo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e elevada consideração. — *Luiz Vergara*, Secretário da Presidência.

A S. Ex. o Sr. Dr. Odilon Braga, M. D. Ministro da Agricultura:

Conselho Federal do Serviço Público Civil — N. 253 — Em 27 de fevereiro de 1937.

Exmo. Sr. Presidente da República.

A Constituição da República, em seu artigo 170, número 2, prescreve que a primeira investidura nos postos de carreira das repartições administrativas e nos demais que a lei determinar, efetuar-se-á mediante concurso.

Obedecendo ao preceito constitucional, a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, determina em seu artigo 40 que a primeira investidura nos cargos técnicos e administrativos, dependerá de habilitação prévia em concurso de provas ou de provas e títulos, conforme sugerir o Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Entretanto, depois da vigência da citada lei n. 284, tendo sido publicados no órgão oficial vários decretos de nomeação e de transferências de funcionários que colidem com as regras contidas nessa mesma lei, e em desacordo com a Constituição, certamente porque os Ministérios de onde emanam as respectivas propostas ainda não se aperceberam das exigências do novo regime.

Poder-se-á alegar que essas nomeações resultam da circunstância de não haver ainda o conselho promovido a realização dos concursos, como lhe é determinado no art. 10, letra b, da lei n. 284, já citada.

A esse argumento, objeta-se-á que já vão bem adiantadas as providências para a regulamentação geral dos concursos e que o seu retardamento tem sido oriundo de estar até esta data sem resposta, pela maioria dos Ministérios, o ofício-circular de 30 de dezembro de 1936, em que este Conselho solicitou às Secretarias de Estado informações indispensáveis àquela regulamentação.

Isto posto, o Conselho Federal do Serviço Público Civil pede permissão para sugerir a V. Ex. que quando se verificar a imprescindível necessidade do provimento imediato de determinados cargos, as nomeações sejam feitas em caráter interino.

Oportunamente o Conselho submeterá ao exame de V. Ex. os atos publicados no órgão oficial em divergência das disposições constitucionais e da citada lei de reajustamento dos quadros e vencimentos do funcionalismo público civil.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*.

Aprovado em 11 de março de 1937. — G. VARGAS.

Dia 4 de maio de 1937

Sr. agente da Estação Alfredo Maia da E. F. Central do Brasil — Nesta:

N. 1.546 — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue ao Sr. Oscar Miranda, oficial administrativo desta diretoria, servindo como despachante, um volume contendo vidros para amostras de café, despachado da Estação Norte (S. Paulo), consignado ao S. T. C.

— Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério.

N. 1.547-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha, de 36:309\$900 de salários a que fizeram jus no mês de abril do corrente ano, Hugo de Souza Lopes, sub-ajudante técnico de 5ª classe contratado para I. B. V. e mais 104 contratados do referido Instituto.

N. 1.548-V — Idem, idem a inclusa folha, de 58:189\$000 de salários a que fizeram jus no mês de abril do corrente ano, Gastão de Carvalho, técnico especializado contratado para o Nucleo Colonial São Bento e mais 157 contratados para o mesmo Nucleo.

Requerimentos despachados

Helena Ferreira dos Santos. — Junta o seu decreto de nomeação, afim de ser feita a respectiva apostila.

Joaquim de Araujo Ribeiro. — De acordo com a D. E. C., o requerente deve se dirigir à repartição pagadora.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

(Primeira Seção)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1937

Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério.

N. 1.892 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia total de quatrocentos e doze mil e novecentos réis (412\$900), de que são credores o oficial administrativo, classe I, Maria Joana de Almeida Fernandes, e outra funcionaria da Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fizeram jus, durante o período de 31 de março a 30 de abril de 1937, por serviços prestados antes e depois das horas regulamentares.

N. 1.893 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia total de trinta e cinco contos setecentos e oitenta e um mil e setecentos réis (35:781\$700), de que são credores Alvaro Gueiros e mais 78 auxiliares mensaliados, contratados, da Diretoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de remuneração a que fizeram jus, no mês de abril de 1937, nos termos do art. 2º do decreto n. 871, de 1-6-36.

N. 1.894 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de oitocentos e sessenta mil réis (860\$000), de que é credor Raul Marques Alvim, auxiliar técnico da Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fez jus, durante o mês de abril do corrente ano, nos termos das cláusulas 4ª e 6ª do contrato celebrado em 19-6-35.

Dia 29

Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério.

N. 1.897 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de 400\$000 (quatrocentos mil réis), de que é credor Alvaro Eduardo Bastos, zootécnicos da Escola Nacional de Veterinária, do D. N. P. A., proveniente de gratificação a que fez jus, durante o mês de abril do corrente ano, nos termos das cláusulas 1ª e 4ª do contrato, em renovação, registrado por esse Instituto em 16-12-36.

N. 1.898 — Encaminha, o processo, relativo ao pagamento da importância de cinco contos de réis (5:000\$000), a título de adiantamento, a ser feito ao motorista, classe "G", desta Secretaria de Estado, Luís Afonso, de que prestará contas na forma da lei, para atender, durante os meses de abril, maio e junho deste ano, às despesas de concerto e conservação dos autos a serviço do meu gabinete.

N. 1.899 — Encaminha, o processo, relativo ao pagamento da importância de dois contos de réis (2:000\$000), a título de adiantamento, a ser feito ao contínuo, classe "G", desta Secretaria de Estado, Rodrigo Pereira da Silva, de que prestará contas na forma da lei, para atender, durante os meses de abril, maio e junho do corrente ano, às despesas miúdas e de pronta liquidação em proveito do meu gabinete.

N. 1.900 — Encaminha, o processo relativo ao pagamento de importância de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), proveniente de ajuda de custo por mim concedida ao oficial administrativo da classe "J", Newton de Azevedo, por ter sido designado para ir, em comissão especial, ao Estado de Goiás, afim de proceder a sindicâncias sobre irregularidades na construção da Usina de Beneficiamento do Algodão, em Pires do Rio.

N. 1.901 — Encaminha, o processo, relativo ao pagamento da importância de um conto e seiscentos mil réis (1:600\$000), de que é credor, Mario Zaroni, especialista em fumo do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do D.N.P.V., proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mês de abril do corrente ano, nos termos das cláusulas 4ª e 6ª do contrato celebrado em 6-6-35, e registrado por esse Instituto em 28 do mesmo.

N. 1.902 — Encaminha, o processo, relativo ao pagamento da importância de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), de que é credora a Sociedade Nacional de Agricultura, proveniente da segunda prestação trimestral do auxílio de 100:000\$000, concedido, no corrente exercício, para o desenvolvimento dos trabalhos de divulgação e propaganda agrícola e econômica e fortalecimento do espírito cooperativo da classe rural brasileira.

N. 1.903 — Encaminha, o processo, relativo ao pagamento da importância de 1:500\$000, (um conto e quinhentos mil réis), de que é credor, Lafaete Fernandes da Cunha, cinematografista deste Ministério, servindo na Diretoria de Estatística da Produção, proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mês de abril do corrente, nos termos do contrato, em renovação, registrado por esse Instituto em 30 de dezembro de 1936.

N. 1.904 — Encaminha, o processo, relativo ao pagamento da importância de seiscentos mil réis (600\$000), de que é credor, Luís Lanstýák, flori-fruticultor do Instituto de Biologia Vegetal, do D.N.P.V., proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mês de abril do corrente ano, nos termos das cláusulas 1ª e 3ª do contrato celebrado com este Ministério e registrado, em prorrogação, por esse Instituto, em 3-4-36.

N. 1.905 — Encaminha, o processo, relativo ao pagamento da importância de dois contos de réis (2:000\$000), de que é credor, Antenor Machado, químico do Instituto de Química Agrícola, do D.N.P.V., proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mês de abril do corrente ano, nos termos das cláusulas 1ª e 4ª do contrato celebrado em 16 de julho de 1936, e registrado por esse Instituto em 14 de agosto de 1936.

N. 1.906 — Encaminha, o processo relativo, ao pagamento da importância de um conto e novecentos mil réis (1:900\$000), de que é credor, Elzamann Magalhães, assistente do Serviço de Caça e Pesca, do D.N.P.A., proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mês de abril do corrente ano, nos termos de renovação do contrato celebrado com este Ministério e registrado por esse Instituto em 13-11-36, conforme a folha anexa.

N. 1.907 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de 2:225\$, de que é credor Roberto de Oliveira Borges, oficial administrativo, classe K, da Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de diárias a que fez jús, durante os meses de janeiro e fevereiro e 30 dias do de março do corrente ano, por serviços prestados fóra da sede, em comissão no Estado de Minas Gerais.

N. 1.908 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de 257\$100, de que é credor o ajudante de pagador deste Ministério, Renato Marques Alvim, proveniente de diferença de remuneração a que fez jús, durante o período de

1 a 12 de abril do corrente ano, em virtude de sua designação constante da portaria de 13-2-37 para substituir o pagador, em gozo de dois meses de licença nos termos da lei número 42, de 15-4-35.

N. 1.909 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de 1:800\$, de que é credor Levi de Carvalho do Prado, oficial administrativo, classe I, da Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de diárias a que fez jús (durante o período de janeiro a março deste ano, por serviços prestados fóra da sede, em comissão no Estado do Rio de Janeiro).

N. 1.910 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de 1:000\$, de que é credor o agrônomo Eduardo Luis da Silva, proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mês de abril do corrente ano, na qualidade de especialista na cultura da batatinha, em exercício no Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do D.N.P.V., nos termos do contrato registrado por esse Instituto em sessão de 23-8-35.

N. 1.911 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de quinhentos e cinquenta mil réis (550\$), de que são credores José C. Pedro Grande e mais dois funcionários da Diretoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fizeram jús, durante o mês de março do corrente ano, por serviços extraordinários prestados fóra do expediente regulamentar.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.912 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga à Sociedade Brasileira de Avicultura, a importância de dez contos de réis (10:000\$000), de que é credora, proveniente de auxílio concedido conforme meu despacho de 11-3-37 no processo DEC. 3.172/37 para a realização de uma Exposição-Concurso Nacional de Avicultura, no corrente exercício, sob a fiscalização do Departamento Nacional da Produção Animal, deste ministério.

— Ao Sr. secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.916 — Em resposta ao ofício de V. Ex., n. 223, de 16 do mês em curso, remete cópias dos termos dos acordos celebrados entre o Governo da União e o desse Estado, relativos ao fomento da produção vegetal, à instituição dos "agrônomos regionais", à classificação comercial do algodão destinado ao consumo dentro do Estado e à execução do Código Florestal no território fluminense.

O convenio relativo ao combate à saúva ainda está recebendo as assinaturas de representantes dos Governos estaduais.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 1.923 — Encaminha, processo, relativo ao pagamento da quantia total de trinta e quatro contos e cem mil réis (34:100\$000), de que são credores Adolfo Ernesto Garcia Gredilha e mais 47 auxiliares mensais, contratados, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de remuneração a que fizeram jús, durante o mês de abril do corrente ano, nos termos do decreto n. 871, de 1-6-36.

Dia 4 de maio de 1937

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo — São Paulo:

N. 1.936 — Declara delegar competência ao Sr. José do Oliveira Marques, diretor classe N, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, para requisitar pagamentos e adiantamentos por conta dos créditos distribuídos ou que venham a ser a essa Delegacia e destinados ao custeio das despesas do Horto Florestal de Lorena para o corrente exercício.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.940 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao engenheiro de minas, classe D, do Serviço Geológico e Mineralógico, do D. N. P. M., Aníbal Alves Bastos, o adiantamento da quantia de dez contos e seiscentos e sessenta mil réis (10:660\$000), para atender, de acordo com as letras "a" e "b" do art. 267 do R. G. C. P., ao pagamento das diárias do pessoal admitido para a execução dos serviços de campo, nos termos dos artigos 24 e 25 do decreto 871, de 1 de junho de 1936, e às despesas com material para estudos geológicos e paleontológicos nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo.

N. 1.941 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao engenheiro de minas, classe K, do Serviço Geológico e Mineralógico, José Lino de Melo Júnior, o adiantamento da quantia de quinze contos e trezentos mil réis (15:300\$000), para atender, de acordo com a

letras "a" e "b" do artigo 268 do R. G. C. P., ao pagamento de diárias dos operários admitidos para a execução dos serviços de campo, nos termos dos arts. 24 e 25 do decreto número 871, de 1 de junho de 1936 e às despesas com material para estudos geológicos e levantamentos topográficos nos Estados da Baía e Pernambuco.

N. 1.912 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao engenheiro de minas, classe J, do Serviço Geológico e Mineralógico, do D. N. P. M., Aristides Henriques de Oliveira, o adiantamento da importância de nove contos e quatrocentos mil réis (9:400\$000), para atender, de acordo com as letras "a" e "b" do artigo 267 do R. G. C. P., ao pagamento das diárias dos operários admitidos para a execução dos serviços de campo, nos termos dos arts. 24 e 25 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, e às despesas com o material para estudos geológicos no Estado de Minas Gerais.

N. 1.943 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao engenheiro de minas, classe L, do Serviço Geológico e Mineralógico, Paulino Franco de Carvalho, o adiantamento da importância de quarenta contos de réis (40:000\$000), para atender, de acordo com as letras "a" e "b" do artigo 267, do R. G. C. P., ao pagamento de despesas com o pessoal admitido nos termos do decreto número 871, de 1 de junho de 1936 e com a aquisição de material para instalações, estudos geológicos e geográficos necessários à pesquisa de petróleo, no Estado do Paraná.

N. 1.949 — Em referência ao aviso de V. Ex. n. 9, de 14 de fevereiro de 1936, cujos termos foram reiterados pelo de n. 2, de 22 de janeiro do corrente ano, solicitando a remessa, a esse Ministério, de todos os processos de pagamentos devidos à Companhia Nacional de Navegação Costeira, no período de 1916 a 1931, existentes no Ministério a meu cargo — transmite devidamente relacionados, os 43 processos relativos a contas daquela companhia, na importância total de 10:794\$200, que, achando-se nas condições indicadas nos referidos avisos, puderam ser reunidos, até a presente data.

Outrossim, declara que lhe serão enviados, à medida que forem aqui encontrados, outros papéis semelhantes, porventura ainda existentes em algumas dependências deste Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de abril de 1937

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 1.780 — Em referência ao ofício n. 1.255, de 23 de dezembro do ano próximo findo, restitue o processo de pagamento da importância de 251\$500, de que é credora a Companhia Ferroviária Este Brasileiro, proveniente de transportes concedidos, no exercício de 1931, em proveito da Inspeção Agrícola da 4ª Região, visto que as repartições públicas não são credoras entre si por "exercícios findos", — conforme decisão constante do aviso n. 108, de 23 de maio de 1913, do Ministério da Fazenda no da Viação.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.895 — Em referência ao processo D. N. P. V. 3.020, deste ano, que diz respeito ao pedido de ajuda de custo formulado por Breno Santana, mecânico do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, desse Departamento, por ter sido designado para ir ao Estado de Pernambuco afim de proceder a montagem da autoclave para enxurgo de cereais adquirida para a nova sede da I. D. S. V. no norte de Recife, comunica, que o Sr. Ministro, em data de 27 deste, exarrou o seguinte despacho: "Sim, de dois meses de vencimentos".

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.913 — Em referência ao ofício n. 789, de 7 do corrente, comunica que o Sr. ministro, por despacho de 22 de abril de 1937, resolveu conceder as ajudas de custo propostas por essa Diretoria Geral, na importância de 15:000\$000 cada uma, em favor dos engenheiros de minas Eugenio Bourdoul Dutra e Nero Passos, do S. F. P. M., e Alberto Ildefonso Erichsen, do S. G. M., designados para aperfeiçoar os seus conhecimentos relativos à técnica de prospeção, pesquisa e exploração de petróleo na República Argentina, bem com a diária especial de 50\$000 para os funcionários referidos, enquanto durar o seu afastamento da sede.

Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café — São Paulo: N. 1.922 — Em referência ao ofício n. 1.046-37, de 14 de abril corrente, solicita informar se, de acordo com a por-

taria de 29 de maio de 1936, houve autorização previa do Sr. ministro para aquisição, à firma Paulo J. Christoph Co., de um refrigerador, na importância de 4:950\$000 mencionado na fatura n. 1.054-R, de 31 de outubro de 1936

Dia 4 de maio de 1937.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.950 — Reitera os termos do ofício n. 1.372, de 4 de março de 1936, no sentido de serem remetidos a esta Diretoria, todos os processos de pagamentos devidos à Companhia Nacional de Navegação Costeira, que se encontram nas condições indicadas no aludido ofício, em poder dessa Diretoria Geral e das repartições que lhe são subordinadas.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.951 — Reitera os termos do ofício n. 1.371, de 4 de março de 1936, no sentido de serem remetidos a esta Diretoria, todos os processos de pagamentos devidos à Companhia Nacional de Navegação Costeira, que se encontrarem nas condições indicadas no aludido ofício, em poder dessa Diretoria Geral e das repartições que lhe são subordinadas.

Terceira seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de abril de 1937

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.885 — Comunica que foram feitos no quadro do po pessoal extranumerário desta Diretoria, as seguintes modificações:

Foram suprimidos os seguintes lugares:

1 Auxiliar de escrita de 2ª classe...	650\$000	7:800\$000
2 Auxiliares de escrita de 4ª classe..	550\$000	13:200\$000
3 Auxiliares de 1ª classe	450\$000	16:200\$000
6		37:200\$000

Foram creados os seguintes lugares:

2 Auxiliares de escrita de 3ª classe..	600\$000	14:400\$000
3 Auxiliares de escrita de 5ª classe..	500\$000	18:000\$000
1 Auxiliar de 2ª classe	400\$000	4:800\$000
6		37:200\$000

Compõem o quadro supra os seguintes extranumerários:

Auxiliares de escrita de 3ª classe:

Nelson Mourão dos Santos	600\$000
Odalea Maia d'Assunção	600\$000

Auxiliar de escrita de 5ª classe:

Esméria Borges de Carvalho	500\$000
Helia de Melo Carvalho	500\$000
Alda Fontoura Xavier Caravelli	500\$000

Auxiliar de 2ª classe:

Américo Fernandes	400\$000
-------------------------	----------

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.886 — Solicita providências no sentido de ser publicada no *Diário Oficial*, a cópia do decreto n. 1.524, de 23 março de 1937, que concede autorização para funcionar à Cooperativa de Consumo de Mendes, Estado do Rio, devendo a aludida publicação ser paga pela referida cooperativa.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Produção Animal:

N. 1.914 — Remete, as autorizações para requisitar passagens n. 7 e 8, a favor dos funcionários desse Departamento, Eduardo Ribeiro de Queiroz e Antonio Pirajá Martins da Silva.

Quarta seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de abril de 1937

Ao Sr. 1.º Secretário da Câmara dos Deputados:

N. 1.925 — Transmite a mensagem do Sr. Presidente da República, solicitando a concessão a este Ministério de um crédito especial na importância de 8:000\$000, para atender às despesas de desapropriação do imóvel "Carapuça", nos termos do art. 8º e seus parágrafos, do decreto n. 24.606, de 1 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de abril de 1937

Ao Sr. inspetor chefe da Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal, em Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais:

N. 1.852 — Comunica, que regularizada a passagem dos imóveis situados dentro do antigo Posto Experimental de Veterinária, para a jurisdição dessa inspetoria deve essa repartição, cumprindo a circular n. 4.855, de 11-12-33, remeter a D.E.C. os boletins da renda proveniente da ocupação dos aludidos próprios nacionais.

— Ao Sr. diretor do Aprendizado Agrícola do Rio Grande do Sul — Pelotas:

N. 1.856 — Restitue o "Boletim demonstrativo de movimento de educandos", que acompanhou o ofício n. 66, de 26 de março próximo findo e solicita providências no sentido de ser remetido a D.E.C. o "Boletim de renda dos próprios nacionais, referente ao mês de fevereiro último, que deixou de acompanhar o referido ofício.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 1.859 — Comunica que foi aceite pela D.E.C. o inventário procedido na Fiscalização de Frutas no Porto de Santos, em 31 do mesmo mês.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.860 — Dando cumprimento ao art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha uma via do inventário inicial procedido na Fiscalização de Frutas do Porto de Santos, em 31 de março de 1937.

— Ao Sr. sub-diretor agrícola da 1ª Região — Manaus — Estado do Amazonas:

N. 1.861 — Restitue os inventários efetuados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1933 e em 31 de dezembro de 1934, encaminhados com o ofício n. 58, de 26 de janeiro próximo passado, e solicita providências no sentido de serem os mesmos reorganizados de acordo com as anotações feitas, a carmim, nas segundas vias e relação indicada.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.863 — Em referência ao ofício n. 887, de 12 do fluente, solicita providências no sentido de ser remetido a D. E. C. o ofício em que o Governo do Estado de Santa Catarina se refere à cessão de um terreno na cidade de São Francisco, visto o assunto ter sido tratado pelo Sr. ministro e não ser do interesse desse Departamento.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.864 — Dando cumprimento ao art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, remete uma via do inventário de bens móveis, procedido no Hórtio Florestal de Lorena, em 31 de dezembro de 1934.

N. 1.865 — Dando cumprimento ao art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha o inventário de bens móveis, procedido na Inspetoria Agrícola da 3ª Região e suas dependências, em 31 de dezembro de 1936.

Dia 28

Ao Sr. Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:
N. 1.888 — Agradece a remessa de um exemplar do folheto editado por essa Sociedade sobre a "Escola de Horticulura Vencesláu Belo."

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.920 — Solicita providências no sentido de serem remetidos a D. E. C. os inventários de bens móveis e imóveis procedidos nos Campos de Sementes de Plantas Textéis em S. Paulo e Muribéca, Estado de Sergipe.

— Ao Sr. Antonio Constantino, chefe técnico da Biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo:

N. 1.921 — Acusa o recebimento do ofício n. S. E. L. II-22, de 10 de março próximo findo, e informa que a Diretoria de Estatística e Publicidade, deste Ministério deixou de atender o pedido constante do citado ofício em virtude de se acharem esgotadas as edições da publicação solicitada.

Ao Sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.932 — Solicita providências no sentido de serem despachados, livres de direitos e taxas aduaneiras, 15 caixas contendo maquinismos e acessórios para sericicultura, marca Mairs, ns. 40 a 54, pesando bruto 2.560 quilos e líquido 1.550, consignados a este Ministério e destinados à Inspetoria Regional de Sericicultura, vindos de Genova no vapor "Flórida".

N. 1.933 — Tendo chegado a este porto, no vapor August, procedente de Genova, 12 (doze) caixas marca M. A. L. R. S. Rio de Janeiro, ns. 1 a 12, pesando bruto 2.744 quilos e líquido 1.788 quilos, — consignadas a este Ministério e destinadas à Inspetoria Regional de Sericicultura, solicita providências no sentido de serem as mesmas desembaraçadas pelo despachante do Departamento Nacional da Produção Animal, Sr. Cicero Lopes da Rosa.

Dia 4 de maio de 1937

— Ao Sr. Diretor do Domínio da União:

N. 1.952 — Dando cumprimento ao art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha as terceiras vias dos inventários de bens moveis, procedidos na 3ª Seção Técnica do Serviço de Fruticultura, em 31 de dezembro dos anos de 1934 e 1935.

N. 1.953 — Dando cumprimento ao art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha em uma via, o inventário da Comissão de Classificação do Algodão no Pará, procedido em 31 de dezembro de 1936.

N. 1.954 — Dando cumprimento ao art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha em uma via, o inventário procedido na Sub-Inspetoria da 2ª Região, em 31 de dezembro de 1936.

Departamento Nacional da Produção Animal

(*) O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, de conformidade com os estudos realizados pelo Serviço de Caça e Pesca e de acordo com os poderes que lhe confere o art. 119 do Código de Caça e Pesca, resolve:

Art. 1.º Fica fixado, de acordo com o art. 119 do Código de Caça e Pesca, resalvando-se o disposto no art. 2.º, desta portaria, o período compreendido entre 1º de abril a 30 de setembro de 1937, em que é permitida a caça nos Estados de Minas Gerais, Mato Grosso e litorâneos de Espírito Santo, até o Rio Grande do Sul, de:

a) mamíferos:

Veados, exceto o Cervo, (ou veado galheiro), porco do mato, capivara, paca, cotia, tatu, preá, coelho e mocó;

b) aves:

Mutuns, jacotinga, jacús, macucos, inhambús, capoeiras, perdizes codornas, pombas, patos, marrecos, narcejas, maçaricos, frangos d'agua e saracuras.

Art. 2.º É igualmente permitida, a caça no Estado do Rio Grande do Sul, de:

a) narcejas, de 1º de dezembro de 1937 a 28 de fevereiro de 1938;

b) marrecas pé encarnado, danada, crieri e patos, de 1º de março a 31 de agosto de 1937;

c) marrecão caneleira e piadeira, de 1º de março a 31 de outubro de 1937;

d) codornas, perdizes, perdigões, de 1º de maio a 31 de agosto de 1937.

Art. 3.º Excetuam-se, mesmo neste período aberto à caça, os animais protegidos, em todo o território da União, os seguintes:

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

a) *mamíferos*:

O cervo, a anta, o guará (lobo), a lontra, o macaco, a preguiça, tamanduá, e catingueiro.

b) *aves*:

Garças, êmas, jaburus, quero-quero, pavão do mato, tin-canos, aracarís, picapáos, curiangos, andorinhões, e todos os pássaros e outras aves de porte inferior ao do bem-te-vi.

c) *reptis*:

Lagartos.

Parágrafo único. Fica igualmente proibida a caça no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, do macuco e do jaó.

Art. 4.º Fica terminantemente proibida a caça das espécies indicadas nos arts. 1.º e 2.º desta portaria, fora dos prazos nela explicitamente fixados.

Parágrafo único. Passam portanto a constituir período de Defeso ou Vêda:

a) para os animais indicados no art. 1.º as datas compreendidas entre 1.º de outubro de 1937 e a data em que for fixada a abertura da caça em 1938;

b) para as narcejas, 1.º de março a 30 de novembro de 1937;

c) para marrecos pé encarnado, danado, crieri e palos, entre 1.º de setembro de 1937 a 28 de fevereiro de 1938;

d) para marrecões canelera e piadeira, entre 1.º de novembro de 1937 a 28 de fevereiro de 1938;

e) para codornas, perdizes, e perdigões, de 1.º de setembro de 1937 a 30 de abril de 1938.

Art. 5.º São considerados nocivos e permitida a sua caça durante todo o ano:

a) *aves*:

Pardal;

b) *mamíferos*:

Gambás e ratos;

c) *reptis*:

Cobras peçonhentas (cascavel, jararacas e cobras coral).

Parágrafo único. Quando ocorrendo em zonas de plantações ou de criação, mediante requisições ao Serviço de Caça e Pesca, poderão ser caçados em qualquer época os seguintes animais: onças, gatos do mato, macacos, raposa do campo, jacarés, aves granívoras (papagaios, piquitos, pombas, melros) e sanhassos.

Art. 6.º A infração do art. 4.º será punida com a multa de 100\$000 (cem mil réis) elevada ao dobro na reincidência (art. 187 do Código de Caça e Pesca).

Art. 7.º A infração do art. 3.º será punida com prisão de dois e seis meses ou multa de 200\$000 (duzentos mil réis), a 1:000\$000 (um conto de réis). (Art. 184 do Código de Caça e Pesca).

Art. 8.º Mesmo nas épocas estabelecidas nos artigos 1.º e 2.º desta portaria, só é permitido o exercício da caça aos que satisfizerem as exigências dos arts. 135 e 139, do Código de Caça e Pesca.

Parágrafo único. Os infratores desses artigos estão sujeitos a multa de 50\$000 (cinquenta mil réis). (Art. 188, do Código de Caça e Pesca).

Art. 9.º Sómente aos associados dos Clubes de Caçadores devidamente registrados no Serviço de Caça e Pesca, é facultado o treinamento de cães de caça durante o período de "vêda".

§ 1.º O treinamento de cães de caça depende de licença especial concedida pelo clube a que pertencer o associado.

§ 2.º Os clubes só poderão conceder licença aos seus associados sob a condição de não conduzirem os mesmos armas de caça e dos treinamentos não excederem duas vezes por mês.

§ 3.º Fica o clube que conceder a licença, obrigado a zelar pelo fiel cumprimento do disposto neste artigo e seus parágrafos, bem como, a remeter ao Serviço de Caça e Pesca, até o dia 15 de cada mês, uma relação das licenças concedidas, na qual conste o nome do associado e o número da sua licença de caça.

§ 4.º O Serviço de Caça e Pesca, por conveniência de serviço poderá suspender em qualquer tempo a concessão das licenças de que trata o presente artigo.

Art. 10. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1937. — Odilon Braga

Dia 5 de abril de 1937

Portarias:

Designa o inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K, médico veterinário, Sílvia Teixeira de Godoi, da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, para representar este Departamento junto à II Exposição — Concurso Nacional de Postura.

Dia 20

Concede três meses de licença, para tratamento de saúde, ao prático rural, classe F, Naulilus Mendes Bozza, com exercício na Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, nos termos do art. 8.º, n.º 1, do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Dia 29

Concede 77 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 6 de fevereiro próximo findo, ao zootecnista, classe J, inferino, engenheiro agrônomo Paulo de Azevedo Ataíde, com exercício na Inspetoria Regional em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, nos termos do art. 8.º, n.º 1, do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rocha Botelho & Cia., solicita referências sobre um preparado denominado "Aphlosal". — "O Serviço de Defesa Sanitária Animal não adota oficialmente qualquer preparado, apenas adquire, quando necessário e de acordo com os recursos anuais, produtos biológicos para revenda aos criadores, não importando tais aquisições em considerar os produtos oficialmente adotados. Julgo, pois, que não há o que deferir na petição de Rocha Botelho & Cia. — João Claudio. De acordo. — Mario Telles, diretor geral (no impedimento do). Em 28-4-1937."

DIRETORIA GERAL

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 8 de abril de 1937

Publicado no *Diário Oficial* de 28-4-1937

Relicença

Sociedade Mineira Monte Grande Ltda., Sociedade Mineira Maria da Gloria Ltda. e Empresa Exploradora de Ouro Ltda. — Pedido de autorização para pesquisa de ouro em diversos trechos dos rios Dóce e Piracicaba, no Estado de Minas Gerais — Onde se lê: "... apresentando-se com três pessoas jurídicas..." leia-se: "... apresentando-se como três pessoas jurídicas..." (D.G.P.M. 129-937).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio

Resolve, atendendo ao que dispõe a lei n.º 284, de 28 de outubro de 1936, e confirmando a situação em que, na data da publicação da mesma lei, se achava o escriturário de classe F do quadro único deste Ministério, Jorge Sampaio Gomes, de acordo com o art. 56, do Regulamento aprovado pelo decreto n.º 23.567, de 8 de dezembro de 1933, designar o referido funcionário para ter exercício, até ulterior deliberação, na 13.ª Inspetoria Regional do mesmo Ministério, com sede no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1937. — Agamenon Murgalhões.

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio

Resolve, atendendo ao que dispõe a lei n.º 284, de 28 de outubro de 1936, e confirmando a situação em que, na data da publicação da mesma lei, se achava o escriturário de classe F do quadro único deste Ministério, bacharel Jaime Portocarrero de acordo com o art. 56 do Regulamento aprovado pelo decreto n.º 23.567, de 8 de dezembro de 1933, designar o

referido funcionário para ter exercício, até ulterior deliberação, na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, deste Ministério.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1937. — *Agamenon Magalhães.*

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1937

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 973-1E — Solicitando se digne de ordenar as providências necessárias no sentido de continuar a ser aceita como oficial, por conta deste Ministério, a correspondência telegráfica que, durante o corrente ano, for apresentada às repartições competentes pelas Inspetorias de Seguros das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 6ª Circunscrições do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, com sedes, respectivamente, em Belém, Recife, São Salvador, São Paulo e Porto Alegre.

Dia 29

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde:

N. 982 1E — Solicitando, em virtude de promover junto deste Ministério os sindicatos de médicos e enfermeiros sanitários da Marinha Mercante as diligências suscetíveis de proporcionar aos seus associados o reajustamento dos respectivos vencimentos, sob o critério das graduações correspondentes às dos chefes de serviço de bordo e sub-oficiais de navio, e achando-se em elaboração naquele Ministério o novo Regulamento dos Serviços de Saúde, ao qual deverá acompanhar a competente tabela de vencimentos, se digne de tomar em consideração os anseios dos referidos servidores, pelo que toca à melhoria de suas condições de vida, e, nessa conformidade, ordenar as providências que forem necessárias no sentido de ser ultimada a citada elaboração e resolvido afinal a respeito.

Dia 4 de maio de 1937

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.008 1E — Solicitando, em virtude de haver expirado o prazo de dois anos do mandato de representante daquele Ministério junto ao Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do porto de Fortaleza, inspetor agrícola Dr. Nazareno Pires, se digne de usar da faculdade que lhe confere o § 2º do art. 5º do decreto n. 24.743, de 14 de julho de 1934, si á S. Ex. aprovar a renovação do referido mandato, ou designar outro representante para fazer parte do aludido Conselho, na forma do art. 3º, alínea b, do mesmo decreto, dignando-se, outrossim, permitir que o representante daquele Ministério, naquele como nos demais Conselhos do Trabalho Marítimo, sempre que impedido de comparecer às sessões, indique outro funcionário da respectiva repartição para substituí-lo, sujeita a escolha do substituto à aprovação do delegado do Trabalho Marítimo.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.009 1E — Solicitando, em virtude de acarretar prejuízos às partes a irregularidade de reuniões dos Conselhos das Delegacias de Trabalho Marítimo, motivada pela falta de comparecimento dos representantes ministeriais, para os quais o decreto n. 24.743, de 14 de julho de 1934, ao contrário do estabelecido com relação aos representantes dos empregadores e dos empregados, deixou de instituir suplentes, se digne de permitir que o representante daquele Ministério em cada um dos referidos órgãos, sempre que impedido de comparecer às sessões, indique outro funcionário da respectiva repartição para substituí-lo, sujeita a escolha do substituto à aprovação do delegado do Trabalho Marítimo.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde:

N. 1.012 1E — Declarando que o Sr. Presidente da República, atendendo à exposição que lhe fez acerca da organização da Seção de Fermentações, do Instituto Nacional de Tecnologia, em que se acha a Administração empenhada, resolveu, por despacho de 22 de abril findo, autorizar seja posto à disposição deste Ministério o professor catedrático da VIII

cadeira de Microbiologia Geral e Tecnologia das Indústrias de Fermentação, da Escola Nacional de Química, Dr. José Gomes de Faria, afim de que possa o mesmo prosseguir os trabalhos da referida organização.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.013 1E — Declarando, em solução ao aviso n. 4, de 13 de fevereiro próximo passado, que o apelo feito àquela Ministério, pelo sindicato União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, legalmente reconhecido, no sentido de ser dada, em igualdade de condições, aos *garçons*, cozinheiros e correlatos profissionais sindicalizados, preferência para a execução dos serviços de *bars*, restaurantes, casinos e análogos, nas dependências daquele Ministério, que os mantinham, é fundado no princípio de haverem sido os sindicatos instituídos como tipos específicos de organização das profissões cujo objeto for a atividade lícita, com fins econômicos, de que qualquer função ou mister, no território nacional, possuindo, como órgãos de defesa profissional, a faculdade de representar, perante autoridades administrativas, não só os seus próprios interesses e os dos respectivos associados, como também os interesses da profissão, na conformidade do que dispõe o decreto-lei n. 2.694, de 12 de julho de 1934.

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

1-E 1.014 — A sociedade anônima norte-americana R. C. A. Vitor Brasileira Inc., estabelecida nesta Capital, á Avenida Presidente Wilson, n. 305, requereu, em 15 de abril de 1935, a interferência deste Ministério no sentido de se apurar si se acha filiado clandestina ou ostensivamente a centro, junta ou partido proibido na lei n. 38, de 4 de abril de 1935, o seu empregado Vivaldo Ernestino Varjão, brasileiro, casado, de 26 anos, guarda-livros e portador da carteira profissional n. 23.716, série 1 A, o qual fora preso, a 31 de março anterior, sob a acusação de ser comunista.

Não havendo ainda sido fornecidas á Diretoria Geral de expediente, da Secretaria de Estado deste Ministério, as informações que a respeito pediu á Polícia Civil do Distrito Federal por officio n. 1E-1.035, de 24 de abril, reiterado pelo de n. 1E-2.022, de 23 de julho, e sucedendo que a parte, por sua vez, reitera agora o requerimento feito ha um ano atrás, solicita se digne ordenar as providências necessárias afim de que sejam prestadas a esta Secretaria de Estado as aludidas informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de abril ed 1937

Aos Delegados do Trabalho Marítimo:

1E-949 — Comunicando que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do mês corrente, homologou o parecer, emitido pelo Sr. Consultor Jurídico deste Ministério em face de dois memoriais, firmado um pelos representantes da classe dos empregadores, por dois da dos empregados e por um dos do Governo, componentes do Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do porto desta Capital e o outro por 19 sindicatos de empregados sob a jurisdição da mesma Delegacia, expondo a conveniência de não se alterar a composição do aludido órgão, afim de que continue a ser triplice a representação de cada classe.

Dia 27 de abril de 1937

Ao superintendente da São Paulo Railway Co.:

1E-958 — Comunicando que, no processo concernente á petição datada de 17 de fevereiro último, em que requer autorização para demitir dos serviços daquela empresa os empregados João Constante da Silva Maia, Orestes Giorgi, Diogo de Oliveira Martins e Heitor de Lima, pelo motivo de exercerem atividades comunistas, o Sr. Ministro exarou, a 19 do mês corrente, o seguinte despacho: — "Autorizo a dispensa, de acordo com a lei de Segurança".

Ao Gerente do Banco of London & Couth America Ltd. — São Paulo:

1E-960 — Solicitando, em virtude de ter Luís Alarcon novamente pedido ao Sr. Ministro se digne reconsiderar o despacho pelo qual foi autorizada aquela renda a dispensa-lo do emprêgo que exercia naquele Banco, por motivo de se achar incurso em sanção da Lei de Segurança, todas as informações de que dispuzer o estabelecimento a seu cargo relativamente ao referido cidadão.

Ao Delegado do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro:

1E-962 — Remetendo os telegramas protocolados sob os ns. DGE 5.982 e 5.983-937, em que a diretoria da União dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal e a comissão

executiva da Sociedade do Resistencia dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens do Café, desta Capital, podem seja suscitada a execução das instruções para os serviços de movimentação das mercadorias nas plataformas, armazens e trapiches ao longo da zona marítima do Distrito Federal, expedida por aquela Delegacia e publicado no *Diário Oficial* de 12 do mês corrente.

— Ao inspetor regional em Belo Horizonte — Minas Gerais:

1E-966 — Restituindo, com despacho definitivo, exarado pelo Sr. ministro a 13 do mês corrente, o processo número 162-936 da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento daquela capital (DGE 5.861-937), encaminhado pelo ofício número 604, de 27 do fevereiro próximo passado, e relativo à reclamação que apresentou contra a firma Francisco Carrato & Nestor, estabelecida com o Cortume São Geraldo naquela capital, o seu ex-empregado Bartolomeu Policarpo Ferreira, por intermédio do sindicato União dos Operários em Construção Civil, em consequência de sua dispensa do serviço, sem aviso prévio nem indenização.

Dia 28

Ao delegado do Trabalho Marítimo em Belém do Pará:

1E-977 — Resituindo o processo que, protocolado nesta Secretaria de Estado sob o n.º DGE 1.744-937, foi encaminhado pelo ofício n.º 156, de 11 de janeiro próximo passado, e é relativo à reclamação de Francisco Chagas Pereira contra The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, com sede naquela capital, por motivo de sua demissão do respectivo serviço e recusa de pagamento de ordenados.

Dia 29

Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

1E-987 — Remetendo o auto das declarações que Silvio Sarmento Granvillo Costa, então funcionário da Agência do Banco do Brasil em Recife, e cuja dispensa foi autorizada por despacho proferido por S. Ex. a 2 de março de 1936, prestou a 3 de dezembro de 1935 na 2ª Delegacia Auxiliar da referida capital, e, juntamente, o ofício do secretário da Segurança Pública do Estado de Pernambuco, n.º 224/Ag, de 9 de janeiro de 1936, remetendo a respectiva cópia ao gerente e contador do referido Banco.

Dia 30

Ao diretor geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

1E-991 — Em resposta ao ofício n.º C-655/37, de 11 de março último, que, por despacho exarado a 5 de agosto do ano próximo findo no processo concernente à petição em que The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited requereu fosse homologada a demissão de vários empregados de seus serviços, incluído nesse número o de nome Manoel Osório, todos fichados como elementos nocivos à ordem e à segurança pública na Delegacia Especial de Segurança Política e Social da Polícia Civil do Distrito Federal, o Sr. ministro autorizou a respectiva dispensa, de acordo com o parecer, conforme consta do "Diário Oficial" de 28 do aludido mês de agosto, tendo a referida empresa pedido reconsideração do despacho, o Sr. ministro resolveu reconsiderá-lo, pelo de 10 de outubro seguinte, publicado a 15, reformando-o de acordo com o parecer do consultor jurídico, constante da cópia inclusa.

— Ao delegado do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro:

1E-996 — Restituindo o processo DNT 22.936-936, ou DGE 13.141-936, encaminhado pelo ofício n.º 273, de 24 de março último, e que é iniciado pela petição mediante a qual o Sindicato Profissional dos Carregadores da Alfandega, desta Capital, promove a aprovação de disposições reguladoras do serviço de bagagens a cargo dos seus associados, adotando o rodízio, tal como resolveu a sua assembléia realizada a 11 de maio de 1935.

— Ao delegado do Trabalho Marítimo em Niterói e São Gonçalo:

1E-1.005 — Comunicando, em referência ao ofício número 47, de 12 de abril expirante, que o Sr. ministro, por despacho de 19 deste mês, resolveu deferir, de acordo com os pareceres, o requerimento em que o Sindicato dos Operários Estivadores de São Gonçalo pede lhe seja concedida a extensão da sua base territorial ao vizinho município de Itaboraí.

Dia 4 de maio

Ao inspetor regional em Fortaleza — Ceará:

1E-1.010 — Comunicando que, atendendo à solicitação constante de telegrama expedido em 8 do mês corrente pelo capitão dos Portos daquele Estado e delegado do Trabalho Marítimo daquela cidade, o Sr. ministro resolveu autorizar-lhe a renovar, de acordo com o parágrafo 2º do art. 5º do decreto n.º 24.743, de 14 de julho de 1934, o mandato do representante deste ministério junto ao Conselho da respectiva Delegacia, escriturário de classe F, Dr. Antônio Felipe Domingues Uchôa.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1937

Portarias:

Por portaria desta data, foram admitidos Alfredo Fernandes da Silva e Valdemar Tinoco Borges para exercerem as funções de tarefeiro do D. N. I. C. a contar de 1 de janeiro de 1937.

Avulsos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

C-149 — Solicitando registro do decreto n.º 1.563, de 13 deste mês, remete duas cópias autênticas do mesmo e pede a distribuição de 200:000\$ ao Tesouro Nacional e 300:000\$000 à Delegacia em Londres.

Dia 14

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N.º 1-C-150 — Pedindo o recolhimento ao Banco do Brasil, à conta do I. N. P., da importância de 1.200:000\$000 destinada a auxiliar o mesmo Instituto, na forma do art. 20 do decreto n.º 24.563, de 1934.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N.º 1-C-151 — Informando ser impossível qualquer providência para o comparecimento do Brasil à Exposição Pan-Americana de Dallas, Texa, em vista da falta de tempo e ausência dos recursos necessários.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N.º C-152 — Enviando a proposta de orçamento da despesa para o ano vintouro.

Dia 15

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N.º C-153 — Cientificando que o depósito feito para as despesas com a representação da Brasil na Exposição Internacional de Paris em 1937 — Arte e Técnica na Vida Moderna — deve ser movimentado pelos funcionários Drs. João Maria de Lacerda e Aguiinaldo Queiroz de Oliveira, conjuntamente.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N.º C-154 — Requisitando a entrega do adiantamento de 300:000\$000 ao comissário geral do Brasil junto à Exposição Internacional de Paris em 1937 — Arte e Técnica na Vida Moderna, Dr. João Pinto da Silva, por intermédio da Delegacia em Londres.

N.º C-155 — Solicitando a transferência ao Banco do Brasil da importância de 200:000\$000 destinada às despesas, com a organização da representação da Exposição Internacional de Paris, em 1937 — Arte e Técnica na Vida Moderna.

Dia 17

Requerimentos despachados:

N.º 3.325-37 — Sandoval Furtado de Mendonça, requerendo o seu aproveitamento. — De acordo (o despacho se refere ao parecer do D. G. da Contabilidade que é do seguinte teor: Julgo que pôde ser o requerente aproveitado na primeira oportunidade).

Dia 19

Portarias:

Por portaria, desta data foi concedida licença de três meses, de acordo com o inciso 10, do art. 170, da Constituição Federal, ao estatístico H. Iône Couto Vianna.

Avisos:

N. 1-C-156 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas — solicitando seja posta à disposição da C.C.C. a importância de 8:000\$, destacada da sub-consignação n. 24, do título II, D.N.T., para despesas com a Delegacia do Trabalho Marítimo, nesta Capital.

N. 1-C-157 — Ao delegado do Tesouro em Londres — pedindo pagamento da subvenção concedida ao Instituto Internacional de Estatística, referente aos exercícios de 1934, 1935 e 1936, no total de 22:080\$000.

Dia 20 de abril de 1937

Portarias:

Por portaria, desta data, foi admitida Zaida Costa de Castro Barbosa para exercer as funções de auxiliar de escrita de 5ª classe do D.N.T.

Avisos:

N. 1-C-158 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas — solicitando pagamento da folha de diárias a que fez jus o oficial administrativo, interino, Antônio Cornélio Lemgruber, na importância de 300\$000.

Dia 23 de abril de 1937

N. 1-C-159 — Ao ministro da Fazenda — requisitando pagamento do aluguel do prédio ocupado pela 1ª Seção do D.N.T.C., no mês de março findo, na importância de 1:000\$.

Dia 26 de abril de 1937

N. 2-C-160 — Ao interventor do Distrito Federal — respondendo ao ofício n. 359, de 1 de março último, remete relação dos veículos a serem emplacados.

Dia 27 de abril de 1937

Requerimentos despachados

N. 5.802-937 — Erico Saudenberg, auxiliar de escrita de 2ª classe da 13ª I.R. — requerendo restituição do sêlo descontado em seus salários. — Não ha o que deferir.

Avisos:

N. 1-C-161 — Ao ministro da Fazenda — pedindo pagamento da folha de auxílio aos deputados classistas Vicente Paulo Galliez e Antônio Crisóstomo de Oliveira, representantes patronais e operários na 23ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, na importância de reis 60:000\$000.

Dia 28 de abril de 1937

Requerimentos despachados

N. 6.175-937 — Pedro Barreira Nóvoa, auxiliar de escrita de 2ª classe do S.I.P. do D.N.T. — pedindo registro de seu título de contador. — Deferido.

Dia 29 de abril de 1937

N. 5.628-937 — Antônio José da Silva — pedindo nomeação para uma das vagas de continuo que diz existirem. — Aguarde oportunidade.

Avisos:

N. 1-C-162 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas — solicitando a distribuição do crédito de 720\$ para reforço da despesa da 16ª I.R. à conta da sub-consignação n. 6 — III — Diversas despesas — IX — Inspetorias Regionais.

N. 1-C-163 — Ao ministro da Fazenda — requisitando adiantamento de 10:000\$000 para o assistente-secretário do I.N.T. Ivan Monteiro de Barros Lins, para aquisição de livros.

N. 1-C-164 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará — declarando ter delegado competência ao escrivão Raimundo da Costa Pinto para requisitar pagamentos e adiantamentos.

Dia 30 de abril de 1937

Requerimentos despachados

N. 18.103-37 — José Pamplona Machado Filho — solicitando devolução de documentos. — Restituem-se a caderneta de reservista e o título eleitoral, mediante recibo.

N. 1-C-165 — Ao ministro da Fazenda — solicitando retificação nas tabelas do orçamento deste ministério, na parte referente à diferença de remuneração.

N. 1-C-166 — Ao ministro da Fazenda, — pedindo a anulação da distribuição de crédito constante das tabelas na importância de 10:500\$, em favor das Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados da Bahia e São Paulo, à conta da sub-consignação n. 27 — e — Juntas de Conciliação, etc.

Dia 4 de maio de 1937

Requerimentos despachados

N. 17.003-937 — Saide José Gedeon — requerendo pagamento de ajuda de custo. — Arbitro em um conto de reis (1:000\$000) a ajuda de custo.

N. 4.758-937 — Clarindo Severo, oficial administrativo, pedindo concessão de ajuda de custo. — Arbitro em um conto e trezentos mil reis (1:300\$600).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de abril de 1937

Ofícios:

C-607 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando retificação nas tabelas que acompanharam o ofício n. C-145, de 16 de março último.

1-C-608 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do conhecimento n. 4/43 na importância de 236\$500.

1-C-609 — Ao inspetor da 13ª I. D., comunicando que foi autorizada por 60 dias, três horas diárias, a prorrogação de expediente pedida pelo ofício n. 738, de 29 de março último.

1-C-610 — Ao diretor do D. N. T. transmitindo, por cópia, a o. s. n. 135, que determina a prorrogação do expediente do auxiliar de escrita de 2ª classe, contratado, Otávio de Campos Tourinho.

1-C-611 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, encaminhando o empenho n. 1/44 na importância de reis 300\$000.

1-C-612 — Ao inspetor da 18ª I. R., dando conhecimento do arbitramento em 12\$ da diária a que fez jus o guarda fiscal Rubens Antunes dos Santos.

1-C-613 — Ao inspetor da 20ª I. R., transmitindo processo da dívida de exercícios findos da São Paulo Railway na importância de 97\$100 referente ao exercício de 1936.

1-C-614 — Ao diretor do I. N. T., enviando o processo DGE 4.102/37, referente à dívida em que é interessada a Companhia Paulista de Estrada de Ferro.

1-C-615 — Ao inspetor da 13ª I. R., confirmando o telegrama n. 1C-111, referente à viagem do escrivão José Fernandes Monteiro.

C-616 — Ao diretor regional do D. de Correios e Telégrafos, solicitando mudança de aparelhos.

Dia 14

1-C-617 — Ao inspetor da 17ª I. R., remetendo processo DGE118.020/36, de dívida do exercício findos, em que é interessado Armando Ferrugem.

2-C-618 — Ao secretário da Presidência da República, enviando a relação de todos os funcionários afastados, pedida pelo ofício n. 4, de 15 de março findo.

2-C-619 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de São Paulo, encaminhando o requerimento do presidente do Sindicato dos Ferroviários da Companhia Mogiana, de Campinas, para cumprimento da lei do sêlo.

2-C-620 — Ao presidente do Instituto N. de Estatística, agradecendo dois exemplares do Anuário Estatístico do Brasil — Ano II — 1936.

2-C-621 — Ao inspetor da 13ª I. R., esclarecendo que o cargo de funcionário designado para servir junto à Delegacia do Trabalho Marítimo de S. Gonçalo e Niterói, Antônio Rodrigues da Costa, é o de escrivão F.

2-C-622 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas informando que os documentos de comprovação do adiantamento de 15:000\$000, recebida pelo diretor geral, interino, de Contabilidade, Edgard de Melo, foram recebidos dentro do prazo legal.

C-623 — Ao diretor do Lloyd Brasileiro, requisitando o abatimento contratual nas passagens que D. Irene Gomes, esposa do funcionário Bráulio Gomes, deverá adquirir.

1-C-624 — Ao inspetor da 15ª I. R., confirmando telegrama n. 1 C-113, comunicando providências sobre a delegação de poderes pedida.

1-C-625 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, confirmando telegrama n. 1 C-117, delegando competência para requisitar pagamentos e adiantamentos.

1-C-626 — Ao inspetor da 17ª I. R., dando conhecimento de haverem sido negadas as diárias pedidas para o auxiliar Lauro Guimarães Granja, em face do officio n. 586, de 21 de fevereiro próximo passado.

1-C-627 — Ao diretor do I. N. T., transmitindo texto do seguinte despacho, referente a concessão de diárias ao assistente-técnico de 1ª classe, contratado, Bernhard Gross: "Autorizo e arbitro em 4 mil mil réis".

1-C-628 — Ao diretor da Secretaria do C. N. T., comunicando despacho no processo de pagamento ao sub-inspetor de previdência Oscar de Azevedo Brandão pelos serviços prestados como interventor da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Great Western, nos seguintes termos: "Reformo a decisão para arbitrar em quinhentos mil réis (500\$000), a gratificação máxima do inspetor, durante o período que exercer, em comissão, a presidência da Caixa".

N. 2-C-629 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — encaminhando o D.G.E. 779, de 1936, que deixou de acompanhar o officio n. 2-C-51, de 12 de janeiro deste ano.

N. 2-C-630 — Ao inspetor da 5ª I. R. — solicitando a remessa da portaria de contrato da auxiliar de 1ª classe, Nanci de Mesquita Pinto Bandeira, para ser apostilada.

N. 2-C-631 — Ao inspetor da 3ª I. R. — enviando o D.G.E. 4.933, de 1937, referente a representação do escrivão, Paulo de Oliveira contra o identificador Djalma Vasconcellos, afim de ser informado.

N. 2-C-632 — Ao presidente do I. N. P. — restituindo a portaria do contrato de Iraci Acioli do Amaral, devidamente retificada.

N. 2-C-633 — Ao inspetor da 13ª I. R. — confirmando o telegrama n. 2-C-115 — declara que os assuntos referentes ao I. Industriários devem ser tratados diretamente com a diretoria do mesmo.

N. 2-C-634 — Ao diretor do D. N. I. C. — cientificando haver sido criado mais um lugar de auxiliar de escritório no Escritório de Propaganda e Expansão Comercial em Nova York, com a gratificação anual de 30:000\$000, para o qual foi nomeada Estela Bogi, por portaria de 30 de março findo.

Dia 16 de abril de 1937

N. C-635 — Ao presidente da comissão organizadora da Exposição Internacional de Arte e Técnica Aplicadas na Vida Moderna, em Paris — dando conhecimento de que a ajuda de custo concedida no adjunto do Comissário Geral da mesma, engenheiro Valder Lima Sarmanho, é de 30:000\$000.

Dia 17

N. 2-C-636 — Ao diretor do D. N. I. C. — Autorizando a admissão de Alfredo Fernandes da Silva e Valdemar Tinoco Borges e do escrivão Pedro Paulino da Fonseca, como tafeiros no serviço de fichas da mesma seção.

N. 2-C-637 — Ao presidente do I. N. P. — respondendo ao pedido de informações sobre pagamento de sêlo, devolve o processo do mesmo instituto, n. 4.031-937.

N. 2-C-638 — Ao presidente do Conselho Federal do Serviço Público — enviando a relação dos funcionários interinos, pedida pelo officio n. 4.06, de 22 de março último.

N. 2-C-639 — Ao inspetor da 13ª I. R. — Cientificando de que José Otacilio de Carvalho, contratado na qualidade de guarda fiscal de 3ª classe, apresentou os documentos exigidos pelo decreto n. 871, de 1936.

N. 2-C-640 — Ao inspetor de seguros da 3ª Circunscrição do D. N. S. D. C. — Acusando o recebimento do mapa do pessoal referente ao mês de março último, solicita os de janeiro e fevereiro, e bem assim, esclarecimentos sobre os mesmos.

N. 2-C-641 — Ao diretor do D. N. T. — Declarando que foi tornada sem efeito, a portaria que contratou Osvaldo de Sousa para identificador junto à 18ª I. R.

N. 2-C-642 — Ao mesmo — Comunicando a dispensa, a pedido, do lugar de identificador junto à 17ª I. R., João Several Lund e admissão para o mesmo de Gaspar Tuveldian.

N. 2-C-643 — Ao presidente do I. N. P. — Informando da exoneração de Carlos Veleza e Alfredo Osorio, das funções de inspetores de 4ª classe.

N. 2-C-644 — Ao diretor do D. N. T. — Inteirando da dispensa, a pedido, de Cicero de Azevedo Ramos, de identificador junto à 13ª I. R.

N. 2-C-645 — Ao inspetor da 18ª I. R. — Fazendo ciência de que a autorização solicitada pelo telegrama IR-54, foi concedida pelo aviso-circular n. 2-C-74, de 21 de janeiro deste ano.

N. 2-C-646 — Ao presidente do I. N. P. — Comunicando a dispensa do Zenaide Mac-Dowel, das funções de auxiliar junto a representação do mesmo Instituto no Estado do Ceará, o comissionamento da auxiliar Maria de Lourdes H. Braz, como chefe da Carteira de Empréstimos e a admissão de Hilario Dias Machado e Adolfo Braz para as funções de auxiliar e Alvaro L. Santos para as de servente, todos junto à mesma Representação.

N. 2-C-647 — Ao diretor da Secretaria do C. N. T. — Dando conhecimento de haver o ministro, resolvido multar em 500\$000 o inspetor da previdência L. Francisco Dias Pereira, de acordo com o decreto n. 5.240, de 1927, e marcar o prazo de tres dias para reassumir o cargo, sob pena de demissão.

N. 2-C-648 — Ao inspetor da 18ª I. R. — Restituindo a portaria do contratado José Gomes Luz.

N. 2-C-649 — Ao diretor do D. N. T. — Comunicando dispensa, a pedido, de Heitor Anderson, das funções de identificador.

N. 2-C-650 — Ao diretor do D. N. P. — Informando do despacho do chefe do Gabinete do Ministro, no pedido contido no officio n. 574, de 24 de março último, nos seguintes termos: "Fornecam-se 3.000 fichas".

N. 2-C-651 — Ao diretor do D. N. S. P. C. — cientificando do depósito de duzentas apólices da Dívida Pública, no Banco do Brasil, pela Companhia de Seguros Luso-Sul Americana "Adamastor".

N. 1-C-652 — Ao inspetor da 6ª I. R. — pedindo remessa das folhas de pagamento do pessoal efetivo e dos comprovantes de despesas no corrente ano.

N. 1-C-653 — Ao diretor do D. N. P. I. — devolvendo empenho n. 1/10, remetido pelo officio n. 128, de 19 do corrente, para ser retificada a classificação julgada impropria.

Dia 20 de abril de 1937

N. 2-C-654 — Ao diretor do D. N. T. — autorizando a requisitar o material de que tratou o officio n. 4-271, de 29 de março findo, nas quantidades determinadas na relação.

Dia 22 de abril de 1937

N. 2-C-655 — Ao diretor do D. N. T. — declarando que foi dispensada das funções de auxiliar de escrita de 5ª classe, por abandono de emprego, Maria Nazareth Magalhães e admitida nas mesmas funções Zaida Costa de Castro Barboza.

N. 2-C-656 — Ao diretor do D. N. T. — devolvendo as duas cópias que acompanharam o officio n. 4-323, de 12 do corrente, solicita a cópia do "termo de verificação" no mesmo referido.

N. 2-C-657 — Ao diretor da Despesa Pública — remetendo os documentos de comprovação do adiantamento na importância de 6:000\$000 recebido pelo continuou Hermenegildo Santos do Amaral.

N. 1-C-658 — Ao inspetor da 14ª I. R. — respondendo ao officio n. 601, de 20 de março findo, autoriza a prorrogação de expediente em 60 dias, por tres horas.

N. 1-C-659 — Ao diretor do D. N. T. — comunicando haver sido autorizada a concessão da gratificação pedida pelo officio n. 4.326, de 12 do mês corrente, para o tafeiro de 5ª classe do S. I. P., José Custodio de Azevedo e Silva.

N. 1-C-660 — Ao inspetor da 13ª I. R. — pedindo indicação da data em que o escrivão José Fernandes Monteiro, se ausentou de sua sede.

N. 1-C-661 — Ao diretor do D. N. T. — autorizando a prorrogação solicitada no processo D. N. T. 4.087-37, para dois serventários do S. I. P.

1-C-662 — Ao Sr. inspetor da 17ª I. R. — Informando haver sido autorizado o pagamento dos serviços extraordinários prestados pelo escrivão José Carvalho Però.

1-C-663 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Solicitando pagamento da folha do pessoal extra-numerário na importância de 15:400\$000, relativa ao mês de março findo.

1-C-664 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Encaminhando o empenho n. 4/45, na importância de 15:400\$000.

2-C-665 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Enviando os documentos de comprovação do adiantamento recebido pelo primeiro oficial Sílvia Pacheco de Oliveira, na importância de 12:300\$000.

1-C-666 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Remetendo o ponto do pessoal da Secretaria de Estado.

2-C-667 — Ao Sr. presidente do I. N. P. — Restituindo o processo 5.984-37, comunica a admissão do engenheiro Raul Pinto Cardoso, para exercer as funções de inspetor de 4ª classe, por portaria de 16 do corrente.

1-C-668 — Ao Sr. diretor do I. N. T. — Dando conhecimento do despacho do ministro, relativamente à viagem e ao abono de diárias proposto pelo ofício n. 258, de 1 do corrente mês, para o assistente técnico Roberto de Lima Coelho, nos seguintes termos: "Arbitro a diária em vinte e cinco mil réis".

1-C-669 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Pedindo pagamento da folha do auxílio *pro-labore* a que fizeram jus os membros do Conselho de Recursos do D. N. P. I. no mês de março último, no total de réis.... 1:800\$000.

2-C-670 — Ao Sr. diretor do D. N. I. C. — Solicitando informações sobre as contas prestadas pelo Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, em Berlim, e que acompanharam o ofício n. 412, de 16 de março próximo findo.

Dia 26 de abril de 1937

1-C-671 — Ao Sr. diretor do Tribunal de Contas — Remetendo empenho n. 5-46, na importância de 3:950\$000.

1-C-672 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Enviando a folha de gratificações por substituições regulamentares, relativa ao mês de março último, na importância de 3:953\$500.

2-C-673 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Encaminhando os documentos de comprovação do adiantamento recebido pelo primeiro oficial Sílvia Pacheco de Oliveira, na importância de 7:850\$000.

2-C-674 — Ao Sr. inspetor da 4ª I. R. — Devolvendo a declaração de família para ser retificada e remetida à Diretoria do Expediente e Pessoal, no Ministério da Fazenda.

2-C-675 — Ao Sr. diretor do D. N. P. — Cientificando do comparecimento dos funcionários Manuel João dos Santos e Henrique Otero Groba, no mês corrente.

2-C-676 — Ao Sr. diretor da Secretaria do C. N. T. — Notificando do ponto da funcionária Maria Emília Marques Tinoco, no mês corrente.

2-C-677 — Ao Sr. diretor do D. E. P. — Declarando que o estatístico João Rodrigues de Almeida, compareceu durante todo o mês corrente.

2-C-678 — Ao Sr. presidente do I. N. T. — Fazendo idêntica comunicação quanto ao auxiliar Newton Nery e contratado Joaquim José da Costa.

2-C-679 — Ao Sr. presidente do I. A. P. dos Marítimos — Idem, idem, quanto ao funcionário Teonias Meireles.

2-C-681 — Ao Sr. diretor do D. N. T. — Idem, idem, dos contratados Geraldo Ribeiro Sanches, Carmen Taboas e Basileu Rodrigues Manso Pais Leme.

2-C-680 — Ao Sr. diretor do I. N. T. — Idem, idem, do contratado Francisco José dos Santos.

2-C-682 — Ao mesmo — Comunicando haver sido deferido o pedido de retificação do nome da tarefa interna do S. I. P. para Iolanda Meireles.

2-C-683 — Ao Sr. diretor do I. N. T. — Restituindo a portaria do contrato de Frederico de Souza, devidamente retificada.

1-C-684 — Ao Sr. presidente do I. N. P. — Transmittindo o despacho exarado no processo 6.879-37, relativo ao abono da gratificação de 300\$000 mensais ao auxiliar-técnico Alvaro da Silva Ramos, nos seguintes termos: "Estando o funcionário, em comissão especial, deve ser mantida a gratificação".

Dia 27

2-C-685 — Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal do Ministério da Fazenda — Encaminhando o processo relativo à aposentadoria do oficial administrativo Gustavo Adolfo Bailly.

2-C-686 — Ao Sr. inspetor de Fiscalização do Exercício Profissional — Solicitando seja inspecionada a auxiliar de escrita de 2ª classe, Jandira Guimarães de Carvalho Leme.

2-C-687 — Ao Sr. presidente do I. N. P. — Devolvendo o processo 500-37, acompanhado da portaria que admitiu o Dr. Odilon Silva Araújo nas funções de médico-adjunto de 5ª classe da Agência em Belo Horizonte.

2-C-688 — Ao Sr. inspetor da 16ª I. R. — Devolvendo a declaração de família do inspetor Edgard Carneiro da Cunha Carneiro.

2-C-689 — Ao Sr. diretor do D. N. P. — Restituindo a declaração de família do prático de farmácia da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Eurico Gerreira Porto.

2-C-690 — Ao Sr. diretor do D. N. I. C. — Devolvendo a declaração de família do terceiro oficial Tancredo Austrágilio da Cunha Vasconcelos.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 26 de abril de 1937

Processos:

N. 11.232/37 — Req. Antenor Vitor Rebelo. — Considere-se presente.

N. 11.383/37 — Req. Luiza Corrêa Berg. — Retifique-se.

N. 11.693/37 — Req. Osvaldo de Moraes Bastos. — Em face das informações, indefiro o pedido de fls. 2.

N. 10.048/35 — Req. Manoel Joaquim Rodrigues. — Autorizo a restituição da importância de rs. 47\$700 (quarenta e sete mil e setecentos réis).

N. 10.376 — Req. Francisco José Afonso. — Autorizo a restituição da importância de rs. 72\$900 (setenta e dois mil e novecentos réis).

N. 11.772/37 — Req. José Vieira de Castro. — Autorizo a locação.

N. 11.215/37 — Requ. Manoel dos Santos. — Deferido.

N. 11.216/37 — Req. Alcindo Pacheco. — Idem.

N. 11.403/37 — Req. Joaquim da Costa Oliveira Sá. — Idem.

N. 11.482/37 — Req. Galdino da Silva Barbosa. — Idem.

N. 11.534/37 — Req. Antônio Contreira. — Idem.

N. 11.551/37 — Req. Enzo de Gusmão. — Idem.

N. 11.539/37 — Req. Isar Cruz. — Idem.

N. 11.372/37 — Req. Dora Conceição Pedreira. — Aceito a justificação.

N. 11.464/37 — Req. Edméa Cruls de Macedo Soares. — Idem.

N. 11.489/37 — Req. Artur Armando da Costa Ferreira. — Idem.

N. 11.542/37 — Req. José Antônio Gonçalves de Melo Neto. — Idem.

N. 11.556/37 — Req. Honorina de Abreu. — Idem.

N. 11.755/37 — Req., Comissão de Compras — Pedido n. 361. — Aprovo.

N. 11.756/37 — Requ., Comissão de Compras — Pedido n. 362. — Idem.

N. 11.757/37 — Req., Comissão de Compras — Pedido n. 363. — Idem.

N. 11.758/37 — Req., Comissão de Compras — Pedido n. 365. — Idem.

N. 11.759/37 — Req., Comissão de Compras — Pedido n. 366. — Idem.

N. 11.520/37 — Req. Heitor Muler. — Certifique-se.

N. 11.538/37 — Req. Antônio Jacir de Souza Dias. — Idem.

Funeral e luto:
N. 473 — Contribuinte, Henrique Antônio Pinto Junior. — Autorizo.

Carta de fiança:
N. 10/2.591 — Req. Lauro de Castro Rocha. — Restitua-se.

Inscrições a pecúlio:
N. 45.668 — Contr. Otavio Diniz. — Autorizo a restituição da importância de rs. 10\$200 (dez mil e duzentos réis).

N. 55.381 — Contr. Mario Bittencourt Leal. — Autorizo a restituição da importância de rs. 28\$500 (vinte e oito mil e quinhentos réis).

N. 46.043 J Contribuinte, Tiburcio Lopes Viana. — De acordo com o despacho do Sr. Ministro na inscrição do ex-contribuinte João Ferreira Alves, restitua-se a importância de rs. 68\$200 (sessenta e oito mil e duzentos réis).

N. 63.261 — Contribuinte, Elza Peroba Claro. — Cancele-se.

N. 64.712 — Contribuinte, Antônio Oséas de Almeida. — Autorizo a restituição da importância de rs. 55\$400 (cincoenta e cinco mil e quatrocentos réis). Remeta-se cópia da Conta Corrente de fls. 20.

N. 64.920 — Contribuinte, Edith Travassos Vanderlei. — Autorizo a restituição da importância de rs. 727\$800 (setecentos e vinte e sete mil e oitocentos réis).

N. 64.921 — Contribuinte, Helio Viana. — Autorizo a restituição da importância de rs. 702\$600 (setecentos e dois mil e seiscentos réis).

Habilitação a pecúlio:

N. 4.673 — Contribuinte, Jorge Gonçalves Nunes. — Autorizo, á vista das informações.

Empréstimo:

Proposta:

N. 10/780 — Hermes Gomes de Andrade. — Autorizo a restituição da importância de rs. 20\$000 (vinte mil réis).

Expediente do dia 27 de abril de 1937

N. 375/37 — Req. Carlos Cruz Lima. — Sem a averbação em folha, que não é possível a funcionário municipal, que garantias oferece o requerente?

N. 11/428 — Req. Jorge Guaraná de Barros. — A operação não pôde ser realizada, á vista do que dispõe o parágrafo unico do art. 1º, das Instruções da Carteira.

N. 10/543 — Req. Americo do Couto Ramos. — Aguarde-se dotação.

N. 11/627 — Req. Vasco de Lacerda Gama. — De acôrdo com a deliberação do Conselho, em sessão de hoje, indeferido.

N. 11/640 — Req. Tereza Junqueira Schmidt. — Prossiga-se, obrigando-se a requerente a um depósito correspondente a 6 meses da quota não consignável.

N. 9.334/36 — Req. Alzira Imbuzeiro de Freitas Melo. — Indeferido.

N. 10/25.920 — Req. Antônio Jamizzi Nelo. — Á vista da informação, não pôde ser atendido.

N. 11/641 — Req. José Ferreira de Andrade Junior. — Prossiga-se.

N. 11/630 — Req. Luciano Benjamin Viveiros. — Idem.

N. 10.453/37 — Req. Serviço de Engenharia e Construções. — De acôrdo.

N. 11/342 — Requerente, Ari Lopes. — Concedo.

N. 11/644 — Requerente, Alexandre de Moura Coutinho. — Prossiga-se.

N. 11.512/37 — Requerente, Mário Guaraná de Barros. — Em face do decidido pelo Conselho Deliberativo na sessão de hoje, indefiro o pedido de fls.

N. 11.996/37 — Requerente, Comissão de Compras. (Pedido n. 332).

N. 11.998/37 — Requerente, Comissão de Compras. (Pedidos ns. 368 e 369).

N. 11.999/37 — Requerente, Comissão de Compras. (Pedido n. 370).

N. 12.000/37 — Requerente, Comissão de Compras. (Pedidos ns. 371 e 372. — Aprovo.

N. 10.723/37 — Requerente, Germane Stylita Cardoso; n. 12.002/37 — Requerente, Antônio Jorge Machado Lima.

— Estando suspenso o recebimento de inscrições na Carteira Predial, não pôde ser, por ora, atendido.

N. 11.420/37 — Heyder de Siqueira Gomes. — Indeferido, á vista da decisão do Conselho Deliberativo, em sua sessão de hoje, no processo n. 9.943, de 1937.

Inscrições á pecúlio:

N. 18.348 — Contribuinte, João Batista Zolint. — Autorizo a restituição da importância de 41\$100 (quarenta e um mil e cem réis).

N. 46.724 — Contribuinte, Vasco de Lacerda Gama. — Em face das informações, indefiro o pedido de fls. 11.

N. 50.482 — Contribuinte, Ladisláu Martins Cavalcante. — Restitua-se a importância de 31\$200 (trinta e um mil e duzentos réis).

N. 50.422 — Contribuinte, Abelardo Veiga Urural. — Autorizo a restituição da importância de 165\$000 (cento e sessenta e cinco mil réis).

N. 53.380 — Contribuinte, Antônio Castañõ Ferreira. — Autorizo a restituição da importância de 867\$600 (oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos réis).

N. 58.749 — Contribuinte, Paulo Coriolano Tunis Viana. — Cancele-se, por ser subscrita por funcionário interino.

N. 60.666 — Contribuinte — Angenor Tavares da Silva — Cancele-se a presente inscrição, *ex-ri* do parágrafo unico do art. 32, do decreto n. 24.563.

N. 8.365 — Contribuinte, Ito Schmidt. — Autorizo a restituição da importância de 947\$700 (novecentos e quarenta e sete mil e setecentos).

Expediente de 28 de abril de 1937

Processos:

N. 11/423 — Requerente, Mário Monteiro de Barros. — Prossiga-se, nos termos das atuais instruções.

N. 11/727 — Requerente, Maria Nazareth Guimarães Miranda. — Indeferido, á vista das informações.

N. 11/615 — Requerente, Nelson Soares de Meireles;

N. 11/634 — Requerente, Raimundo Eurico Cavalcante.

— Dê-se conhecimento ao interessado.

N. 11/614 — Requerente, Deusdedeth Serôa da Mota. — Concedo 30 dias.

N. 11/649 — Requerente, José Belo de Andrade. — Prossiga-se.

N. 8.114/37 — Requerente, a Comissão de Compras (concorrência n. 42). — Solicite-se autorização do Conselho Deliberativo.

N. 11.258/37 — Requerente, Emílio Luis Malé Jaques. — Indeferido, á vista das instruções em vigor.

N. 1.202/3 — Requerente, a Comissão de Compras (concorrência n. 57);

N. 6.663/35 — Requerente, Alvaro Miguel Nunes;

— Autorizo.

N. 11.651/37 — Requerente, Augusta Gonçalves. — Em face das informações prestadas pela Carteira Hipotecária, mantenho o despacho anterior.

Instituto Nacional de Previdência

Despachos do Sr. presidente

Expediente do dia 28 de abril de 1937

N. 11.962-37 — Requerente, Ivan Maury. — Mantenho o despacho citado na informação supra, não ha inconveniente na apresentação dos documentos.

N. 12.158-37 — Requerente, Eduardo Antônio da Silva.

N. 12.135-37 — Requerente, Agripino Penha da Costa. — Certifique-se.

N. 12.049-37 — Requerente, Ernani de Moraes.

N. 12.127-37 — Requerente, Ernesto Garcia Costas. — Estando suspenso o recebimento de inscrições na Carteira Hipotecária, não pôde ser atendido.

N. 12.155-37 — Requerente, Comissão de Compras. (Pedido n. 382).

N. 12.157-37 — Requerente, Comissão de Compras. (Pedido n. 379).

N. 12.176-37 — Requerente, Comissão de Compras. (Pedido n. 384).

N. 12.177-37 — Requerente, Comissão de Compras. (Pedido n. 385).

— Aprovo.

N. 11.541-37 — Requerente, Iracema Louzada.

N. 11.607-37 — Requerente, Yolanda Behring.

N. 11.674-37 — Requerente, Maria Rita Cintra Lima.

N. 11.695-37 — Requerente, Apregio Silva Junior.

N. 11.750-37 — Requerente, Moacir de Almeida Rego.

N. 11.753-37 — Requerente, Bolivar Martins Pereira

N. 11.804-37 — Requerente, Olga Teixeira de Carvalho

N. 11.805-37 — Requerente, José Lourival da Cruz.

N. 11.807-37 — Requerente, João Pedro Martins de Oliveira.

N. 11.990-37 — Requerente, Edmee Cruls de Macedo Soares.

N. 11.997-37 — Requerente, Raul de Almeida Coutinho. — Aceito a justificação.

N. 10/9-N — Requerente, Lindolfo Fernandes Filho.

N. 10/10-N — Requerente, José Alberto Pinto de Castro. — Livre-se a escritura, ouvida, antes, a Contadoria.

N. 10/163 — Requerente, Durval Bandeira de Sousa.

N. 11/431 — Requerente, Gastão de Oliveira. — Aguarde a dotação.

N. 10/357 — Requerente, Juscelino Camilo de Almeida. — Mantenho a primeira parte do despacho de fls. 12.

- N. 11.217-37 — Requerente, Maria de Melo.
 N. 11.373-37 — Requerente, Dora Conceição Pedreira.
 N. 11.390-37 — Requerente, Pio Pi Oliveira.
 N. 11.402-37 — Requerente, Manoel Duarte.
 N. 11.453-37 — Requerente, Godofredo de Araujo Bastos.
 N. 11.444-37 — Requerente, Manoel Camargo.
 N. 11.517-37 — Requerente, Alvaro Pedroso da Silveira.
 N. 11.526-37 — Requerente, Ondina Pacheco de Carvalho.
 N. 11.527-37 — Requerente, Paulo Iracelis de Figueiredo.
 N. 11.528-37 — Requerente, Marina Pradel Valadares.
 N. 11.529-37 — Requerente, Joaquim de Melo Palhares.
 N. 11.537-37 — Requerente, Herminio de Freitas.
 N. 11.602-37 — Requerente, Democrato da Cunha Silveira.
 N. 11.618-37 — Requerente, Raul Bernardes.
 N. 11.619-37 — Requerente, Mario Medeiros.
 N. 11.625-37 — Requerente, Mario Lisboa Barbosa.
 N. 11.629-37 — Requerente, Maria da Gloria Marques.
 N. 11.663-37 — Requerente, José Albuquerque Sombra.
 N. 11.664-37 — Requerente, Alfa Barreto Coelho.
 N. 11.663-37 — Requerente, Onofre da Silva.
 N. 11.666-37 — Requerente, Aluizio Gonzaga da Silva.
 N. 11.667-37 — Requerente, Carlos Artur Mota.
 N. 11.668-37 — Requerente, Alda Lente de Echnique.
 N. 11.669-37 — Requerente, Noeli Corrêa de Melo.
 N. 11.754-37 — Requerente, Pedro Beluniro da Silva.
 N. 11.892-37 — Requerente, Nestor do Nascimento Guedes.
 N. 11.803-37 — Requerente, Silvio M. Barros.
 N. 11.806-37 — Requerente, Antonieta Veiga Teixeira de Carvalho.
 N. 11.810137 — Requerente, Isar Cruz.
 N. 11.949-37 — Requerente, Manoel Osorio Filho.
 N. 11.955-37 — Requerente, Galdino da Silva Barbosa.
 — Deferido.
 N. 11.617-37 — Requerente, Alfa Barreto Coelho.
 N. 11.672-37 — Requerente, Alberto da Silva Ramos.
 N. 11.954-37 — Requerente, Raul Bernardes. — Considere-se presente.
 N. 11/434 — Requerente, Sabino Nilo de Moura. — De acordo.
 N. 10/509 — Requerente, Enée Diogo Cordilha. — Autorizo o reforço de 4.000\$000 (quatro contos de réis).
 N. 11.220-37 — Requerente, Tancredo de Mesquita Lima. — Estando cancelada a inscrição do requerente na Carteira Predial, nada há que deferir.
 N. 8.830-37 — Requerente, Wilmar Pereira Neto. — Ao interessado para cumprir o despacho de S. Ex. o Sr. Ministro.
 N. 11.309-37 — Requerente, Enée Rezende. — Deferido.
 N. 11.968-37 — Requerente, Gilberto Castilho de Carvalho. — Submeta-se a inspeção de saúde por médicos do Instituto.
 N. 10.845-37 — Requerente, Manoel Abdias da Silva. — Autorizo a locação, nos termos da informação.
 N. 12.001-37 — Requerente, Comissão de Compras (Concurrence n. 54). — Autorizo.

Inscrições a pecúlio

- N. 1.705 — Contribuinte, Ernesto Eugenio Peixoto Filho. — Cancele-se.
 N. 41.123 — Contribuinte, Ernani de Mesquita Santos. — Idem.
 N. 62.476 — Contribuinte, Aladir Pereira de Barros. — Certifique-se.
 N. 64.929 — Contribuinte, Susy Garcia. — Autorizo a restituição da importância de 446\$400 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos réis).
 N. 67.064 — Contribuinte, Antonio Amaro Cavalcanti. — Restitua-se a certidão de fls. 4, mediante recibo e informe a 1ª Sub-Contadoria quanto ao pedido de fls. 15.
 N. 74.052 — Contribuinte, Laudelina Luiza da Silveira. — Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do parágrafo único do art. 32, do decreto n. 24.563, de 1934.

Expediente do dia 26 de abril de 1937

- N. 10/259 — Requerente, Albino dos Santos Lopes. — Só é possível a operação mediante um depósito mínimo de tres meses da quantia não averbada.

- N. 10/272 — Requerente, Alfredo Bibiano Torres. — Submeta-se ao Conselho Deliberativo, ouvida, antes a Procuradoria.
 N. 10/374 — Requerente, Ruderico Pimentel. — Ciente.
 N. 10/559 — Requerente, Plínio Amaral Segurado Pinto. — Dê-se conhecimento ao interessado.
 N. 11/657 — Requerente, Antonio Nocito Fragale. — Prossiga-se, observadas as instruções em vigor.
 N. 10/9.700 — Requerente, Cadmo Guimarães Schramm. — Arbitro a indenização em cento e dois mil réis, descontando a pintura e limpeza do banheiro.
 N. 11.673-37 — Requerente, Emiliano Pereira Neto. — Justifico.
 N. 1.700/37 — Requerente, Orlando Penafort Caldas. — De acordo com as informações.
 N. 11.975-37 — Requerente, Joana Freire. — Retifique-se.
 N. 12.020-37 — Requerente, José Saldanha. — Requeira oportunamente.
 N. 12.315-37 — Requerente, Roberto da Mota Macedo. — Estando suspenso o recebimento de inscrições na Carteira Predial, não pode ser atendido.
 N. 12.326-37 — Requerente, Danyllo Merquior. — Concedo.
 N. 17.644-35 — Requerente, Genira Campos Fernandes. — Autorizo.
 N. 11.995-37 — Requerente, José Guilherme de Araujo Jorge. — Submeta-se a inspeção.
 N. 11.819-37 — Requerente, Guilmar Dutra e Silva. — Considere-se presente.
 N. 12.114-37 — Requerente, João Pedro Martins de Oliveira. — Idem.
 N. 11.723-37 — Requerente, Representação do engenheiro Chefe. — Autorizo.
 N. 12.012-37 — Requerente, Representação do engenheiro Chefe. — Autorizo.
 N. 12.230-37 — Requerente, Comissão de Compras (Pedido n. 383). — Aprovo.
 N. 12.234-37 — Requerente, Comissão de Compras (Pedido n. 386). — Aprovo.
 N. 12.235-37 — Requerente, Comissão de Compras (Pedido n. 11/18). — Aprovo.
 N. 11.983-37 — Requerente, Gentil Feydit Dias. — Dê-se por certidão.

Cartas de fiança

- N. 10.2.571 — Requerente, Ari Pedra. — Autorizo a restituição da importância de 207\$000 (duzentos e sete mil réis).
 N. 11.995-37 — Requerente, José Guilherme de Araujo Jorge. — Submeta-se a inspeção.
 N. 10-2.716 — Requerente, Valdemar Bezerra da Silva. — Autorizo a restituição da importância de 47\$100 (quarenta e sete mil e quatrocentos réis).

Empréstimos:

Propostas:

- N. 11-150 — Espírito Santo — Requerente, Dario Cunha.
 N. 11-194 — Mato Grosso — Requerente, Joaquim Alves Guerra.

- N. 11-230 — Paraíba — Requerente, Egidio de Lucena.
 N. 11-258 — Amazonas — Raimundo de Oliveira Barreto.
 N. 11-269 — Alagoas — José Cordeiro dos Santos.
 N. 11-272 — Sergipe — Alfredo Machado da Silva.
 N. 10-947 — Sergipe — Eliezer Leopoldino.
 N. 11-263 — Espírito Santo — Ramiro Gonçalves. — Autorizados.

Inscrições a pecúlio:

- N. 53.125 — Contribuinte, Amelia Sapienza. — Autorizo a restituição da importância de 53\$500 (cinquenta e três mil e quinhentos réis).

- N. 63.391 — Contribuinte, Orlando Carvalho d'Oliveira. — Cancele-se a presente inscrição e determine-se a quantia a restituir.

- N. 75.894 — Contribuinte, Alberto Gomes Pereira. — Autorizo a restituição da importância de 57\$900 (cinquenta e sete mil e novecentos réis).

- N. 24.413 — Contribuinte, Nelson Cabral de Carvalho. — Cancele-se a presente inscrição ex-vi do parágrafo único do art. 32, do decreto 24.563, e proceda-se de acordo com a informação.

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 29 de Abril de 1937

N. 47.726 — Contribuinte. — Nestor de Holanda Cunha. — A vista das informações, indefiro o requerido a fls. 8.

N. 64.823 — Contribuinte. — Acácio Dutra de Oliveira. — Cancele-se a presente inscrição e determine-se o quantum a restituir.

N. 65.889 — Contribuinte. — Armando de Azevedo Pina. — Cancele-se, conforme opina a S. de Contribuintes.

N. 67.164 — Contribuinte. — José Borges dos Santos. — Promova-se a cobrança do débito apurado a fls. 44 e remeta-se o processo ao Conselho Deliberativo, com o pedido de fls. 11.

N. 69.103 — Contribuinte. — José Joaquim da Conceição. — A vista das informações, indefiro o requerido a fls. 7.

N. 53.292 — Contribuinte. — Manoel Oswaldo Spiritus.
N. 54.068 — Contribuinte. — José Ambrósio Trindade.
— Cancele-se a presente inscrição ex-vi do paragrafo unico do Art. 32, do Decreto 24.563.

HABILITAÇÕES A PECULIO:

N. 4.679 — Contribuinte. — Francisco Fernandes Sobrinho.

N. 3.698 — Contribuinte. — Waldemiro Pereira da Costa.

De acordo,

N. 2.401 — Contribuinte. — Manoel Antônio de Azevedo Costa Junior. — Autorizo.

N. 3.660 — Contribuinte. — Raimundo Fontes Costa Carvalho. — Satisfacam as exigências da Procuradoria.

N. 3.694 — Contribuinte. — Antero Dias de Carvalho. — Proceda-se de acordo.

INSTITUTO HISTÓRICO

Foi o seguinte o movimento das diversas seções do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no correr de abril findo:

Biblioteca: obras oferecidas, 69; revistas recebidas, 89; catálogos recebidos, 4.

Arquivo: documentos consultados, 73.

Mapoteca: mapas consultados, 49.

Museu Histórico: visitantes, 56.

Sala Pública de Leitura: consultantes para livros, 183; para jornais e revistas, 162.

Secretaria: officios, cartas e telegramas recebidos, 109; expedidos, 180.

O Instituto acha-se franqueado ao público em todos os dias úteis, das 12 às 16 horas, menos aos sábados, quando o expediente é encerrado às 14 horas.

O Museu do Instituto pôde ser visitado das 12 às 14 horas.

NOTICIÁRIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AERIAS

Seção de Pluviometria e Evaporações

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937

Boletim Diário

Bacia Amazonica:

Dia 5

Estações:

	Obs. em 24 hrs.	mts. Dif.
S. P. Olivença.....	12.14	0.00
Ponte Boa.....	12.70	0.08
S. Filipe.....	13.58	-0.03
Tefé.....	17.07	0.00
Coari.....	11.09	0.02
Labrea.....	17.93	-0.04
S. Gabriel.....	-6.68	0.03
Humaitá.....	10.28	-0.06
Itacoatiara.....	10.73	0.02
Maués.....	8.43	—
Parintins.....	14.74	0.04
Obidos.....	5.59	-0.03
Major Amaranthe.....	4.71	—

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai:

Dia 5

Jupia.....	2.35	—
Pres. Epitacio.....	2.71	0.09
Jataí.....	1.60	-0.02
Rio Negro.....	1.56	0.06
Porto União.....	2.16	-0.02
Foz Iguaçu.....	5.94	0.16
Cuiabá.....	2.30	-0.08

Bacia S. Francisco:

Dia 6

Piranópolis.....	0.84	-0.04
S. Francisco.....	1.05	-0.13
Januaria.....	2.58	-0.12
Benarso.....	2.00	0.05
Jazeiro.....	2.08	0.04
Cabrobó.....	1.75	-0.16
Pão de Açúcar.....	1.42	0.04
Proença.....	0.30	-0.04
Penedo.....	1.80	-0.08

Bacia Itapicuru — Estado da Bahia:

Dia 5

Picolobessu.....	1.03	—
Oreimadas.....	2.20	0.12
Cipó.....	1.08	-0.03
Itapicuru.....	1.20	0.00

Bacia Jequiit. e Pardo:

Dia 6

Minas Novas.....	1.23	0.00
Arassuaí.....	1.89	-0.04
S. Pedro.....	2.98	0.62

Bacia Paraíba do Sul:

Dia 6

Jacaré.....	0.96	0.02
Caçapava.....	1.60	0.03
Pindamonhangaba.....	2.20	-0.08
Guaratiningueta.....	2.52	-0.03
Cachoeira.....	1.64	-0.64
Cruzeiro.....	1.54	-0.08
Rezende.....	0.88	-0.11
Barra Pirai.....	2.12	-0.08
Paraíba Sul.....	1.64	-0.17
Anta.....	1.98	0.08
Porto N. Cunha.....	1.46	-0.04
S. Fidelis.....	3.40	0.00
Campos.....	8.02	-0.48

Bacia Itajaí-Assú:

Dia 5

Tafó.....	0.16	-0.06
Barracão.....	0.32	-0.02
Rio do Sul.....	0.94	0.00
Nova Bremen.....	0.71	-0.02
Subida.....	0.98	-0.04
Indaial.....	1.64	-0.08
Blumenau.....	0.90	-0.25
Gaspar.....	1.24	-1.35
Itihoa.....	2.40	-0.60

A cota de Campos, acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios.

Bacia Amazonica

Dia 5

Em ascensão em Ponte Boa, Tefé, Coari, S. Gabriel, Itacoatiara e Parintins, estacionario em S. P. Olivença e em declínio em S. Filipe, Labrea, Humaitá e Obidos.

Bacia S. Francisco

Dia 6

Continuará em ascensão entre Barra do Rio Grande e Cabrobó e em declínio no resto do curso.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 5

Em ascensão em Pres. Epitacio, Rio Negro e Foz do Iguaçu e em declínio em Jataí, Porto União e Cuiabá.

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia)

Dia 5

Em ascensão em Queimadas e Itapicuru e em declínio em Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 6

Continuará em ascensão em Pedra Branca e em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 6

Entrará em ascensão entre Guararema e Pindamonhangaba e continuará em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 5

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte (X).....	ENE	2	17.0	20	65	—	—	—	2	☉	—	Secco	26	13	0	☉
Cambuquira																
Caratinga (X).....																
Caxambu	C	0	17.4	15	95	Cu-sc	—	—	5	☉	6	Humido	25	13	2	☉☉☉☉
Diamantina	SE	2	14.0	15	95	—	As	—	9	☉	8	Humido	24	14	0	☉☉☉☉
Fortaleza	C	0	13.4	23	75	Cu	Ac	Ci	5	☉	4	Secco	27	17	0	☉☉☉☉
Januária (X).....																
Juiz de Fora	SSE	3	19.0	18	85	St	—	—	9	☉	7	Humido	24	15	1	☉☉☉☉
Lavras	E	2	16.2	20	75	0	0	0	0	☉	—	Secco	26	13	0	☉☉☉☉
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros.....	W	2	12.5	23	65	Cu	0	Ci	4	☉	7	Sêco	30	16	0	☉☉☉☉
Muzambinho	NE	1	16.2	17	85	Cu	As	Cs	5	☉	2	Sêco	24	12	5	☉☉☉☉
Ouro Fino (X).....																
Paracatu (X).....																
Pirapora (X).....																
Poços de Caldas.....	E	2	13.8	19	75	0	0	Ci	2	☉	7	—	24	12	0	☉☉☉☉
S. João del Rei (X).....																
São Lourenço.....	C	0	15.1	20	75	Cu	Ac	0	7	☉	8	Sêco	26	12	0	☉☉☉☉
Theophilo Otoni (X).....																
Uberaba	SE	3	13.4	20	85	0	0	0	5	☉	—	Secco	25	14	0	☉☉☉☉
Viçosa	SE	1	12.7	19	85	Sc	0	0	8	☉	—	Secco	27	16	0.4	☉☉☉☉
Goiyaz (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pirenópolis (X).....																
Santa Luzia (X).....																
Urubitinga	C	0	14.1	20	—	0	Ac	0	2	—	0	Secco	30	17	0	☉☉☉☉
Aquidauana (X).....																
Bella Vista (X).....																
Campo Grande.....	ENE	4	16.4	18	95	St	—	—	9	☉	—	Secco	25	17	0	☉☉☉☉
Corumbá	ESE	2	13.8	24	75	0	As	0	2	☉	—	Secco	32	18	0	☉☉☉☉
G. J. Carneiro (Meruri)(X)																
Presidente Murtinho (X)...																
S. Luiz de Cáceres (X)...																
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti	SE	1	11.0	28	92	0	Ac	0	6	☉	4	Secco	31	16	0	☉☉☉☉
Vitoria	W	5	15.0	23	85	Nb	Ac	0	8	☉	6	Tranq.	29	21	2	☉☉☉☉
Barra S. Mathews (X).....																
Rio de Janeiro (X).....																
Angra dos Reis.....	SE	1	20.6	22	95	St	Ac	0	7	Chuva	6	P. agt.	24	19	56	Chuva
Cabo Frio.....	C	0	18.6	25	65	Sc	Ac	Cs	5	☉	6	Secco	23	20	4	☉☉☉☉
Campos	S	1	16.6	23	95	Nb	—	—	9	A	7	Ench.	27	19	7	Chuva
Corriburgo.....	ESE	3	15.2	18	75	Nb	Ac	0	7	A	5	Humido	21	15	2	☉☉☉☉
Macaé	C	0	18.3	21	85	Nb	0	0	9	Chuva	4	P. agt.	26	19	55	☉☉☉☉
Petropolis	SW	3	19.5	16	98	Cb	0	0	9	☉	4	Ench.	13	15	36	Chuva
Rezende	C	0	18.7	19	95	Nb	—	—	9	☉	5	Humido	27	16	2	☉☉☉☉
Santa Maria Magdalena...	SE	2	17.8	13	95	Nb	—	—	9	☉	—	Ench.	24	17	8	Chuva
Therézopolis	SSE	3	19.5	16	85	—	—	—	9	☉	4	Ench.	20	15	36	Chuva
Vassouras	S	3	19.0	19	95	St	Ac	0	5	☉	3	Ench.	22	16	7	Chuva
S. Paulo.....	NE	3	18.7	17	—	St	—	—	8	☉	—	Humido	21	15	11	Chuva
Avare	SE	4	19.5	16	—	Cu	Ac	Cs	8	☉	7	Humido	24	14	2	☉☉☉☉
Campinas.....	SE	3	27.5	18	85	St	Ac	Ci	9	☉	7	Humido	21	15	0.5	☉☉☉☉
Campes do Jordão (X)....																
Catanduvas (X).....																
Faxina	SE	2	18.4	18	—	St	0	0	8	—	9	Humido	24	12	0	☉☉☉☉
Iguape (X).....																
Jahu	SE	3	17.5	16	—	0	0	Ci	5	☉	—	Humido	29	13	0	☉☉☉☉
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X)...																
Ribeirão Preto	SE	1	16.3	19	—	Cu	0	Ci	7	☉	6	Secco	26	16	0	☉☉☉☉
Santos.....	SE	2	18.8	21	95	Nb	—	—	9	Chuva	8	Tranq.	25	20	32	Chuva
S. Carlos do Pinhal.....	SE	4	16.4	17	—	0	Ac	Ci	5	☉	6	Humido	24	14	0.3	☉☉☉☉
Sorocaba.....	NW	2	19.1	18	—	0	As	—	9	☉	7	Humido	21	14	—	☉☉☉☉
Taubaté.....	C	0	19.8	19	—	0	Ac-sc	0	8	☉	5	Secco	24	16	0.1	☉☉☉☉

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área do céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....																
Castro (X).....																
Fôz do Iguaçu (X).....																
Quarapuava (X).....																
Ivahy (X).....																
Jaguariahyva (X).....																
Palmas (X).....																
Paranaguá.....	SE	2	22.4	22	85	Cu	0	Cl	7	Chuva	6	Tranq.	24	18	3	)
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro (X).....																
Florianópolis (X).....																
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X)...																
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê (X).....																
Porto Alegre.....	E	1	23.9	20	85	Cu	0	0	2	D	7	Sêco	26	16	0	⊙
Alegrete (X).....																
Bage (X).....																
Passo Fundo.....	E	2	23.6	14	95	0	0	0	0	⊙	8	Sêco	24	12	0	D
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	C	0	22.2	15	95	—	—	—	—	≡	—	Sêco	24	14	0	—
Sta. Vitória do Palmar (X).																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana.....	SE	2	22.7	18	85	0	0	0	0	D	5	Sêco	27	15	0	⊙
Buenos Ayres.....	E	1	19.0	20	85	0	0	0	0	⊙	9	—	—	—	—	⊙
Montevideo.....	NE	4	23.9	18	85	0	0	0	0	⊙	8	—	—	—	—	⊙
Santiago do Chile.....	C	0	17.0	7	—	—	—	—	—	≡	4	—	—	—	—	⊙
Lima.....	C	0	17.2	19	95	St	—	—	9	⊙	6	—	—	14	0	⊙
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito. (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.
Estado do tempo: - ⊙ - Bom; ⊕ - Nublado; ⊙ - Encoberto; Es - Nevoeiro; ☁ - Chuva; ☁ - Nevoas secas; ☁ - Chuviscos;
 * - Nave; ∇ - Pancadas; R - Trovada com relâmpagos; ⚡ - Relâmpagos; U - Gorda; Δ - Orvalho; / - Ventania; Δ - Granizo

— arco-íris; h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo. - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.
 Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu instável com chuvas. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 25.5 e mínima 19.2 as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25.2 e mínima 19.6, respectivamente, às 13 horas e às 2 horas e 45 minutos. Os ventos foram variáveis, predominando os de sul a leste, frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse, por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi nublado com chuvas no Estado do Rio e Espírito Santo. Às 9 horas, era em geral nublado, continuando perturbado com chuvas no Estado do Rio. Predominaram os ventos de sul a leste, frescos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi nublado, com chuvas em Santos e Paranaguá. Predominaram os ventos do quadrante leste, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico	26.2	18.4	31.8	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	25.0	15.8	—	Saenz Peña.....	25.2	13.2	45.3	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andarahy.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema	25.4	20.6	50.0	Olaria	—	—	—	Campo dos Afonsos..	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura máxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
São Gabriel (X).....	8.30																	
Manaos (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
P. de Noronha.....	10.30	NNE	6	ENE	5	ENE	6	ENE	7	ENE	9	—	—	—	—	—	—	2.500 ms.
Natal (X).....	9.30																	
Olinda	9.30	NE	2	N	4	N	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.054 ms.
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuyaba (X).....	8.30																	
Ipamery (X).....	9.30																	
Caravellas (XX).....	9.30																	
Bello Horizonte	9.30	—	—	—	—	ESE	4	E	3	E	10	SW	1	—	—	—	—	3.233 ms.
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (X)X.....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	NE	2	ESE	5	ESE	9	SE	9	SE	3	SE	5	SW	5	—	—	4.500 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SE	7	SE	7	SE	7	SE	7	SSE	5	SE	5	SSW	3	SW	7	3.000 ms.
Santos (XX)	9.30																	
Curityba (X).....	9.30																	
Florianopolis (X)....	9.30																	
Porto Alegre	9.30	ENE	5	NE	10	NE	10	NE	9	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 6 DE MAIO DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom nublado; nevoeiro pela manhã. Temperatura: Estável à noite e ligeira ascensão de dia. Ventos: De sueste a nordeste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom nublado; Nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom nublado; Nevoeiros esparsos. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia. Ventos: De norte a leste.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área do céu em: aberto	Estado do tempo na occasiao	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo occorrido 18 hs. as 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaus (X).....																
S. Gabriel.....	C	0	12.3	27	—	St	Ac	—	8	D	—	Humido	31	22	18	☉
Belém (X).....																
Clevelândia (X).....																
Santarem.....	NE	2	10.3	29	75	St	0	0	7		3	Tranq.	31	25	4	☉
S. Luis (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Graça (X).....																
Imperatriz (X).....																
Pury-Assu.....	SE	1	12.1	27	45	Cu-sc	0	0	5	D	7	Humido	33	23	44	☉
Pherozina (X).....																
Poenteza (Pomangaba) (X).....																
Gua. amiranga (X).....																
Iguatu (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....	NE	2	9.8	27	85	Cb-sc	0	0	7	—	5	Humido	33	24	0	☉
João Pessoa.....	S	2	14.1	26	85	Nb	0	0	7	☉	5	Tranq.	31	25	1	☉
Recife (Olinda).....	C	0	13.7	29	75	Cb-sc	Ac	Cs	9		8	—	29	24	4	☉
Fernando de Noronha (X).....																
Garanhuns (X).....																
Nazaret.....	NW	4	10.1	25	75	Cu	0	Ci	5		6	Humido	29	17	0.6	☉
Pesqueira.....	W	1	13.4	27	85	Cu	Ac	0	7		6	Humido	23	23	1	☉
Maceio.....	NE	2	—	21	85	0	Ac	—	9		6	Humido	23	18	"	☉
Agua Branca.....	C	0	14.7	26	85	Cb	Ac	0	8	D	7	Ench.	23	22	8	☉
Aracaju.....	SW	3	14.5	25	85	Cb-sc	—	—	9	A	6	Tranq.	29	22	32	☉
S. Salvador.....																
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiras (X).....																
Caetite.....	S	4	15.9	23	95	Nb	—	—	9	☉	5	P. agt.	23	2	17	☉
Ca. avellas.....	SW	3	14.5	24	85	Sc	Ac	0	7		7	P. agt.	31	21	6	☉
Ilheus.....	C	0	—	27	35	0	Ac	0	7		—	Humido	33	21	12	☉
Remanso.....	C	0	14.1	24	75	St	0	0	9	Chuva	8	Humido	27	14	—	☉
Rio Branco.....	SE	2	17.4	18	65	0	Ac	0	2		8	Secco	25	16	0	☉

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo occorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Belo Horizonte (X).....																
Cambuquira (X).....																
Caratinga.....	C	0	20.0	12	95	-	-	-	0	≡	-	Humido	24	8	0	
Caxambú.....	SE	2	15.3	16	85	Cu-sc	0	-	8	○	8	Humido	22	14	0	○
Diamantina	SE	3	15.1	21	75	Cu	Ac	Cs	7	○	4	Sécco	27	17	0	○
Fortaleza	E	4	11.9	23	75	St	0	0	2	○	9	Humido	30	19	0	○
Januária	S	2	21.8	15	85	Cu-sc	0	0	7	○	8	Humido	24	10	0	○
Luiz de Fôra.....	FNE	2	19.1	15	-	U	0	0	0	)	-	Sécco	24	10	0	○
Lavras (X).....																
Monte Alegre	N	2	13.8	22	65	Cb	As	Cl	7	)	7	-	29	15	0	)
Montes Claros (X).....																
Muzambinho (X).....																
Ouro Fino (X).....																
Paracatu.....	E	1	15.9	22	75	Cu	0	0	2		8	Humido	30	15	0	○
Pirapora.....	E	2	-	-	85	U	0	0	0	○	9	Humido	23	9	0	○
Poços de Caldas (X).....																
S. João del Rey	C	0	16.6	13	95	Cu	Ac	0	2	○	7	Sécco	25	8	0	○
S. Lourenço(X).....																
Theophilo Ottoni (X).....																
Uberaba	SE	1	15.9	16	85	Cu	0	0	2	)	-	-	21	12	0	)
Víçosa (X).....																
Goyaz (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipanemery (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenopolis(X).....																
Santa Luzia																
Cuyaba (X).....																
Aquidauana (X).....																
Bella Vista	ENE	3	16.8	13	95	St	0	0	7	)	-	Secco	24	15	0	○
Campo Grande (X).....																
Corumbá (X).....																
G. G. Carneiro (Meruri)(X)																
Presidente Mu tinho (X)..																
S. Luiz de Cáceres (X)....																
Tres Lagôas(X).....																
Utarity.....	SW	4	17.8	22	75	Nb	-	-	9	○	6	Tranq.	25	20	11	/
Victoria	SW	3	16.8	23	85	Cu	0	0	2	○	7	P. agit	27	23	1	Chuva
Barra S. Matheus.....	NNE	1	21.1	20	85	U	0	0	0	≡	6	P. agit	25	19	0	○
Rio de Janeiro.....	C	0	21.0	22	85	Cu	Ac	0	5	○	8	Tranq.	23	18	17	Chuva
Angra dos Reis.....	SW	9	21.2	23	75	Cu	-	-	5	○	4	P. vgs.	25	24	0	○
Cabo Frio.....	S	2	13.3	22	75	Nb	-	-	9	○	0	Ench.	25	13	0	/
Campos.....	SSE	3	18.8	17	75	St	0	0	2	○	7	Sécco	21	7	0.6	13.1/
Friburgo.....	W	3	21.0	21	65	U	0	0	2	○	6	Agit.	25	17	8	13.1/
Macahé.....	W	3	21.8	14	85	0	0	Cs	2	○	7	Humido	19	12	8	13.1/
Petropolis.....	C	0	20.2	18	95	St	0	0	8	○	6	Humido	25	14	0.5	13.1/
Rezende.....	SE	1	19.8	18	75	Cu	0	0	2	○	-	Ench.	20	13	12	13.1/
Santa Maria Magdalena..	S	1	20.6	16	75	-	-	-	2	○	7	Ench.	19	7	5	13.1/
Therezopolis.....	SW	3	21.4	17	95	St	0	0	7	○	6	u ...	21	14	0.6	13.1/
Vassouras.....	E	2	20.3	17	-	St	-	-	7	○	-	Humido	22	13	2	13.1/
S. Paulo (X).....																
Avare (X).....																
Campinas (X).....																
Campos do Jordão (X)....																
Catanduvás.....	SE	2	18.2	19	-	Cu	0	0	2	)	9	Secco	24	13	0	○
Faxina(X).....																
Iguape.....	SE	2	18.8	15	-	0	0	0	0	○	-	Sécco	25	12	0	○
Jahú (X).....																
Marília (X).....																
Presidente Prudente	SE	2	17.4	19	-	0	Ac	0	1		7	Sécco	24	16	0	/
Ribeirão Preto.....	C	0	19.9	21	75	St	Ac	0	7	)	6	Tranq.	24	18	1	Chuva
Santos (X).....																
S. Carlos do Pinhal.....	SE	2	18.8	21	-	Cu	-	-	2	○	7	Humido	25	14	0	○
Sorocaba.....	C	0	21.5	19	-	St	0	0	9	○	5	Sécco	25	14	0	○
aubaté (X).....																

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	21.6	14.2	—	Jardim Botânico	26.8	16.0	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar	26.7	16.6	—	Saenz Peña.....	24.4	15.9	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	23.4	17.5	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	25.3	19.0	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos..	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura máxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Alamos (X).....	8.30																	
Belém.....	9.30 E	2 E		5 E		7 E		7	—	—		—		—		—		1.530 ms.
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
P. de Noronha.....	10.30 NNE	1 ENE		1 ESE		3 ESE		4 E		5		—		—		—		2.050 ms.
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (XX).....	9.30																	
Macetó (X).....	9.30																	
S. Salvador (XX)....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipanema (X).....	9.30																	
Caravelas (XX)....	9.30																	
Belle Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	—	3 E	2 SE		1 WSW		1 SSW		3 SW		6		5.533 ms.
Victoria (XX)	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30 WNW	1 SSE		2 SSE		2 SE		7 SE		6 S		4 SW		5	—	—		4.800 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00 S	5 SE		3 SE		2 SE		4 S		4 SW		5 SW		5 SW		11		7.000 ms.
Santos (XX).....	9.30																	
Curitiba (XX).....	9.30																	
Florianopolis.....	9.30 S	4 ESE		6 ESE		5 E		5	—	—		—		—		—		1.500 ms.
Porto Alegre	9.30 ENE	2 NNE		— NNW		5 NNW		4 NNE		2		—		—		—		2.700 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

Termo de contrato celebrado no Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, com a firma Casa Souza Batista Ltda., para diversos trabalhos no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Aos quatro dias do mês de maio de 1937, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, às 14 horas, perante o Engenheiro Chefe Dr. Luís Hildebrando de B. Horta Barbosa, autorizado pelo aviso n. 646 de 15 de abril de 1937, no qual o Sr. Ministro da Justiça aprova a concorrência realizada, compareceu a firma Casa Souza Batista Ltda., estabelecida ao Largo da Carioca n. 9 e 11, representada pelo Sr. João Batista Martins, e declarou que para os diversos trabalhos no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, assina o presente contrato resultante de uma concorrência pública aberta de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 52, de 5 de março de 1937 à pags.: 5.061 e 5.062 e aviso no do dia 10 de março à pags.: 5.382 e em dias subsequentes, tendo sido publicado no *Diário Oficial* n. 67, de 25 de março à pags.: 6.500 e 6.501 respectivamente as atas de recebimento de propostas, julgamento das idoneidades e abertura das propostas, bem como as propostas recebidas e o quadro comparativo dos preços oferecidos, obrigando-se os contratantes a realizar os trabalhos constantes das especificações contidas no edital acima citado, o qual ficará fazendo parte integrante deste contrato independentemente de transcrição e adstrito às seguintes cláusulas:

1ª Cláusula — Os contratantes declaram eleger o Fôro desta Capital como o do seu domicílio legal.

2ª Cláusula — Os contratantes manterão no recinto dos trabalhos uma pessoa de sua inteira confiança para receber todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

3ª Cláusula — Ficará reservado à fiscalização o direito de exigir dos contratantes a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos, ou ainda que pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local dos trabalhos.

4ª Cláusula — As despesas com a execução do presente contrato na importância de 6:700\$000 (seis contos e setecentos mil réis), correrão por conta da sub-consignação n. 23 — Mobiliário e móveis diversos — Material geral — verba 4ª Justiça Eleitoral — onde foi feito o respectivo empenho de despesa.

5ª Cláusula — O prazo para terminação integral dos trabalhos será de 30 dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

6ª Cláusula — Este contrato teve a minuta aprovada pelo Sr. Ministro da Justiça, que também aprovou definitivamente o contrato em apreço pelo aviso 646, de 15 de abril de 1937, e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma, si aquele instituto denegar o registro do contrato.

7ª Cláusula — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o Engenheiro Chefe e os contratantes serão sempre transmitidas por escrito e só por esta forma produzirão efeito.

8ª Cláusula — Os contratantes na conformidade do estabelecido na cláusula 13ª do edital de concorrência, depositaram no Tesouro Nacional, a quantia de 670\$000, correspondente a 10 % sobre o valor da proposta aceita na concorrência pela comissão no total de 6:700\$000, cujo recibo fica arquivado neste Escritório de Obras.

A quantia depositada responderá por todas as multas ou infrações contratuais inclusive pelas multas aos contratantes.

A proporção que forem aplicadas as multas acima citadas, será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo obrigados os contratantes a repor importância equivalente, à que houver sido descontada de forma a permanecer sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento.

Fica entendido que, no caso de ser verificado que a importância depositada, segundo acima se declara em garantia, não seja bastante para o pagamento integral da multa imposta, a diferença necessária para o referido pagamento, será deduzido da prestação que competir ao contratante.

Todas as multas impostas ou aplicadas, serão aplicadas pelo Engenheiro Chefe do Ministério da Justiça, cabendo aos contratantes recurso dentro de três dias para o Sr. Ministro da Justiça.

E por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato que vai assinado pelo Engenheiro Chefe, pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo assinadas.

Sobre estampilhas federais no total de 29\$000.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 4 de maio de 1937. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.*

Casa Souza Batista Ltda. — *João Baptista Martins.*

Testemunhas — *Luiz José Pereira das Neves.* — *Raul Pinheiro Guimarães.*

Termo de contrato celebrado no Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, com a firma "Casa Souza Batista Ltda.", para fornecimento e instalação de mobiliário destinado aos gabinetes dos srs. consultor geral da República e consultor jurídico do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Aos quatro dias do mês de maio de 1937, às 14 horas, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, perante o engenheiro chefe Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, autorizado pelo aviso n. 675 de 22 de abril de 1937, do Sr. ministro da Justiça, no qual o Sr. ministro aprova a concorrência realizada, compareceu a firma "Casa Souza Batista Ltda.", estabelecida ao largo da Carioca ns. 9 e 11, representada pelo Sr. João Batista Martins, e declarou que para o fornecimento e instalação do mobiliário destinado aos gabinetes dos Srs. consultor geral da República e consultor jurídico do Ministério da Justiça, assina o presente contrato resultante de uma concorrência pública aberta de conformidade com o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" n. 62, de 17 de março de 1937 a pags. 5.943 e 5.944 e aviso no do dia 20 de março a pags. 6.282 e em dias subsequentes, tendo sido publicados no "Diário Oficial" n. 78 de 7 de abril de 1937 a pags. 7.783 e 7.784, respectivamente, a ata de recebimento de propostas, julgamento das idoneidades e abertura de propostas, bem como as propostas recebidas e o quadro comparativo dos preços oferecidos, obrigando-se os contratantes a realizar o fornecimento constante das especificações contidas no edital acima citado, o qual ficará fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, e adstrito às seguintes cláusulas:

1ª Cláusula — Os contratantes declaram eleger o Fôro desta capital como o do seu domicílio legal.

2ª Cláusula — Os contratantes manterão no recinto dos trabalhos uma pessoa de sua inteira confiança, para receber todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

3ª Cláusula — Ficará reservado à fiscalização o direito de exigir dos contratantes a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou regular prosseguimento dos trabalhos, ou ainda que pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local dos trabalhos.

4ª Cláusula — As despesas com a execução do presente contrato na importância de 33:700\$000 (trinta e tres contos e setecentos mil réis), correrão por conta da sub-consignação n. 145 — Para o mobiliário da Secretaria de Estado, etc. — Material geral — verba 1ª Secretaria de Estado, Administração Geral, da rubrica Obras do vigente exercício, onde foi feito o respectivo empenho de despesa.

5ª Cláusula — O prazo para a terminação total dos trabalhos será de 60 dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

6ª Cláusula — Este contrato teve a minuta aprovada pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, que aprovou também o contrato, pelo aviso n. 675, de 22 de abril de 1937 e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma si aquele instituto denegar o registro.

7ª Cláusula — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o engenheiro chefe e os contratantes, serão sempre transmitidos por escrito e só por esta forma produzirão efeito.

8ª Cláusula — Os contratantes, na conformidade do estabelecido na cláusula 13ª do edital de concorrência, depositaram no Tesouro Nacional a quantia de 3:370\$000 (três contos e trezentos e setenta mil réis), correspondente a 10 % sobre o valor da proposta aceita na concorrência pela comissão, no total de 33:700\$000, cujo recibo fica arquivado neste Escritório de Obras.

A quantia depositada responderá por todas as infrações contratuais, inclusive pelas multas impostas aos contratantes.

A proporção que forem aplicadas as multas acima citadas, será o valor das mesmas descontado da quantia depositada, ficando desde logo obrigado a repor o aludido contratante importância equivalente a que houver sido descontada, de forma a permanecer sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento.

Fica entendido que, no caso de ser verificado que a importância depositada, segundo acima se declara, em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o referido pagamento será deduzida da prestação que competir aos contratantes.

Todas as multas de que trata este contrato, serão impostas ou aplicadas pelo engenheiro chefe, cabendo recurso dentro de três dias para o Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores.

E por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato que vai assinado pelo engenheiro chefe, pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas federais no total de 137\$000.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 4 de maio de 1937. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*. — Casa Souza Baptista, Ltda.: *João Baptista Martins*. — Testemunhas: *Luiz José Pereira das Neves*. — *Raul Pinheiro Guimarães*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 135 — Pedido n. 6 — Requisição n. 904.190-93 — Nota de empenho n. 6.670 — Fornecedor, F. R. Moreira & Cia. — Repartição, Estrada do Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma F. R. Moreira & Cia., estabelecida nesta praça á Avenida Rio Branco n. 107-9, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o numero 284, representada por seu procurador, Sr. Deraldo de Góes Calmon de Brito, e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Especificações do Cader-
no de Encargos n. 1,
de 1931 e suas altera-
ções.

Para a 4ª Divisão:

Soldas oxí-acetilena e ele-
trica, de acordo com
o caderno de encargos
n. 1, especificação n.
419:

30. Solda elétrica, de aço
manganês, muito dura,
tipos Wilson n. 4; Ar-
cos Manganês; Seche-
ron S. M. B.; Kailberg

O. K. 450 em equi-
valente, em vergu-
lhas de 3/16" — "Vio-
leta", 3 por cento de
manganês, da Electro-
mechanique

Kilo	50	74350	367\$500
			367\$500

Trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos réis;
Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 2º Almoxarifado da Inspeção Administrativa de Materiais, Estação Marítima.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a entrega do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba numero 2, sub-consignação 8, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária redução pela nota de empenho numero 6.670.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício da direção, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor, são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caso de fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado n. 18.584, do depósito feito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, da importância de 36\$800 (trinta e seis mil e oitocentos réis), tomado por termo n. 172 na ata n. 28.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenienciado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença do preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 135, a fls. 297-98, do livro 19º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: pp. *Deraldo de Góes Calmon de Brito*.

Testemunhas: *Luiz Calmon de Brito* — *Oscar V. Moreira*.

Aprovada, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contrato n.º 112 — Pedido n.º 1 — Requisição n.º 903.017 — Empenho n.º 4.680 — Fornecedor: Martins Gomes & Cia. — Repartição: Departamento dos Correios e Telegrafos — Serviço Postal Telegrafico.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Martins Gomes & Cia., estabelecida nesta praça, á rua da Quitanda n.º 477, loja, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o numero 323, representada por seu socio, Sr. Ricardo Mayr Gomes; e por ele foi dito, que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n.º 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

5.	Quinhentas bobinas de papirolim, branco, extra-forte, em bobinas com 116 milímetros de largura e 500 metros de comprimento, conforme amostra nesta Comissão; peso por metro quadrado: 280 grammas aproximadamente; peso de cada bobina: 16 quilos 240				
	— (Peso total: 8.120 quilos)	Kilo 8.120	54899	477:899\$880	
	Para despacho				239\$500
	Para acerto, mais				\$020
					48:139\$400

(Quarenta e oito contos, cento e trinta e nove mil e quatrocentos réis).

Clausula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser devogado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

O material virá consignado á Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular, traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na clausula terceira.

Clausula quinta:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a collocação do material no local indicado na clausula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois paragrafos desta clausula.

Paragrafo primeiro. Não está incluída no preço unitario constante da clausula primeira a despesa de agencia do despachante para a qual foi empenhada a importancia de réis 239\$500 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos réis), conforme consta das clausulas primeira e sexta.

Paragrafo segundo. Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto numero 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1, e artigo 20 e decreto n.º 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º, e artigo 8º, inciso 1.

Clausula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e accitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-consignação 7, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercicio de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria dedução, pela nota de empenho n.º 4.680.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas faturas a de agencia do despachante.

Clausula oitava:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Clausula nona:

A firma contratante dará preferencia para o embarque do material aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferencia não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Clausula decima:

No mesmo ato, pelo fornecedor, foi entregue á Comissão o certificado numero 18.590 do deposito feito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, da importancia do réis 4:814\$000 (quatro contos, oitocentos e quatorze mil réis), tomado por termo n.º 174 na ata n.º 28, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das clausulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n.º 142 a fls. 317-318, do livro 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo Fornecedor: *Martins Gomes & Cia.*

Testemunhas: *Oscar V. Moreira — Alceu Mello.*

Aprova'o. por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contrato n.º 143 — Pedido n.º 1-B — Requisição n.º 413.029-B — Nota de empenho n.º 6.398 — Fornecedor: C. Fuerst & Comp. Ltda. — Repartição: Casa da Moeda.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu Diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma C. Fuerst & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, á rua Tenente Possolo ns. 15/25, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o numero 363, representada por seu procurador, Sr. Hugo Oscar Danner; e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n.º 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço —
Importancia

1 — Maquina para moagem de tintas, nova, com motor electrico conjugado, com 3 cilindros de fundição endurecida, de 60 centímetros de comprimento e 28 centímetros de diametro, com 1 deposito rectangular para tinta. Peso liquido: ca. 1.550 kgs. Logar ocupado: 160 x 190 cm. Fôrça necessaria: 4 1/2 HP., do fabricante G. Eckhardt - Maschinenfabrik, Leipzig (Alemanha), modelo da maquina n. 8, com cilindros sem refrigeração por agua, uma — 1 —	18:880\$000
Para despacho	94\$100
	18:974\$100

(Dezoito contos novecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos réis).

Nota — A firma fornecedora se responsabiliza pelo perfeito funcionamento da maquina acima, por um periodo em que a criterio das autoridades competentes seja julgada satisfatorio o resultado obtido e compromete-se a substituir, em qualquer tempo, as peças deterioradas, uma vez verificado serem defeitos resultantes da imperfeição de fabricação.

Clausula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do registro do contrato, pelo Tribunal de Contas, ao Almoxeirado da Casa da Moeda, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira, e lista de conteúdo em convéias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é conveniada apenas para efeito de desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na clausula terceira.

Clausula quinta:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na clausula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois paragrafos desta clausula.

Paragrafo primeiro — Não está incluída no preço unitario constante da clausula primeira a despesa de agencia do despachante para o qual foi empenhada a importancia de 94\$100 (noventa e quatro mil e quatrocentos réis), conforme consta das clausulas primeira e sexta.

Clausula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude do cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 5ª, sub-consignação 2, do orçamento federal do Ministerio da Fazenda, para o exercicio de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria dedução pela nota de empenho n. 6.398.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas faturas a de agencia do despachante.

Clausula oitava:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Clausula nona:

A firma contratante dará preferencia para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferencia não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Clausula decima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue à Comissão o certificado n. 18.529 do deposito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importancia de 1:897\$500 (um conto oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos réis), tomado por termo n. 145, na ata n. 25, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contrato, ficando conveniada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das clausulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 143 a fls. 319/320 do livro 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folhas rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, Manoel Moreira da Fonseca, Diretor. — Pelo fornecedor: p. p. Hugo Oscar Donner. — Testemunhas: Oscar V. Moreira e José Fonseca Gu. Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — Otto Schilling, Presidente.

Termo do contrato n. 146 — Pedido n. 2 — Requisição numero 904.551/52 — Nota de empenho n. 8.429 — Fornecedor: Sociedade Anônima Marvin — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu Diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Sociedade Anônima Marvin, estabelecida nesta praça, à rua Mena Barreto n. 72, inscrita no Registro de Fatores do Governo Federal, sob o n. 152, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Artur T. Torne; e por ele foi dito que, pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço —
Importancia

Especificação do Caderno de Encargos
n. 1, de 1931, e suas modificações.

Para a 4ª Divisão:

Bronzes:

2 — Tipo 3, quilo — 1.000 —	5\$150.	5:450\$000
3 — Tipo 4, quilo — 2.000 —	7\$500.	15:000\$000
5 — Cobre em barras, quilo — 1.000 —	4\$345.	4:345\$000

Metal anti-frição:

8 — Tipo I, quilo — 2.000 —	4\$750.	9:500\$000
9 — Tipo II, quilo — 1.000 —	17\$500.	17:500\$000
11 — Tipo IV, com composição de:		

Estanho 89 a 90 %; antimônio 5 a 6 %;
cobre 4 a 5 % e impurezas 0,5 %
no máximo, quilo — 100 — 28\$000 |

54:595\$000

(Cincoenta e quatro contos quinhentos e noventa e cinco mil réis).

Clausula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 8 (oito) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 2º Almoxarifado do Departamento de Material, Estação Marítima.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, sub-consignação 8, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria dedução, pela nota de empenho n. 8.429.

Clausula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Clausula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, á Secção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessaria ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado n. 182 do depósito feito no Tesouro Nacional, de 6 (seis) apólices ao portador, valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, números 60.974 do decreto n. 11.011, de 1920; 237.108, do de n. 15.723, de 1922; 447.909, do de n. 16.252, de 1923, e 535.955/7, do de n. 16.241, de 1923, com cupões de julho de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 199, na ata n. 30.

Clausula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contrato, foi ela tomado por termo n. 146, a fls. 325/26 do livro 19º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, Diretor. — Pelo fornecedor: *Arthur T. Torne*, Diretor-Presidente. — Testemunhas: *Hugo Soares* e *Oscar V. Moreira*. — Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, Presidente.

Termo de contrato n. 147 — Pedido n. 7 — Fornecedor: Empresa Progresso Ltda. — Repartição: Instituto Nacional de Tecnologia.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Empresa Progresso Limitada, estabelecida nesta praça, à rua D. Garardo n. 49, inscrita no Registro de Fornecedoras do Governo Federal, sob o n. 134,

representada por seu sócio, Sr. Válder Neustadt; e por ele foi dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

9.	Ácido palmítico, purissimo, Merck F. de 10.0, frasco..	1	9\$400	9\$400
53.	Emulsina, frasco de 10.0, frasco.	1	33\$000	33\$000
53.	Orsina F. de 10.0, frasco....	1	21\$300	21\$300
60.	Reativos especiais para microquímica, segundo professor Emich, coleção de 49 reativos, coleção. . . .	1	620\$000	620\$000
Seiscentos e oitenta e três mil e setecentos réis....				683\$700

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Instituto Nacional de Tecnologia, à avenida Venezuela n. 82, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 4, sub-consignação 7 do orçamento federal do Ministério do Trabalho, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria dedução, pela nota de empenho n. 7.501.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessaria ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado n. 18.748 do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 66\$500 (sessenta e seis mil e quinhentos réis), tomado por termo n. 185, na ata n. 29.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, si o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas,

dos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 147, a fls. 327-8 do livro 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manuel Morcira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, Empresa Progresso Ltda., *Walter Neustadt*. Testemunhas: *Manoel dos Santos Carnevalheira*. — *Oscar V. Moreira*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contrato n. 148 — Pedido n. 5 — Requisição número 814.038-47 — Nota de empenho n. 8.180 — Fornecedor: Empresa Progresso Limitada — Repartição: Instituto Nacional de Tecnologia:

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Empresa Progresso Limitada, estabelecida nesta praça, à rua D. Gerardo n. 49, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 126, representada por seu sócio, Sr. Válder Neustadt; e por ele foi dito que pela sociedade se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importância
29.	Cadinho de níquel, capacidade de 100 cc., um.	6	138200	1012100	
36.	Funil de porcelana número 0.11.454, completo, conforme catálogo da Staatliche Porzellan Manufaktur, Berlin, um.	2	218760	438520	
68.	Pesa-filtro, forma baixa, 60 milímetros de diâmetro, um.	24	72000	4893600	
...	Provela de vidro sem graduação, de 15 centímetros de diâmetro por 70 centímetros de altura, uma...	3	1102360	3307080	
Para acerto, menos.				8020	
Seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos réis				6648500	

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Instituto Nacional de Tecnologia, à avenida Venezuela n. 82, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até à colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será

efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 1, sub-consignação 7 do orçamento federal do Ministério do Trabalho, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 8.180.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que ocorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenção a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Caução n. 18.749 da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, do depósito de 68\$400 (sessenta e oito mil e quatrocentos réis), tomada por termo n. 186 da ata n. 29.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenção que, si o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 148, a fls. 329-30 do livro 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manuel Morcira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, Empresa Progresso Ltda., *Walter Neustadt*. Testemunhas: *Manoel dos Santos Carnevalheira*. — *Oscar V. Moreira*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contrato n. 150 — Pedido n. 1 — Requisição número 902.084 — Nota de empenho n. 7.630 — Fornecedor: Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Repartição: Departamento de Aeronáutica Civil.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, estabelecida nesta praça, à rua da Alfandega ns. 100/102, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 149, representada por seu procurador, Sr. Damaso Nunes Pereira; e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1.	Diagrama original de fabricação R. Fuess, para funcionar em pluviógrafo mecânico de Fuess, "Blatt n. 2", milicircos	10	3458000	3:450\$000	
----	---	----	---------	------------	--

2. Diagrama original de fabricação R. Fuess, para funcionar em pluviômetro mecânico de Fuess, grande modelo, "Blatt 2-k", milheiro	1	1:040\$000	1:040\$000
3. Diagrama original de fabricação R. Fuess, para funcionar em anemoscópio registrador de Fuess, "Blatt n. 13-b", milheiro....	2	630\$000	1:260\$000
4. Diagrama original de fabricação Julien P. Friez & Sons Inc. para funcionar em meteorógrafo "Friez número 710", milheiro.....	1	1:490\$000	1:490\$000
5. Diagrama original de fabricação Hamburger Werkstätten für Präzisionstechnik u. Maschinenbau, para funcionar em anemógrafo Steffens HEDDE, "Pliego n. 150", milheiro	1	980\$000	980\$000
			<u>8:220\$000</u>

(Oito contos, duzentos e vinte mil réis).

Clausula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Departamento de Aeronautica Civil, Ponta do Calabouço (Feira de Amostras), Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional por conta da verba 1. sub-assignação 60 do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria dedução, pela nota de empenho n. 7.630.

Clausula sexta:

É eleito o fóro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Clausula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria no exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contrato, ficando conveniada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente

comprovado — um certificado n. 18.725 do depósito feito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, da importância de 822\$000 (oitocentos e vinte e dois mil réis), tomado por termo n. 181 na ata n. 29.

Clausula nona:

Independente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 150 a fls. 333-34 do liv. 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — Manoel Moreira da Fonseca, diretor. Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, Otto Schilling, presidente. — Pelo fornecedor: P. p. Damaso Nunes Pereira. — Testemunhas: Nelson Cardoso. — Oscar V. Moreira.

Termo de contrato n. 151 — Pedido n. 1 — Requisição número 904.509 — Empenho n. 7.373 — Fornecedor: Oscar Taves & Comp. — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Oscar Taves & Comp., estabelecida nesta praça, á rua S. Pedro n. 82, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 44, representada por seu sócio, Sr. Frederico Vierling; e por ele foi dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. Transportador de elevação, a correia "Barber-Greene", estilo N, com truck e 20 murido de aparelho de elevação de 25' (61 cm.) de largura e 51'0" (15,54 ms.) de comprimento, com motor elétrico, conforme figuras e descrição no boletim n. 43, um...	1	31:360\$000	31:360\$000
2. Transportador horizontal permanente a correia "Barber-Greene" de 24" (61 cm. de largura), e 125'0" (37,80 cms.) de comprimento com 5 suportes e motor elétrico, conforme folheto, um....	1	38:100\$000	38:100\$000
3. Tremonha simples "Barber-Greene", para receber o material da cagamba da escavadora e distribuí-lo na correia transportadora, uma	1	18:210\$000	18:210\$000
			<u>91:000\$000</u>

(Noventa e um contos de réis).

Clausula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 3 (tres) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 1º Almoarifado do Dep. do Material, Estação Maritima, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente, por conta da verba 2. sub-consignação 3 do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria dedução, pela nota de empenho numero 7.373.

Clausula sexta:

É eleito o fóro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Clausula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Seção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessaria ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contrato, ficando convenciona a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Certificado n. 178 do Tesouro Nacional, do depósito de 10 (dez) apólices, ao portador, de um conto de réis cada uma, de ns. 83.081-3 do decreto n. 14.011 de 1920 e 357.879-85 do de n. 16.031 de 1923, com coupons de julho de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 193 da ata n. 30.

Clausula nona:

Independente da pena contratual acima estipulada, fica convenciona que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobravel por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 151 a fls. 335-6 do liv. 19 de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente. — Pelo fornecedor: *Oscar Taves & Comp.* — Testemunhas: *Pedro Werneck Corrêa e Castro* e *Oscar V. Moreira*.

Termo do contrato n. 152 — Pedido n. 2-B — Requisição n. 904.238/9 — Empenho n. 8.020.

Fornecedor, *Alexandre Ribeiro & Comp., Ltda.*
Repatrição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Alexandre Ribeiro & Comp., Ltda.*, estabelecida nesta praça à rua do Ouvidor n. 164, inscrita no Re-

gistro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 220, representada por seu sócio, Sr. Antônio da Silva, e por ele foi dito que pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto numero 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Papel assetinado de 1ª qualidade, isento de madeira, AA, para impressão, em resmas de 500 fls. de 1m,12x0m,76:				
2. A. S.—57 (24 kgs.)	Resma	2.000	56\$200	112:400\$000
3. A. S.—75 (32 kgs.)	Resma	200	75\$000	15:000\$000
4. A. S.—94 (40kgs.)	Resma	1.000	93\$800	93:800\$000
Papel assetinado de 1ª qualidade, isento de madeira, BB, para impressão, em resmas de 500 fls. —formato 66x96 cms.:				
6. A. S.—125 (40kgs.)	Resma	500	93\$800	46:900\$000
7. A. S.—75 (24kgs.)	Resma	1.000	56\$200	56:200\$000
9. Resma de 16 kgs. (50 grs./m2)...	Resma	1.000	37\$500	37:500\$000
Papel assetinado de 1ª qualidade, isento de madeira, BB, para impressão, em resmas de 500 fls.:				
11. De 0m,66 x 0m,96 — A. S. 94 (30 kgs.)	Resma	1.000	70\$300	70:300\$000
Quatrocentos e trinta e dois contos e cem mil réis				432:100\$000

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 3º Almoarifado da Inspectoria Administrativa de Materiais, Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na clausula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª. sub-consignação 8ª, do orçamento federal do Ministerio da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria dedução, pela nota de empenho n. 8.020.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessaria ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando conveniada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Certificado n. 183 do Tesouro Nacional, do depósito de 41 (quarenta e quatro) apólices, ao portador, de um conto de réis, de ns. 3.937/49 e 7.303/33, do n. 4.865, de 1903, com *coupons* de julho de 1937 e seguintes, tomado por termo o n. 200, da ata n. 30.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica conveniada que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 152, a fls. 337/8, do livro 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Alexandre Ribeiro & Comp., Ltda.* — Testemunhas: *Nelson Miranda*. — *Oscar V. Moreira*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contrato n. 153 — Pedido n. 2 — Requisição n. 903.019 — Nota de empenho n. 112.

Fornecedor: *The English Electric Co., Ltd.*

Repartição: Departamento dos Correios e Telegrafos — Serviço Telegrafico.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu (a) *The English Electric Co., Ltd.*, estabelecida nesta praça, á praça 15 de Novembro n. 10, 1º andar, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o numero 352, representada por seu procurador, Sr. Mario Baima de Moraes; e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Material "Morse":

3. Aparelho Duplex, completo, fabricação Siemens Brothers	Um	2	7:530\$000	15:060\$000
4. Galvanometro diferencial Siemens Brothers	Um	12	870\$000	10:440\$000

25:500\$000

Para despacho..... 127\$500

25:627\$500

(vinte e cinco contos, seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue, no prazo de 90 (noventa) dias contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à comissão, nos documentos de embarque, é conveniada apenas para efeito de desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante, para a qual foi empenhada a quantia de réis 127\$500 (cento e vinte e sete mil e quinhentos réis), conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo — Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1, e artigo 20, e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º, e artigo 8º.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-consignação n. 2, do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita na verba a necessaria dedução, pela nota de empenho n. 112.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas faturas a de agência do despachante.

Cláusula oitava:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferencia, para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferencia não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula decima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue á comissão o certificado n. 18.755, do deposito feito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, da importancia de 2:560\$000 (dois contos, quinhentos e sessenta e tres mil réis), tomado por termo numero 188 na ata n. 29, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando conveniada a sua perda em favor da Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 153, a fls. 339-340 do livro 19º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Mario Bayma de Moraes*.

— Testemunhas: *Oscar V. Moreira*. — *Nelson Miranda*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contrato n. 156 — Pedido n. 5 — Requisição n. 904.151-54 — Nota de empenho n. 3.014.

Fornecedor: *Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.*

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu

a firma Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., estabelecida nesta praça, á rua 1° de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob n. 14, representada por seu sócio, Sr. Manoel Joaquim d'Almeida; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço Importância

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, e suas modificações.

Para a 4ª Divisão:

Cobre perfurado em vergalhões redondos para estais, com furos de 3/16" e 7/32", de:

16 — 1", quilo	200	9\$200	1:840\$000
17 — 1 1/16", quilo	300	9\$200	2:750\$000
18 — 1 1/8", quilo	200	9\$200	1:840\$000

Latão perfurado em vergalhões redondos, para estais, com furo de 3/16" a 7/32", de acordo com as seguintes especificações:—cobre: 84 a 87 %; zinco: 11 a 13 %; alumínio: 1 a 2 %; manganês: 0,4 a 0,8 %; impurezas máximas: 0,5 %, e carga de rutura mínima: 25 quilos por milímetros quadrados de:

19 — 1", quilo	300	18\$000	5:400\$000
20 — 1 1/16", quilo	500	18\$000	9:000\$000
21 — 1 1/8", quilo	200	18\$000	3:600\$000

24:440\$000

Para despacho

122\$000

Vinte e quatro contos, quinhentos e sessenta e dois mil e duzentos réis.....

24:562\$200

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 70 (setenta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 1° Almoxarifado da Inspeção Administrativa do Materiais, Estação Marítima.

Cláusula quarta:

O material virá consignado á Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Comissão, nos documentos de embarque, é convenionada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante para a qual foi empenhada a quantia de 122\$200 (cento e vinte e dois mil e duzentos réis), conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo. Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1 e artigo 20 e decreto n. 24.313, de 5 de junho de 1934, artigo 8° e artigo 8° inciso 1.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações do recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 3.014.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegário, incluindo em suas faturas a de agência do despachante.

Cláusula oitava:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue á Comissão o certificado n. 151 do depósito feito no Tesouro Nacional de três apólices ao portador, valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, ns. 2.901 a 21.113/4 da Lei n. 3.232, de 1817, com "coupons" de julho de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 133 na ata n. 23, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 156 a fls. 347/48 do livro 19, de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca.* — Pelo fornecedor: *Fonseca Almeida & Cia. Ltda.* — Testemunhas: *José Fernandes de Souza.* — *Oscar V. Moreira.* Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contrato n. 157 — Pedido n. 904.155-4 — Empenho n. 3.018.

Fornecedor: Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., estabelecida nesta praça, á rua 1° de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob n. 14, representada por seu sócio, Sr. Manoel Joaquim d'Almeida; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço Importância

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931 e suas modificações.

Para a 3ª Divisão:

5 — Estopim em cordão, metro	50.000	\$185	9:250\$000
Para despacho			37\$500

Nove contos duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos réis

9:287\$500

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no 1º Almoarifado do Departamento de Material da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante para a qual foi empenhada a quantia de 37\$500 (trinta e sete mil e quinhentos réis) conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo. Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1 e artigo 20 e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º e artigo 8º inciso 1.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 8 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 3.018.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegário, incluindo em suas faturas a de agência do despachante.

Cláusula oitava:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue à Comissão o certificado n. 152 do Tesouro Nacional do depósito de uma apólice, ao portador, n. 621.469 do decreto 15.519, de 1922, de 1:000\$000, com "coupons" de julho de 1937 e seguintes, tomada por termo n. 134 da ata n. 13, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 157 a fls. 349/50 do livro 19 de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira

folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: *Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.* — Testemunhas: *José Fernandes de Souza*. — *Oscar V. Moreira*.

Aprovado por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contrato n. 159 — Pedido n. 6 — Requisição n. 901.194/5 — Nota de empenho n. 4.560 — Fornecedor: Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil, estabelecida nesta praça, à avenida Rio Branco n. 66, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob n. 290, representada por seu procurador, Sr. Felipe de La Rocque e seu diretor, Sr. Sidney Frank Pursland; e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigavam a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quant. — Preço — Importância

Especificação do caderno de Encargos n. 1, de 1931 e suas

modificações:

Para a 4ª Divisão

Chapas de cobre de:

17.	1/32" x 4' x 8', para juntas, quilo.	1.000	7\$419	7:419\$000
18.	1/8" x 4' x 8', para chaminés, quilo.	200	7\$419	1:483\$800
19.	3/8" x 4' x 8', quilo.	500	7\$419	3:709\$500
20.	1/2" x 6' x 12', para fornalha, quilo.	4.500	7\$419	33:385\$500

Zinco em chapas lisas, de:

21.	N. 26 B/G de 1M,00 x 2M,00 quilo.	3.000	3\$419	10:257\$000
25.	N. 24 B/G de 1M,00 x 2M,00 quilo.	3.000	3\$419	10:257\$000
26.	N. 16 B/G de 1M,00 x 2M,00, quilo.	5.000	3\$419	17:095\$000
27.	N. 14 B/G de 1M,00 x 2M,00, quilo.	2.000	3\$419	6:838\$000

90:444\$800

Para despacho. 452\$200

90:897\$000

(Noventa contos, oitocentos e noventa e sete mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 50 (cincoenta) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 1º Almoarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, Estação Marítima.

Cláusula quarta:

O material virá consignado á Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Concessão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula.

§ 1º. Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante para a qual foi empenhada a quantia de 452\$200 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos réis), conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

§ 2º. Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto número 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1 e artigo 20 do decreto n. 24.313, de 5 de junho de 1934, artigo 8º e artigo 8º inciso 1.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937; tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 4.560.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegário, incluindo em suas faturas a de agência do despachante.

Cláusula oitava:

E' eleito o fóro desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue á Comissão o certificado n. 18.526, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 9:090\$000 (nove contos e noventa mil réis), tomado por termo n. 144 na ata n. 25, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 159 á fls. 353/354 do livro 19, de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*. — Pelo fornecedor: *Pp. Felipe de La Rocque*. — *Sidney Frank Fursland*, diretor. — Testemunhas: *Henrique de Abreu*. — *Oscar V. Moreira*. — Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contrato n. 161 — Pedido n. 1 — Requisição n. 904.318 — Nota de empenho n. 6.341 — Fornecedores: *Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.* — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta praça á rua 1º de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob n. 14, representada por seu sócio, Sr. Manuel Joaquim d'Almeida; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos contantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quant. — Preço — Importancia

Especificações do Coderno de Encargos n. 1, de 1931 e suas alterações.

Para a 3ª Divisão

Para refôrço do 3º vão da ponte Gaia.

Aço ao carbono, tipo I, em chapas de:

1. 6,00 x 0,30 x 0,01 (para mesas superiores e inferiores), chapa	42	211\$500	8:883\$000
2. 6,00 x 0,68 x 0,01 (para refôrço das membruras), chapa.....	9	478\$800	4:309\$200
3. 6,00 x 0,36 x 0,01 (para alma das peças de pontes, chapa..	7	261\$000	1:848\$000
4. 6,00 x 0,23 x 0,01 (para cobrejuntas das almas das membruras), chapa.	5	181\$500	908\$000
5. 6,00 x 0,25 x 0,01 (para cobrejuntas das peças de pontes), chapa.	5	196\$000	986\$000

16:928\$200

Para desnacho.

84\$600

17:012\$800

(Dezasete contos, doze mil e oitocentos réis)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 1º Almoxarifado, na Estação Marítima

Cláusula quarta:

O material virá consignado á Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Comissão, nos documentos de embarque, e convencionada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula.

§ 1º. Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante para a qual foi empenhada a quantia de 84\$600 (oitenta e quatro mil e seiscentos réis), conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

§ 2º. Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto número 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1 e artigo 20 e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º e artigo 8º, inciso 1.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba n. 2, sub-consignação 5 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 6.341.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegário, incluindo em suas faturas a de agência do despachante.

Cláusula oitava:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, nos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue à Comissão o certificado n. 150 do depósito feito no Tesouro Nacional de duas apólices ao portador, valor nominal de 1.600\$000 (um conto de réis) cada uma, ns. 552.434, do decreto n. 15.793, de 1922 e 244.297, do de n. 15.676, de 1922, com coupons de julho de 1937, e seguintes, tomado por termo n. 132, na fls. n. 23, em cumprimento do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 161 à fls. 357/58, do livro 49º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: *Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.* — Testemunhas: *José Fernandes de Souza*. — *Oscar V. Moreira*. — Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contrato n. 162 — Pedido n. 1 — Requisição n. 904.327 — Empenho n. 6.664.

Fornecedor: *Fonseca, Almeida & Comp., Ltda.*

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos seis dias do mês de maio do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Fonseca, Almeida & Comp., Ltda.*, estabelecida nesta praça, à rua 1º de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 14, representada por seu socio, Sr. Manoel Joaquim d'Almeida; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao

Governo Federal, representado pela comissão, nos termos do decreto n. 19.887, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Imposto

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, e suas modificações.

Para a 3ª Divisão

Para reforço da ponte da "Gaia"

Aço ao carbono, tipo I, em chapas de:

1.	6,00 x 1,00 x 5/16"....	Chapa	5	546\$800	2:734\$000
2.	3,50 x 1,00 x 5/16"....	Chapa	2	348\$500	697\$000
3.	2,40 x 1,22 x 3/16"....	Chapa	5	182\$000	910\$000
4.	6,00 x 0,36 x 0,01	Chapa	9	254\$300	2:288\$700
5.	6,00 x 0,30 x 0,01	Chapa	32	211\$600	6:771\$200
6.	6,00 x 0,23 x 0,01	Chapa	4	182\$000	728\$000
7.	6,00 x 0,68 x 0,01	Chapa	4	479\$200	1:916\$900

16:045\$700

Para despacho..... 80\$200

16:125\$900

(dezesseis contos, cento e vinte e cinco mil e novecentos réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 1º Almoxarifado na Estação Marítima.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante, para a qual foi empenhada a quantia de réis 80\$200 (oitenta mil e duzentos réis), conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo — Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1, e artigo 20, e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º, e artigo 8º, inciso 1.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação n. 2, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita na verba a necessária dedução, pela nota de empenho n. 6.664.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas faturas a de agencia do despachante.

Clausula oitava:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Clausula nona:

A firma contratante dará preferencia, para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferencia não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Clausula decima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue á comissão o certificado n. 149, do deposito feito no Tesouro Nacional, de 2 (duas) apolices ao portador, valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma, ns. 125.758-9, do decreto 14.681, de 1921, com coupons de julho de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 131 na ata n. 23, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contrato, ficando convenciona a sua perda em favor da Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 162, a fls. 359-360 do Livro 19º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: *Fonseca, Almeida & Comp., Ltda.* — Testemunhas: *Oscar V. Moreira.* — *José Fernandes de Souza.*

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Térmo do contrato n. 163 — Pedido n. 1 — Requisições números 904.371 e 904.472 — Notas de empenho ns. 7.102 e 7.103.

Fornecedores: *Fonseca, Almeida & Comp., Ltda.*
Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Fonseca, Almeida & Comp., Ltda.*, estabelecida nesta praça, à rua Primeiro de Março n. 112, inscrito no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 14, representada por seu sócio, Sr. Manuel Joaquim d'Almeida, e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Requisição n. 904.371 — Nota de empenho n. 7.102

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do caderno de encargos n. 1, de 1931 e suas modificações:

Para o Departamento do Material

Cartões para bilhetes de passagem:

1. Tipo A.....	Milh.	7.000	5\$995	41:965\$000
2. Tipo B.....	Milh.	10.000	5\$995	59:950\$000
3. Tipo C.....	Milh.	500	5\$995	2:997\$500

4. Tipo D.....	Milh.	3.000	5\$995	17:985\$000
5. Tipo E.....	Milh.	500	5\$995	2:997\$500
6. Tipo F.....	Milh.	1.000	5\$995	5:995\$000

Cento e trinta e um contos, oitocentos e noventa mil réis..... 131:890\$000

Requisição n. 904.472 — Nota de empenho n. 7.103

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do caderno de encargos n. 1, de 1931 e suas modificações.

Para o Departamento do Material

Cartões para bilhetes de passagem:

1. Tipo A.....	Milh.	7.000	5\$995	41:965\$000
2. Tipo B.....	Milh.	10.000	5\$995	59:950\$000
3. Tipo C.....	Milh.	500	5\$995	2:997\$500
4. Tipo D.....	Milh.	3.000	5\$995	17:985\$000
5. Tipo E.....	Milh.	500	5\$995	2:997\$500
6. Tipo F.....	Milh.	1.000	5\$995	5:995\$000

Cento e trinta e um contos, oitocentos e noventa mil réis..... 131:890\$000

Resumo do presente contrato:

Total da requisição n. 904.371 — Nota de empenho n. 7.102	131:890\$000
Total da requisição n. 904.472 — Nota de empenho n. 7.103	131:890\$000

Total do presente contrato, duzentos e sessenta e três contos, setecentos e oitenta mil réis 263:780\$000

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 3º Almoxtarifado do Departamento do Material, Estação Marítima.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, sub-consignação 8ª, do orçamento federal do Ministerio da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pelas notas de empenho ns. 7.102 e 7.103.

Cláusula sexta:

E' eleito o fóro desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contrato, ficando convenciona a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser a infração seja de-

terminada por motivo de força maior, devidamente comprovado: um certificado n. 176, do depósito feito no Tesouro Nacional, de vinte e sete (27) apólices ao portador, valor de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma; n. 266.427/41 e 269.831/42, do decreto n. 15.723, de 1922, com *coupons* de julho de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 192, na ata n. 30.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, corrigido a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 163, a fls. 361/362, do livro 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor, *Fonseca, Almeida & Comp., Lda.* — Testemunhas: *José Fernandes de Souza.* — *Oscar V. Moreira.*

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Térmo do contrato n. 164 — Pedido n. 1 — Requisição número 904.162/65 — Nota de empenho n. 7.170

Fornecedor: Bromberg & Comp.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Bromberg & Comp., estabelecida nesta praça, á rua General Camara n. 37, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 54, representada por seu procurador, Sr. Lothar Hees; e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes d'este termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931 e suas modificações:

Para a 4ª Divisão:

AROS com rebordo, de acordo com o desenho número 132.893 e tabelas A e B, com diâmetro interno de:

1. 16", um	4	158\$300	633\$000
2. 16 3/4", um	30	162\$100	4:863\$000
3. 17 1/4", um	10	166\$000	1:660\$000
4. 18 1/4", um	50	175\$400	8:770\$000
5. 18 1/2", um	100	178\$700	17:870\$000
6. 18 3/4", um	50	180\$300	9:015\$000
23. 60 1/2", um	20	514\$500	10:290\$000
24. 61 1/2", um	120	522\$800	62:736\$000

AROS sem rebordo de:

28. 55 1/2", um	20	527\$200	10:544\$000
-----------------	----	----------	-------------

Para despacho 126:381\$200
631\$900

127:013\$100

(Cento e vinte e sete contos, treze mil e cem réis).

Cláusula segunda:

A validade d'este contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 150 (cento e cinquenta dias), contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 1º Almoxarifado da Inspeção Administrativa de Materiais, Estação Marítima.

Cláusula quarta:

O material virá consignado á Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito de desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até á sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira, todas as despesas até á colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro: Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira, a despesa de agência do despachante para a qual foi empenhada a quantia de 631\$900 (seiscentos e trinta e um mil e novecentos réis), conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo: Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira, as despesas de direitos aduaneiros de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1º e artigo 20, e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º e artigo 8º inciso 1º.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 8, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 7.170.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegário, incluindo em suas faturas a de agência do despachante.

Cláusula oitava:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato, dentro do prazo.

Cláusula décima:

o mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue á Comissão certificado n. 18.731, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 12:701\$300 (doze contos setecentos e um mil e trezentos réis), tomado por termo número 182, na Ata n. 29, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que deter

Finalizará também a rescisão do contrato, a não ser que a intervenção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tornado por termo n. 164, a fls. 363/364, do Livro 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. Pelo fornecedor, por procuração, *Lothar Hees*.

Testemunhas:

Oscar V. Moreira. — *Hans Schneider*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

De 4 de maio de 1937	1.514:406\$300
De 4 de maio de 1936	3.079:975\$200

Receita mensal:

De 4 de maio a 5 de maio de 1937	4.054:698\$600
De 4 de maio a 5 de maio de 1936	5.339:919\$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1937.	1.285:221\$100

Receita global:

De 2 de janeiro a 5 de maio de 1937	153.287:270\$300
De 2 de janeiro a 5 de maio de 1936	139.542:046\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	13.745:224\$100

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusivo de depósitos
Arrecadada de 4 a 5 de maio de 1937.	1.368:947\$400	1.344:913\$400
Em 6 de maio de 1937...	704:824\$200	698:077\$600
Total.	2.073:771\$600	2.042:991\$000
Em igual período de 1936	3.339:517\$000	3.323:464\$800
Diferença para menos em 1937.	1.265:745\$400	1.280:473\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de maio de 1937.	117.172:908\$700	114.220:518\$800
Em igual período de 1936	110.624:670\$600	107.556:783\$100
Diferença para mais em 1937.	6.548:238\$100	6.663:735\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 1

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 4 a 5 de maio de 1937	1.359:748\$000
Total.	1.359:748\$000
Em igual período de 1936	1.311:276\$300
Diferença para mais em 1937	48:471\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de maio de 1937.	81.151:428\$300
Em igual período de 1936	73.910:815\$500
Diferença para mais em 1937	10.240:613\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITO

Arrecadada de 4 a 5 de maio de 1937	1.355:043\$300
Total.	1.355:043\$300
Em igual período de 1936	1.307:226\$300
Diferença para mais em 1937	47:817\$000

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Aeronáutica Civil

SECRETARIA GERAL

Ata da abertura das propostas para a construção de uma rampa, destinada aos serviços de hidroaviões no Aeroporto Santos Dumont e de um flutuante para atracação de aeronaves.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do mil novecentos e trinta e sete, na sede do Departamento de Aeronáutica Civil, reuniu-se, às quatorze horas, em virtude do edital publicado no *Diário Oficial* de vinte e quatro deste mês, a Comissão incumbida de proceder a concorrência para a construção de uma rampa destinada aos serviços de hidroaviões no Aeroporto Santos Dumont e de um flutuante para atracação das aeronaves. Presentes os membros da Comissão e os Senhores Alfredo Figueiredo e Vicente Torres, representantes respectivamente, da Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas e Companhia Construtora Nacional, S. A., foi procedida pelo Senhor Presidente a abertura e leitura das propostas dos concorrentes julgados idôneos na conformidade do edital de concorrência, tendo antes feito verificar que as propostas estavam encerradas nos envólucros em que foram apresentadas no dia do recebimento. Lida cada uma das propostas, cujas terceiras vias serão publicadas no *Diário Oficial* em seguida a esta ata, delas consta os seguintes preços globais: Companhia Construtora Nacional, S. A., Projeto Oficial: — Rampa — 368:000\$ (trezentos e sessenta e oito contos de réis). Flutuante: 180:000\$ (cento e oitenta contos de réis). Variantes — Rampa — 380:000\$ (trezentos e oitenta contos de réis), flutuante — 180:000\$ (cento e oitenta contos de réis). Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas: Projeto oficial: 470:460\$ (quatrocentos e setenta contos quatrocentos e sessenta mil réis) a rampa e 129:830\$ (cento e vinte e nove contos oitocentos e trinta mil réis), o flutuante; variante — Rampa — 445:340\$ (quatrocentos e quarenta e cinco contos trezentos e quarenta mil réis), flutuante — 129:830\$ (cento e vinte e nove contos oitocentos e trinta mil réis). Após a leitura dessas propostas foram as mesmas rubricadas pelo Senhor Presidente e pelos representantes dos concorrentes, sendo que, quanto à Companhia Construtora Nacional, S. A. também compareceu e rubricou as propostas o Senhor Hermann Schroeder, como representante, e, nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor Presidente que eu, Aparício Augusto Camara, lavrasse

a presente ala que, ligada e por todos achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos citados representantes dos concorrentes. — *Adroaldo Tourinho Junqueira Ayres, Alberto de Mello Flôres, Cyro Silveira Rocha, Alfredo Reis Junior, Apparicio Augusto Camara, Alfredo Figueiredo, Vicente Gentil Torres e Hermann Schroeder.*

A Companhia Construtora Nacional S. A., estabelecida à rua Dam Gerardo n. 42, 3º andar, nesta capital, vem pelo presente apresentar proposta para a construção de uma rampa destinada aos serviços de hidro-aviões no Aeroporto Santos Dumont, e de um flutuante para atracação das aeronaves, nos termos do edital de concorrência de 12 de março próximo passado.

Assim propõe-se a executar as obras de inteiro acordo com o projeto oficial e as especificações constantes do referido edital, pelo preço global de 548:000\$000 (quinhentos e quarenta e oito contos de réis), assim distribuído:

A) Rampa, trezentos e sessenta e oito contos de réis..	368:000\$000
B) Flutuante, cento e oitenta contos de réis..	180:000\$000

Variante

Como variante estudou a proponente um tipo de rampa massiça, cujo orçamento, muito aproximado daquele a que conduz o tipo oficial, parece justificar a preferência por este sistema de construção, sobre cujas vantagens, por serem evidentes, não é necessário insistir.

O custo da variante, de acordo com o que acima se expõe, projeto, especificações e cálculos anexos, é de 560:000\$000 (quinhentos e sessenta contos de réis), sendo:

A) Rampa, trezentos e oitenta contos de réis..	380:000\$000
B) Flutuante, cento e oitenta contos de réis..	180:000\$000

Acontece ainda que, adotada a rampa massiça, a espessura mínima de 50 centímetros, prescrita no edital para a laje de concreto armado, que a constitui, poderá ser reduzida para 20 centímetros, uma vez que repousará sobre o aterro praticamente incompressível, constituindo assim uma simples pavimentação. Nestas condições, o custo total da obra passará a ser exatamente o do projeto oficial.

Acorda a proponente o prazo de 5 (cinco) meses estabelecido no edital, prazo este que não pode ser reduzido pela necessidade de serem importadas as estacas "Larssen".

O pagamento das obras é previsto em prestações mensais, prestações estas fixadas na base dos volumes e preços unitários do orçamento detalhado anexo e das obras executantes até o fim de cada mês.

Finalmente, declara a proponente submeter-se inteiramente a todas as condições do edital de concorrência,

A) Trecho do mar:		
1. Encadeira de estacas pranchas de aço, tipo "Larssen":		
a) Fornecimento e cravação, global.....	81:000\$000	
b) Retirada, ficando as estacas de propriedade do construtor, global.....	5:000\$000	
2. Escoramento entre as encadeiras, aproveitado ao mesmo tempo como andaime para cravação das estacas:		
a) Fornecimento e colocação, global.....	18:500\$000	
b) Retirada, ficando o material de propriedade do construtor, global.....	1:500\$000	
3. Abaixamento do nível d'água global.....	13:500\$000	
4. Estacas de concreto armado:		
a) Fabricação, 44 peças.....	810\$000	36:960\$000
b) Cravação, 44 peças.....	400\$000	17:600\$000
5. Superestrutura:		
a) Capitéis:		
Concreto, 19 metros cúbicos.....	225\$000	4:275\$000
Ferro, 1.500 quilogramas.....	2\$500	3:750\$000
Moldes, 4,2 metros quadrados.....	17\$000	1:751\$000
b) Laje:		
Concreto, 153 metros cúbicos.....	225\$000	34:425\$000
Ferro, 15.700 quilos.....	2\$500	39:250\$000
Moldes, 500 metros quadrados.....	14\$000	7:000\$000
c) Acabamento da laje, 432 metros.....	8\$000	3:456\$000
Total A) Trecho no mar, duzentos e sessenta e oito contos novecentos e sessenta e sete mil réis.....		270:967\$000

B) Trecho em terra:

1. Escavação e remoção, 750 metros cúbicos.....	8\$000	6:000\$000
2. Leito de macadam, 290 metros quadrados.....	17\$000	4:930\$000
3. Pavimentação de concreto armado:		
a) Parte central:		
Concreto, 58 metros cúbicos.....	200\$000	11:600\$000
Ferro, 1.800 quilos.....	2\$500	4:500\$000
b) Rampas:		
Concreto, 11 metros cúbicos.....	200\$000	8:100\$000
Ferro, 1.200 quilos.....	2\$500	3:000\$000
Juntas, 160 metros lineares.....	5\$000	800\$000
c) Acabamento da superfície, 700 metros quadrados.....	9\$000	5:600\$000
4. Muro de arrimo:		
a) Completar enrocamento, 250 metros cúbicos.....	50\$000	12:500\$000
Concreto, 100 metros cúbicos.....	180\$000	18:000\$000
Moldes, 170 metros quadrados.....	14\$000	2:380\$000
5. Argolas de bronze, 6 peças.....	150\$000	900\$000
6. Cabeças de ferro fundido, 10 peças.....	600\$000	6:000\$000
Total B) Trecho em terra, oitenta e quatro contos quatrocentos e dez mil réis.....		84:110\$000
C) Instalação da obra, doze contos seiscentos e vinte e três mil réis.....		12:623\$000

Resumo

A) Trecho no mar.....	270:967\$000
B) Trecho em terra.....	84:110\$000
C) Instalação da obra.....	12:623\$000

Preço global — Rampa — Projeto oficial, trezentos e sessenta e oito contos de réis.....	368:600\$000
---	--------------

Flutuante e ponte de acesso

A) Flutuante de concreto armado:		
1. Preparo do estrado para a construção do flutuante, global.....		7:000\$000
2. Construção do flutuante:		
Concreto, 70 metros cúbicos.....	450\$000	31:500\$000
Ferro, 15.000 quilos.....	3\$000	45:000\$000
Moldes, 1.110 metros quadrados.....	17\$000	18:870\$000
3. Pintura asfáltica externamente, 350 metros quadrados.....	11\$000	4:900\$000
4. Flutuante, global.....	—	3:000\$000
5. Ferragens:		
a) Portas de visita para depósitos de metal, 8 peças.....	950\$000	7:600\$000
b) Escadas de marinhheiro de ferro, 8 peças.....	180\$000	1:440\$000
c) Quadros para tampas de concreto das células, de latão, 12 peças.....	280\$000	3:360\$000
d) Luvas para aberturas de inspeção com tampo de metal, 12 peças.....	110\$000	1:320\$000
e) Argolas de bronze, 1 1/2", 8 peças.....	250\$000	2:000\$000
f) Cabeças duplas de ferro fundido, 6 peças.....	200\$000	1:200\$000
g) Correntes de 7/8" de aço, 110 metros lineares.....	95\$000	13:300\$000
h) Chumbadores de bronze com manilhas para os pesos das correntes de 1/2", 4 peças.....	50\$000	200\$000
De 3/4", 2 peças.....	65\$000	130\$000
i) Dispositivo com guincho, etc., para o movimento vertical do estrado, de ferro fundido, global.....	—	4:650\$000
j) Dobradiças de bronze para a articulação do estrado, 20 peças.....	200\$000	4:000\$000

k) Dispositivo para rotação do estrado, global.	—	3:100\$000
6. Estrado de encaixe, 4 metros cúbicos.	800\$000	3:200\$000
7. Tambores de ferro galvanizado com bráçadeiras de metal para fixação, 2 peças.	1:000\$000	2:000\$000
8. Pintura com carbolimino do estrado, global.	—	700\$000
9. Fixação do flutuante, global.	—	900\$000
10. Ponte móvel inclusive ferragens, global.	—	6:500\$000
11. Ponte fixa:		
a) Movimento de terra, global.	—	450\$000
b) Concreto, 8,7 metros cúbicos	220\$000	1:914\$000
Ferro, 800 quilos.	2\$500	2:000\$000
Moldes inclusive escoramento, 60 metros quadrados.	20\$000	1:200\$000
Revestimento, 20 metros quadrados.	12\$000	210\$000
c) Gradil de madeira inclusive pintura e ferragens, 10 metros lineares.	50\$000	500\$000
d) Concreto no piso do cais, 15 metros quadrados.	25\$000	225\$000
Total A) Flutuante, cento e setenta e um contos setecentos e noventa e nove mil réis.		171:799\$000

B) Instalação da obra. 8:211\$000

Resumo

A) Flutuante de concreto armado.	171:799\$000
B) Instalação da obra.	8:211\$000
Preço global — Flutuante, cento e oitenta e dois contos de réis.	180:000\$000

Rampa — Variante

A. Trecho no mar:

1) Estacas pranchas de aço "Larssen" perfil 1, material ST 37, com liga de cobre fornecimento e cravação, global.	153:000\$000
2) Escoramento entre as ensêadeiras:	
a) Fornecimento e colocação, global.	11:100\$000
b) Retirada, ficando o material de propriedade do construtor, global.	1:500\$000
3) Cortar as estacas pranchas abaixo d'água com aparelho especial, global.	31:500\$000
4) Abaixamento do nível d'água, global.	11:000\$000
5) Aterro, 1.100m.3	7\$000 7:700\$000
6) Camada:	
a) concreto, 155m.3	225\$000 31:875\$000
b) ferro, 8.000 kg.	2\$500 20:000\$000
c) soldagem dos ferros, global.	1:500\$000
d) moldes, 70m.2	14\$000 980\$000
7) Acabamento da lage, 432m.2 ..	8\$000 3:156\$000

Total A — trecho no mar 282:911\$000

(Duzentos e oitenta e dois contos novecentos e onze mil réis).

B. Trecho em terra:

Como no projeto oficial. 81:410\$000

G. Instalação da obra 12:679\$000

Resumo

A. Trecho no mar	282:911\$000
B. Trecho em terra	81:410\$000
G. Instalação da obra	12:679\$000

Preço global — Rampa — Variante 380:000\$000

Processo de execução e especificações

Para a construção de uma rampa destinada aos serviços de hidro-avião no "Aeroporto Santos Dumont", e de um flutuante para atracação das aero-naves.

A. Projeto oficial

De acordo com os desenhos ns. 1, 2, 3, 4 e 5.

I. Rampa de concreto armado, sendo o trecho "a" de 40 metros entre o cais e a cota — 2,00m, executado em "flat slab" sobre estacas de concreto armado com capiteis fundidos sobre as estacas.

Serão rigorosamente observadas as especificações do edital. A ensêadeira mencionada no capítulo VIII será formada por estacas-pranchas de aço, tipo "Larssen", perfil 1º (novo), escoradas convenientemente antes de se iniciar o abaixamento do nível d'água. Assim será da melhor forma garantida a execução do estrado em seco.

II. Flutuante:

Serão fielmente respeitadas as especificações do edital. A altura mínima de 1,90m, entende-se como altura livre interna para melhorar as condições dos compartimentos destinados a depósitos.

A composição do concreto será a seguinte:

Cimento	450 kg.
Sika 3 %	13,5 kg.
Plastimont 1 %	4,5 kg.
Areia	0,500 m3
Cascalho n. 0	0,300 m3
Cascalho n. 1	0,500 m3

A fabricação do flutuante efetuar-se-á na parte superior da rampa a executar, sendo esta aproveitada como carreira para flutuação.

B. Projeto variante

De acordo com os desenhos ns. 6 e 7.

I. Rampa igual à do projeto oficial, sendo, porém, o trecho "a" entre o cais e a cota — 2,00m., executado como rampa massiva.

Aeroporto Santos Dumont — Processo de execução e especificações

A rampa será formada por aterro dentro de 4 cortinas de estacas-pranchas de aço, com liga de cobre, tipo "Larssen" perfil 1. Em cima do aterro será executada a lage de concreto armado, à qual serão amarradas as estacas-pranchas por meio de tirantes de ferro redondo. Estes serão de um lado soldados nas estacas e terão a sua terminação dentro do concreto armado.

O modo de execução encontra-se schematicamente demonstrado no desenho n. 7.

II. Flutuante:

Será o mesmo do projeto oficial.

Proposta da Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas para a "Construção de uma rampa de acesso de hidro-aviões e de um flutuante para atracação de aeronaves no Aeroporto "Santo Dumont".

A Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, propõe executar as obras supra referidas de que trata o edital de concorrência pública, aberta pelo Departamento de Aeronáutica Civil e publicado no Diário Oficial de 15 de março de 1937, às páginas 5.742 a 5.744, apresentando abaixo duas propostas para a execução da rampa e uma para a construção do flutuante, obedecendo rigorosamente a todas as cláusulas do edital:

Primeira proposta para a construção da rampa:

1. Será executado o projeto oficial, devidamente dimensionado pela proponente, de acordo com a memória de cálculos e desenhos respectivos.

2. Na execução das obras serão observadas todas as prescrições técnicas, previstas nas especificações.

3. O preço global para a execução da rampa, incluindo todos os acessórios e detalhes auxiliares, tais como ensecadeiras, estacaria provisória, plataformas, etc., etc., é de 470:460\$000 (quatrocentos e setenta contos quatrocentos e sessenta mil réis).

4. O orçamento dos diversos trabalhos com a discriminação de quantidades e preços, é o seguinte:

I — Parte terrestre:	
a) Excavação de terra com transporte até 100 metros: 750 m cúbicos a 7\$600	5:700\$000
b) Demolição do cáis existente: 70 m. cúbicos a 100\$000.	7:000\$000
c) macadame sob a lage: 90 m. cúbicos a 64\$000.	5:760\$000
d) Lage de 0m,20, armada longitudinalmente com 8 1/4" m. 1. o transversalmente com 4 1/4" m. 1: 60 m. cúbicos a 380\$000.	22:800\$000
e) pavimentação em concreto dos rampados, com 0m,20: 120 m. cúbicos a 260\$000.	33:280\$000
Total da parte terrestre.	74:540\$000

II — Parte marítima:

a) Ensecadeira, sua construção, exgotamento, remoção d a mesma.	218:000\$000
b) 44 estacas de concreto armado de 30 cms. x 30 cms., com o comprimento médio de 10 metros cada uma incluindo cravação, a 172\$000 o ml.	75:680\$000
c) Lage superior da rampa, em concreto armado, inclusive acabamento e acessórios: 480 m. quadrados a 213\$000.	102:240\$000

Orçamento global (quatrocentos e setenta contos quatrocentos e sessenta mil réis.

470:460\$000

5. Caso a natureza do fundo exija a cravação das estacas a uma profundidade maior tal que o comprimento médio das estacas exceda o de 10 metros previsto, o preço será reajustado à razão de 172\$000 (cento e setenta e dois mil réis) por metro linear excedente.

6. O tempo de execução das obras será o de 5 (cinco) meses, de acordo com o que estabelece a cláusula VIII do edital.

7. O pagamento das obras será feito a prestações, a saber:

- 74:540\$000 (setenta e quatro contos quinhentos e quarenta mil réis) quando estiverem concluídos os trabalhos da parte terrestre;
- 75:680\$000 (setenta e cinco contos seiscentos e oitenta mil réis), quando terminada a cravação de todas as estacas;
- 109:000\$000 (cento e nove contos de réis), quando executada a cravação das estacas da ensecadeira;
- 109:000\$000 (cento e nove contos de réis), quando pronta a ensecadeira e completamente exgotada;
- 102:240\$000 (cento e dois contos duzentos e quarenta mil réis), após a terminação completa da obra e removida a ensecadeira.

8. Quando chegado ao fim de cada mês somente parte das obras de quaisquer das prestações discriminadas na cláusula anterior estiver concluídas, serão computados em medição para pagamento os elementos prontos aplicados os preços discriminados no orçamento e nas prestações.

Segunda proposta para a construção da rampa:

1. Será executado pela segunda proposta o projeto variante elaborado pela proponente, devidamente justificado e dimensionado pelas memórias de cálculos e desenhos respectivos.

2. Na execução das obras serão observadas todas as prescrições técnicas previstas nas especificações.

3. O preço global para execução da rampa, de acordo com esta segunda proposta, incluindo todos os acessórios, detalhes auxiliares, operações de manobras de colocação de painéis, etc., é de 445:340\$000 (quatrocentos e quarenta e cinco contos trezentos e quarenta mil réis).

N. B. — Caso o Departamento de Aeronáutica Civil, por sua conta, consiga do Ministério da Guerra a Cábre "Marechal de Ferro" e a ponha à disposição da proponente nas ocasiões em que se fizer necessária para transporte e colocação dos painéis de concreto armado que constituem o taboleiro, o orçamento global sofrerá uma redução de 35:000\$000 (trinta e cinco contos de réis), montando assim, nesse caso, a réis 409:340\$000 (quatrocentos e nove contos trezentos e quarenta mil réis).

4) — O orçamento dos diversos trabalhos com a discriminação de quantidades e preços, é o seguinte:

I — Parte terrestre:

Rigorosamente se repetem os mesmos trabalhos, montando o total a 74:540\$000 (setenta e quatro contos quinhentos e quarenta mil réis).

II — Parte marítima:

a) 12 pilares constituídos por tubulões de concreto armado, fundados e ar comprimido, a 2,50 metros abaixo do solo submarino e respaldados para receberem os painéis do taboleiro, a 14:100\$000	169:200\$000
b) taboleiro de concreto armado, com 40 ml. de extensão em planta, constituído por cinco painéis de 7m,20 x 12m,0, e um painel de 4m,0 x 12m,0: 480 m ² , a 420\$000.	201:600\$000

5) — Caso a natureza do fundo exija a cravação dos pilares a uma profundidade maior que 2,50 ml. abaixo do solo submarino, o preço será reajustado à razão de 2:800\$000 (dois contos e oitocentos mil réis) por metro linear de penetração excedente.

6) — O tempo de execução das obras dessa segunda proposta, será de 5 (cinco) meses, conforme previsto na cláusula VIII do edital de concorrência.

7) — O pagamento será feito em prestações, a saber:

- 74:540\$000 (sete contos quinhentos e quarenta mil réis), quando estiverem concluídas as obras da parte terrestre;
- 108:000\$000 (cento e oito contos de réis), quando estiverem fundidos os tubulões;
- 61:200\$000 (sessenta e um contos e duzentos mil réis), quando estiverem os tubulões cravados e respaldados em condição de receberem os painéis;
- 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis), quando estiverem fundidos os painéis do taboleiro;
- 51:600\$000 (cinquenta e um contos contos e seiscentos mil réis), quando estiverem concluídas as obras.

8) — Quando chegado ao fim de cada mês somente parte das obras de quaisquer das prestações discriminadas na cláusula anterior estiver concluída, serão computados em medição para pagamento os elementos prontos aplicados os preços discriminados no orçamento e nas prestações.

Proposta para execução do flutuante

1) — Será executado de acordo com a memória de cálculos e desenhos respectivos, feitos pela proponente.

2) — Serão observadas todas as prescrições técnicas previstas nas especificações.

3) — O preço global para execução do flutuante, ponte de acesso e rampa de encaixe com dispositivo de manobra, incluindo todos os acessórios previstos no edital, será de réis 129:830\$000 (cento e vinte e nove contos oitocentos e trinta mil réis).

4) — O orçamento dos diversos trabalhos com a discriminação das quantidades e preços é o seguinte:

a) concreto armado do flutuante, construído em carreira para lançamento: 89 m ³ a 700\$000	62:300\$000
b) ponte de acesso com 32 m ² em planta, inclusive consolo, articulações e corredeiras...	9:620\$000
c) acessórios do flutuante: verdugo, argelas, cabeços, estacas, portas e orifícios de inspeção	5:080\$000
d) amarrações: duas ancoras e amarras respectivas	12:780\$000
e) instalação elétrica com 20 pontos de luz, a 100\$000	2:000\$000
f) pavimentação de concreto magro das células para depósito: 21 m ³ , a 80\$000	1:680\$000
g) paredes divisórias das células para depósitos, em concreto armado: 80 m ³ , a 20\$000	1:600\$000

- a) lastro de areia no compartimento central:
45 m², a 16\$000 720\$000
d) estrado para encalhe de hidro-aviões: 50 m²,
a 131\$000 6.550\$000
f) dispositivo mecânico para manobra do es-
trado de encalhe, de acôrdo com a sugestão
apresentada em desenho pela proponente.. 27.500\$000

- 5) — O tempo de execução desta proposta, será de 6 (seis) meses, conforme previsto na cláusula VIII do edital.
6) — O pagamento será feito em prestações, a saber:
a) 40:000\$000 (quarenta contos de réis), quando fundido o flutuante;
b) 40:000\$000 (quarenta contos de réis), quando lançado o caixão, inteiramente prontos os seus acessórios e devidamente ancorado com as amarras e ancoras previstas;
c) 20:000\$000 (vinte contos de réis), quando construídos o consolo em concreto armado, a ponte de acesso de madeira o o estrado do encalhe;
d) 29:830\$000 (vinte e nove contos oitocentos e trinta mil réis), quando inteiramente concluída

Anexos

Ficam fazendo parte integrante das tres propostas acima, os seguintes anexos:

- 1) — Processo de execução e memória descritiva;
- 2) — Coleção de 8 (oito) fotografias;
- 3) — Memória de cálculos do projeto oficial da Rampa de Acesso de hidro-aviões;
- 4) — Memória de cálculos do projeto variante da Rampa de Acesso de hidro-aviões;
- 5) — Memória de cálculos do projeto do flutuante para atracação de aeronaves;
- 6) — Coleção de 7 (sete) desenhos.

Processo de execução e memória descritiva

Flutuante em concreto armado:

Será construído em carreira de onde será lançado ao mar. Uma vez flutuando, receberá o lastro fixo que constitui a pavimentação dos compartimentos para depósito de materiais e o lastro de areia, nas condições figuradas em desenho.

Rampa para acesso de hidro-aviões:

1º — Projeto oficial:

Para execução eficiente do projeto oficial, na qual a lage deverá fazer ligação rígida nas cabeças das estacas, tornar-se-á necessária a execução de uma ensecadeira que será mantida exgotada até 7 dias pelo menos, depois de concretada a lage inteiramente.

2º — Projeto variante:

a) Especialidade. A Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, é especialista em obras justamente da natureza da presente, tendo executado na baía de Guanabara várias obras semelhantes, sempre com plexo êxito.

Entre elas, foi projetada e construída pela nossa companhia, e está em uso ha cerca de 10 anos, uma rampa para acesso de hidro-aviões na Ponta do Galeão, Ilha do Governador, para o Centro de Aviação Naval da Marinha Brasileira, obra inteiramente analoga á que ora se pretende construir no Aéropôrto "Santos Dumont"; é de real interesse lembrar que, por ocasião de sua primeira viagem ao Rio de

Janeiro foi o "Brazilian Clipper" encalhado nessa rampa para ser feito a sêco o seu batismo.

b) Tipo de fundação. A fundação a ar comprimido, quando se trata de terreno de boa qualidade (no caso: areia), é a que maior garantia apresenta á perfeita segurança da obra e só é abandonado quando o orçamento não comporta o seu custo, recorrendo-se então a outras soluções menos eficientes.

No caso presente, exigindo o tipo do projeto oficial que a ligação das estacas com a lage deva ser feito a cêco aberto, por meio da construção de uma ensecadeira, torna assim o tipo de fundação de estacas contra indicado, pois, sobre não ser mais eficiente, não apresenta a vantagem da economia.

A solução que decorre é imediata: — Como o custo da ensecadeira, o custeio da sua manutenção a sêco e da sua remoção, aumentam sobremodo o orçamento, escolhemos a fundação sobre pilares cravados pneumaticamente, o que dispensa aquele onus, melhorando ao mesmo tempo a segurança da obra.

Os pilares projetados em concreto armado, tendo externamente a secção circular de 2m. de diametro, parecem á primeira vista de excessivas dimensões; não o é entretanto, pois, além de ser necessário espaço para o trabalho a ar comprimido que nele se opera na camara de trabalho de 1m,40 x 1m,10 x 1m,80 internamente, também oferece na face superior uma superficie suficientemente larga onde se assenta o taboleiro do estrado, de modo que qualquer afastamento do pilar da sua posição teórica por ocasião da construção não oferece absolutamente importancia.

c) Taboleiro. Obtenção da declividade rigorosamente uniforme.

O taboleiro superior da rampa é constituído por painéis de concreto armado, que, construídos a sêco, em canteiro central, são transportados e colocados sobre os pilares, cujos tôpos superiores foram respaldados em côtas rigorosamente niveladas, de modo a garantirem a exatidão da declividade da rampa em 10 %.

O processo da obtenção do rigoroso nivelamento dos respaldos superiores dos pilares, constitui nossa especialidade e foi plenamente comprovada a sua perfeita exequibilidade na construção da rampa da Aviação Naval, já citada.

Para a sua execução, os caixões de concreto armado que constituem os pilares, possuem um segmento superior amovível, que na fase final, quando o pilar alcançou a cota de fundação desejada, funcionam como ensecadeiras, permitindo o rigoroso nivelamento a cêco aberto do respaldo do tôpo do pilar.

d) Estrutura de um painel. A estrutura de um painel que adotamos teve em vista atender á sobrecarga movel prevista:

Um carro de 60 T. sobre 4 rodas com a bitola de 5m,0 e distancia entre eixos de 8m,0.

Na memória de cálculos que a seguir apresentamos, foram consideradas as mais desfavoráveis posições que pôde tomar o carro, não só fazendo-o se mover transversalmente como longitudinalmente.

Resultaram assim duas condições que decidiram da escolha definitiva da estrutura do painel:

1º — Cada lage recebe no máximo 1 roda, estando sempre outra em lage adjacente.

2º — Os balanços laterais das vigas principais que ligam transversalmente os tubulões, provocam momentos negativos da mesma ordem de grandeza dos momentos positivos, quer se trate da carga permanente, quer da movel.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937. Pela Cia. Nac. de Constr. Cíveis e Hidráulicas. — M. Morand, diretor vice-presidente. — Assinatura ilegível, diretor-technico

Departamento de Aeronáutica Civil

EDITAIS DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A
EXECUÇÃO DAS LINHAS AEREAS BELÉM-
MANÁOS E SÃO PAULO-CUIABÁ

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de concorrência publica para a execução das linhas aereas Belém-Manáos e São Paulo-Cuiabá, publicado no *Diário Oficial*, de 20 do corrente, pags. 8.828-8.836.

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O
ESTABELECIMENTO DE UMA FABRICA DE
AVIÕES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica para o estabelecimento de uma fabrica de aviões, publicado no *Diário Oficial* de 1 de março próximo findo, com ligeiras retificações publicadas no *Diário Oficial* de 16 do mesmo mês.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA OS
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL
DURANTE O CORRENTE ANO

Da ordem do Sr. diretor geral, faço público que na concorrência realizada em vinte e três de abril ultimo, para os

serviços de transporte de material durante o corrente ano, apresentou-se apenas o concorrente Sebastião Marques, o qual foi julgado idoneo pela comissão julgadora. Abaixo se publica na íntegra a proposta apresentada.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937.
— *Elesbão de C. Veloso*, diretor do Material.

Proposta que faz Sebastião Marques, estabelecido à rua Antunes Maciel número 70 (Garage), para a concorrência administrativa dos serviços de transportes durante o corrente ano, dos volumes do Almocharifado e suas dependências, para as zonas abaixo mencionadas, no Distrito Federal, ou vice-versa, submetendo-se a todas as cláusulas constantes do edital publicado no "Diário Oficial" de 6 de abril corrente, relativo a citar a concorrência.

1ª zona — preço por uma carrada, até 2.000 quilos, (vinte mil réis).....	20\$000
2ª zona — preço por unidade, carrada até 2.000 quilos (vinte e cinco mil réis).....	25\$500
3ª zona — preço por unidade, carrada até 2.000 quilos (trinta e cinco mil réis).....	35\$000
4ª zona — preço por unidade, carrada até 2.000 quilos (cinquenta mil réis)...	50\$000
5ª zona — preço por unidade, carrada até 2.000 quilos (cento e cinquenta mil réis).....	150\$000

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937.
— *Sebastião Marques*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DEPARTAMENTO DE MATERIAL
CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA N. 17

Aviso

De ordem da Diretoria faço público que os concorrentes que apresentarem preços para o item 28 desta concorrência deverão juntar às propostas amostra da tinta pedida.

Aquelas que examinadas na Seção Técnica não satisfizerem às exigências para os fins a que se destinam, serão desclassificadas e os seus preços não serão tomados em consideração.

Departamento do Material, 6 de maio de 1937. — *C. Burle*, pelo C. M.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Comissão Reguladora do Tabela-mento

O presidente interino da Comissão Reguladora do Tabela-mento, faz público e a quem possa interessar que, nos termos da portaria de fevereiro, último, em que ficou estipulada a limitação da estadia de gêneros em trapiches e grandes armazéns, a partir do dia 10 de maio corrente, os gêneros depositados em trapiches e grandes armazéns (banha, arroz, farinha, feijão, cebola e xarquel), com estadia maior de 30 dias, só poderão deles sair com as ordens respectivas, visadas pela Seção de Stocks, desta comissão.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937.
— *Carlos de Souza Duarte*, presidente interino.

Departamento Nacional da Produção Animal

Pelo presente é convidada a comparecer na sede da Inspeção Regional de S. Salvador, Estado da Bahia, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, e sob pena de demissão de acordo com a lei, a dactilógrafa, classe F, Eulália Calmon Navarro de Carvalho, ocupante interina do cargo de escriturário daquela Inspeção Regional, afim de regularizar a sua situação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1937.

Departamento Nacional da Produção Animal

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Os abaixo designados pelo Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, para organizar um projeto de lei "regulando a fabricação e o comércio do sal em face da sua composição química, flora microbiana, impurezas, visando seu emprego na indústria animal quer na produção, quer no preparo dos produtos derivados e bem assim na alimentação humana" solicitam sugestões aos interessados: salineiros, negociantes, indústrias de carnes e laticínios, associações interessadas, sobre os seguintes pontos a serem regulamentados:

- a) teor em água;
- b) impurezas;
- c) sãos toleráveis e suas proporções;
- d) tempo de empilhamento;
- e) embalagem.

As sugestões podem ser dirigidas à Comissão do Sal. Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal. Rua Mata Machado. — *Otto Pecego*. — *José Sampaio Fernandes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente mês, página 9.683.

Serviço de Aguas e Esgôtos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente mês, página 9.770.

Serviço de Aguas e Esgôtos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 26 do corrente, página 9.241.

Serviço de Aguas e Esgôtos do Distrito Federal

De ordem do Sr. Diretor, aviso o proprietário do predio n. 130 da rua Nossa Senhora Auxiliadora que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre

irregularidades no serviço de abastecimento d'água desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Seção de Expediente, 26 de abril de 1937. — *Theophilo Dias Ribeiro*, Chefe da Seção.

Serviço de Aguas e Esgôtos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. diretor, aviso o proprietário do predio n. 255 da rua Carlos Seidl que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'água desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no art. 89 do decreto número 24.732, de 13 de julho de 1934.

Seção de Expediente, 4 de maio de 1937. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

Divisão de Assistência à Psicopatas

COLONIA JULIANO MORAES

Chama-se a atenção aos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente, página 9.392.

Serviço de Febre Amarela

REGIAO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 42-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a S/A. "A Propriedade", encontrada à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Viuva Cláudio, do lado ímpar, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 985, incidente sobre os terrenos acima referidos, de acordo com o termo de intimação que vae adiante transcrito:

Zona 4.352 — 1ª via — N. D. 985

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimada a responsável pelos terrenos do lado ímpar sitos à rua Viuva Cláudio e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e, conserva-lo em condições de não coletar água, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — *Dr. Leal Ferreira*, sanitarista.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 35-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a S/A. "A Propriedade", encontrada á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelo terreno da rua da Abolição, entre os ns. 39 e 61, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 943, incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vae adiante transcrito:

Zona 4.224 — 1ª via — N. D. 943

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA*Serviço de Febre Amarela*

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimada a responsável pelo terreno entre os ns. 39 e 61 sito á rua da Abolição, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não coletar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitarista.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 36-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Alaliba Nunes Ferreira, de endereço ignorado, responsável pelo terreno da rua Carolina Machado, entre os ns. 376 e 386, está sendo intimado pelo termo de intimação n. D. 903, incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vae adiante transcrito:

Zona 4.172 — 1ª via — N. D. 903

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA*Serviço de Febre Amarela*

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno entre os ns. 376 e 386, sito á rua Carolina Machado, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não coletar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitarista.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 37-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. doutor Otávio Mendes, de endereço ignorado, responsável pelo terreno da rua Oito de Dezembro, junto e antes do n. 186, está sendo intimado pelo termo de intimação n. D. 962, incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vae adiante transcrito:

Zona 4.023 — 1ª via — N. D. 962

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA*Serviço de Febre Amarela*

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno junto e antes do n. 186, sito á rua Oito de Dezembro, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não coletar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitarista.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 38-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Alberto Ponthier, de endereço ignorado, responsável pelo terreno da rua Oito de Dezembro, ao lado do n. 164, está sendo intimado pelo termo de intimação n. D. 963, incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.023 — 1ª via — N. D. 963

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA*Serviço de Febre Amarela*

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno ao lado do n. 164 sito á rua Oito de Dezembro, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não coletar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitarista.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 39-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a S/A. "A Propriedade", encontrada á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Luiz e Silva, entre as ruas Afonso Ferreira e Teixeira de Azevedo, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 982, incidente sobre os terrenos acima referidos, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.322 — 1ª via — N. D. 982

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA*Serviço de Febre Amarela*

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimada a responsável pelos terrenos entre as ruas Afonso Ferreira e Teixeira de Azevedo, sitos á rua Luiz e Silva, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não coletar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitarista.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 40-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a S/A. "A Propriedade", encontrada á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Afonso Ferreira, entre as ruas Luiz e Silva e Abolição, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 983, incidente sobre os terrenos acima referidos, de acordo com o termo de intimação que vae adiante transcrito:

Zona 4.322 — 1ª via — N. D. 983

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA*Serviço de Febre Amarela*

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelos terrenos entre as ruas Luiz e Silva e Abolição, sitos á rua Afonso Ferreira, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujei-

to as penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rogar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e, conserva-lo em condições de não coletar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitarista.

BEGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N 41-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a S/A. "A Propriedade", encontrada á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Dois de Maio, do lado par, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 984, incidente sobre os terrenos acima referidos, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.343 — 1ª via — N. D. 934

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o art. 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelos terrenos do lado par sites á rua Dois de Maio, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rogar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e, conserva-lo em condições de não coletar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitarista.

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE PRÓTESE DENTÁRIA

De ordem do Dr. diretor e de acordo com o regulamento, aprovado pelo decreto n. 7.392, de 25 de setembro de 1935, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, até 1º de julho do corrente ano, estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita á rua Três Rios n. 71, as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Prótese Dentária, 9ª cadeira do curso de odontologia.

São as seguintes as exigências regulamentares:

Per ser privativa do curso de odontologia a cadeira de Prótese Dentária, de acordo com o parágrafo único do artigo 9º do regulamento em vigor, só poderá ser lecionada por cirurgião dentista diplomado, pelo menos de cinco anos, em curso oficialmente reconhecido pelo Governo Federal.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1º) — Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes;

2º) Diploma profissional em original devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação, Saúde Pública e no Serviço Sanitário do Estado;

3º) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

4º) Prova de sanidade e idoneidade moral;

5º) Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

6º) Título de eleitor.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se ás memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado, não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

Esse memorial poderá ser editado, instruído e completado até o encerramento das inscrições.

Torno igualmente público que o artigo 85 da Constituição do Estado, resa o seguinte:

"Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, sem distinção de sexo ou estado civil, residentes no Estado, pelo menos ha dez anos, observadas as condições que a lei estatuir".

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 1º de abril de 1937. — O secretário, prof. *Archimedes Baillet*.

(C 2.905—5-4-37—3:213\$—16 vezes).

Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Rio de Janeiro — Campos.

RETIFICAÇÃO

Na relação geral do material de que trata o edital de concorrência administrativa ou permanente, publicado no "Diário Oficial" de 23 do mês findo, foram omitidos os seguintes artigos:

117 — Arame de ferro galvanizado (continuação);

De 1 1/2 m/m, quilo.

De 2 m/m, quilo.

De 2 1/2 m/m, quilo.

De 3 m/m, quilo.

De 3 1/2 m/m, quilo.

De 4 m/m, quilo.

118 — Broca americana para máquina de marceneiro, de 7 a 9 m/m, uma.

119 — Broca americana para mecânico:

De 4,5 m/m, uma.

De 2 m/m, uma.

De 2,5 m/m, uma.

De 3 m/m, uma.

De 3,5 m/m, uma.

De 4 m/m, uma.

De 4,5 m/m, uma.

De 5 m/m, uma.

De 5,5 m/m, uma.

De 6 m/m, uma.

De 6,5 m/m, uma.

De 7 m/m, uma.

De 7,5 m/m, uma.

De 8 m/m, uma.

De 8,5 m/m, uma.

De 9 m/m, uma.

De 9,5 m/m, uma.

120 — Barro branco, em pó ou em pasta, para modelagem, decantado, quilo.

121 — Breu em pó, de 1º, quilo.

122 — Cola da Bahia, de 1º, quilo

123 — Cola de pintor, quilo.

124 — Cera virgem de 1º, quilo.

125 — Correia de sola reforçada, para polia:

De 1", metro.

De 1 1/4", metro.

De 1 1/2", metro.

De 1 3/4", metro.

De 2", metro.

De 2 1/4", metro.

De 2 1/2", metro.

De 3", metro.

De 3 1/2", metro

De 4", metro.

126 — Cabo para lima, formato pera, argola metálica, comprimento de 8 a 12 m/m, dúzia.

127 — Carvão para forja, de 1º, ensacado, tonelada, uma.

128 — Carvão de pedra de 1º, ensacado, tonelada, uma.

129 — Cal virgem de 1º, quilo.

130 — Creolina Cruzvaldina, em lata de litro, uma.

131 — Chumbo em lingote, quil

132 — Cimento "Peris", saca.

133 — Cimento "Mauá", saca.

134 — Cimento branco, quilo.

135 — Chapa de ferro preto:

De 5'x10'x1/4", quilo.

De 4'x16'x1/4", quilo.

De 5'x10'x7/32", quilo.

De 4'x16'x7/32", quilo.

De 5'x10'x3/16", quilo.

De 4'x16'x3/16", quilo.

De 4'x8'x3'16", quilo.
De 5'x10'x1'8", quilo.
De 2m00x1m00x3'16", quilo.
136 — Cantoneira L de 1'3'4" x 1'3'4" x 3'16", quilo.
137 — Cantoneira L de 4'x4'x3'8", quilo.
138 — Dobradiça de metal amarelo, para moveis:
De 1", par.
De 2", par.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor capitão de corveta Paulo Sá de Castro Menezes, encarregado do inquerito, faço ciente aos interessados que nesta capitania, acham-se com vista na forma e prazo da lei, os autos de inquerito da arrabida a este porto do navio de pesca "Atlântico".

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1937. — *Léo Maury*, escrivão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Conselho Superior Administrativo

De ordem do Sr. presidente do Conselho Superior Administrativo e na conformidade do resolvido por este Conselho em sessão de 22 do corrente, fica intimada D. Izabel Gomes de Oliveira Sá, de residência ignorada, a apresentar defesa das acusações que lhe são feitas no processo n. 84.748, de 1936, que se encontra á sua disposição nesta Secretaria.

Secretaria do Conselho Superior Administrativo, 28 de abril de 1937. — *Fernando Medeiros*, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES

De ordem do Sr. diretor, levo ao conhecimento de quem interessar possa, que, nesta data, foi expedida circular ás repartições averbadoras, declarando que a "Caixa Auxiliadora dos Empregados da Estatística Comercial", com sede nesta capital, se acha habilitada pelo decreto n. 1.481, de 10 de março de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 24 do mesmo mês, a operar mediante consignação em folha de vencimentos, nos termos do art. 2º, letras a e b, do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937. — *Jayme Pitaluga*, chefe da secção.

Diretoria da Despesa Pública

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES

As associações e institutos abaixo indicados, ficam notificados para apresentarem dentro do prazo de 15 dias, balanço por somas brutais, do seu movimento, em 1936:

Aliança dos Servidores do Estado.
Associação Beneficente "Crédito ao Funcionário Público".

Associação Beneficente Carioca.
Associação Beneficente Postal.
Associação Beneficente Federal.
Associação Protetora dos Momentos do Mar.

Associação de Beneficência Burocrática.

Associação dos Fieis de Tesoureiros e Pagadores Federais.

Associação Auxiliadora dos Funcionários.

Associação Central de Beneficência.

Associação dos Sub-Oficiais da Armada.

Associação Guanabara.

Associação dos Servidores Públicos.

Associação Militar do Brasil.

Associação dos Funcionários do Ministério das Relações Exteriores.

Associação Civil e Militar de Beneficência.

Brasil Social.

Caixa Beneficente dos Funcionários da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Caixa do Funcionário Público.

Caixa Beneficente Civil e Militar.

Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha.

Círculo dos Funcionários.

Clube dos Funcionários Públicos Civis.

Centro Brasileiro de Beneficência.

Centro Federal de Auxílios.

Centro Beneficente Civil e Militar.

Casa Bancária Pimenta Ferreira Limitada.

Grêmio dos Funcionários Públicos.

Ilmandade de N. S. dos Navegantes da Marinha Nacional.

Mutualidade Postal Brasileira.

Sociedade Beneficente "Dr. Pereira Júnior".

Sociedade Beneficente "Crédito Brasileiro".

Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionários.

Sociedade Beneficente dos Funcionários do Tesouro Nacional.

Sociedade Beneficente "Congresso dos Servidores do Estado".

Sociedade Beneficente "Ouzero do Sul".

Sociedade dos Funcionários Federais.

Sociedade Auxiliar Militar.

União dos Servidores do Estado.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 10 de maio de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiais

130.005, correia de sola.
130.006, borracha em lençol, etc.
Rio, 6 de maio de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro

de 1931, solicita para o dia 11 de maio de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiais

130.002-A, Atlantic Motor Oil Extra Heavy.

130.004, chapa de ferro galvanizado

225.132-A, drogas, etc.

267.121-B, mat. elétrico.

624.090, arquivos.

903.174, mat. de expediente, etc

903.179, valvula retificadora.

904.231/44-D, mat. elétrico.

918.068, Código Internacional de Sinalização.

Rio, 6 de maio de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 12 de maio de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiais

108.062-A, drogas.

113.058, metro duplo marca Stanley.

129.031, mat. de construção.

217.047-A, glicerina.

217.049, papel manilha.

226.130, álcool a 40°.

234.071-B, foice marca Parker.

251.063/4-B, mat. elétrico.

251.065, mach. de furar elétrica.

416.023, graxa.

418.023, mach. para proteger cheques

624.092, oxigênio, etc.

624.100, goma cristal.

624.101, mat. elétrico.

903.184, vime de 1ª qualidade.

917.026, maquinas de escrever.

918.053, bandeira nacional, lona metálica, etc.

918.071, tubo de ferro galvanizado.

918.072, cabo elétrico.

Rio, 6 de maio de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 11 de maio de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiais

904.307/312-D, separador de cartolina.

904.307/312-C, pano para mimeógrafo, etc.

904.351-A, brim de algodão.

Rio, 6 de maio de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor,

a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim, dirigirem-se à Seção de Cadastro.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937. — Ramiro Affonso Guerreiro, secretário.

Aaroe — Erling

Andrade — Odilon B. Martins de

Azsis — Francisco de

Azevedo — Luis Correia de

Batana — João Carlos

Barbosa — Edgard Soares

Barros — Candido Aurelio de

Barros — Deolindo de Rego

Barros — Sebastião Ribeiro de

Batalha — Enio Augusto

Benigno — Heitor Acurelo de Queiroz

Bentes — Izabel Lopes

Bittencourt — Estacio Dillon

Bond — Artur Elmer

Borges — Germano Francisco

Braga — Carlos dos Santos

Brito — Ataliba Aives de

Caciano — Albano Obelander

Cardoso — José Valentim

Caroerz — Joaquim Coelho

Garcia — Antônio Perez

Geiger — Marcos

Leite — Ernani Teodoro

Lenze — Manuel Augusto Pafs

Lessa — Francisco Jeronimo Coelho

Lima — Osvaldo Casado

M. Barbosa Wanderley

M. Costa & Costa

M. P. Duarte

M. R. Murtinho

M. da Silva Brandão

Machado — Juvenal Lima

Machado — Sebastião

Machado — Anibal de Souza

Malta — Anibal Jorge da Costa

Marano — Boaventura

Marques & Fonseca

Marques — Francisco Teixeira

Matarazo — Eugenio Ernesto

Mesquita — Marcelino

Miranda — Cid Homero de

Monteiro — José Manuel

Morena — Francisco

Mota — Lourival Serôa de

Mueler — Ervino

Nazareth — Ernesto (Filho)

Neto — Mário Coelho

Neves — Américo Batista da

Norball — Kund Aage Gunge

Ochs — Alfred

Ohrt — Carl

Oliveira — Adozindo Magalhães de

Oliveira — Francisco Junqueira de

Paulino — Francisco Lucas Gomes

Paz — José Custodio Campos da

Poreira — João Gualberto

R. Gloda

Ramos — Luis de Andrade

Vasconcelos — Everardo Barros

Wyatt — Percy Edmund

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Seção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de

falta, devendo seus donos ou consignatários apresentá-los no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 2 — Dia 19 de abril de 1937 — Navio nacional "Bage", atracado em 13 de abril de 1937.

1 caixa, A, n. 169, pesando 20 quilos, avariada.

1d ita, A B C, 604[3, n. 21, pesando 311 quilos, idem.

1 saco, A M C, n. 2.045, pesando 75 quilos, rôto.

1 caixa, D F C, n. 60, pesando 39 quilos, avariada.

1 dita, D A C, n. 6, pesando 15 quilos, repregada.

1 dita, E d S, n. 75.720, pesando 431 quilos, avariada.

1 dita, JOLAOR, n. 6, pesando 98 quilos, idem.

1 dita, MAIA, n. 62, pesando 30 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 50 quilos, idem.

1 dita N S C, n. 421, pesando 29 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 348, pesando 23 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 460, pesando 20 quilos, repregada.

2 bobinas, O C 542 O, ns. 6.0666 e 6.067, avariadas.

1 caixa, O L S & C., n. 40, pesando 30 quilos, avariada.

2 ditas, Penafiel, ns. 70 e 4, pesando 20 e 18 quilos, avariadas.

1 dita, idem, n. 5, pesando 15 quilos, repregada.

1 dita, Peral, sem numero, pesando 18 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 26, pesando 14 quilos, repregada.

1 dita, G, n. 30.337, pesando 320 quilos, avariada.

Armazem n. 3 — Dia 19 de abril de 1937 — Navio inglês "Arlanza", atracado em 19 de abril de 1937.

1 caixa, V M C, n. 174, pesando 28 quilos, avariada.

1 barril, ADEGA, n. 43, pesando 60 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. T, pesando 115 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 9, pesando 122 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 27, pesando 116 quilos, idem.

1 caixa, COPAC, n. 209, pesando 114 quilos, repregada.

1 dita, DOVA, n. 26, pesando 13 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 5, pesando 18 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 49, pesando 18 quilos, idem.

1 dita, A C 69 C B, n. 533, pesando 16 quilos, repregada.

1 dita, N, n. 46, pesando 51 quilos, idem.

1 dita, Salethe, n. 174, pesando 251 quilos, idem.

Armazem Interno 3 — Dia 19 de abril de 1937 — Navio inglês "Somme", atracado em 16 de abril de 1937.

50 amarrados, A A C, djs., avariados.

80 ditos, DIA, idem, idem.

10 ditos, Diana, idem, idem.

28 ditos, M B C, idem, idem.

44 ditos, 103, idem, idem.

Armazem n. 5 — Dia 19 de abril de 1937 — Navio inglês "Almeda Star", atracado em 19 de abril de 1937.

1 barril, E P F, n. 82, pesando 335 quilos, vasando.

1 caixa, F F, n. 1, pesando 22 quilos, avariada.

1 dita, P C, n. 22, pesando 70 quilos, idem.

1 dita, P C L, n. 5, pesando 74 quilos, idem.

1 dita, S A, n. 417, pesando 38 quilos, vasando.

1 dita, idem, n. 466, pesando 37 quilos, idem.

1 dita, idem, V M C, n. 18, pesando 20 quilos, repregada.

40 amarrados de tubos, D C, avariados.

Armazem n. 7 — Dia 19 de abril de 1937 — Navio norueguês "Cometa", atracado em 17 de abril de 1937.

2 bobinas, T JANER & Cia. 545[11 O C O, ns. 75 e 184, pesando 210 e 361, avariadas.

1 dita, idem, n. 286, pesando 187 quilos, idem.

1 dita, OCO TJG, n. 114, pesando 715 quilos, idem.

2 bobinas, C F J 7, ns. 665 e 617, pesando 474 e 471.

2 ditas, idem, ns. 119 e 190, pesando 474 e 492.

2 ditas, idem, ns. 467 e 418, pesando 490 e 502.

2 ditas, idem, ns. 546 e 483, pesando 460 e 470.

2 ditas, idem, ns. 293 e 183, pesando 485 e 487.

2 ditas, idem, ns. 242 e 632, pesando 490 e 467.

2 ditas, idem, ns. 604 e 486, pesando 474 e 472.

2 ditas, idem, ns. 295 e 333, pesando 496 e 494.

2 ditas, idem, ns. 515 e 187, pesando 478 e 487.

2 ditas, idem, ns. 247 e 651, pesando 490 e 479.

2 ditas, idem, ns. 297 e 671, pesando 490 e 480.

2 ditas, C F U 1, ns. 288 e 272, pesando 412 e 410.

1 dita, idem, n. 271, pesando 413.

1 dita, T. Janeiro em O 545[11 O, n. 107, pesando 582.

2 bobinas, C F U 7, ns. 110 e 676, pesando 197 e 450, avariadas.

2 ditas, idem, ns. 484 e 306, pesando 472 e 507 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 369 e 480, pesando 487 e 476 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 348 e 524, pesando 485 e 461 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 644 e 567, pesando 455 e 462 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 548 e 169, pesando 463 e 498 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 530 e 198, pesando 460 e 409 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 139 e 521, pesando 450 e 456 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 372 e 217, pesando 489 e 497 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 643 e 379, pesando 464 e 487 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 355 e 316, pesando 458 e 492 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 475 e 534, pesando 477 e 462 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 677 e 137, pesando 466 e 477 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 724 e 560, pesando 460 e 470 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 719 e 532, pesando 459 e 455 quilos, idem.
 2 ditas, C F U 1, ns. 254 e 258, pesando 419 e 404 quilos, idem.
 2 ditas, J B T J C, n. 3.256, pesando 304 quilos, idem.
 2 ditas, T Janer & Cia. O 545/11 O C, ns. 187 e 192, pesando 570 e 569 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 185 e 176, pesando 565 e 569 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 235 e 158, pesando 189 e 596 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 186 e 188, pesando 562 e 573 quilos, idem.
 2 hobinas, C F U 7, ns. 501 e 709, pesando 467 e 465 quilos, avariadas.
 2 ditas, idem, ns. 471 e 375, pesando 466 e 512 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 180 e 363, pesando 488 e 451 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 318 e 504, pesando 494 e 467 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 689 e 693, pesando 480 e 467 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 680 e 686, pesando 476 e 480 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 359 e 178, pesando 480 e 486 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 488, pesando 466 quilos, idem.
 2 ditas, C F U 4, ns. 474 e 480, pesando 429 e 429 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 464 e 469, pesando 429 e 429 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 456 e 467, pesando 429 e 429 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 483 e 410, pesando 429 e 483 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 420 e 434, pesando 483 e 483 quilos, idem.
 1 dita, C F U F, n. 100, pesando 474 quilos, idem.
 2 ditas, C F U 7, ns. 288 e 690, pesando 474 e 460 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 494 e 356, pesando 469 e 452 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 687 e 529, pesando 467 e 474 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 153 e 337, pesando 502 e 492 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 673 e 154, pesando 465 e 488 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 347 e 470, pesando 488 e 473 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 176 e 497, pesando 488 e 463 quilos, idem.
 Armazém n. 8 — Dia 19 de abril de 1937 — Navio inglês "Westminster", atracado em 19 de abril de 1937.
 1 caixa, C C, n. 2, pesando 14 quilos, avariada.
 1 encapado, Isnard & Co., sem numero, pesando 19 quilos, rôto.
 Armazém n. 9 — Dia 19 de abril de 1937 — Navio inglês "Oakbank", atracado em 19 de abril de 1937.
 1 caixa, A I — Extra Angelina — Lot 809, n. 6.109, pesando 77 quilos, repregada.
 2 encapados, M A C, ns. 6 e 8, pesando 135 e 135 quilos, avariados.
 3 ditos, idem, ns. 10, 7 e 9, pesando 185, 135 e 135 quilos, idem.
 3 ditos, idem, ns. 5, 4 e 3, pesando 135, 135 e 135 quilos, idem.
 1 fardo, Davids I, sem numero, pesando 180 quilos, idem.
 1 dito, T B C, n. 6.871, pesando 180 quilos, idem.

Armazém n. 9 — Navio nacional "Bagé", atracado em 16 de abril de 1937:
 1 barril, A.L.C., n. 13, vasio.
 1 dito, CAMILO MOURÃO & C., n. 27, vasando.
 1 dito, GRANADO, n. 5, vasio.
 2 ditos, MATIAS, ns. 2 e 11, vasando.
 4 ditos, (PATRIA), ns. 12, 11, 50 e 60, idem.
 3 ditos, PENAFIEL, sem numero, vasando.
 1 dito, (VERMELHO), n. 9, ndem.
 1 dito, VARELA & C., n. 5, idem.
 Armazém int. n. 10 — Navio norueguês "Paraguaio", atracado em 19 de abril de 1937:
 1 encapado, CBAB, n. 861, pesando 380 quilos, rôto.
 1 caixa de papelão, FWB, n. 59, pesando 22 quilos, rôto.
 1 dita, IC, n. 1.250, pesando 5 quilos, idem.
 1 dita, LOJAS, n. 3.203, pesando 5 quilos, idem.
 35 amarrados de chapas, SAMSA, avariados.
 Armazém de materiais pesados — Navio nacional "Bagé", atracado em 19 de abril de 1937:
 387 amarrados de tubos, DIANA, avariados.
 Armazém n. 1 — Navio alemão "General San Martin", atracado em 7 de abril de 1937:
 1 caixa, BK, n. 1, pesando 34 quilos, vasando.
 1 latu, AASP, n. 355, pesando 33 quilos, aberto.
 1 caixa, JCI, n. 10, pesando 76 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 13, pesando 116 quilos, idem.
 1 dita, TOURO, n. 6.553, pesando 39 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 6.995, pesando 121 quilos, idem.
 Armazém n. 2 — Navio inglês "Natia", atracado em 7 de abril de 1937:
 1 caixa, A, n. 96, pesando 10 quilos, repregada.
 2 engradados, DOVA, ns. 205 e 197, pesando 13 e 13 quilos, avariados.
 1 empalhado, idem, n. 382, pesando 11 quilos, avariado.
 1 caixa, (LR), n. 191, pesando 149 quilos, repregada a avariada.
 1 dita, RARAS, n. 133, vasando.
 1 dita, (R), n. 5.812, pesando 111 quilos, repregada.
 2 tambores, (LR), ns. 150 e 148, pesando 148 e 160 quilos, avariados.
 Armazém n. 4 — Navio americano "Southern Cross", atracado em 8 de abril de 1937:
 1 caixa, AAI, n. 700, pesando 106 quilos, repregadas.
 1 dita, ACC, n. 1, pesando 115 quilos, idem.
 1 dita, Costa Portela & Comp., n. 380, pesando 107 quilos, idem.
 1 tambor, A do B, n. 5.658, pesando 30 quilos, avariado.
 1 caixa, ALC, n. 121.365, pesando 71 quilos, idem.
 1 dita, FGEM, n. 15.535, pesando 116 quilos, repregada.
 1 dita, G, n. 35.960, pesando 96 quilos, avariada.
 1 dita, STU, n. 59, pesando 64 quilos, idem.
 1 barril, SHCZ, n. 342, pesando 37 quilos, vasando.

1 lata, WF, n. 1.509, pesando 45 quilos, avariada.
 1 cartão, MW, n. 1.642, pesando 15 quilos, rôto.
 Armazém interno n. 5 — Navio nacional "S. Campos", atracado em 8 de abril de 1937:
 1 caixa, HM & C, n. 16, pesando 25 quilos, repregada.
 9 sacos, JB, sem numeros, avariados e rôtos.
 1 engradado, Lisboa 309, n. 31, pesando 231 quilos, avariado.
 1 caixa, 417, n. 974, pesando 15 quilos, repregada.
 100 sacos AZNVGC, avariados e rôtos.
 1 caixa, NG & C, n. 128, pesando 112 quilos, repregada.
 1 dita, Paquito, n. 144, pesando 32 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 147, pesando 34 quilos, avariada.
 1 dita, PERAL, n. 98, pesando 57 quilos, idem.
 1 dita, PB & C, n. 73, pesando 18 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 22, pesando 18 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 25, pesando 23 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 66, pesando 16 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 60, pesando 24 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 70, pesando 25 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 24, pesando 19 quilos, repregada.
 1 saco de papel, SS & CZ, sem numero, pesando 30 quilos, rôto.
 1 dito, idem, idem, idem, idem.
 1 dito, idem, idem, idem, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 26 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 27, pesando 33 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 65, pesando 14 quilos, idem.
 1 caixa, ADEGA, n. 7, pesando 20 quilos, repregada.
 1 barril encapado, idem, n. 6, pesando 65 quilos, vasando.
 1 dito idem, n. 1, pesando 132 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 5, pesando 129 quilos, idem.
 1 caixa, Cravo, n. 11, pesando 50 quilos, avariada.
 1 dita, Casa Barrios, n. 5, pesando 225 quilos, idem.
 1 saco, CS, n. 74, pesando 48 quilos, rôto.
 1 dito, idem, n. 11, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 2, pesando 40 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 167, pesando 46 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 1, pesando 42 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 164, pesando 40 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 177, pesando 43 quilos, idem.
 1 saco de papel, CG & C, sem numero, pesando 26 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 24 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 24 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 112, pesando 39 quilos, idem.
 1 dito, idem, sem número, pesando 28 quilos, idem.
 1 caixa, DAC, n. 24, pesando 24 quilos, repregada.
 1 dito, idem, n. 49, pesando 25 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 25, pesando 22 quilos, idem.
 1 dita, F. Garcia, n. 70, pesando 18 quilos, repregada.
 1 saco de papel, SS & GL, n. 2, pesando 50 quilos, rôto.
 1 dita, idem, sem número, pesando 30 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 46, pesando 50 quilos, idem.
 1 caixa, VM & C, n. 96, pesando 26 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 54, pesando 26 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 97, pesando 26 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 88, pesando 25 quilos, idem.
 1 dita idem n. 87 pesando 25 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 80, pesando 24 quilos, idem.
 1 dita, Wilson, n. 326, pesando 29 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 299, pesando 32 quilos, avariada.

Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937. — *Oscar Costa*, chefe.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Seção

Pela inspeção desta alfândega, se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta alfândega os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Armazém n. 10 trânsito — Dia 26 de abril de 1937.

Navio americano "Pan America", atracado em 22 de abril de 1937.

1 cartão marca MLC Florianópolis ES 57.396, n. 10, pesando 7 quilos, avariada.

1 dito, idem, idem n. 13, pesando 10 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 19, pesando 13 quilos, idem.

Armazém n. 1 — Dia 26 de abril de 1937.

Navio "Highland Monarch", atracado em 26 de abril de 1937.

1 caixa marca AAA n. 298, pesando 23 quilos, vasando.

1 dita idem, idem n. 362, pesando 23 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 285, pesando 23 quilos, idem.

1 dita idem Carioca n. 65, pesando 22 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 59, pesando 23 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 120, pesando 23 quilos, repregada.

1 dita idem FW n. 33, pesando 43 quilos, idem.

1 dita idem PBC n. 117, pesando 11 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 114, pesando 13 quilos, vasando.

1 dita idem PAC n. 36, pesando 22 quilos, repregada.

1 dita idem, idem n. 25, pesando 22 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 14, pesando 15 quilos, vasando e repregada.

1 dita idem Simões n. 13, pesando 12 quilos, vasando.

1 dita idem, idem n. 24, pesando 13 quilos, idem.

1 dita idem TRC ALJAX n. 156, pesando 10 quilos, repregada e avariada.

1 dita idem Macam n. 1, pesando 695 quilos, avariada.

Armazém n. 5 — Dia 26 de abril de 1937.

Navio belga "Astrida", atracado em 26 de abril de 1937.

1 rolo de arame liso, marca AAC s/n., pesando 43 quilos, avariado.

Armazém n. 1 — Dia 27 de abril de 1937.

Navio inglês "Highland Monarch", atracado em 26 de abril de 1937.

1 fardo marca AG&Co n. 8, pesando 72 quilos, rôto.

1 caixa idem FW n. 27, pesando 31 quilos, repregada.

2 fardos idem L. S. & Co, ns. 3 e 45, pesando 62 e 80 quilos, idem.

2 ditos idem, idem ns. 32 e 10, pesando 72 e 62 quilos, idem.

2 ditos idem, idem ns. 7 e 12, pesando 67 e 73 quilos, idem.

2 ditos idem, idem ns. 42 e 36, pesando 69 e 68 quilos, idem.

2 sacos idem RWD, ns. 93 e 44, pesando 43 e 47 quilos, idem.

2 ditos idem, idem ns. 61 e 15, pesando 74 e 48 quilos, idem.

Armazém n. 4 — Dia 27 de abril de 1937.

Navio alemão "Monte Pascoal", atracado em 27 de abril de 1937.

1 amarrado de caixas marca ARP&C n. 11.194, pesando 46 quilos, avariado.

1 dito idem F&C n. 4.568, pesando 265 quilos, idem.

1 dito idem K&C n. 41.075, pesando 21 quilos, repregada.

1 saco idem SH&C n. 707, pesando 48 quilos, rôto.

1 bobina idem TJANERTCIA 122/109 O O C n. 74, pesando 220 quilos, avariada.

1 dita idem, idem n. 79, pesando 220 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 69, pesando 220 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 62, pesando 220 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 61, pesando 220 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 122, pesando 530 quilos, idem.

1 dita idem idem, n. 224, pesando 189 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 28, pesando 529 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 46, pesando 549 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 38, pesando 529 quilos, idem.

Armazém n. 5 — Dia 27 de abril de 1937.

Navio "Astrida", atracado em 26 de abril de 1937.

1 fardo marca GH n. 68.678, pesando 50 quilos, rôto.

Armazém n. 9 — Dia 27 de abril de 1937.

Navio filandês "Bore IX", atracado em 27 de abril de 1937.

2 bobinas marca 119 ns. 5.342 e 5.462, avariadas.

2 ditas idem "A Nota" ns. 364 e 365, idem.

Armazém n. 9 — Dia 27 de abril de 1937 — Navio inglês "Highland Monarch", atracado em 27 de abril de 1937.

2 barris, P L C, ns. 55 e 48, vasando.

1 dito, Corte Real, n. 14, idem.

Armazém n. 10 Trânsito — Dia 27 de abril de 1937 — Navio inglês "Loland", atracado em 28 de abril de 1937.

1 caixa, C & Co., Aracajú, n. 975, pesando 40 quilos, repregada.

1 dita, L C I, João Francisco, n. 840, pesando 21 quilos, idem.

Armazém n. 10 — Trânsito — Dia 27 de abril de 1937 — Navio japonês "Buenos Aires Marú", atracado em 24 de abril de 1937.

1 caixa, Alton S. P. R. 6.753, Recife, n. 24, pesando 6 quilos, repregada.

1 dita, J F, Rio Grande, n. 1, pesando 40 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 89 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 5, pesando 29 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 33 quilos, idem.

1 dita, Gidina, Bahia, n. 28.851, pesando 70 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 28.861, pesando 107 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 28.845, pesando 70 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 28.842, pesando 72 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 28.840, pesando 73 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 28.843, pesando 72 quilos, idem.

1 fardo, N S Trindade, Pará, em Trânsito para Bolívia, n. 3.007, pesando 57 quilos, avariado.

Armazém n. 10 — Trânsito — Dia 27 de abril de 1937 — Navio inglês "Highland Monarch", atracado em 24 de abril de 1937.

1 caixa, C H Florianópolis, n. 36, pesando 14 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 60, pesando 14 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 47, pesando 14 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 52, pesando 13 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 48, pesando 13 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 33, pesando 11 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 43, pesando 13 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 46, pesando 14 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 27 de abril de 1937 — Navio pontão "Paraná", atracado em 22 de abril de 1937.

3 fardos, F, pesando 42, 53 e 49 quilos, rôtos.

3 ditos, idem, pesando 51, 49 e 59 quilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 58, 58 53 e 59 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 27 de abril de 1937 — Navio hiato "Luiz", atracado em 26 de abril de 1937.

3 sacos, Guanabara, pesando 49, 49 e 49 quilos, rôtos.

3 ditos, idem, pesando 49, 45 e 46 quilos, idem.

1 ditos, idem, pesando 46, 42, 43 e 49 quilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 43 e 42 quilos, idem.

2 ditos, França, pesando 39 e 48 quilos, idem.

Armazém n. 18 — Dia 27 de abril de 1937. — Vapor nacional "Araguá", atracado em 26 de abril de 1937.

4 sacos, Ropinto, sem numero, pesando 56, 53, e 58 e 42 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 43, 54 e 24 quilos, idem.

1 caixa, sem marca, idem, pesando 35 quilos, repregada.

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — O chefe, *Oscás Costa*.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazém n. 2 — Dia 28 de abril de 1937:

Navio holandês "Emland", atracado em 28 de abril de 1937:

1 caixa, EHAKE — 15002, n. 8, pesando 23 quilos, repregada.

1 lata, IG, n. 501324, pesando 55 quilos, vasando.

1 caixa, C — 4860 — CC, n. 80050, pesando 195 quilos, repregada.

1 amarrado de pá, idem, n. 88183, pesando 24 quilos, avariado.

1 caixa, SSCL, n. —, pesando 1.268 quilos, idem.

1 dita, SXA, n. 5.335, pesando 32 quilos, repregada.

1 saco, SHQL, n. 7, pesando 97 quilos, rôto.

1 caixa, GG, n. 3.727, pesando 66 quilos, avariada.

1 lata, IG, n. 360.316, pesando 29 quilos, vasando.

1 dita, idem, n. 501.292, pesando 28 quilos, vasando.

1 dita, idem, n. 360.317, pesando 20 quilos, vasando.

1 cartão, Philips, n. 88.372, pesando 10 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 1.838, pesando 10 quilos, avariado.

Armazém n. 4 — Dia 28 de abril de 1937:

Navio "Monte Pascoal", atracado em 27 de abril de 1937:

1 caixa, Oltoni, n. 8.092, pesando 28 quilos, repregada.

1 dita, AEG, n. 08799, pesando 47 quilos, idem.

1 dita, HGG, n. 8.881, pesando 138 quilos, idem.

1 bobina, OB — 104 — MM, n. 363, pesando 213 quilos, avariada.

1 caixa, LK, n. 322, pesando 153 quilos, repregada.

1 bobina, OB — 104 — MM, n. 443, pesando 221 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 373, pesando 219 quilos, idem.

1 caixa, Wiboco, n. 177, pesando 45 quilos, repregada.

Armazém n. 6 — Dia 28 de abril de 1937:

Navio francês "Groix", atracado em 28 de abril de 1937:

1 caixa, ARADA, n. 81, pesando 30 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 101, pesando 31 quilos, idem.

1 dita, GPH, n. 231, pesando 27 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 303, pesando 34 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 256, pesando 28 quilos, idem.

1 dita, DA&C, n. 7, pesando 25 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 26, pesando 26 quilos, idem.

1 dita, JCMC, sem numero, pesando 56 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 49 quilos, avariada.

1 dita, J, n. 4, pesando 17 quilos, repregada.

1 dita, LR, n. 10, pesando 59 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 54 quilos, idem.

1 dita, LS, n. 4, pesando 21 quilos, idem.

1 dita, MALA, n. 74, pesando 16 quilos, repregada.

1 dita, MT 452, n. 20, pesando 53 quilos, idem.

1 dita, OPT, n. 1.577, pesando 204 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.643, pesando 200 quilos, idem.

1 dita, PBC, n. 19, pesando 22 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 24, pesando 23 quilos, avariada.

1 dita, Portuespa, n. 17, pesando 35 quilos, idem.

Navio francês "Groix", atracado em 28 de abril de 1937:

1 caixa, Patria, n. 22, pesando 30 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 7, pesando 25 quilos, idem.

1 dita, PF, n. 16, pesando 23 quilos, avariada.

1 saco, Touro, n. 5.680, pesando 15 quilos, rôto.

1 caixa, Varinos, n. 51, pesando 30 quilos, repregada.

1 dita, VM&C, n. 38, pesando 16 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 40, pesando 17 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 86, pesando 14 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 71, pesando 11 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 100, pesando 16 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 99, pesando 19 quilos, idem.

Armazém n. 9 — Dia 28 de abril de 1937:

Navio finlandês "Bore IX", atracado em 27 de abril de 1937:

3 bobinas, B — 112, "A Noite", numeros 108, 58 e 59, avariadas.

3 ditos, idem, ns. 478, 473 e 90, idem.

1 dita, C. F., n. 522, idem.

2 ditos, 349 — ("Jornal do Comércio") — 119, ns. 5.250 e 5.369, idem.

2 ditos, idem, ns. 5.373 e 1.235, idem.

1 dita, idem, n. 5.347, idem.

Armazém n. 9 — Dia 28 de abril de 1937:

Navio inglês "Highland Monarch", atracado em 26 de abril de 1937:

1 caixa, VJS, sem numero, pesando 66 quilos, repregada.

1 dita, MM, n. 47, pesando 62 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 112, pesando 63 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 28 de abril de 1937:

Hiate "Luiz", atracado em 26 de abril de 1937:

3 sacos, Guanabara, pesando 45, 46 e 44 quilos, rôtos.

3 ditos, idem, pesando 44, 47 e 40 quilos, idem.

1 dito, França, pesando 47 quilos, idem.

Armazém n. 18 — Dia 28 de abril de 1937:

Vapor nacional "Avary", atracado em 27 de abril de 1937:

1 caixa, AJC, sem numero, pesando 46 quilos, repregada.

1 dita, AM, sem numero, pesando 31 quilos, idem.

1 dita, LI Ltd., n. 76, pesando 199 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 91, pesando 221 quilos, idem.

1 dita, GM&I, sem numero, pesando 142 quilos, idem.

1 dita, DAS, sem numero, pesando 94 quilos, idem.

1 dita, L&O, sem numero, pesando 37 quilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 28 quilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 34 quilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 37 quilos, idem.

1 dita, JPA, sem numero, pesando 69 quilos, avariada.

1 encapado, João Pimentel, sem numero, pesando 77 quilos, rôto.

3 sacos, MBC, sem numero, pesando 66, 67 e 55 quilos, idem.

1 engradado, CCB, sem numero, pesando 10 quilos, repregado.

1 caixa, Brahma, sem numero, pesando 35 quilos, repregada.

Armazém n. 1 — Dia 28 de abril de 1937:

Navio "Mendoza", atracado em 28 de abril de 1937:

1 saco, FAS, n. 14, pesando 14 quilos, rôto.

1 caixa, NUG, n. 396, pesando 22 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 302, pesando 16 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 322, pesando 24 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 446, pesando 22 quilos, idem.

1 saco, OLC, sem numero, pesando 44 quilos, rôto.

1 dito, idem, sem numero, pesando 22 quilos, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 42 quilos, idem.
1 dito, idem, sem numero, pesando 45 quilos, idem.
1 dito, Petiz, n. 2, pesando 50 quilos, idem.

Armazem n. 1 — Navio "Estern Prince", atracado em 29 de abril de 1937:

1 caixa, A. C. & C., n. 2, pesando 289 quilos, repregada.

1 dita, A. L. & C., n. 6, pesando 73 quilos, idem.

1 dita, CRHRYSBRAZ S/A., n. 1.930, pesando 610 quilos, avariada.

1 cartão, D. do B., n. 1.030, pesando 18 quilos, vasando.

1 dito, idem, n. 954, pesando 28 quilos, idem.

1 caixa, (H) (W) (S), n. 41, pesando 185 quilos, avariada.

1 auto, J. Gentil Filho, n. 82.263, idem.

1 caixa, (M. C.), n. 2, pesando 74 quilos, repregada.

1 dita, W. I. C., n. 4, pesando 350 quilos, idem.

Armazem n. 1 — Navio inglês "Asturias", atracado em 29 de abril de 1937:

1 caixa, Corte Real, n. 52, pesando 59 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 95, pesando 59 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 20, pesando 59 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 43, pesando 59 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 82, pesando 58 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 61, pesando 59 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 27, pesando 58 quilos, idem.

1 dita, J. P., n. 40, pesando 98 quilos, idem.

Armazem n. 6 — Navio francês "Groix", atracado em 28 de abril de 1937:

1 saco, C. H. 110, n. 42, pesando 34 quilos, rôto.

1 caixa, P. B. B. L., n. 9, pesando 160 quilos, avariada.

1 dita, V. M. & CC, n. 95, pesando 15 quilos, repregada.

1 saco F. J. C., s/n., pesando 83 quilos, rôto.

1 caixa, M. T. 452, n. 27, pesando 52 quilos, repregada.

1 auto, PROPAC 1.502, n. 813.468, pesando 1.590 quilos, avariado.

1 dito, PROPAC, n. 814.634/7, idem.

1 dito, idem, n. 814.636/9, idem.

3 barris, P. L. C., ns. 93, 90 e 36, vasando.

4 ditos, idem, ns. 91, 47, 4 e 49, idem.

3 ditos, N. M. & Cia., ns. 59, 52 e 18, idem.

1 dito, idem, n. 46, vasio.
2 ditos, A. L. R. C., ns. 9 e 4, vasando.

1 dito, A. B. F., n. 21, idem.

1 dito, M. P. C., n. 1, idem.

Armazem n. 9 — Navio finlandês "Bore IX", atracado em 27 de abril de 1937:

3 bobinas B. (112), ns. 68, 33 e 321, avariadas.

2 ditos, "A Noite" (119), ns. 1.264 e 5276, idem.

1 dita, idem, n. 3.301, idem.

1 dita, C. F., n. 113, idem.

Armazem n. 9 — Navio inglês "Asturias", atracado em 29 de abril de 1937:

1 caixa, PERVALHO, n. 65, pesando 61 quilos, repregadas.

1 dita, P. A. C., s/n., pesando 62 quilos, idem.

1 dita, P. L. C., n. 35, pesando 54 quilos, idem.

Armazem n. 10 — Navio belga "Astria", atracado em 26 de abril de 1937:

2 sacos, S. A. M., s/ins., pesando 45 e 50 quilos, rôtos

Armazem n. 17 — Pontão "Buarque de Macedo", atracado em 27 de abril de 1937:

2 sacos, A. R. C., pesando 59 e 50 quilos, rôtos.

20 ditos, idem, pesando 60 e 60 quilos, avariados.

25 ditos, B. B., pesando 60 e 60 quilos, idem.

11 ditos, F., pesando 60 e 60 quilos, idem.

31 ditos, G. A., pesando 60 e 60 quilos, idem.

10 ditos, G. B., pesando 60 e 60 quilos, idem.

3 ditos, I. G. S., pesando 58, 58 e 44 quilos, rôtos.

3 ditos, idem, pesando 56, 57 e 44 quilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 54, 44 e 52 quilos, idem.

10 ditos, idem, pesando 60 e 60 quilos, avariados.

21 ditos, idem, pesando 60 e 60 quilos, idem.

1 dito, M. C., pesando 53 quilos, rôtos.

3 ditos, M. P., pesando 53, 48 e 59 quilos, idem.

5 ditos, O., pesando 60 e 60 quilos, avariados.

2 ditos, idem, pesando 60 e 60 quilos, rôtos.

3 ditos, S., pesando 57, 44 e 45 quilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 56, 45 e 56 quilos, idem.

26 ditos, idem, pesando 60 e 60 quilos, avariados.

2 ditos, F., pesando 57 e 53 quilos, rôtos.

2 ditos, idem, pesando 45 e 58 quilos, idem.

Armazem n. 17 — Navio S/S "Laguna", atracado em 29 de abril de 1937:

2 sacos, A., pesando 56 e 56 quilos, rôtos.

1 dito, F., pesando 57 quilos, idem.

1 dito, F. I. F., pesando 59 quilos, idem.

1 dito, H. S. C., pesando 49 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 57, pesando 57 quilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937. — O chefe, Odeas Costa.

Tribunal de Contas

3ª DIRETORIA

Pelo presente edital é intimada D. Ada Rabelo de Souza, ex-agente postal de Laranjal, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, alegar o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 25\$870, débito apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de dezembro de 1922 a 8 de novembro de 1924, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas no aludido processo, sejam elas interlocutórias, ou definitiva, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de abril de 1937. — Mario Newton, diretor.

Tribunal de Contas

3ª DIRETORIA

Pelo presente edital, é intimado Sr. Amfilóbio Pereira da Silva, ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais de Poções, no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres publicos a importância de 346\$530, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro de 1921 a 31 de outubro de 1922, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora que forem devidos, foi condenado por acórdão de 22 de junho de 1936, sob pena de se feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade no aludido cargo e a consequente execução judiciária que se tornar necessária.

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de abril de 1937. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PÚBLICA N. 10, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA SALA DE COMISSÕES NO 5º ANDAR DO EDIFÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" n. 92 de 24 de abril de 1937 a pags.: 9.131 a 9.133 bem como para o edital de retificação às especificações do mesmo edital, publicado no "Diário Oficial" n. 96 de 29 de abril de 1937 a pags.: 9.486.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça, em 5 de maio de 1937. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, JULGAMENTO DE IDONEIDADE DOS CONCURRENTES E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DE UM SERVIÇO SANITÁRIO CENTRAL, NO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL.

Aos cinco dias do mês de maio de 1937, neste Escritório de Obras, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, às 11 horas, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe; Carlos Mário Favaret, engenheiro, e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo, para nos termos do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 89 de 20 de abril de 1937, à pags. 8.843 e 8.845 em aviso no dia 24 de abril à pags. 9.153 e em dias subsequentes, proceder ao recebimento dos envelopes de que trata a condição 2ª do edital.

Com a presença da firma Virgílio Guimarães & Comp., representada pelo Sr. Virgílio Guimarães, às 11 horas, foram recebidos os envelopes de que trata a condição 2ª do edital, os quais se achavam devidamente fechados e lacrados com os dizeres prescritos na aludida cláusula.

Procedeu-se imediatamente à abertura do envelope que contém os documentos de idoneidade os quais foram lidos em voz alta pelo presidente da comissão, tendo sido julgada idônea a firma concorrente.

De conformidade com a condição 5ª do edital de concorrência, tendo sido julgada idônea a firma concorrente, o engenheiro chefe procedeu à leitura em voz alta da proposta contida no 2º envelope.

Foi aberta e lida em voz alta a proposta da firma Virgílio Guimarães & Comp. que apresentou o preço global de 64:940\$000.

Estava a proposta devidamente estampilhada de acordo com a lei, tendo sido rubricada nas suas quatro vias pela comissão e será publicada na íntegra no *Diário Oficial* juntamente com esta ata.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 5 de maio de 1937. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa. — Carlos Mário Favaret. — Luiz José Pereira das Neves.

Ilmo. Sr. engenheiro chefe do Escritório de Obras do Ministério da Justiça:

Virgílio Guimarães & Comp. arquitetos construtores estabelecidos à rua do Senado n. 281, loja, promovem-se a executar um serviço sanitário central no edifício da Imprensa Nacional, tudo de acordo e nos termos das plantas e especificações, estas inseridas no *Diário Oficial*, pela importância global de 64:940\$000 (sessenta e quatro contos, novecentos e quarenta mil réis), no prazo de oitenta e cinco (85) dias consecutivos.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937. — Virgílio Guimarães & Comp.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAMES DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 6 do corrente:

Aprovados:

Inácio José Schalders, Alzino Rocha Souza, Carlos Luis Piatti, Silvio Borges Souza Neto, Antônio Vitoio, Ivo Nascen-tes Castelo Branco, José Augusto Coelho e Francisco Botino

Reprovados, 12.

Inspetoria do Tráfego, em 6 de maio de 1937. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matriculas indistintas, art. 386:

Auto onibus:

Auto Viação Progresso Ltd., ns. 834 e 835 — Arts. 82 e 81.

Light and Power, ns. 88 e 101 — Artigos 252 e 82.

Renascença Auto Onibus, ns. 536 e 853 — Art. 248 L.

Mário Bianchi, ns. 894 e 925 — Artigo 248 L.

Viação Selêta Ltd., n. 5 — Art. 248 L.

J. Augusto e outro, n. 195 — Artigo 248 L.

Marcelo & Comp. Ltd., ns. 273 e 810 — Art. 248 L.

Sociedade Cooperativa C. P.1 do Rio, ns. 806 — Art. 81.

Auto passeio:

Candido dos S. & Irmão, ns. 20.543 — Art. 143.

Auto carga:

Adelino P. Loureiro, n. 2.566 — Artigo 248 L.

Albano J. Silva, n. 2.727 — Artigo 83, paragrafo único.

Antônio dos Santos, n. 3.924 — Artigo 102.

Manuel da Costa, n. 4.768 — Art. 83.

Manuel B. da Silva, n. 7.834 — Artigo 248 L.

Domingos Antonio, n. 8.420 — Artigos 81 e 82.

J. da Silva, n. 8.409 — Arts. 102 e 248 L.

Joaquim de Almeida, n. 9.179 — Artigo 144.

Arlindo Batista, n. 9.396 — Art. 83, paragrafo único.

Mota:

Manuel C. de Macedo, n. 431 — Artigo 248 L.

Auto passeio:

Manuel dos Reis, n. 1.514 — Artigos 92 e 81.

Florianio Escobar, n. 2.142 — Artigo 257.

Antonio L. Saraiva, n. 2.827 — Artigo 102.

João M. Rodrigues, n. 3.015.

Agésilao Dutra, n. 3.934 — Artigo 248 L.

Emillio E. Lebre, n. 4.540 — Artigo 102.

Antônio J. Rodrigues, n. 8.406 — Artigo 102.

Francisco Bastos, n. 5.789 — Artigo 102.

Joaquim M. Couto, n. 6.202 — Artigo 248 L.

Luís da Silva Meireles, n. 6.785 — Artigos 81 e 82.

Adel Carlos Nascimento, n. 8.799 — Art. 102.

José G. Nunes Filho, n. 9.222 — Artigo 82.

Otávio Leal Polaci, n. 9.521 — Artigo 83, paragrafo único.

Manuel J. da Silva Paula, n. 9.513 — Arts. 81 e 82.

José da S. Campos Filho, n. 9.536 — Art. 102.

Jorge de Lencas Teles, n. 9.538 — Artigo 248 L.

José Antônio Antunes, n. 10.488 — Arts. 81 e 82.

Sebastião Amado, n. 12.057 — Artigo 248 L.

José Lourenço Pena, n. 12.065 — Artigo 257.

Luciliana C. Raposo, n. 12.324 — Artigo 248 L.

Hinolito Cabral, n. 12.748 — Artigo 248 L.

J. Pompeo Filho, n. 12.896 — Artigo 102.

Albano Gaspar, n. 14.072 — Artigos 81 e 82.

Augusto de Oliveira, n. 15.937 — Artigo 151.

Joaquim V. L. Ribeiro, n. 19.200 — Art. 102.

Algemiro Amorim, n. 19.608 — Artigo 248 L.

Ricardo L. Daffa, n. 19.922 — Artigo 248 L.

Albino Aluzeney, n. 20.522 — Artigos 102 e 248 L.

Alberto Alvares Josey, n. 23.171 — Artigos 242 e 143.

Enéas Figueira Silva, n. 23.221 — Art. 248 L.

Antonio Oslas Silva, n. 23.726 — Artigos 82 e 81.

Jacó Viana C. Filho, n. 23.973 — Artigo 242 C.

D. Roberto R. Junior, n. 24.117 — Art. 248 L.

Elia Saraiva, n. 24.196 — Art. 248 L.

Candido de Moura, n. 24.338 — Artigo 144.

Mário Aciole de Almeida, n. 24.553 — Arts. 102 e 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o previsto no art. 282 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937. — Pelo inspetor, João Rodrigues, chefe da 3ª seção:

MINISTÉRIO DA GUERRA**Escola de Intendência do Exército**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente mês, página 9.781.

Fábrica de Projéteis de Artilharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente mês, página 9.781.

Primeira Região Militar — Estabelecimento de Material de Intendência**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA****VENDA DE RESÍDUOS DAS OFICINAS**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 95, de 28 do corrente.

Capital Federal, 28 de abril de 1937.
— *Jordão Claudemiro dos Santos*, 2º tenente, Enc. do Exp. de Compras.

Centro de Preparação de Oficiais da Reserva**EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

De ordem do Sr. tenente-coronel, presidente do Conselho Administrativo deste Centro, acha-se aberta a concorrência para venda de estreme.

As propostas convenientemente estampilhadas e em envelopes lacrados, serão recebidas até o dia 15 de maio próximo. A abertura das propostas será no dia 18, às 9,30 (nove e trinta) horas.

Outros esclarecimentos serão prestados neste Centro, diariamente, das 7,30 às 12 horas.

Quartel na Avenida Pedro II, 27 de abril de 1937. — *Nelson Demaria Boitard*, cap. ajd., secretário.

SOCIEDADES CIVIS**GUANABARA FOOT-BALL CLUBE****EXTRATO DOS ESTATUTOS**

Fundado nesta capital, onde tem sede o clube, e fóro, por tempo indeterminado, tendo por fim a prática do esporte em geral. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do Clube. O Clube será administrado por uma diretoria composta do presidente (que é o seu representante em juízo ou fóra dele), vice-presidente, secretário geral, 1º secretário, 1º e 2º tesoureiros, diretor geral de Esportes e um conselho deliberativo. O Clube que foi fundado com o patrimônio a constituir-se só poderá se dissolver quando não puder preencher o fim a que se destina, por solução tomada pelo conselho deliberativo e pela maioria de sócios quites, dando-se a dissolução, o saldo existente será doado a uma instituição de caridade a juízo da última assembleia. Os seus diretores constam dos estatutos. — *Rizo Baptista*.

(C 3.682—6-5-37—18\$100)

SOCIEDADES ANÔNIMAS**A COMPENSADORA LIMITADA**

Rua da Quitanda n. 59, loja—Tel. 23-0782

BALANCETE DA CARTEIRA BANCARIA EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativo	
Titulos descontados.....	177:637\$100
Secção Commercial.....	106:848\$200
Caixa — em moeda corrente e no Banco do Brasil	1:260\$050
Valores caucionados.....	60:806\$000
Diversas contas.....	2:029\$700

348:581\$650

Passivo	
Capital	50:000\$000
Contas correntes.....	158:544\$050
Dep. de aviso.....	58:200\$000
Dep. limitados.....	8:947\$750
Dep. a prazo fixo.....	2:381\$800
Titulos caucionados.....	60:806\$000
Diversas contas.....	9:702\$050

348:581\$650

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937. — Pela "A Compensadora Limitada", *Jayme Vasques de Freitas*, socio-gerente. — *Ernesto M. Brito*, guarda-livros.

(C — 3.824 — 6-5-937 — 30\$600)

"LABORATÓRIO ORLANDO RANGEL, S. A."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO "LABORATÓRIO ORLANDO RANGEL S. A."

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, às quatorze horas, á rua Salvador Correia, n. 74, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede provisória do "Laboratório Orlando Rangel S. A.", presentes os acionistas — sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Orlando Rangel & Comp. Ltda.", devidamente representada pelo seu sócio gerente Antenor da Fonseca Rangel, sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Rangel Lafayette & Comp. Ltda.", em liquidação, devidamente representada por seu liquidante Oscar de Souza Machado, assim como os demais acionistas da companhia, Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho, Dona Ruth Perdigão da Fonseca Rangel, Benjamin da Fonseca Rangel, Dona Vera Paranhos Rangel e o Dr. Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho, representando a totalidade do capital social, conforme ações ao portador que continuam ou foram depositadas na caixa social com a antecedência devida, o diretor presidente da sociedade, Antenor da Fonseca Rangel, declara aberta a sessão da presente assembleia geral ordinária, que se reúne em segunda convocação, por não ter havido número legal por ocasião da primeira, devendo os presentes escolher quem deva presidir-a.

Aclamado para ocupar a presidência o acionista Dr. Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho, convidou este, respectivamente, para 1º e 2º secretários, os acionistas Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho e Oscar de Souza Machado.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que o fim da presente assembleia geral ordinária era, em primeiro lugar, o exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais da administração, com parecer favorável dos fiscais, conforme publicações feitas, em tempo devido, pela imprensa. Convidava, pois, o 1º secretário a proceder á leitura desses documentos.

Concluída essa leitura, não havendo quem desejasse usar da palavra, o Sr. presidente declarou-os em votação, sendo o parecer do conselho fiscal, balanço e contas da administração unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os diretores e o fiscal Oscar de Souza Machado.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, foi anunciada a eleição dos novos membros do conselho fiscal e suplentes, verificando-se terem sido reeleitos: Membros do conselho fiscal Oscar de Souza Machado, Alfredo da Silva Moreira e Dr. Alceste de Freitas Coutinho; e, como suplentes, os Srs. Vitorino de Menezes Pires, Fortunato Martins Guimarães e Onofre Loures Ferreira.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, depois de agradecer a presença dos Srs. acionistas e mandar lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi unanimemente aprovada, indo por todos assinada, declarou encerrados os trabalhos. Foi Oscar de Souza Machado, 2º secretário, a redigi e subcrevo.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937. — *Oscar de Souza Machado*. — *Antenor da Fonseca Rangel*. — *Orlando Rangel & Comp. Ltda.* — *Ruth Perdigão da Fonseca Rangel*. — *Antenor da Fonseca Rangel Filho*. — *Vera Paranhos Rangel*. — *Benjamin da Fonseca Rangel*. — *Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho*. — *Rangel, Lafayette & Comp. Ltda.*

(C — 3.823 — 4-5-937 — 51\$000)

CASA BANCARIA NACIONAL SOCIEDADE ANÔNIMA

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativo	
Titulos descontados....	146:030\$000
Móveis e utensílios....	1:946\$000
Caixa em moedas e bancos	9:699\$100
Titulos em cobrança....	11:640\$000
Caução da Diretoria....	4:060\$000
Valores depositados.....	8:500\$800
Diversas contas.....	19:029\$100

203:844\$800

Passivo	
Capital	100:000\$000
Contas correntes.....	50:904\$400
Depósitos a prazo fixo..	12:000\$000
Ações em caução.....	4:000\$000
Depositantes de titulos e valores.....	8:500\$000
Cobrança de conta alheia	14:640\$000
Diversas contas	13:800\$400

203:844\$800

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937. — *José de Castro Menezes*, diretor presidente. — *Guilherme Lips da Cruz*, diretor tesoureiro.

(C—3.827—6-5-937—27\$500)

BRASIL OITICICA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA BRASIL OITICICA S. A.,
REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1937

Aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, de acordo com a convocação feita regularmente pelo *Diário Oficial* e pelo *Jornal do Comércio*, reuniram-se na sede social à avenida Barão de Tefé n. 94, às 14 horas, os acionistas da Brasil Oitica S. A., abaixo assinados, que, por si e por seus procuradores depositaram previamente suas ações ordinárias na tesouraria da sociedade. Verificado pela lista de presença o comparecimento de acionistas em numero legal, assumiu a presidência o Sr. M. E. Marvin, que convidou para secretário o Sr. Julio Lacombe Junior. Declarou o senhor Presidente que a assembléia tinha por fim examinar, discutir e votar as contas, relatório, balanço apresentados pela Diretoria, e o parecer do Conselho Fiscal, como também eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal. O acionista senhor M. A. Bregman solicitou dispensa da leitura do relatório, balanço e do parecer do Conselho Fiscal, por já terem sido publicados no *Diário Oficial* e serem do conhecimento de todos os acionistas. Aprovada a solicitação, o Sr. Presidente pôs em discussão todos esses documentos, e não havendo quem pedisse a palavra para discutí-los, submeteu-os a votação, sendo unanimemente aprovados inclusive as diversas reservas e lucros em suspenso, dos quais a diretoria está autorizada, conforme assembléia extraordinária desta data, a retirar a quantia necessária para o aumento de quinhentos contos de réis no capital, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passou-se, então, ao processo da eleição da diretoria e do Conselho Fiscal, dando o seguinte resultado: Diretor-presidente, M. E. Marvin; diretor vice-presidente, S. Goldstein; diretor-gerente, V. de Virgiliis; diretor-comercial, G. N. Pamplona; diretor-tesoureiro, G. T. Land; diretor-secretário, J. Lacombe Jr.; Conselho Fiscal: A. Redig, Francisco Buarque Alves, Armando Moreira da Silva. Suplentes: Manoel de Oliveira Jr., Evaristo Areal Gerpe, Rubens Volta. O Sr. Presidente proclamou os eleitos e agradecendo a presença dos senhores acionistas, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Julio Lacombe Junior, secretário, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada. — M. E. Marvin. — S. Goldstein. — P. p. Valentim de Virgiliis, Cesar Coutinho de Oliveira. — P. p. Condoril e Paint S. A., M. A. Bregman. — P. p. C. N. Pamplona, M. A. Bregman. — Arthur Redig. — Julio Lacombe Jr. — G. Land. — M. A. Bregman. — Francisco Buarque Alves. — Cesar Coutinho de Oliveira. — Armando Moreira da Silva. Está de acordo com o original. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937. — Julio Lacombe Junior, secretário.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE BRASIL OITICICA
S. A., REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1937

Aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, às 12 horas, conforme convocação regularmente publicada no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, reuniram-se na sede social, à avenida Barão de Tefé n. 94, os acionistas da Brasil Oitica S. A., portadores de ações ordinárias, em assembléia extraordinária, depois de verificado o número legal, pela lista de presença, dos que depositaram previamente suas ações na tesouraria da sociedade, todos representando mais de dois terços do capital ordinário. Assumiu a presidência o Sr. M. E. Marvin, que convidou para secretário o Sr. Julio Lacombe Junior. Aberta a sessão, o senhor Presidente declarou que a Diretoria convocara a assembléia extraordinariamente para solicitar autorização para aumentar o capital ordinário, conforme previra na assembléia extraordinária de 14 de julho de 1936. Acrescentou que a proposta da Diretoria sugere o aumento apenas de quinhentos contos, sendo uma parte retirada do fundo de reserva, pois este fora prudentemente elevado e pode agora fornecer elementos para as necessidades de desenvolvimento crescente e animador das construções e instalações no Nordeste. O Sr. Secretário lê, então, a proposta, que é a seguinte: "Srs. acionistas: A Diretoria da Brasil Oitica S. A. propõe que o capital ordinário da Sociedade seja aumentado de mil para mil e quinhentos contos de réis, sendo esse aumento de 500.000\$000, feito em 2.500 ações ordinárias, ao portador, do valor de 200\$000 cada uma. Esse aumento é justificado pelas construções e instalações que estão sendo feitas no Nordeste, entre as quais avultam as novas usinas de Pombal e Mossoró. Pode ser

feito do fundo de reserva, pois o mesmo foi cuidadosamente constituído para poder permitir o desenvolvimento dos negócios como está sendo feito, reservando-se outra parte para os acionistas com recursos estranhos ao mesmo fundo de reserva". Comunica o Sr. Presidente que o Conselho Fiscal deu o parecer favorável que o Sr. Secretário vai ler e é o seguinte: "O Conselho Fiscal da Brasil Oitica S. A. é de parecer que a proposta de aumento do capital ordinário da Sociedade, feita pela Diretoria, consulta aos interesses desta. Efetivamente, o fundo de reserva, cuidadosamente elevado de ano para ano, permite agora um aumento de capital ordinário, que vai corresponder às construções e instalações que estão sendo feitas e vão ainda realizar-se no Nordeste, com a consequente distribuição das ações respectivas aos acionistas. Reserva a Diretoria uma parte do aumento para satisfazer aos que não dispõem de recursos suficientes no fundo de reserva, permitindo que subscrevam suas ações pagando-as de outro modo. Da parte tomada do fundo de reserva, serão distribuídas aos atuais acionistas as ações correspondentes, fazendo-se assim o aumento por uma das formas permitidas na lei. Aconselhamos, pois, a aprovação da proposta. — Arthur Redig. — Armando Moreira da Silva. — Francisco Buarque Alves". Posto o assunto em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente encerra a discussão e submete a votos, sendo unanimemente aprovada a proposta, pelo que o Sr. presidente declara a diretoria autorizada a promover o aumento referido. Em seguida, o Sr. presidente declara que a prática destes dois anos de atividade permite uma redação mais conveniente das disposições referentes às funções dos diretores, com a supressão do cargo de diretor-industrial, que vinha sendo exercido pelo Dr. Pierre Lathayle, obrigado, por motivo de saúde, a resignar o cargo, no qual demonstrou grande dedicação. Submetida, por isso, à consideração da assembléia, a proposta apoiada por grande número de acionistas, reformando o art. 12 dos estatutos, referente à administração da sociedade, a qual foi lida pelo Sr. secretário e é a que se segue: "Os abaixo assinados acionistas da Brasil Oitica S. A., propõe à assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 10 de abril corrente, as seguintes emendas do art. 12 dos estatutos: Art. 12. A administração da sociedade será exercida por uma diretoria encarregada da gestão e administração, composta de um diretor-presidente, um diretor vice-presidente, um diretor-gerente, um diretor-comercial, um diretor-tesoureiro, e um diretor-secretário, eleitos na forma determinada pelo artigo 8º, e podendo ser reeleitos. A diretoria deliberará por maioria de votos dos membros presentes, não podendo, entretanto, deliberar com menos de três diretores, tendo o diretor-presidente voto de desempate, além do seu voto de diretor. Ao diretor-vice-presidente compete: a) substituir o diretor-presidente nos seus impedimentos. Ao diretor-gerente compete: a) superintender em geral e gerir, de acordo com o diretor-presidente, todos os serviços e operações da sociedade, praticando toda e qualquer outro ato em benefício do desenvolvimento dos negócios sociais; b) assinar, no impedimento do diretor-tesoureiro, juntamente com o diretor-presidente, as letras de câmbio, duplicatas, promissórias, contratos, cheques para movimento das contas bancárias, e demais documentos que importem a responsabilidade da sociedade. Ao diretor-comercial compete: a) de acordo com o diretor-presidente ou quem suas vezes fizer, ter a seu cargo a compra de matéria prima, fiscalização dos escritórios, dos agentes empregados, armazenistas e demais pessoal comercial da companhia, no interior, para a perfeita organização dos serviços comerciais da mesma. Ao diretor-secretário compete: f) assinar, na falta do diretor-tesoureiro e o diretor-gerente, juntamente com o diretor-presidente, os cheques para movimento das contas bancárias, letras de câmbio, duplicatas, promissórias, contratos e demais documentos que importem a responsabilidade da sociedade". A emenda está assinada por todos os acionistas presentes. Em seguida, submeteu a emenda à assembléia, sendo a mesma aprovada por unanimidade, sem discussão. O Sr. presidente proclamou aprovada a emenda dos estatutos e por proposta do acionista Sr. M. A. Bregman, apoiada pela assembléia, vai mandar publicar os estatutos integralmente no *Diário Oficial*. Finalmente, convocou os Srs. acionistas para nova assembléia que se realizará no próximo dia 17, à mesma hora, para tomar conhecimento de listas dos subscritores do aumento do capital autorizado, mandando também, expedir nova convocação para ser divulgada no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, com o mesmo fim. Agradecendo o comparecimento dos Srs. acionistas, encerrou-se a

reunião, da qual, eu, Júlio Lacombe Júnior, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada. — *M. E. Marvin.* — *S. Goldstein.* — Por procuração de Valentim de Virgíliis, *C. Coutinho de Oliveira.* — Por procuração de Condoroil & Paint S. A., *M. A. Bregman.* — Por procuração de C. N. Pamplona, *M. A. Bregman.* — *Julio Lacombe Junior.* — *G. Land.* — *M. A. Bregman.* — *Francisco Buarque Alves.* — *C. Coutinho de Oliveira.* — *Armando Moreira da Silva.* — *Arthur Redig.* Está de acôrdo com o original. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937. — *Julio Lacombe Junior*, secretário.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRASIL OITICA S. A., REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1937

Aos dezesete dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, na sede social à avenida Barão de Teffé, 94, reuniram-se os acionistas portadores de ações ordinárias da Brasil Oitica S. A., de acôrdo com a convocação publicada no *Jornal do Comércio* e no *Diário Oficial*. Havendo número legal, assumiu a presidência o Sr. M. E. Marvin, que convidou para secretário o Sr. Júlio Lacombe Júnior. Declarou o Sr. presidente que havia sido convocada esta assembléia para tomar conhecimento da lista dos subscritores do aumento do capital, pela emissão de 2.500 ações ordinárias, ao portador, no valor de 200\$000 cada uma, no total de quinhentos contos de réis, aumento esse já autorizado na assembléia de 10 do corrente, devendo agora discutir-se e votar-se a maneira por que é feito este aumento. O secretário leu a lista de subscritores, que é a seguinte: "Pela Condoroil & Paint S. A., M. E. Marvin, G. Land, quinhentas ações com contos de réis. Avenida Barão de Teffé, 94. M. E. Marvin, mil duzentos e cinquenta ações, duzentos e cinquenta contos de réis, avenida Atlântica 792. C. A. Sylvester, setenta e cinco ações, quinze contos de réis, avenida Vieira Souto 594. Gertrudes B. Huntress, cem ações, vinte contos de réis, rua Figueiredo Magalhães 27. H. Tayler, cinquenta ações, dez contos de réis, rua Conselheiro Saráiva 34. G. E. Strickland, vinte e cinco ações, cinco contos de réis, rua Gomes Carneiro 30. D. Grumbacher, vinte e cinco ações, cinco contos de réis, avenida Vieira Souto 176. S. Goldstein, vinte e cinco ações, cinco contos de réis, rua Duvivier 43. Pp. Valentim de Virgíliis, C. C. Oliveira, cento e vinte e cinco ações, vinte e cinco contos, rua Paula Freitas 35, pp. C. N. Pamplona & Companhia, M. A. Bregman, trezentas e vinte e cinco ações, sessenta e cinco contos, avenida Barão de Teffé 94". Declarou o Sr. presidente, que o Sr. secretário ia ler o recibo do depósito no Banco, da décima parte do aumento do capital, como segue: "Rs. 50:000\$000. Recebemos da Brasil Oitica S. A. a quantia de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis) correspondente a 10 % (dez) de 500:000\$ (quinhentos contos de réis), importância do aumento do capital, em dinheiro, que a mesma sociedade vai realizar, já autorizado por assembléia geral de 10 do corrente. Esta quantia só será levantada mediante prova de registro no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (antiga Junta Comercial) da ata da assembléia geral, que aprovar o aumento referido. Selado proporcionalmente com 180\$200. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937. The Royal Bank of Canada A. R. Wright, gerente, R. J. Rogers, contador". Leu, em seguida, o secretário a guia do pagamento do selo proporcional do aumento do capital, feita na Recebedoria, que é a seguinte: "A Brasil Oitica S. A., estabelecida à avenida Barão de Teffé 94, vai pagar, por verba, na Recebedoria do Distrito Federal, a quantia de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000) de selo proporcional, relativo ao aumento que vai realizar, de quinhentos contos de réis (500:000\$000) no seu capital, em ações ordinárias, sendo esta guia expedida em duplicata. O referido aumento foi autorizado por assembléia geral de 10 de abril corrente, que ainda não foi publicada no *Diário Oficial*, pelo que vai junta uma cópia da ata. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937. — G. Land, diretor-tesoureiro. Verba n. 132. R\$. 1:500\$000. Pague de selo um conto e quinhentos mil réis. Recebedoria do Distrito Federal, 15 de abril de 1937. — O ajudante do tesoureiro. O escrivão do Selo (assinaturas ilegíveis)". Declarou, finalmente, o Sr. presidente que, preenchidas como estavam todas as formalidades legais, submetia à discussão a lista de subscritores. Não havendo impugnações, foi a mesma unanimemente aprovada, e assim aprovada por unanimidade a elevação do capital social de 1.000:000\$000 para 1.500:000\$000, em ações ordinárias, tendo o Sr. presidente lembrado que o capital da companhia ficava assim elevado

a 3.000:000\$000, sendo os outros 1.500:000\$000, em ações preferenciais. Nada mais havendo a tratar, encerrou o senhor presidente a reunião, agradecendo o comparecimento dos Srs. acionistas, tendo eu, Júlio Lacombe Júnior, lavrado a presente ata, que, depois de lida, vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1937. — *M. E. Marvin.* — *S. Goldstein.* — Por procuração de Valentim de Virgíliis, *C. Coutinho de Oliveira.* — Por procuração de Condoroil & Paint S. A., *M. A. Bregman.* — Por procuração de C. N. Pamplona, *M. A. Bregman.* — *Julio Lacombe Jr.* — *C. Coutinho de Oliveira.* — *M. A. Bregman.* — *Francisco Buarque Alves.* — *Manoel de Oliveira Junior.* — *Arthur Redig.* — *G. Land.* Está de acôrdo com o original. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937. — *Julio Lacombe Junior*, secretário.

Estatutos da Brasil Oitica, S. A., mandados publicar de acôrdo com a deliberação da assembléia geral, em reunião extraordinária de 10 de abril de 1937, com as emendas aprovadas nas assembléias extraordinárias de 8 de maio de 1935, 14 de julho de 1936 e 19 de abril de 1937:

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, PRAZO, SÉDE E OBJETO

Art. 1.º Sob a denominação de Brasil Oitica S. A., constitue-se nesta capital uma sociedade anônima agrícola, industrial e comercial, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pelas leis em vigor.

Art. 2.º A sua duração será de vinte (20) anos, a contar da data de sua constituição, podendo esse prazo ser alterado por deliberação da assembléia geral.

Art. 3.º A cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal, será a séde e o fóro jurídico da sociedade.

Art. 4.º O objeto da sociedade será:

a) a exploração agrícola, industrial e comercial do óleo de oitica e de quaisquer outros óleos vegetais, animais e minerais;

b) a exploração agrícola, industrial e comercial de toda especie de resinas naturais e artificiais;

c) a exploração agrícola, industrial e comercial de quaisquer outros produtos naturais;

d) agir como comissária, agente ou representante de indivíduos, firmas e sociedades anônimas, estabelecida e negociando no Brasil ou em outros países para a compra e venda de quaisquer artigos; manufaturar, exportar, importar, negociar, adquirir, arrendar, trocar, alugar, ou de qualquer outra forma obter quaisquer direitos ou privilégios que forem convenientes para o fim do negócio supra.

CAPITULO II

CAPITAL, AÇÕES, ACIONISTAS

Art. 5.º O capital é de três mil contos de réis (3.000:000\$), integralmente realizado em bens e dinheiro, dividido em 7.500 ações ordinárias, ao portador, do valor de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, num total de mil e quinhentos contos de réis (1.500:000\$000), e 7.500 ações preferenciais, ao portador, também do valor nominal de duzentos mil réis (200\$) cada uma, num total de mil e quinhentos contos de réis (1.500:000\$000), estas com dividendos fixos de dez por cento (10 %) ao ano, cumulativos, sem direito a voto, sujeitas a resgate. O capital será aumentado ou diminuído, por deliberação da Assembléia Geral. A Sociedade poderá, igualmente, por deliberação da Assembléia Geral e de acôrdo com as leis em vigor, aumentar seu capital com a emissão de ações preferenciais, de dividendos fixos, sem direito a voto, de uma ou classes que achar necessário, inclusive com a cláusula de resgate, com prioridade na distribuição de dividendos.

Parágrafo único. A Sociedade poderá emitir debentures, de acôrdo com o deliberado pela Assembléia Geral.

Art. 6.º Cada grupo de dez (10) ações ordinárias dará direito a um voto. Todo acionista, qualquer que seja o número de ações que possuir, terá, porém, o direito de discutir nas assembléias gerais os interesses sociais.

CAPÍTULO III

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 7.º As assembleias gerais serão ordinárias ou extraordinárias e constituir-se-ão pelos acionistas que tiverem depositado as suas ações nos cofres sociais pelo menos três dias antes delas se efetuarem. As assembleias serão presididas pelo diretor-presidente e na sua falta, pelo acionista que para isso for aclamado.

Art. 8.º No segundo sábado do mês de abril de cada ano, às duas horas da tarde, haverá a assembleia geral ordinária que terá por fim especial a leitura do parecer dos fiscais e exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais dos administradores e eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Parágrafo único. As assembleias gerais ordinárias não poderão funcionar com menos de três sócios capazes de constituir-as, atóra os diretores e fiscais.

Art. 9.º A assembleia geral extraordinária reunir-se-á: 1.º, quando a diretoria achar conveniente e necessário; 2.º, a requerimento do conselho fiscal;

3.º, quando requerida por acionistas, representando, pelo menos, a metade do capital. O pedido de convocação será fundamentado por motivo que não se refira a matéria, atos e contas já apreciados e julgados em assembleias gerais ordinárias. A assembleia geral extraordinária só poderá tratar do objeto para o qual tiver sido convocada.

Art. 10. As convocações serão feitas pela imprensa, com quinze dias de antecedência, para as assembleias gerais ordinárias, e seis dias, para as extraordinárias, considerando-se constituídas logo que esteja representada metade do capital. Si no dia designado não comparecer número legal de acionistas, convocar-se-á nova reunião para daí a seis dias, por meio de anúncios nos jornais, declarando-se nulas que se deliberará seja qual for o capital representado pelos acionistas que comparecerem.

Parágrafo único. No caso, porém, de se tratar de aumento de capital, reforma de estatutos, alteração do fundo de reserva, gravação, alienação dos bens sociais, transigência, destituição de diretores, empréstimos garantidos por debentures, dissolução ou liquidação da sociedade, a assembleia geral será constituída somente quando representados dois terços do capital, no mínimo.

Art. 11. Serão admitidos votos por procuração, com poderes especiais, contanto que estes não sejam conferidos a administradores e fiscais e que sejam acionistas os procuradores. As procurações devem ser depositadas na sociedade pelo menos três dias antes da data da assembleia.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. A administração da sociedade será exercida por uma diretoria encarregada da gestão e administração, composta de um diretor-presidente, um diretor vice-presidente, um diretor-gerente, um diretor-comercial, um diretor tesoureiro e um diretor-secretário, eleitos na forma determinada pelo art. 8.º, e podendo ser reeleitos. A diretoria deliberará por maioria de votos dos membros presentes, não podendo entretanto deliberar com menos de 3 diretores, tendo o diretor-presidente voto de desempate, além do seu voto de diretor.

Ao diretor-presidente compete:

a) ser o representante da sociedade perante os poderes públicos ou quaisquer autoridades, em juízo ou fóra dele, e sempre que for necessário e conveniente;

b) presidir as assembleias gerais e as reuniões da diretoria e do conselho fiscal, quando este funcionar com aquela em sessão conjunta;

c) intervir em todos os atos, serviços, operações e negócios da sociedade, sempre que julgar necessário; determinar substituto provisório para si e para os demais diretores e membros do conselho fiscal, nos seus impedimentos, ou em caso de vaga, até que a primeira assembleia geral eleja o substituto; nomear procuradores;

d) assinar com qualquer dos outros diretores autorizados, presentes, os cheques e demais documentos de responsabilidade da sociedade, inclusive de ações de debentures.

Ao diretor vice-presidente compete:

a) substituir o diretor-presidente nos seus impedimentos, mesmo este presente, o que necessário seja, em conjunto com o mesmo diretor-presidente ou com outro diretor autorizado.

Ao diretor-gerente compete:

a) superintender em geral e gerir, de acordo com o diretor-presidente, todos os serviços e operações da sociedade, praticando todo e qualquer outro ato em benefício do desenvolvimento dos negócios sociais;

b) assinar, no impedimento do diretor-tesoureiro, juntamente com o diretor-presidente, as letras de cambio, duplicatas, promissórias, contratos, cheques para movimento das contas bancárias, e demais documentos que importem a responsabilidade da sociedade.

Ao diretor-tesoureiro compete:

a) ocupar-se dos negócios financeiros da sociedade e ter a seu cargo os serviços da caixa e tesouraria;

b) receber por si ou por procuradores que forem constituídos pelo diretor-presidente, em nome da sociedade, todos os créditos e pagar todos os débitos da sociedade, mesmo em repartições públicas, examinar e visar todas as contas e demais documentos de receita e despesa, assinando, juntamente com o diretor-presidente os cheques para movimento das contas bancárias, letras de cambio, promissórias, duplicatas, contratos e demais documentos que importem a responsabilidade da sociedade;

c) depositar nos estabelecimentos bancários designados pelo diretor-presidente, os fundos que excederem do fundo fixo do numerário a seu cargo e ter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos e títulos de crédito pertencentes o referentes à sociedade e ao seu movimento comercial;

d) dirigir e ter a seu cargo toda a escrituração da sociedade, levantando e apresentando à diretoria os balanços mensais e os balanços anuais e todas as operações da sociedade.

Ao diretor-comercial compete:

a) de acordo com o diretor-presidente ou quem suas vezes fizer, ter a seu cargo a compra de matéria prima, fiscalização dos escritórios, dos agentes, empregados, armazéns e demais pessoal comercial da companhia, no interior, para a perfeita organização dos serviços comerciais da mesma.

Ao diretor-secretário compete:

a) promover, de acordo com o diretor-presidente, tudo o que preciso for para o incremento dos negócios da sociedade;

b) convocar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, de acordo com o diretor-presidente, as sessões conjuntas da diretoria e do conselho fiscal e dar cumprimento às deliberações respectivas;

c) rubricar e encerrar os livros em que forem registradas as atas das assembleias gerais dos acionistas e das reuniões da diretoria;

d) redigir as atas das reuniões da diretoria;

e) examinar tudo o que tiver de ser submetido à reunião da diretoria;

f) assinar na falta do diretor-tesoureiro e do diretor-gerente, juntamente com o diretor-presidente, os cheques para movimento das contas bancárias, letras de cambio, duplicatas, promissórias, contratos e demais documentos que importem a responsabilidade da sociedade.

Art. 13. Cada diretor garantirá a sua gestão com uma caução de cem ações.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. O Conselho Fiscal se comporá de tres membros efetivos e tres suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral.

Art. 15. Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas pelas leis das sociedades anônimas. Poderão ser reeleitos e os suplentes substituirão os efetivos à escolha do diretor-presidente.

CAPÍTULO VI

DOS LUCROS LÍQUIDOS

Art. 16. O exercício financeiro da sociedade será de 1 de janeiro a 31 de dezembro, quando serão encerradas as contas da sociedade para balanço e apuração dos lucros líquidos, que serão distribuídos:

a) o equivalente a 40 % de lucro líquido será destinado à formação do fundo de reserva. A percentagem acima poderá ser alterada pela assembleia geral;

b) depois de retirada a percentagem para o fundo de reserva e para outras reservas que forem julgadas necessárias, o saldo será distribuído aos acionistas, proporcionalmente ao número de ações, de acordo com os saldos restantes.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. No caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a diretoria, em conjunto, decidirá sobre o modo da liquidação. Os liquidatários serão eleitos pela assembleia geral.

Art. 18. A diretoria fica autorizada a estipular os vencimentos; as bonificações, gratificações e comissões por serviços especiais e de relevancia, serão fixados pelo diretor-presidente.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19. A primeira diretoria terminará o seu mandato no segundo sábado de abril de 1935.

DIRETORIA

Diretor-presidente, M. E. Marvin, industrial, avenida Atlantica n. 792.

Diretor vice-presidente, Samuel Goldstein, industrial, rua Duvivier n. 43.

Diretor-gerente, Valentim de Virgiliis, industrial, Fortaleza.

Diretor-tesoureiro, George Thomas Land, comerciante, rua Jardim Botânico n. 20.

Diretor-comercial, Carlito Narbal Pamplona, industrial, Fortaleza.

Diretor-secretário, Julio Lacombe Junior, comerciante, rua Coelho Netto n. 47. Autêntico. — *Julio Lacombe Junior*.

M. T. I. C. DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Brasil Oitica S. A., pelo senhor diretor geral, de 27 de abril do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob n. 13.149, os seguintes documentos: ata de assembleia geral ordinária, realizada em 10 de abril do corrente ano, que aprovou as contas da diretoria, elegeu nova diretoria, Conselho Fiscal e suplentes; atas de assembleias gerais extraordinárias, realizadas em 10 e 17 do mesmo mês e ano, que reformou os estatutos e aumentou o capital social; lista dos subscritores; guia com o pagamento do selo proporcional ao capital, feito na Recebedoria do Distrito Federal; recibo do depósito de 10 %, feito no The Royal Bank of Canada, e pública forma referente ao pagamento do imposto sobre a renda. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 100\$000 de estampilha federal e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, of. ad. Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, oficial administrativo, classe K, no impedimento do diretor de seção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

Visto. — *Francisco Brandão*.

(C. 3.680—6-5-37—522\$200).

CALÇADO OURO, S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA "CALÇADO OURO SOCIEDADE ANONIMA", REALIZADA EM SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE:

Aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete às quatorze horas, na sede da Calçado Ouro Sociedade Anonima, á rua General Canabarro, número setenta e três a oitenta e cinco, nesta cidade, presentes doze acionistas, representando mil e sete ações no valor de mil e sete contos de reis, conforme se verificou pelo livro de presenças, pelo diretor da Sociedade, Senhor Joaquim Homem d'Oliveira, foi declarado que, havendo número legal para a assembleia, pedia

a indicação de um acionista para presidir os trabalhos; tendo os presentes aclamado o acionista Senhor Dr. Artur Pires, que, aceitando, convidou para secretário o acionista Senhor Arnaldo Pereira de Oliveira, constituindo assim a mesa e dando início aos trabalhos, declarando que a assembleia tinha por fim o exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas dos administradores, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e seis e respectivo parecer do Conselho Fiscal, e eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e sete a mil novecentos e trinta e oito, nos termos da segunda convocação, publicada nas edições do Diário Oficial de vinte e três e trinta de março e seis de abril de mil novecentos e trinta e sete, em virtude de não se ter realizado a assembleia convocada para o dia vinte de março proximo passado, por falta de número, passando ao secretário Sr. Arnaldo Pereira de Oliveira os anúncios da referida convocação, para a leitura, que foi feita do teor seguinte: "Calçado Ouro S. A. — Segunda Convocação — São convidados os Senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária a realizar-se na sede social, á rua General Canabarro, número setenta e três a oitenta e cinco, no dia sete de abril proximo futuro, ás quatorze horas, para tomarem conhecimento do balanço e contas do exercício encerrado em trinta e um de dezembro de 1936 (mil novecentos e trinta e seis) bem como o parecer do Conselho Fiscal e eleições da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e sete a mil novecentos e trinta e oito, de conformidade com os estatutos, em virtude de não se ter realizado a assembleia na primeira convocação. Rio de Janeiro, vinte e dois de março de mil novecentos e trinta e sete". Terminada a leitura, pelo acionista Sr. Elisio Pereira de Magalhães foi proposta a despesa da leitura do balanço e parecer do Conselho Fiscal, por terem sido publicados no Diário Oficial de três de março de mil novecentos e trinta e sete, além de o original estar sobre a mesa á disposição dos acionistas. Sendo aprovada a proposta em questão por unanimidade, pelo presidente da assembleia, Sr. Dr. Artur Pires, foi declarado em discussão o balanço, anexos e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, oferecendo a palavra aos Senhores acionistas.

E como nenhum acionista pedisse a palavra, deu por encerrada a discussão, pondo os mesmos documentos em votação, os quais foram aprovados por unanimidade, não tendo votado a Diretoria e o Conselho Fiscal. Finda esta parte dos trabalhos, declarou o presidente da assembleia, Senhor Dr. Artur Pires, que ia ser procedida a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o ano de mil novecentos e trinta e sete a mil novecentos e trinta e oito, de conformidade com os estatutos, e para isso mandou distribuir as cédulas para a eleição, cujo resultado, conforme se verificou da apuração, foi o seguinte: para diretor-presidente o acionista Senhor Joaquim Homem d'Oliveira, reeleito por 84 (oitenta e quatro) votos; para diretor-gerente, o acionista Senhor Antônio Augusto Coelho, reeleito por 84 (oitenta e quatro) votos; para o Conselho Fiscal, os Senhores Renato Avila Coelho, Afonso Soledade e Heleodoro da Nova Monteiro, e para suplentes os Senhores Francisco Loureiro Pinto, José Pinto de Lima e Helvecio de Castro, todos também reeleitos por unanimidade, com noventa e oito votos cada um, tendo o presidente da assembleia, Senhor Dr. Artur Pires, proclamado a eleição dos mesmos Senhores. E declarou que nada mais havendo a tratar, suspende os trabalhos para ser lavrada a presente ata, o que foi feito, sendo reaberta a sessão ás dezesseis horas e vinte e dois minutos, foi lida e aprovada por unanimidade dos acionistas presentes e pelos mesmos assinada. Rio de Janeiro, sete de abril de 1937 (mil novecentos e trinta e sete). — *Arthur J. R. Pires*. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*. — *Elza Augusta Magalhães Pinto de Lima*. — *José Pinto de Lima*. — p. p. — *Nestor Pereira de Magalhães*. — p. p. — *Oscar Pereira de Magalhães*. — *Sociedade Anonima Magalhães*. — *Elysio Pereira de Magalhães*. — *Elysio Pereira de Magalhães*. — *Noêmia Augusta Magalhães Pinto*. — *Francisco Loureiro Pinto*. — *Joaquim Homem d'Oliveira*. — *Antônio Augusto Coelho*. — *Renato Avila Coelho*. — p. p. — *Armando Pires*. — *Arthur J. R. Pires*. — *Nair Augusta de Magalhães*. — *Rodrigo Ventura de Magalhães*.

Atesto que é a copia fiel do original a que se reportam.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937. Calçado Ouro S. A. — Diretor-presidente. — *Joaquim Homem d'Oliveira*.

Visto — Em 6-5-37. — *M. A. Pinto*, oficial.

(C. 3.832-6-5-1937. — 71\$400).

S. A. VIAÇÃO INDUSTRIAL "SILVIO ANGELO"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA VIAÇÃO INDUSTRIAL SILVIO ANGELO, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1937

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, na sede social, á rua Silveira Martins numero cento e sete, ás vinte horas, reunidos os acionistas da Sociedade Anônima Viação Industrial Silvio Angelo, representando mais de duas terças partes do capital social, como se verifica pelo "Livro de Presença", o senhor Silvio Angelo, presidente da sociedade, solicita dos senhores acionistas a indicação de quem deva presidir os trabalhos. Por proposta do senhor Pompeu Angelo, é aclamado o senhor Antônio de Carvalho, o qual, assumindo a presidência, convida para secretários os senhores Alvaro Fausto de Souza e Pompeu Angelo, ficando assim constituída a mesa. O senhor presidente declara aberta a sessão e declara que, na conformidade da convocação publicada, são os seguintes os fins desta reunião: tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao segundo semestre do ano próximo findo e eleger o conselho fiscal para o exercício corrente. Dada a palavra ao Sr. Silvio Angelo, faz êle a leitura do seguinte relatório: "Senhores acionistas. Em obediência ao que determinam os nossos estatutos, venho dar-vos conhecimento do que ocorreu durante o segundo semestre do ano social que findou. Os negócios da sociedade foram todos realizados sem fato algum anormal que mereça trazer ao vosso conhecimento e os trabalhos em nossas oficinas transcorreram com a regularidade do costume e com a colaboração esforçada e eficiente de todos os nossos auxiliares. Quanto ás diversas contas, como vereis pela demonstração da de "Lucros e Perdas", de todas as contas susceptíveis de resultado, sómente a "Secção Omnibus" apresentou prejuizo e, infelizmente não pequeno, devido á desvalorização quasi completa do nosso material rodante representativo dessa conta justificada pelo motivo que já tive occasião de vos expôr no relatório apresentado á assembléa geral de quatorze de fevereiro de mil novecentos e trinta e seis. Como sabeis, tinhamos em serviço 32 (trinta e dois) carros nas linhas da cidade de Niterói, dotados de todo o conforto e fabricados com os requisitos perfeitamente de acôrdo com as leis lá vigentes quando da fabricação dos mesmos carros. Entretanto, ao ser regulamentado o decreto n. 2.903, de 12 de maio de 1933, do Estado do Rio de Janeiro, houve a intenção, deliberadamente, de nos afastar da concorrência de transportes no Estado, o que conseguiram levar a efeito, exonerando o célebre art. 167 no citado regulamento. Tudo fizemos para apagar o golpe que nos foi desferido, mas, depois de muita luta, chegamos á conclusão de que nada poderíamos conseguir pelos meios regulares ou legais, tal a prevenção e animosidade gratuitas que existiam contra a nossa sociedade nas repartições referentes ao tráfego de Niterói. Terminando, senhores acionistas, declaro que tenho consciência plena que tudo fizemos para libertar a nossa sociedade dêsse prejuizo que propositalmente lhe foi dado, e a diretoria tem certeza que reconhecerá a quem atribuí-lo". O senhor presidente, em seguida, manda lêr o parecer do conselho fiscal, que é concebido nos seguintes termos: "Senhores acionistas da Sociedade Anônima Viação Industrial Silvio Angelo. Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal, cumprindo suas atribuições, tendo examinado minuciosamente os livros de escrituração, balanço e contas desta sociedade, relativos ao segundo semestre de mil novecentos e trinta e seis, apresentados pela diretoria, declararam ter encontrado tudo perfeitamente em ordem e com toda exatidão, pelo que julgam que devem ser aprovados as contas e os atos da diretoria referentes ao mesmo semestre. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1937. — Antonio de Carvalho. — Alvaro Fausto de Souza. — Pompeu Angelo". Terminada a leitura, o senhor presidente, põe em discussão o relatório e contas apresentados pela diretoria e o parecer do conselho fiscal, os quais, por proposta do Sr. Artur Rodrigues de Paula, foram aprovados unanimemente, abstenendo-se de votar os membros da diretoria. Em continuação, o senhor presidente declara que vai ser procedida a eleição do conselho fiscal para o corrente exercício. O senhor Artur Rodrigues de Paula, usando da palavra, propõe que sejam reeleitos, por aclamação, membros efetivos os senhores Antônio de Carvalho, Alvaro Fausto de Souza e Pompeu Angelo. O senhor Jurandir Fausto de Souza propõe também que sejam igualmente aclamados membros suplantes os senhores Artur Rodrigues de Paula, Arnaldo Fonseca e Alvaro Cruz. Posta em votação, são ambas as propostas aprovadas. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declara empossados em

seus cargos os membros presentes eleitos para o conselho fiscal e encerra os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo preciso para ser lavrada esta ata por mim, Alvaro Fausto de Souza, primeiro secretário, a qual, depois de lida e aprovada unanimemente, é assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, quinze de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete. — Antonio de Carvalho. — Alvaro Fausto de Souza. — Pompeu Angelo. — Affonso Fausto de Souza. — Silvio Angelo. — Arthur Rodrigues de Paula. — Jurandir Fausto de Souza.

(C. 3.673 — 6-5-937 — 81\$600).

BANCO GERMANICO DA AMÉRICA DO SUL

Deutsch-Südamerikanische Bank A.-G.

BALANCETE DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E SANTOS EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativo	
Letras descontadas	15.794:245\$500
Letras e efeitos a receber por conta própria do Exterior	1:896\$200
Letras e efeitos a receber em cobrança do Exterior	56.087:772\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do Interior	90.449:913\$404
Empréstimos em contas correntes	41.245:786\$025
Valores caucionados	35.769:016\$335
Valores depositados	65.575:996\$760
Caixa Matriz	5.653:806\$900
Filiais no Exterior	1.916:742\$300
Filiais no Interior	11.140:541\$364
Correspondentes no Exterior	6.495:610\$600
Correspondentes no Interior	4.169:848\$640
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	816:242\$000
Hipotecas	4.154:617\$200
Caixa em moeda corrente no Banco, em outras especies, no Banco do Brasil e em outros Bancos	51.341:618\$310
Edificio do Banco	3.600:000\$000
Diversas contas	165.407:215\$011
	557.220:929\$169
Passivo	
Capital	10.000:000\$000
Depositos em contas correntes com juros	51.638:966\$215
Depositos em contas correntes sem juros	8.208:078\$119
Depositos em contas correntes limitadas	8.029:259\$134
Depositos a prazo fixo	27.063:321\$000
Depositos em cobrança do Exterior	56.087:772\$000
Depositos em cobrança do Interior	90.449:913\$404
Titulos em caução e em deposito	101.345:013\$115
Caixa Matriz	9.862:971\$100
Filiais no Exterior	1.317:522\$709
Filiais no Interior	9.042:434\$264
Correspondentes no Exterior	7.216:750\$800
Correspondentes no Interior	537:676\$665
Valores hipotecarios	4.154:617\$200
Letras a pagar	4.678:519\$100
Diversas contas	173.288:114\$022
	557.220:929\$169

S. E. & O. — Banco Germanico da America do Sul. — Dehne ppa. Wimmer.

(C—3.674—6-5-37—90\$900)

BANCO REGIONAL
(Sociedade Anônima)

Fundado em 1º de março de 1929
Capital realizado 1.000.000\$000
Caixa postal 393 — Telefones 29-5233 — 29-3914
71 — Rua 1ª de Março — 71

BALANÇETE ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativo	
Letras Descontadas	2.967.890\$900
Letras em Cobrança da Praça e do Interior	374.179\$200
Empréstimos em C. Correntes	3.255.651\$800
Valores Cauçionados	3.216.908\$500
Valores Depositados	19.642.667\$100
Agões Cauçionados	49.000\$000
Correspondentes do Interior	27.652\$000
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco	833\$500
Hipotecas	335.500\$000
Imoveis	684.128\$700
Caixa, em moeda corrente e nos Bancos	2.425.696\$900
Diversas Contas	222.884\$800
Total do Ativo	30.493.393\$500

Passivo	
Capital	1.000.000\$000
Fundo de Reserva	187.771\$200
Deposito em C.C. com Juros	1.665.187\$500
Depositos em C.C. de Pré-Aviso	1.074.559\$200
Depositos em C.C. a Prazo-Fixo	5.125.754\$900
Deposito em C.C. sem Juros	91.020\$000
Depositos em C.C. Cobrança da Praça e do Interior	374.179\$200
Correspondentes do Interior	54\$100
Títulos em Caução e em Depositos	19.859.575\$900
Caução da Diretoria	40.000\$000
Valores Hipotecarios	335.500\$000
Dividendos (saldos)	4.380\$000
Diversas Contas	435.411\$500
Total do Passivo	30.493.393\$500

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937. — O Diretor-Gerente, *Virgilio Claudio da Silva*. — O Diretor-Secretario, *José Monteiro de Rezende*. — O Contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*.

(C. 3.826 — 6-5-1937 — 64\$500)

QUEBRACHO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1937

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, reunidos, às nove horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 61, 1º andar, desta Capital, acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presença, foi indicado para presidir os trabalhos da reunião o acionista *James Magnus*, que, para secretário, convidou o acionista *Dr. Mário de Oliveira Brandão*. Instalada a mesa, disse o Sr. presidente que a presente assembléia geral extraordinária fôra convocada para examinar uma proposta da diretoria relativa à alteração do art. 2º dos estatutos da sociedade, com parecer favorável do conselho fiscal, e, por essa razão, pediu ao Sr. secretário proceder à leitura dos referidos documentos, concebidos nos seguintes termos: "Quebracho-Brasil S. A. — Proposta da Diretoria — Srs. Acionistas: Os abaixo-assinados vêm propor que os estatutos da sociedade sejam alterados no seu art. 2º, acrescentando-se ao mesmo o seguinte parágrafo único: Parágrafo único. As ações nominativas de que trata o presente artigo não poderão ser transferidas ou cedidas senão a cidadãos brasileiros. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937. — (ass.) *Col. Samuel da Silva Caldas*, diretor-presidente. — *Dr. Adolf Bieler*, diretor." (Firmas reconhecidas) — "Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Quebracho-Brasil S. A., por seus membros abaixo-assinados, tendo examinado a proposta da dita Diretoria, visando a alteração do art. 2º dos Estatutos da sociedade, é do parecer que a mesma seja aprovada. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937. — (ass.) *Dr. Mario de Oliveira Brandão*. — *James Magnus*. — *Dr. Alfred Schaeffer*." (Firmas reconhe-

cidas). Finda a leitura, o Sr. presidente submeteu à discussão a proposta da diretoria acima referida, que, depois de posta à votação, foi unanimemente aprovada, declarando o Sr. presidente que ao art. 2º dos estatutos da sociedade será acrescido o parágrafo único sugerido pela diretoria nos termos acima mencionados. E, como nada mais houvesse a tratar, e ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente, encerrando os trabalhos da reunião, mandou lavrar esta ata, em duplicata, a qual, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — *James Magnus*, presidente. — *Dr. Mario de Oliveira Brandão*, secretário. — *James Magnus*, como procurador de *Gerhart Grosse e Bruno Wolff*. — *Col. Samuel da Silva Caldas*. — *Dr. Alfred Schaeffer*. — *Dr. Vicente de Saboia Lima*. — *Dr. Adelberto Ferreira de Aguiar*. — *Castano de Faria e Albuquerque* (firmas reconhecidas).

A presente cópia confere com o original.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — *Col. Samuel da Silva Caldas*, diretor-presidente.

Reconheço a firma do coronel *Samuel da Silva Caldas*. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — Em testemunho da verdade, (estava o sinal público). — *Homero Silva*, tabelião substituto.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio
Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Quebracho-Brasil S. A.", pelo Senhor diretor geral, de 5 de maio do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob número 13.179, o seguinte documento: Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 30 de abril do corrente ano, que aprovou a alteração dos seus estatutos. Em, *Luis Augusto Alves Feitosa*, oficial administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre rolo 20\$000 de estampilhas federais e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, of. ad. Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor de Seção. Abaixo estava o carimbo do departamento.

Visto. — *F. Moura Brandão*.

(C. 3.670 — 6-5-1937 — 61\$200)

CASA BANCARIA F. A. PINTO & COMP., LTDA.

BALANÇETE DA CASA BANCÁRIA F. A. PINTO & COMP. LTDA., REALIZADO EM 30 DE ABRIL DE 1937

	Débito	Crédito
Caixa	31.087\$200	
Contas correntes de movimento	—	121.831\$180
Contas correntes limitadas	—	45.126\$460
Contas correntes garantidas	930\$500	
Capital	—	60.000\$000
Comissões de cobrança	—	781\$700
Juros e descontos	—	41.127\$000
Obrigações a receber	330.997\$800	
Caixa Econômica, conta corrente	67\$500	
Títulos cauçionados	10.650\$000	
Despesas gerais	3.659\$150	
Instalações e bemfeitorias	310\$500	
Móveis e utensílios	161\$200	
Depósitos	50\$000	
Credores por títulos em cauções	—	10.650\$000
Letras em cobrança	68.460\$600	
Credores por títulos em cobrança	—	68.460\$600
Contas correntes a prazo fixo	—	70.000\$000
Riqueza móvel	158\$800	
Títulos redescontados	—	61.416\$000
Diretoria do Imposto s. a renda	—	131\$400
Total	449.530\$640	449.530\$640

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937. — *Djalma de Oliveira Nunes*, contador. — *F. A. Pinto & Comp. Ltd.*, *Samuel Matamud*, gerente. — *F. A. Pinto & Comp. Ltda.*, *Paulo O. Botelho*, gerente.

(C 3.831—6-5-1937—55\$100)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE VALENÇAATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
COMPANHIA INDUSTRIAL DE VALENÇA

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, reunidos às 15 horas, na sede da Companhia, à rua 1º de Março n. 86, 1º andar, treze acionistas representando a totalidade das ações, conforme cautelas que exibiram, foi aclamado presidente da assembleia o Sr. coronel Benjamin Ferreira Guimarães, que convidou para secretários os Srs. Lauro Mourão Guimarães e Dr. Geraldo Mascarenhas da Silva.

Declarou o Sr. presidente que o fim da reunião era tomar conhecimento do inventário, relatório, balanço e contas da diretoria, com parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício findo, conforme publicações feitas pela imprensa. Depois de lidos, não havendo quem pedisse a palavra, foram estes documentos unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os diretores e membros do conselho fiscal.

De acordo com os estatutos, o Sr. presidente convidou a assembleia a eleger a nova diretoria e os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o novo exercício.

Procedida a votação, verificou-se a eleição dos Srs. coronel Benjamin Ferreira Guimarães, Manoel Ferreira Guimarães Filho, para diretores e dos senhores Karl Paul Max Vetter, Benjamin Vieira Damasceno e Dr. Geraldo Mascarenhas da Silva para membros do conselho fiscal, sendo eleitos suplentes os Srs. Paulo Pena da Rocha, Paulo Macedo e Celso Chagas Gomes.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. acionistas e mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi unanimemente aprovada, indo assinada por todos os presentes, sendo em seguida encerrados os trabalhos. Eu, Geraldo Mascarenhas da Silva, 2º secretário, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1937.
— *Geraldo Mascarenhas da Silva.*
— *Benjamin Ferreira Guimarães.*
— *Manoel Ferreira Guimarães.*
— *Benjamin Ferreira Guimarães Filho.*
— *Dr. Antonio Mourão Guimarães.*
— *Julio Mourão Guimarães.*
— *Dr. Armando Berenger.*
— *Dr. Josaphat Macedo.*
— *Benjamin Vieira Damasceno.*
— *Karl Paul Max Vetter.*
— *Ferreira Guimarães & Comp.*
— *Lauro Mourão Guimarães e Raul Mourão Guimarães.*

(C 3.829—6-5-37—45\$900)

ANÚNCIOS**Companhia Geral de Melhoramentos
no Maranhão**

RUA 1º DE MARÇO N. 6, 10º ANDAR

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos referentes ao ano social findo, que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937.
— *A diretoria.*

(C 3.677—6-5-37—8\$200)

**Companhia Geral de Comércio
e Finanças S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 7 de maio próximo, às 14 horas, em sua sede, à rua do Ouvidor n. 68, 1º andar, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: eleição da diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937.
— *A diretoria.*

(C 3.638—29-4-37—45\$900—5 vezes)

**Construtoras Reunidas do Brasil
S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em sessão de assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 22 de maio, às 16 horas, na sede da sociedade, à rua do Ouvidor n. 75, afim de deliberar sobre uma proposta de incorporação da sociedade e providências decorrentes.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937.
— *A diretoria.*

(C 3.810—4-5-37—25\$500—3 vezes)

**Banco Hipotecário Lar Brasileiro
S. A. DE CRÉDITO REAL**

PARTES BENEFICIÁRIAS

São convidados os Srs. acionistas, portadores desses títulos, a receber, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, os dividendos correspondentes ao cupão n. 11 do exercício findo em 31 de dezembro de 1936, ou sejam 268\$466 por título.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937.
— *A diretoria.*

(C 3.720—5-5-37—24\$500—3 vezes)

Banco do Comércio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia ordinária, no dia 10 de maio próximo, às 15 1/2 horas, no edifício do Banco, à rua General Câmara n. 8 (e não no dia 22 do corrente, conforme publicação no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* de 7 de abril de 1937), para exame e aprovação das contas do ano de 1936 e eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. acionistas os documentos mencionados no art. 147 do decreto n. 434.

Ficam suspensas as transferências de ações a partir do dia 13 do corrente até a data da realização da assembleia, devendo ser depositadas no Banco, até a véspera da reunião, as ações ao portador.

Rio de Janeiro 7 de abril de 1937.
— *M. T. de Carvalho Britto, presidente.*

(C 2.939—7-4-37—178\$400—10 vezes)

Companhia Brasileira de Portos

ASSEMBLÉIA DOS POSSUIDORES DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR COM GARANTIA DO EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO EM 2 DE SETEMBRO DE 1924

A Companhia Brasileira de Portos, nos termos do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933, e na conformidade da escritura pública de 2 de setembro de 1924, relativa ao empréstimo supra indicado, convoca os possuidores de obrigações ao portador do referido empréstimo para se reunirem em assembleia geral no dia 11 de maio próximo futuro, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 46, 3º andar, às 15 horas, para resolver sobre o pedido que a diretoria lhes apresentar, afim de, como medida acautelatória de seus interesses, prorrogar a moratoria concedida na reunião de 27 de dezembro de 1934, bem como sobre o contrato de um empréstimo mínimo para prover à necessidades urgentes. A assembleia deverá ter presentes, para poder deliberar validamente pelo menos três quartos dos títulos em circulação do referido empréstimo. A companhia declara, para este fim, que o número de títulos em circulação é de 19.584, tendo sido, do número total emitido, excluídos 5.416 títulos, que por ela foram resgatados.

Os títulos com que os obrigacionistas se habilitarão a comparecer e votar na assembleia, deverão ser previamente depositados, na forma da lei, no Banco Federal Brasileiro, avenida Rio Branco n. 42, com antecedência legal.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937.
— *A diretoria.*

(C 3.428—23-4-37—16\$900—2 vezes)

**Banco Hipotecário Lar Brasileiro
S. A. DE CRÉDITO REAL**

DIVIDENDOS

São convidados os Srs. acionistas a receber, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, o dividendo de suas ações — cupão n. 9 — à razão de 10\$000 por ação integralizada, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937.
— *A diretoria.*

(C 3.719—5-5-37—24\$500—3 vezes)

Abrigo Tereza de Jesus

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede deste abrigo, à rua Ibituruna n. 53, às quinze e meia horas do dia nove do corrente mês, para leitura do relatório do 1936, do preceito do conselho fiscal e aprovação das contas referentes ao mesmo exercício, bem como proceder-se à eleição do conselho fiscal que deverá servir no corrente ano.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937.
— *J. A. de Azevedo Almeida, secretário.*

(C 3.683 — 6-5-937 — 31.600\$ — 3 vez.)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Convido os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no próximo dia 12 do corrente, às 16 horas, na sede da companhia, à rua do Rosário n.º 2 a 22, nesta Capital, para tomarem conhecimento e procederem à discussão e aprovação do balanço e contas da atual administração e do parecer do conselho fiscal respectivo, nos termos da deliberação da assembleia realizada em 23 de abril último.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937.
— *Heracito da Graça Araújo*, vice-almirante, diretor.

Armazens Chrysbraz, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a se realizar na sede social, a estrada Vicente de Carvalho n.º 730, no dia 11 do corrente, às onze horas da manhã, afim de tomarem conhecimento da renúncia do diretor-presidente e deliberarem sobre a mesma, elegendo o seu substituto, assim como tomarem conhecimento da proposta da diretoria, relativa à alteração do art. 18 dos estatutos, que visa a criação de cargo de diretor substituto e suas funções.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937.
— *A diretoria*.

(C 3.676—6-5-37—12\$200)

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

FIM DE JUNHO DE 1936

Na sede da companhia, à rua 4ª de Março n.º 6, 10º andar, pagar-se-á, de dia 18 do corrente a 1 de junho próximo futuro, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, todos os dias úteis, com exceção dos sábados, o 33º dividendo anual de 10 %, ou sejam 10\$000 por ação.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937.
— *A diretoria*.

(C 3.678—6-5-37—33\$700—3 vezes)

Companhia Brasileira de Terrenos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 31 DE MAIO DE 1937

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à rua do Rosário n.º 139, loja, para o fim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1936, e proceder à eleição dos novos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações, e acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937.
— *A diretoria*.

(C 3.672—6-5-37—28\$600—2 vezes)

Banco Israelita Brasileiro

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido número legal de acionistas deste Banco, na segunda convocação da assembleia geral extraordinária, marcada para o dia 10 de maio transato, no salão de Festas do Templo Israelita, à avenida Henrique Valadares (esquina de Tenente Possólo), às 21 horas, afim de tratar dos seguintes assuntos:

- a) aumento de capital;
- b) alteração dos estatutos;
- c) eleição do diretor-secretário, convocamos para o dia 13 do mês fluente, à mesma hora, no mesmo local acima referido. — *Banco Israelita Brasileiro S. A.*

(C 3.671—6-5-37—14\$300)

Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Não se tendo reunido número legal na primeira convocação, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 14 do corrente, às 15 horas, na sede da companhia, à rua Santa Luzia n.º 196, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal e das contas e balanço relativos ao ano social encerrado em 31 de dezembro de 1936. Outrossim, proceder-se-á à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes. Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembleia.

As ações ao portador devem ser depositadas até três dias antes da assembleia.
Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937.

— *A diretoria*.

(C 3.681—6-4-37—15\$300)

Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A.

No escritório desta companhia, à avenida Rio Branco n.º 135/7, 2º andar, ficam à disposição dos Srs. acionistas, todos os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1937.

(C 3.679—6-5-37—9\$200)

Centro dos Aposentados Federais

SEDE: RUA BUENOS AIRES N. 235 (SOBRADO)

Conforme editais publicados no *Diário Oficial* de 18, 21 e 24 de setembro de 1933, realizou-se em segunda convocação, às 14 horas do dia 25 de setembro do mesmo ano, de acordo com o art. 79 dos estatutos, uma assembleia geral extraordinária para reforma dos atuais estatutos, sendo aprovado o projeto apresentado pela diretoria, por unanimidade. A diretoria já enviou ao Ministério da Fazenda o referido projeto, aguardando aprovação do Governo, de acordo com o decreto n.º 21.576, de 27 de junho de 1932, para pô-lo em execução, depois de feita a sua publicação no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937.
— *Pela diretoria, João Cancio Barroso Junior*, 1º secretário.

(C 3.830—6-5-37—15\$300)

Metropole — Companhia Nacional de Seguros Gerais

SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária, às 10 horas do dia 12 do corrente mês, na sede social, à rua Alvaro Alvim n.º 33, para o fim especial de ceder o nome Metropole a uma companhia de acidentes do trabalho, em organização.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937.
— *Pela diretoria, Elzemann de Freitas*, gerente geral.

(C 3.825—6-5-37—16\$200)

Companhia Indústrias Brasileiras Portela S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aviso de convocação

Convidam-se os acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia extraordinária, a realizar-se no dia 17 do corrente, às 14 horas, na sede da sucursal, à rua Primeiro de Março n.º 6, 5º andar, no Rio de Janeiro.

A reunião terá por fim deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais e preencher os cargos vagos da administração.
— *A diretoria*.

(C 3.828—6-5-37—11\$200)

Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da sede social, à rua Beneditinos n.º 17, 2º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937.
— *A diretoria*.

(C 3.833—6-5-37—7\$100)

Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a se realizar em 20 de maio de 1937, às 4 horas da tarde, no escritório desta companhia, à rua Beneditinos n.º 17, 2º andar, afim de lhes serem apresentados o relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, e para serem aprovadas as contas relativas ao ano social findo em 30 de abril de 1937.

Proceder-se-á, na mesma ocasião, à eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937.
— *A diretoria*.

(C 3.834—6-5-37—13\$300)

Edifício Iguassú S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da sede social, à avenida Beira Mar n.º 220, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n.º 161, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937.
— *Eduardo de Aguiar d'Andrada*, presidente.

(C 3.835—6-5-37—7\$100)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

MAIO DE 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 99

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 5 de maio de 1937

Melhoramentos

Frederico Jorge Haack — Nova tipo de válvula para líquidos — que faz objeto do pedido depositado sob o n. 1.475 em S. Paulo (termo 17.840). — Rejeito o pedido de acordo com o art. 43 do decreto 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente requerido.

Registro de marcas

João Augusto Cândido Waack — PARATIMOCAL — classe 3 (termo 46.051). — Registre-se.

João Augusto Cândido Waack — JAAK (com figura de chave) — classe 3 (termo 46.058). — Registre-se.

João Augusto Cândido Waack — CHINIUMBLAU — classe 3 (termo 46.059). — Registre-se.

João Augusto Cândido Waack — HEPARCHINIUM — classe 3 (termo 46.060). — Registre-se.

E. A. Valia de Abreu & Comp. — VAHIA — classe 3 (termo 46.311). — Registre-se.

Joaquim C. Guimarães — EUBITIVAL — classe 3 (termo 46.868). — Registre-se.

Joaquim C. Guimarães — FEBRIX — classe 3 (termo 46.870). — Registre-se.

Dario de Almeida Magalhães — DIARIO DE PERNAMBUCO — classe 60 (termo 47.122). — Registre-se.

Título de estabelecimento

(*) Companhia Edifício Guararapes, S. A. — EDIFÍCIO GUARARAPES — classe 60 (termo 47.135). — Registre-se de acordo com o art. 32, § 1º do decreto 24.507, de 1934.

Transferência de marca

I. Bezerra (26.493-36) — transferência para o seu nome da marca LARANJINHA, registrada sob o n. 33.697. — Anote-se a transferência.

Exigências

Laboratórios Lysoform S. A. (termo 50.300 — Lysoform). — Apresente nova procuração mencionando o nome exato do mês em que foi lavrada.

Laboratório Klanker Limitada (termo 47.282 — Protial). — Aguarde-se solução do termo n. 44.895.

J. Paz (termo 47.223). — Aguarde-se solução do termo n. 46.969.

Química Bayer Ltda. (termo 50.433). — Aguarde-se solução do processo n. 6.803-37.

Dotação Brasileira de Pecúlios (termo 46.594), Brasil Olítica (termo 46.292), Alfredo Dolabela Portela e Gilberto Pena (termo 40.086). — Mantenho a exigência.

Atlantis (Brasil) Ltd. (termo 50.356). — Apresente novos exemplares da marca de acordo com as informações.

(**) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 17.725). — Apresente novas folhas do relatório de modo a se encaixarem nos relatórios anteriores.

Companhia Antártica Paulista S. A. (termo 44.193). — Aguarde-se.

Joaquim C. Guimarães (termo 47.173). — Aguarde-se o cumprimento da exigência publicada a 19 de abril último.

Roque Frigiglieto (termo 48.149). — Regularize o estabelecimento.

Prorrogações de prazos

Robert Macfarlan Cole (termo 18.402), Sageb, Société Anonyme de Confection et d'Exploitation de Brevets (termo número 18.401). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (7.666-37). — Junta-se ao processo e prosiga-se.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 5 de maio de 1937

Exigências

Pedro Paulo Maniero (termo 16.886). — Apresente novos relatórios de acordo com o art. 41 do regulamento vigente, satisfazendo, outrossim, a taxa de prorrogação.

J. G. Penteado & Comp. (termo 18.086). — Satisfaga a exigência do examinador.

Diversos

International Standard Electric Corporation (9.167, 9.168 e 9.120-37), Allis-Chalmers Manufacturing Company (9.481-37), Virginus Zeilinger Caracteristi (9.101-37), Usines de Melle e Henri Martin Quinol (9.398-37), Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator (9.229 e 9.210-37 — comprovações de uso efetivos). — Deferidos.

Jeanne Dangla (9.215-37), Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. (8.975-37), Carlos Tonelli, Joaquim Tolentino e Lauro Mourão Guimarães (9.146-37). — Junta-se ao processo e encaminhe-se ao consultor técnico.

Société Pigral (9.392-37), Rádio Corporation of America (9.390-37), e Tru Colour Film Limited (9.128-37). — Junta-se aos processos.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 5 de maio de 1937

Exigências

Luis Pereira de Luiggi (termo 47.396). — Satisfaga a exigência do Arquivo e apresente o documento relativo a concessão.

S. A. Instituto Nacional de Farmacologia (termo 47.234). — Preste esclarecimentos.

Arturo Mutze (termo 47.286) e E. I. Du Pont de Nemours and Company (termo 44.686). — Satisfacam a exigência do Arquivo.

Chemisch Pharmazeutische Fabrik Weltenberg & Co., Kommandit Gesellschaft (termo 47.502). — Preste esclarecimentos e satisfaça a exigência a que se refere a informação.
J. Pisserchio (termo 47.462), Tito Silva & Comp. (termo 47.441), Nicolau Feres (termo 47.394), J. B. Galvão (termo 47.358), Brasilarroz, Limitada (termo 47.276) e Condoroll & Paint (termo 46.817). — Satisfazam a exigência constante da informação.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de transerência das seguintes marcas:

Laboratório Lysoform S. A. (12.234-36 — transerência da marca "Glupase", n. 39.849), J. Lobarinhas & Comp., Limitada (21.225-35 — transerência da marca "Portuguez", n. 40.929), e Saul Saubel (28.405-36 — transerência do título "Casa do Bastos" (n. 46.671).

— São convidados os Srs. Raul Leite & Comp. a comparecer a este Departamento, afim de revalidarem o selo da petição de fls. 11 (n. 6.595-37 junto ao termo 43.480).

— São convidados os Srs. Roberto Jurleic (termo 17.339), Artur de Sousa (45.888), Laboratório Vita S. A. (termo 43.793), Balduino & Adelino Muller (termo 49.733), Ananias Ribeiro de Almeida (termo 44.535), e Assucareira Santista S/A (termo 16.762), a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de prorrogação dos respectivos processos (prazo de trinta dias).

— São convidados os Srs. Wilson Sons & Comp., Ltda., a comparecer a este Departamento, afim de revalidarem os selos de fls. 4 do termo 50.432.

— É convidado o Sr. Romeu Rodrigues (10.640-35 junto ao 10.833-28 — Mekanoil) a comparecer a este Departamento, afim de identificar-se da exigência feita no pedido de caducidade da referida marca.

Caducidade de marca

João Cunha (8.394, de 17-4-37, requereu a caducidade da marca internacional n. 77.807 — "EXPANSIT", de Berna.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

São convidados os titulares das marcas e dos títulos de estabelecimentos constantes da relação abaixo, a comparecerem a Secção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos em abril ultimo:

N. 50.136 — Pardo & Roel, para o registro da marca "CAFE PALACIO", na classe 41, termo 35.365.

N. 50.138 — FLORA GUEIROS FERREIRA, para o registro da marca "LILIAN", na classe 48, termo 42.611.

N. 50.148 — João Valentim da Mota, para o registro da marca "NASOMYX", na classe 3, termo 45.143.

N. 50.149 — Manoel Barbosa Ferreira, para o registro da marca "DRAGAO", na classe 50 (termo 43.164).

N. 50.155 — Guilherme Moeller, para o registro da marca "JUPITER", na classe 21 (termo 43.204).

N. 50.156 — Richard, Franz & Comp., para o registro do título de estabelecimento "CACIQUE", na classe 12 (termo 43.209).

N. 50.157 — Araújo Pena & Comp., para o registro da marca "PENNACALCIO", na classe 3 (termo 43.250).

N. 50.169 — F. Faulhaber, para o registro do título de estabelecimento "CASA FAULHABER", nas classes 9 e 48 (termo 43.735).

Os requerentes de marcas abaixo mencionados, ou seus procuradores, são convidados a comparecer a este Departamento afim de satisfazerem o pagamento da taxa de expedição dos certificados:

Lemos, Garcia & Vomp., A Collegial, 31.579.

S. A. Predial Novo Mundo, Novo Mundo, 37.310.

Irmãos Arentz & Comp., Leite-Espumante, 40.569.

Biscoitos Almoré Ltda., Mácio, 41.340.

Biscoitos Almiré Ltda., "Petit Beurre", 41.342.

Biscoitos Almoré Ltda., "Maizena", 41.342.

Maria Aurora Ribeiro Rocha, Purusan, 41.425.

José Xavier Guimarães, Sormalan, 42.881.

Edmundo Van Parys, L. V. P., 43.210.

Manuel Penteado, Creme de Arroz Paulista, 43.271.

Rabone, Petersen & Co. Ltda., Tiger, 43.285.

Hortência Aranha, Pensão Paulista, 43.548.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Nafarson, 43.750.

Dr. Raul Leite & Comp., Infantil, 43.866.

Francisco D'Elia, Imperial, 41.030.

Snap-On Tools, Inc., Blue Point, 41.670.

Snap-On Tools, Inc., Snap-On, 41.071.

A. de Carvalho Rocha & Comp., Casa Leblon, (4) 41.112.

Matos Rocha & Comp., O Guarani, 41.355.

Laboratório Gloria Ltda., Sifilina, 41.454.

Afonso Marques Júnior, Bronchiserum, 41.512.

The Studebaker Corporation, Studebaker, 41.568.

Albertino Mendes Maia, Pílulas Hemotônicas Vigor do Sangue, 41.730.

Armindo de Moraes, Laboratório Bio-Dérmico, 41.031.

Laboratório Imex Ltda., Felgar, 45.112.

Oliveira Fernandes & Comp., Estrela Polar, 45.158.

Adelardo Salgado & Comp., Ltda., Bazar René, 45.288.

Gaspar da Silva Araújo & Comp., Cretone Brasileiro — O Melhor do Brasil, 45.291.

Henrique Sadoco, Indesmalhável, 45.291.

Laboratório Geyer Ltda., Gynox, 45.444.

Murias & Comp., Café e Bar Camões, 45.452.

S. C. Johnson & Son, Inc., Glo-Coat, 45.465.

Twentieth Century-Fox Corporation, Emblemática, 45.470.

Mobadda, Haddad & Filhos, Tecelagem de Seda Santa Inez, 45.493.

J. Lebre Filho, Garimpo, 45.491.

Calran Irmãos, O Rei dos Linhos, 45.518.

Uras, Cápio & Comp., Instituto Fulgor, 45.523.

Benedito Vasconcelos, Anádio Radiofônico Brasileiro, 45.560.

José Mota Maia, O Direito Aplicado, 45.573.

Figueira & Comp. Ltda., S. O. S., 45.581.

Laboratório Hélios Ltda., (nome comercial), 45.582.

Companhia Brasileira de Cinemas, Lux, 45.581.

Cordovil & Comp., Antioxido, 45.587.

F. R. do Aquino & Comp., Ltda., Edifício Flamengo, 45.638.

Dias Garcia & Comp. Ltda., Ego, 45.642.

Dias Garcia & Comp. Ltda., Delta, 45.643.

J. Sagadais, Casa Sagadais, 45.645.

Farmaco Ltda., Qualidade Drugofa, 45.648.

Vicente A. Novelino, Monjopina, 45.647.

Laércio A. Soares, Agraciada, 45.653.

Calil Nicolau Bachur, São Paulo Lotérico, 45.655.

Assunção & Silva, Pirão, 45.656.

Companhia Agrícola e Industrial Magalhães, Barcelona, 45.658.

Francisco Dutra Pisani, Pisani, 45.662.

Benjamin Bortman, Mme. Eugênia, 45.672.

Antônio Lusitano e Francisco de Araújo Costa, LIB, 45.675.

Sociedade Oiticeira Sardinha Ltda., SOS, 45.678.

Laticínios Nacionais Ltda., (nome Comercial), 45.686.

Augusto Ramos, A Magril, 45.687.

Ali Haje & Filho, Rosa Branca, 45.690.

Sinões Batista & Comp., Sibata, 45.691.

Maiden Form Brassiere Co. Inc., Maiden Form, 45.698.

Cartel Medicine Co., Carter's, 45.699.

Instituto Pinheiros Vaz Pereira & Comp. Ltda., Phiarsen, 45.702.

Instituto Pinheiro — Vaz Pereira & Comp., Ltda., Cóco-fagol, 45.703.

Instituto Pinheiro — Vaz Pereira & Comp., Ltda., Hipofil, 45.704.

Instituto Pinheiro — Vaz Pereira & Comp., Ltda., Pestifagol, 45.705.

Renato Palestino, Mammiana & Comp., Ltda., Farmoigéa, 45.708.

Arlando Neves Alves — Armazem São Sebastião da Esplanada, 45.710.

Alfredo A. Ribeiro — Fábrica de Massas Alimentícias Luso-Brasileira, 45.713.

Sociedade Anônima Altéia, Sugoro, 45.727.

Bruno Bercht & Comp., Vitória, 45.731.

N. Cavalcanti de Albuquerque, Chapalaria Paris, 45.732.

Amadeu de Barros Saraiva, Forvm. Imobiliário, 45.734.

Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil — Emblemática, 45.738.

Dr. Paulo Caldeira Brant — Cinderela, 45.742.

A. Morales Gil & Comp. — Nobresa, 45.745.

Société des Usines Chimiques Rhône-Poulenc — Rhône-dione, 45.749.

Société des Usines Chimiques Rhône-Poulenc — Rhône-dine, 45.750.

Companhia Armour do Brasil — Helmet, 45.753.

Companhia Armour do Brasil — Helmet, 45.754.

Companhia Armour do Brasil — Helmet, 45.755.

Mendes, Costa & Bonanno — Fazenda Agrícola Santa Maria, 45.795.

Mesquita & Oliveira Castro Ltda. — Granjas Iguassu, 45.884.

Antônio Mendes — Marinopan, 45.920.

José Silveira Candeias — Açogue O. K., 45.921.

Antônio da Rocha Vaz — Açogue Modelo, 45.922.

Companhia Indústria Papeis e Cartonagem — Nome comercial, 45.941.

F. F. Pontana & Comp. — Fábrica Tibagi, 45.949.

F. Reddaway & Co. Ltd. — Reddaway, 46.516.

Wilson Sons & Co. Ltd. — Wilson, 46.953.

Suerdieck & Comp. — Cata Flor, 47.410.

Suerdieck & Comp. — Nobreza, 47.411.

Suerdieck & Comp. — Cabóculos, 47.412.

Suerdieck & Comp. — Aurora, 47.413.

Suerdieck & Comp. — Fidalgos — 47.414.

Suerdieck & Comp. — Caprichosos, 47.415.

Suerdieck & Comp. — Vencedores, 47.416.

S. A. Cortume Carioca — N. S. da Penha, 48.691.

Cadete & Comp. — Cadete — 48.693.

A. José Martins & Comp. — Modelo Chic — 48.789.

Elliott's Metal Cy. Ltda. — Niero — 49.103.

Gebr. Krusius — Gazelle — 49.244.

Companhia Gessi, S. A. — Eridano — 49.543.

V. Werneck & Comp. — Aluetina — 49.676.

Napoleão Lima & Comp. — Fábrica de Cerveja Santa Maria, 49.680.

Scheging-Kahlbaum Aktiengesellschaft — Veramon — 49.865 e 49.864.

S. A. Moínho Santista — Paulista — 50.002.

S. A. Moínho Santista — Sol — 50.003.

S. A. Moínho Santista — Rio — 50.004.

S. A. Moínho Santista — Santista — 50.005.

Companhia Souza Cruz — Maxixe — 50.024 e 50.025.

S. A. Lameiro — Fantanol — 50.125.

Perry & Cy, Ltda. — Perry — 50.229.

Bertoldo A. Lagoas — Carogeno — 50.265.

The Stanley Works — S. W. — 50.271.

Ribeiro de Abreu & Comp. — Aliança — 50.283.

Dr. Anísio de Sá — Metavanadina — 50.315.

S. A. Lameiro — Kaol — 50.320.

Atlantis (Brazil) Ltd. — Roial — 50.355.

Bristol Myers Cy. — Ipana — 50.378.

Alvaro Leovigildo José de Oliveira — Vermifugo Rôsaço Lineu — 50.429.

Jaime Alafde & Comp., Ltda. — Libertador — 50.480.

Matth. Hohner A. G. — Hohner — 50.451.

Companhia Souza Cruz — Derby Club — 50.471 e 50.470.

Seabra & Comp. — Andorinha — 50.505.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 de Regulamento vigente (decreto n. 16.364, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

TERMO ANTERIOR

Térmo 17.991 (de. 1.497, de 3-12-36 — efetuado na Inspetoria de S. Paulo).

Pontos característicos da invenção de "Ponteira protetora para saltos de sapatos de senhoras".

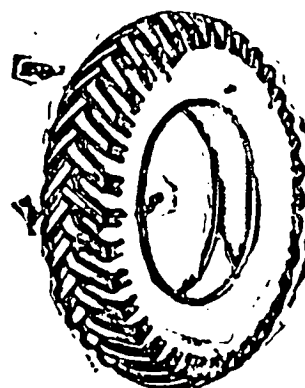
1º) Uma "Ponteira protetora de saltos de sapatos de senhoras", caracterizada por uma superfície básica de borracha reforçada, com idêntica configuração de sola do salto, tendo, perpendicular aos bordos, e em prolongamento desta, uma película ajustável em parte do comprimento do salto.

2º) Uma "Ponteira protetora de saltos de sapatos de senhoras", como reivindicada no número anterior, em que se prevê a necessidade de um orifício em sua superfície básica de borracha reforçada.

3º) Uma "Ponteira protetora de saltos de sapatos de senhoras", como reivindicada nos números anteriores, tude como descrito no relatório e representado nos desenhos anexos.

Térmo 18.538

Cliché relativo ao pedido de modelo industrial, depositado pela Wingfoot Corporation, Estados Unidos, sob número 18.538, em 29 de abril de 1937, para "novo feitiço, for-



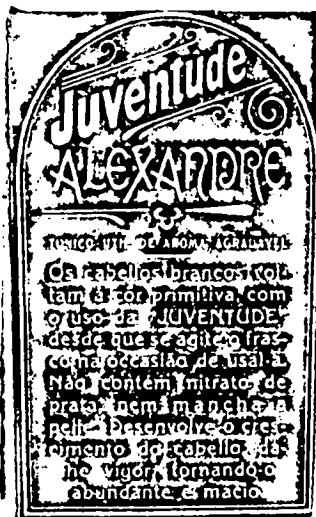
ma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos" cujos pontos característicos saíram publicados no "Diário Oficial" de 4 de maio de 1937.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 51.213, de 4-5-37

Laboratório Juventude Alexandre Limitada — Capital Federal

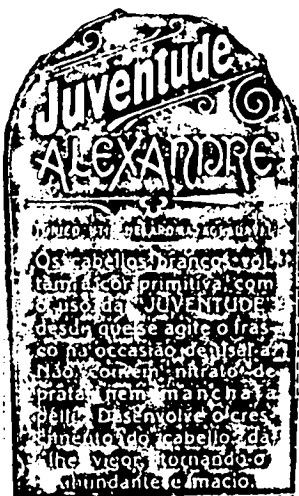


Laborat. Juventude
Alexandre Ltda.
Rio

Classe 3 — Tônico para o cabelo (Renovação)

Termo n. 51.217, de 4-5-37

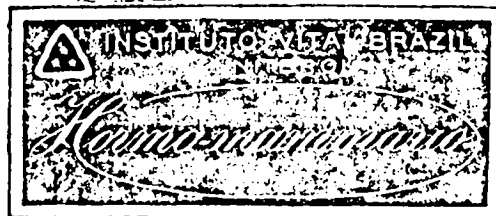
Laboratório Juventude Alexandre Limitada — Capital Federal



Classe 18 — Tônico para o cabelo (Renovação)

Termo n. 51.218, de 4-5-37

Instituto Vital Brasil — Niterói — Estado do Rio



Classe 3 — Preparado da classe (Renovação)

Termo n. 51.219, de 4-5-37

Instituto Vital Brasil — Niterói — Estado do Rio



Classe 3 — Preparado da classe (Renovação)

Termo n. 51.220, de 4-5-37

Instituto Vital Brasil — Niterói — Estado do Rio



Classe 3 — Preparado da classe (Renovação)

Termo n. 51.221, de 4-5-37

Instituto Vital Brasil — Niterói — Estado do Rio



Classe 3 — Preparado da classe (Renovação)

Preço do número de hoje \$660

IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
— GRACA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO